PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 29.1 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
24/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6KY ML2DR PJ9V3 DDNMB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR

PROCESSO N. 0015776-82.2025.8.16.0021

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeada para realização da **CONSTATAÇÃO PRÉVIA**, nos autos do pedido de recuperação judicial do **GRUPO FAMILIAR HENNING**, composto por **CULTIVOS HENNING LTDA**. (59.503.886/0001-39) – FERNANDO HENNING, CPF 079.632.179-56, **HENNING LTDA**. (59.522.291/0001-20) – RAFAEL HENNING, CPF 056.051.889-76, **N HENNING LTDA**. (59.503.975/0001-85) – NELSON HENNING, CPF 524.973.999-72, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à decisão de Mov. 24.1, agradecer a deferência e informar que **ACEITA O ENCARGO**, o qual se compromete a cumprir com eficiência, transparência e ética.

Isso posto, **INFORMA** que apresentará o Laudo de Constatação Prévia no prazo legal, a fim de auxiliar este Juízo, especialmente na verificação: ***i)*** das reais condições de funcionamento da atividade rural; ***ii)*** da regularidade documental; ***iii)*** quanto à existência de eventuais indícios de utilização fraudulenta da ação; ***iv)*** do principal estabelecimento das devedoras; ***v)*** dos requisitos para consolidação substancial; e ***vi)*** dos bens essenciais.

Por fim, para que as Partes ou eventuais interessados entrem em contato diretamente com a equipe, são disponibilizados os seguintes canais:

E-MAIL: aj@cataliseaj.com.br

TELEFONE: (51) 99835-9740

SITE: www.cataliseaj.com.br

ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, 2820, Sala 905, Bairro Água Verde, Curitiba – PR, 80240-031

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 29.1 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
24/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

Nesses termos, pede deferimento.

Cascavel/PR, 24 de abril de 2025.

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

JORGE AUGUSTO DERVICHE CASAGRANDE
OAB/PR 53.927

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849

JULIANA SANINE P. VAZ CASAGRANDE
OAB/PR 59.404

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6KY ML2DR PJ9V3 DDNMB

Data: 29/04/2025
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Por: FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA

Relação de arquivos da movimentação:
- Petição
- Constatação Prévia
- Certidões Cíveis
- Certidões Criminais
- Certidões Falimentares
- Fernando Henning - Balancete de Verificação março de 2025
- Fernando Henning - Balanço Patrimonial e DRE março de 2025
- Fernando Henning - Extratos Bancários complementares
- Fernando Henning - Razão 2023-2022
- Fernando Henning - Razão 2025-2024
- Fernando Henning - Consolidação Receitas e Despesas 2023-2022
- Fernando Henning - Consolidação Receitas e Despesas 2025-2024
- Fernando Henning - Abertura Livro Caixa da Atividade Rural 2023-2022
- Fernando Henning - Abertura Livro Caixa da Atividade Rural 2025-2024
- Nelson Henning - Balancete de Verificação março de 2025
- Nelson Henning - Balanço Patrimonial e DRE março de 2025
- Nelson Henning - Extratos Bancários complementares
- Nelson Henning - Relação de Bens Particulares
- Nelson Henning - Relação de Ações Judiciais
- Rafael Henning - Balancete de Verificação março de 2025
- Rafael Henning - Balanço Patrimonial e DRE março de 2025
- Rafael Henning - Razão 2025-2024
- Relação de Credores
- Bens do Ativo Não Circulante - Maquinários
- Bens do Ativo Não Circulante - Imóveis
- Relação de Funcionários
- Relação de Bens localizados além dos essenciais - Equipe Técnica

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.1 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6AP 6XQCS 3RP63 ZQV8D

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR

PROCESSO N. 0015776-82.2025.8.16.0021

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeada para realização da **CONSTATAÇÃO PRÉVIA**, nos autos do pedido de recuperação judicial do **GRUPO FAMILIAR HENNING**, composto por **CULTIVOS HENNING LTDA**. (59.503.886/0001-39) – FERNANDO HENNING, CPF 079.632.179-56, **HENNING LTDA**. (59.522.291/0001-20) – RAFAEL HENNING, CPF 056.051.889-76, **N HENNING LTDA**. (59.503.975/0001-85) – NELSON HENNING, CPF 524.973.999-72, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos termos a seguir.

1. A Equipe Técnica vem aos autos, em atenção ao despacho de Mov. 24.1, juntar o Laudo de Constatação Prévia (documento anexo).

2. Na **CONSTATAÇÃO PRÉVIA**, concluiu-se que: **i)** As Devedoras encontram-se ativas, com operação em funcionamento; **ii)** As Devedoras são partes legítimas para pleitear a recuperação judicial – pessoas jurídicas –; **iii)** Os documentos necessários para o deferimento do processamento da recuperação judicial foram apresentados, exceto as certidões dos cartórios de protestos de Francisco Alves – PR e Palotina – PR, e o relatório do passivo fiscal municipal de Francisco Alves – PR e Palotina – PR, o que não obsta o deferimento do processamento da recuperação judicial, pois são informações complementares que podem ser objeto de juntada posterior; **iv)** Não foram identificados, em primeira análise, indícios de utilização fraudulenta da ação e; **v)** O principal estabelecimento das Devedoras é localizado em Franciso Alves – PR, sendo o Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel – PR o competente para processar a ação.

3. Em relação ao pedido de **CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL**, restou demonstrada a interconexão e confusão entre ativos e passivos das Devedoras, bem como a existência de

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.1 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

relação de dependência e atuação conjunta no mercado. No mais, também é possível constatar que as Devedoras formam um grupo familiar, verificando-se que se tratam do pai e seus dois filhos. Portanto, além da interconexão e confusão entre ativos e passivos, estão preenchidos, ao menos, dois requisitos previstos nos incisos do artigo 69-J.

4. Quanto ao pedido de **essencialidade de bens**, a Equipe Técnica realizou análise detalhada da situação dos bens apontados como essenciais pelas Requerentes, **OPINANDO**, pela declaração de essencialidade dos seguintes bens:

TIPO DO BEM	DESCRIÇÃO	DETALHES
IMÓVEL	LOTE RURAL - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO LOTE A-5	MATRÍCULA 4.698, COMARCA DE IPORÃ/PR - COM 9.08HA
IMÓVEL	LOTE RURAL - LOTE 174-C-2 GLEBA SANTA HELENA	MATRÍCULA 18.620, COMAR DE IPORÃ/PR - COM 12.1HA
MÁQUINA	COLHEITADEIRA AGRÍCOLA TX5.90	ANO 2023, CHASSI HCCYTX59KPCL13576
MÁQUINA	PLATAFORMA DE CORTE 25 PÉS ELÉTRICA	ANO 2023, CHASSI HCCB225FNEPCL28565
MÁQUINA	BOCA DE MILHO 14 LINHAS DE 0,50CM	ANO 2017, CHASSI S30856
MÁQUINA	TRATOR AGRÍCOLA T7 1.75	ANO 2022, CHASSI HCCZ7175TNCM37101
MÁQUINA	PULVERIZADOR BOXER 2000	ANO 2020, SÉRIE 20B7101609
MÁQUINA	CARRETA TRANSPORTE DE PLATAFORMA 25 PÉS BM AGRO	ANO 2022, SÉRIE 101103
MÁQUINA	DISTRIBUIDOR CENTRÍFUGO DE DUPLO DISCO	ANO 2018, SÉRIE TWI-BI10901
GRÃOS	MILHO E SOJA	ARRESTADOS E FUTUROS

5. Além da declaração de essencialidade dos bens já relacionados, **OPINOU** pela determinação de cancelamento dos arrestos realizados na ação de execução movida sob o n. 0000469-64.2025.8.16.0126, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Palotina/PR, devendo ser restituídos os bens aos Requerentes.

6. Ainda, foi apresentada, em anexo, relação dos bens localizados pela Equipe Técnica – além dos bens listados como essenciais –, sem requerimento de essencialidade, constando análise sobre o controle de uso para auxiliar em eventual pedido de essencialidade.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6AP 6XQCS 3RP63 ZQV8D

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.1 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

7. **Isso posto**, a Equipe Técnica **INFORMA** que foi apresentado o Laudo de Constatação Prévia, acompanhado dos documentos encaminhados pelas Requerentes, realizando-se a análise de todos os pontos relevantes até o momento para o deslinde do feito, conforme ponderações acima, **OPINANDO PELO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CULTIVOS HENNING LTDA. –** FERNANDO HENNING, **HENNING LTDA. –** RAFAEL HENNING e **N HENNING LTDA. –** NELSON HENNING – mantendo-se o cadastro das pessoas físicas no polo ativo e acrescentando-se as pessoas jurídicas –, nos termos do artigo 52 da Lei n. 11.101/2005, bem como autorização da **consolidação processual e consolidação substancial** de ativos e passivos do Grupo, com fundamento no artigo 69-J, da LREF.

8. Por derradeiro, informa que deverá ser retificado o valor da causa para constar a quantia total devida pelos requerentes, conforme apontado no Laudo, qual seja, R$ 17.014.965,11 (dezessete milhões quatorze mil novecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

9. No mais, a Equipe Técnica coloca-se à disposição deste Juízo para eventuais esclarecimentos necessários, e novamente agradece a deferência pela nomeação ao encargo.

Nesses termos, é a manifestação.

Cascavel/PR, 29 de abril de 2025.

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

JORGE AUGUSTO DERVICHE CASAGRANDE
OAB/PR 53.927

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849

JULIANA SANINE P. VAZ CASAGRANDE
OAB/PR 59.404

LAURA M. MEIRELES ASSUMPÇÃO
OAB/PR 131.195

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6AP 6XQCS 3RP63 ZQV8D

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

SUMÁRIO

1. DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA 03
2. INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES 05
3. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 12
4. COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO 15
   ARTIGOS 1ª, 3º e 48 DA LREF 16
   ARTIGO 51 DA LREF 18
5. ESTRUTURA DO PASSIVO 23
   PASSIVO CONCURSAL 24
6. VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES 26
7. ANÁLISE CONTÁBIL – NELSON HENNING 36
8. ANÁLISE CONTÁBIL – FERNANDO HENNING 45
9. ANÁLISE CONTÁBIL – RAFAEL HENNING 54
10. ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO 63
11. CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL 65
12. ESSENCIALIDADE DOS BENS 72
13. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE FRAUDE 81
14. CONCLUSÕES 83

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

1.

DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA

À luz das técnicas aplicáveis ao caso, busca-se, a partir do presente Laudo de Constatação Prévia, colaborar ao máximo no esclarecimento das questões técnicas justificativas da lide, com base na decisão proferida pelo D. Juízo (Mov. 24.1), em que a peticionante foi nomeada para realizar o Laudo de Constatação Prévia, com o objetivo de informar "*as reais condições de funcionamento da empresa, pertinência da consolidação pretendida e a regularidade documental, em consonância com o disposto no artigo 51-A, § 5º, da Lei nº. 11.101/2005*".

A demanda requer análise prévia da documentação apresentada pelas requerentes de Recuperação Judicial, a fim de auxiliar o Juízo na análise das condições para o deferimento do processamento, qual seja, a regularidade da documentação acostada à inicial. Além disso, aponta a necessidade de informar as reais condições de funcionamento da atividade rural.

O Laudo de Constatação Prévia é uma inovação trazida pela Lei n. 14.112/2020 – a qual incluiu o artigo 51-A na Lei n. 11.101/2005 – e consiste, objetivamente, na verificação das reais condições de funcionamento das requerentes e da regularidade documental, conforme dispõe o § 5º do referido artigo.

Por se tratar de uma inovação legislativa, ainda estão se construindo os parâmetros para realização das constatações prévias, sendo que muitas são as técnicas passíveis de serem utilizadas, desde meios estritamente objetivos – tal como será utilizado neste caso –, até técnicas que englobam, também, critérios subjetivos – tal como o Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR)[1] de Daniel Carnio Costa e Eliza Fazan –.

Destaca-se que, *in casu*, não será utilizado o Modelo de Suficiência Recuperacional, pois o Juízo foi claro ao definir que o objetivo da constatação prévia é apurar as reais condições de funcionamento e análise da regularidade documental aportada com a exordial – art. 51, da LREF –, necessários ao deferimento do processamento da recuperação judicial.

Superada a questão, a Signatária informa que utilizou como técnicas para elaboração do presente laudo de constatação prévia: ***i)*** análise da petição inicial; ***ii)*** análise comparativa do artigo 48 da LREF frente à documentação apresentada; ***iii)*** análise da documentação e do preenchimento dos requisitos do artigo 51 da LREF; ***iv)*** diligências *in loco* para constatação do funcionamento e; ***v)*** análise das documentações contábeis apresentadas pelas Requerentes.

Cumpre referir que os resultados apresentados no presente laudo baseiam-se em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pelas Requerentes, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria. Portanto, a Equipe Técnica, neste momento, não pode garantir ou afirmar a correção, precisão ou que as informações prestadas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Para o fim a que se destina a presente constatação prévia, presume-se que as informações fornecidas pelas requerentes estão completas, tomando-as como válidas e boas, de forma a isentar a Equipe Técnica de eventuais responsabilizações acerca da veracidade ou integralidade dos resultados constantes neste laudo.

Dito isso, passa-se à exposição dos resultados obtidos através da análise prévia realizada pela Equipe Técnica.

[1] COSTA, Daniel Carnio; FAZAN, Eliza. CONSTATAÇÃO PRÉVIA EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS – O Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR); Curitiba: Ed Juruá, 2019.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

2.

INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES

DADOS CADASTRAIS

1. CULTIVOS HENNING LTDA. – FERNANDO HENNING

A Requerente Cultivos Henning Ltda. (59.503.886/0001-39) possui como atividade econômica principal como atividade principal o cultivo de soja (cnae 01.15-6-00) e como atividades secundárias o cultivo de milho (01.11-3-02) e cultivo de trigo (01.11-3-03). Possui endereço registrado na Receita Federal como Estv para Guaira, s/n, Lote 02 A, Bairro Rio Bonito, em Francisco Alves – PR, 87570-000.

O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Requerente está ativo e possui como único Sócio e Administrador Fernando Henning (079.632.179-56).

Veja-se capturas de tela realizadas pela Equipe Técnica no site da Receita Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp):

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	59.503.886/0001-39
NOME EMPRESARIAL:	CULTIVOS HENNING LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO HENNING
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.503.886/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2025

NOME EMPRESARIAL
CULTIVOS HENNING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CULTIVOS HENNING	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.15-6-00 - Cultivo de soja

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.11-3-03 - Cultivo de trigo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ESTV PARA GUAIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 02 A

CEP 87.570-000	BAIRRO/DISTRITO RIO BONITO	MUNICÍPIO FRANCISCO ALVES	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO1993HENNING@OUTLOOK.COM	TELEFONE (44) 9890-0541/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL **********

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES

DADOS CADASTRAIS

2. HENNING LTDA. – RAFAEL HENNING

A Requerente Henning Ltda. (59.522.291/0001-20) possui como atividade econômica principal como atividade principal o cultivo de soja (cnae 01.15-6-00) e como atividades secundárias o cultivo de milho (01.11-3-02) e cultivo de trigo (01.11-3-03). Possui endereço registrado na Receita Federal como Est Santa Clara, Sítio São Sebastião, s/n, Lote 174C/2, Bairro Rio Bonito, em Francisco Alves – PR, 87570-000.

O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Requerente está ativo e possui como único Sócio e Administrador Rafael Henning (056.051.889-76).

Veja-se capturas de tela realizadas pela Equipe Técnica no site da Receita Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp):

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	59.522.291/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	HENNING LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAFAEL HENNING
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.522.291/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2025

NOME EMPRESARIAL
HENNING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.15-6-00 - Cultivo de soja

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.11-3-03 - Cultivo de trigo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST SANTA CLARA, SITIO SÃO SEBASTIÃO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 174C/2

CEP 87.570-000	BAIRRO/DISTRITO RIO BONITO	MUNICÍPIO FRANCISCO ALVES	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL321HENNING@OUTLOOK.COM	TELEFONE (44) 9959-9468/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *******	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *******

7

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES

DADOS CADASTRAIS

3. N HENNING LTDA. – NELSON HENNING

A Requerente N Henning Ltda. (59.503.975/0001-85) possui como atividade econômica principal como atividade principal o cultivo de soja (cnae 01.15-6-00) e como atividades secundárias o cultivo de milho (01.11-3-02) e cultivo de trigo (01.11-3-03). Possui endereço registrado na Receita Federal como Est Velha Fal Rbo, s/n, Lote A 5, Distrito Rural, em Francisco Alves – PR, 87570-000.

O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Requerente está ativo e possui como único Sócio e Administrador Nelson Henning (524.973.999-72).

Veja-se capturas de tela realizadas pela Equipe Técnica no site da Receita Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp):

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	59.503.975/0001-85
NOME EMPRESARIAL:	N HENNING LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NELSON HENNING
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.503.975/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2025

NOME EMPRESARIAL
N HENNING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N HENNING	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.15-6-00 - Cultivo de soja

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.11-3-03 - Cultivo de trigo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST VELHA FAL RBO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE A 5

CEP 87.570-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO FRANCISCO ALVES	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO NELSON123HENNING@OUTLOOK.COM	TELEFONE (44) 9976-4216/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES

PRODUTORES RURAIS

Como informado, os proponentes têm origem em uma família que há anos atua na agricultura, mais especificamente em cultivo de grãos, tratando-se de produtores rurais, os quais constituíram sociedades empresárias de responsabilidade limitada em fevereiro de 2025, para o pedido de recuperação judicial, conforme documentos juntados aos autos.

Destaca-se que, em que pese os produtores rurais tenham se registrado como sociedades limitadas unipessoais e não como empresários individuais, as dívidas das pessoas físicas se sujeitam à recuperação judicia, por forma do §3º do artigo 48 da LREF.

Ainda, o artigo 984 do Código Civil refere que "*A sociedade que tenha por objeto o exercício de atividade própria de empresário rural e seja constituída, ou transformada, de acordo com um dos tipos de sociedade empresária, pode, com as formalidades do art. 968, requerer inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da sua sede, caso em que,* ***depois de inscrita****, ficará equiparada, para todos os efeitos, à sociedade empresária.*"

Para fins de direito, no que tange ao patrimônio do produtor rural, não há distinção entre pessoa física e jurídica em relação aos bens utilizados na atividade. Assim, sujeitam-se à recuperação os créditos detidos junto às pessoas físicas e jurídicas dos produtores rurais, inclusive as anteriores ao registro como empresário – ainda que não vencidas –, nos moldes do artigo 49 da LREF e Tema Repetitivo 1.051 do Superior Tribunal de Justiça:

> Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.
>
> Tema 1051. Para o fim de submissão aos efeitos da recuperação judicial, considera-se que a existência do crédito é determinada pela data em que ocorreu o seu fato gerador.

No mesmo sentido, é o Enunciado 96 da III Jornada de Direito Comercial provido pelo Conselho da Justiça Federal, o qual dispõe que "*a recuperação judicial do empresário rural, pessoa natural ou jurídica, sujeita todos os créditos existentes na data do pedido, inclusive os anteriores à data da inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis*".

É cediço que a recuperação judicial, tradicionalmente, é destinada a empresas, no entanto, produtores rurais que se registram como pessoa jurídica podem solicitar recuperação judicial, desde que comprovem o exercício regular da atividade empresarial por pelo menos dois anos, o que é o caso dos autos.

O exercício das atividades, em geral, é verificado a partir da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis, nos termos do art. 967 do Código Civil. Todavia, o ordenamento jurídico excepciona a situação do empresário rural, o qual tem a faculdade de fazer seu registro. Nesse sentido, o Enunciado 97 da III Jornada de Direito Comercial promovido pela CFJ denota a primazia pela natureza declaratória do ato de registro do produtor rural.

Com as alterações da reforma à Lei nº 11.101/2005, em 2020, dispuseram sobre os meios para a comprovação do exercícios da atividade. Nos termos do artigo 48, § 2º: Escrituração Contábil Fiscal, ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir a ECF. Ademais, a doutrina refere ser possível a admissão de outros meios de prova, indicando ser exemplificativo o rol previsto no artigo 48 da LREF. Entre os documentos apresentados pelos demandantes estão: notas fiscais de produtor, de 03/2020 até 08/2023.

Outrossim, a jurisprudência já se consolidou pela possibilidade de recuperação judicial pelos produtores rurais, independentemente do tempo de seu registro, desde que comprovem o exercício há mais de dois anos. Nesse sentido, é o Tema 1.145 do Superior Tribunal de Justiça:

> *Para os fins repetitivos, foi aprovada a seguinte tese no TEMA 1.145: Ao produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos, é facultado requerer a recuperação judicial, desde que esteja inscrito na Junta Comercial no momento em que formalizar o pedido recuperacional, independentemente do tempo de seu registro.*

Diante disso, considerando as constatações pela Equipe Técnica, a documentação acostada aos autos e o registro das pessoas jurídicas na Junta Comercial, estão devidamente preenchidos os requisitos para o pedido de recuperação judicial por produtor rural.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES

COMPOSIÇÃO DO GRUPO

ESTRUTURA FAMILIAR

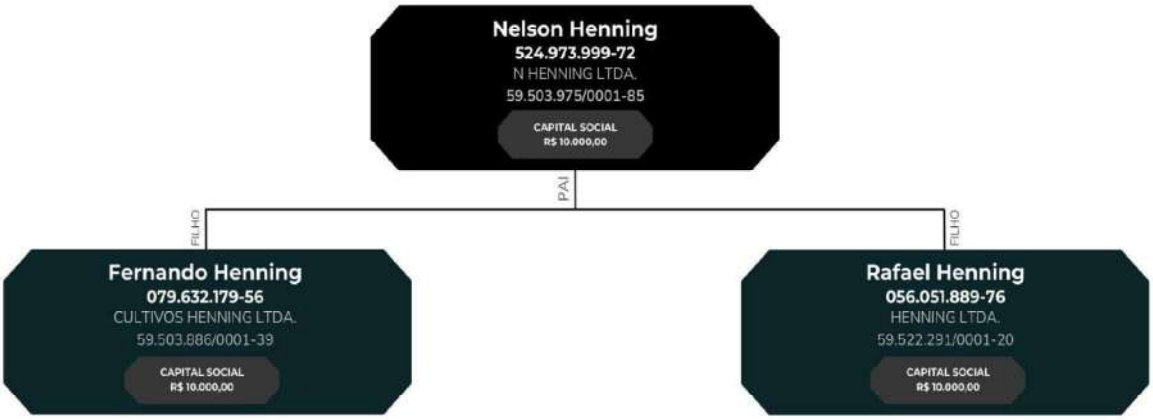

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES

QUADRO FUNCIONAL

A análise do quadro funcional das Requerentes revela uma estrutura enxuta, composta por um total de oito colaboradores. A força de trabalho é dividida em duas categorias principais: trabalhadores agropecuários em geral e empresários do grupo familiar.

Os trabalhadores agropecuários em geral constituem a maioria do quadro funcional, com quatro colaboradores, representando 57% do total. Importante ressaltar que quatro destes colaboradores atuam especificamente durante os períodos de safra, caracterizando uma contratação sazonal alinhada às necessidades operacionais da empresa.

Complementarmente, os três empresários, membros do grupo familiar, compõem 43% da equipe. Cabe destacar que as cônjuges de Nelson e Rafael, embora integrantes do núcleo familiar, dedicam-se exclusivamente às atividades domésticas, não participando diretamente das operações agrícolas da empresa, segundo informações prestadas na diligência *in loco*.

É relevante mencionar que os requerentes Fernando Henning e Nelson Henning apresentaram aos autos "Declaração de Inexistência de Funcionários". Quanto ao requerente Rafael Henning, consta nos autos apenas o documento de identidade e comprovante de residência do que indica ser o único funcionário – que atua durante o ano –.

A composição detalhada do quadro funcional está representada na tabela abaixo, que ilustra a distribuição dos profissionais em suas respectivas categorias:

TIPO DE COLABORADOR	Nº DE COLABORADORES	% DO TOTAL
TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL	5	63%
EMPRESÁRIOS (GRUPO FAMILIAR)	3	38%
TOTAL	**8**	**100%**

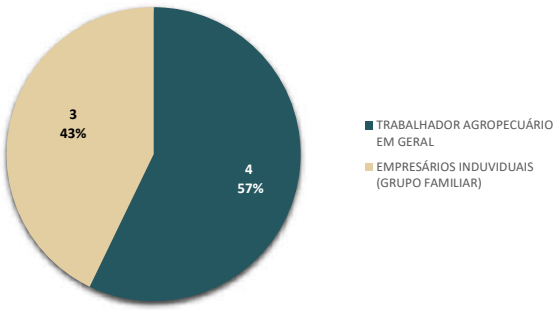

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

3.

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

HISTÓRICO E CAUSAS DA CRISE

Trata-se de pedido de recuperação judicial ajuizado pelo Grupo Familiar Henning, composto pelo pai Nelson Henning e pelos filhos Fernando Henning e Rafael Henning, produtores rurais com mais de 30 anos de experiência no setor do agronegócio, no qual buscam, por meio do instituto da recuperação judicial, superar a grave crise econômico-financeira que enfrentam, com o objetivo primordial de preservar a continuidade da atividade produtiva, os postos de trabalho e os interesses dos credores.

Alegam, os requerentes, que sua trajetória no setor agrícola é marcada por resiliência e trabalho árduo, enfrentando uma série de adversidades econômicas e climáticas ao longo das décadas. Conforme narrado na exordial, o Sr. Nelson Henning, aos 18 anos, iniciou suas atividades agrícolas nos anos 1980, cultivando soja e milho. Em 1985, casou-se com a Senhora Isolete Henning, ambos firmando raízes em Juiná – MT.

Rafael Henning, filho do casal Nelson e Isolete, seguiu os passos dos pais, dedicando-se à produção rural, inicialmente com enfoque na pecuária, atividade na qual não obteve sucesso e a família precisou retornar a Palotina-PR, onde nasceu o segundo filho do casal, Senhor Fernando Henning que também seguiu os passos do irmão e dos pais, iniciando em 2012 sua dedicação à atividade rural.

Os requerentes afirmam que, apesar dos esforços e investimentos realizados, fatores externos começaram a comprometer a estabilidade financeira do negócio.

A partir do ano de 2014, uma sucessão de longos períodos de eventos climáticos adversos – estiagem e geadas severas – afetaram profundamente a produção, com drásticas perdas de produtividade.

A situação agravou-se com a crise de 2021, com novas perdas, que forçaram o Grupo a vender maquinários, abrir mão de terras herdadas e renegociar suas dívidas.

Listam como as principais causas da crise, aliadas às questões de estiagem, geadas e outros fatores externos já mencionados:

1. Instabilidade no preço das commodities: A diminuição da relevância da exportação no agronegócio torna os produtores rurais vulneráveis às flutuações do mercado externo.
2. Disparada nos preços dos insumos: Os insumos agrícolas acumulam aumentos acima da inflação, superando os reajustes nos preços dos produtos primários.
3. Instabilidade climática e a quebra de safra: A influência direta das condições climáticas sobre a produção agropecuária expõe o setor primário a riscos naturais.
4. Fatores externos: Eventos imprevistos, como a pandemia de COVID-19 e o conflito entre Rússia e Ucrânia, impactam negativamente as operações.
5. Agravamento da recessão econômica no país: A instabilidade política e institucional, aliada à retração econômica, gera prejuízos de larga escala.
6. Investimento na produção: A modernização tecnológica impõe desafios financeiros crescentes.
7. Elevação da taxa básica de juros (SELIC): A alta da taxa SELIC deteriora as condições de crédito, tornando proibitivos os financiamentos necessários.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

HISTÓRICO E CAUSAS DA CRISE

Os requerentes afirmam que buscaram adotar diversas medidas para mitigar os impactos da crise, no entanto, apesar desses esforços, alegam que a sequência de adversidades tornou inviável o cumprimento de compromissos financeiros.

Não obstante a situação de crise, os requerentes manifestam a convicção de que possuem plena capacidade de recuperação, desde que lhes sejam assegurados os mecanismos jurídicos previstos na Lei nº 11.101/05. Nesse sentido, declaram atender a todos os requisitos legais exigidos para o processamento da recuperação judicial, comprovando sua legitimidade e a exposição detalhada das causas da crise.

Concluem que, ao buscar a Recuperação Judicial, esperam reorganizar suas finanças, superar as dificuldades enfrentadas e manter a geração de empregos, aumentando as possibilidades de efetivo recebimento por parte de seus credores.

O pedido de recuperação judicial fundamenta-se na equiparação do produtor rural ao empresário, conforme estabelecido pela Lei nº 11.101/2005 e consolidado pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A recente alteração legislativa introduzida pela Lei nº 14.112/2020, especialmente com a inclusão dos § 2º e 3º do artigo 48, oferece amparo jurídico adicional para produtores rurais em situações de crise financeira.

Os requerentes buscam ainda a proteção de bens essenciais à atividade agrícola, que estão sob risco de execução iminente. Essa proteção é indispensável para garantir a continuidade das operações e a viabilidade do plano de recuperação.

Por fim, requerem a consolidação substancial entre ativos e passivos dos devedores, explicitando que atuam como um grupo econômico único, com atividade única e credores comuns a todos os requerentes.

O pedido atende a todos os requisitos legais, incluindo a apresentação de documentação completa – complementada após solicitações –, demonstração de boa-fé e transparência, faltando, tão somente as certidões dos cartórios de protesto de Francisco Alves – PR e Palotina – PR, bem como o relatório do passivo fiscal municipal de Francisco Alves – PR e Palotina – PR, o que não obsta o deferimento do processamento da recuperação judicial neste momento.

Às páginas seguintes será analisada a completude da documentação, utilizando-se das seguintes legendas para classificar o cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação recuperacional:

Requisito cumprido **Ponto de Atenção** **Requisito não cumprido**

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

4.

COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGOS 1º, 3º E 48 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 1º. Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos;	Inscrição dos requerentes na Junta Comercial sob os seguintes nomes empresariais e CNPJ a serem acrescentados no polo ativo da demanda: a) Cultivos Henning Ltda (CNPJ: 59.503.886/0001-39) – Pessoa Jurídica constituída por Fernando Henning; b) N Henning Ltda (CNPJ: 59.503.975/0001-85) – Pessoa Jurídica constituída por Nelson Henning; c) Henning Ltda (CNPJ: 59.522.291/0001-20)– Pessoa Jurídica constituída por Rafael Henning.	SEQ. 1 Mov. 1.53 a 1.55	✓
Art. 3º. É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil;	Considerando que a matriz – onde é realizada a principal operação – é localizada no município de Francisco Alves – PR, cuja comarca é a de Iporã – PR, é competente para processamento da recuperação judicial o Juízo da 4ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Cascavel – PR, em razão da recente regionalização das varas empresariais, conforme Resolução N. 426-OE, de 07 de março de 2024 do Tribunal de Justiça do Paraná.	N/A	✓
Art. 48, *caput* Exercer regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos;	Via de regra, o exercício da atividade é verificado a partir da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis, nos termos do art. 967 do Código Civil. No entanto, o ordenamento jurídico excepciona a situação do empresário rural, o qual tem a faculdade de fazer seu registro. Nesse sentido, o Enunciado 97 da III Jornada de Direito Comercial promovida pela CFJ denota a primazia pela natureza declaratória do ato de registro do produtor rural. Com as alterações da reforma à Lei nº 11.101/2005, de 2020, dispuseram sobre os meios para a comprovação do exercícios da atividade. Nos termos do art. 48, § 3º: "Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF)". Foram acostados os Livros Caixa do Produtor Rural dos requerentes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024. Em que pese os LCDPR dos exercícios de 2022 e 2024 dos requerentes Fernando Henning Rafael Henning estejam incompletos – carecendo informações de poucos meses – está comprovada a atividade e cumprido o requisito. Ainda, foram apresentadas as relações de bens particulares dos sócios bem como as Declarações de Imposto de Renda dos anos de 2022 e 2023, o que corrobora no cumprimento do requisito.	SEQ. 1 Mov. 1.39 a 1.47	✓

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGOS 1º, 3º E 48 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 48, inciso I. Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado; **inciso II**. Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; **inciso III**. Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; **inciso IV**. Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei;	Não foram acostados nenhum dos documentos à inicial. Solicitada a complementação, os requerentes **encaminharam a documentação à Equipe Técnica –** certidões negativas cíveis, criminais e falimentares **–**, cumprindo-se integralmente o requisito do artigo **(docs. anexos)**.	Certidões anexas ao presente Laudo	✓

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 51 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 51, inciso I. Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Na petição inicial, os demandantes relatam que o grupo de produtores rurais enfrentou inúmeros desafios ao longo dos anos,. A partir de 2014, uma sucessão de longos períodos de estiagem e geadas severas afetaram profundamente a produção. A situação agravou-se com a crise de 2021, com perdas severas de produtividade, que forçaram o Grupo a vender maquinários, abrir mão de terras herdadas e renegociar suas dívidas. Listaram, ainda, como as principais causas da crise, aliadas às questões de estiagem, geadas e outros fatores externos já mencionados: a) instabilidade no preço das commodities; b) disparada nos preços dos insumos; c) instabilidades climáticas e quebra de safra; d) fatores externos como a pandemia e o conflito bélico entre a Rússia e a Ucrânia; agravamento da recessão econômica do país; e) necessidade de alto investimento tecnológico na produção; e f) elevação da taxa básica de juros pela SELIC.	SEQ. 1 Mov. 1.1	✓
Art. 51, inciso II. Demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido:	-	-	-
a) Balanços patrimoniais	As requerentes apresentaram os balancetes dos produtores rurais (pessoa física) dos exercícios de 2022, 2023 e 2024. Todavia, não haviam apresentados os balancetes até março de 2025, **o que foi complementado (docs. anexos)**.	SEQ. 1 Mov. 1.11 a 1.19 Documentos anexos ao Laudo	✓
b) Demonstração de resultados acumulados.	Apresentaram as Demonstrações de Resultados dos Exercícios dos produtores rurais (pessoa física) dos exercícios de 2022, 2023 e 2024.	SEQ. 1 Mov. 1.11 a 1.19	✓
c) Demonstração do resultado desde o último exercício social.	Não houve apresentação de DRE desde o último exercício social, **o que foi complementado (docs. anexos)**.	Documentos anexos ao Laudo	✓
d) Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	Apresentaram os relatórios demonstrativos de fluxo de caixa dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 dos produtores rurais (pessoas físicas) bem como a projeção de fluxo de caixa**.**	SEQ. 1 Mov. 1.20 a 1.29	✓

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 51 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 51, inciso II. e) Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	Conforme narrado pelos requerentes, o Senhor Nelson Henning, aos 18 anos, iniciou suas atividades agrícolas nos anos 1980, cultivando soja e milho. Em 1985, casou-se com a Senhora Isolete Henning, ambos firmando raízes em Juiná – MT. Rafael Henning, filho do casal Nelson e Isolete, seguiu os passos dos pais, dedicando-se à produção rural, inicialmente com enfoque na pecuária, atividade na qual não obteve sucesso e a família precisou retornar a Palotina – PR, onde nasceu o segundo filho do casal, Fernando Henning, que também seguiu os passos do irmão e dos pais, iniciando em 2012 sua dedicação à atividade rural. O Grupo é composto pelo pai Nelson e pelos dois filhos Fernado e Rafael.	SEQ. 1 Mov. 1.1	✓
Art. 51, inciso III. Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado de cada crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	Os requerentes apresentaram lista de credores. No entanto, a lista de credores apresentada está incompleta, tendo em vista que em relação a alguns credores, não foi indicada a classe do crédito na recuperação judicial. Ainda, alguns credores aparecem com a denominação incompleta/cortada, assim como os respectivos endereços e e-mails, tornando impossível a leitura completa das informações. Assim, questionadas, **apresentaram à Equipe Técnica a relação completa (doc. anexo)**. Com a complementação das informações, por ocasião de eventual deferimento do processamento da recuperação judicial, a Administração Judicial poderá enviar correspondências aos credores de forma eletrônica, em sendo o entendimento deste Juízo, em cumprimento ao disposto no art. 22, I, letra 'a', da Lei n. 11.101/2005, para comunicar o ajuizamento do processo, a natureza e o valor do crédito arrolado.	SEQ. 1 Mov. 1.48 Documento anexo ao Laudo	✓

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 51 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 51, inciso IV. Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Os requerentes Fernando Henning e Nelson Henning acostaram aos autos "Declaração de Inexistência de Funcionários". Em relação ao requerente Rafael Henning, apenas há acostado aos autos documento de identidade e comprovante de residência do que indicava ser o único funcionário, **o que foi complementado (doc. anexo)**.	SEQ. 1 Mov. 1.49 a 1.52 Documento anexo ao Laudo	✓
Art. 51, inciso V. Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Os requerentes apresentaram instrumento de inscrição de sociedade empresária limitada de: a) Cultivos Henning Ltda (CNPJ: 59.503.886/0001-39) – Pessoa Jurídica constituída por Fernando Henning; b) N Henning Ltda (CNPJ: 59.503.975/0001-85) – Pessoa Jurídica constituída por Nelson Henning; c) Henning Ltda (CNPJ: 59.522.291/0001-20)– Pessoa Jurídica constituída por Rafael Henning.	SEQ. 1 Mov. 1.53 a 1.55 Mov. 1.56 a 1.58	✓
Art. 51, inciso VI. Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Apresentadas as relações de bens particulares dos sócios bem como as Declarações de Imposto de Renda dos anos de 2022 e 2023. Consoante denota-se da comparação entre a relação de bens particulares do requerente Nelson Henning e a Declaração de Imposto de Renda do ano de 2023 do mesmo, haviam bens que não foram relacionados, **o que foi complementado (doc. anexo)**.	SEQ. 1 Mov. 1.59 a 1.61 Mov. 1.62 a 1.67 Documentos anexos ao Laudo	✓

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 51 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 51, inciso VII. Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	O requerente Rafael Henning acostou os extratos completos de suas contas bancárias. O requerente Nelson Henning, conforme informou na relação de bens pessoais, apresentou os extratos bancários de forma incompleta, faltando acostar os extratos das contas bancárias que possui perante à Sicredi e à Sicoob, **o que foi complementado (docs. anexos)**. O requerente Fernando Henning, conforme informou na relação de bens pessoais, apresentou os extratos bancários de forma incompleta, faltando acostar os extratos das contas bancárias que possui perante à Sicredi, Cresol e Bradesco, **o que foi complementado (docs. anexos)**.	SEQ. 1 Mov. 1.69 a 1.71 Documentos anexos ao Laudo	✓
Art. 51, inciso VIII. Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Os requerentes acostaram somente a certidão negativa de protestos de Iporã – PR, mas **deixaram de acostar a certidão negativa de protestos do município de Francisco Alves – PR e Palotina – PR**, nos quais residem.	SEQ. 1 Mov. 1.72 a 1.74	⚠
Art. 51, inciso IX. Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Os requerentes acostaram a relação de ações judiciais em que figuram como parte, contudo, a relação de processos em nome do requerente Nelson Henning estava incompleta, **o que foi complementado (doc. anexo)**.	SEQ. 1 Mov. 1.75 a 1.77 Documento anexo ao Laudo	✓

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 51 DA LREF

REQUISITOS	REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 51, inciso X. Relatório detalhado do passivo fiscal.	Os requerentes apresentaram certidões negativas de débito referentes aos tributos federais das pessoas físicas, bem como certidões negativas de débito relativas aos tributos estaduais das pessoas físicas. Em acréscimo, foram apresentadas certidões negativas de débito referente aos tributos municipais das pessoas físicas emitidas pela Prefeitura de Curitiba. Contudo, conforme constou dos demais documentos acostados à exordial, os requerentes residem e exploram suas atividades no município de Francisco Alves – PR e Palotina – PR. Nesse sentido, **incompleto o relatório detalhado do passivo fiscal municipal**.	SEQ. 1 Mov. 1.78 a 1.86	⚠
Art. 51, inciso XI. Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 da Lei n. 11.101/05.	No tocante à relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, os requerentes acostaram somente a listagem dos ativos considerados essenciais, sem indicar se há outros bens e direitos, **o que foi complementado (docs. anexos)**. Acostaram os contratos e demais negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 da Lei n. 11.101/05 de forma incompleta, pois, conforme tabela de ativos essenciais, não foram acostados os seguintes contratos: • Contrato 40/15850-0 firmado com o Banco do Brasil (bens em garantia: Trator Agrícola + Distribuidor Centrífugo de Duplo Disco); • Contrato 2264430 firmado com o Banco CNH (alienação fiduciária de Colheitadeira Agrícola + Plataforma de Corte); • Contrato 201701390441 firmado com o Banco CNH (alienação fiduciária do bem "Boca de Milho"); • Contrato 5001008-2023. 011294-7 firmado com Cresol Progresso com garantia do imóvel de matrícula 4.698 de Iporã-PR; • Contrato firmado com Sicredi Vale do Piquiri com garantia do imóvel de matrícula 18.620 de Iporã-PR	SEQ. 1 Mov. 1.87 a 1.99 Documentos anexos ao Laudo	✓

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

5.

ESTRUTURA DO PASSIVO

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ESTRUTURA DO PASSIVO

PASSIVO CONCURSAL

Ao analisar a relação de credores apresentada pelas Requerentes, é possível constatar que 70,13% do passivo concursal é originário de **Nelson Henning**. O restante do grupo familiar representa apenas 29,87% do passivo concursal, conforme apresentado a seguir:

TOTAL DA DÍVIDA POR REQUERENTE	TOTAL	%
NELSON HENNING	R$ 11.932.023,67	70,13%
FERNANDO HENNING	R$ 3.134.661,77	18,42%
RAFAEL HENNING	R$ 1.783.520,67	10,48%
ISOLETE HENNING	R$ 164.759,00	0,97%
TOTAL	**R$ 17.014.965,11**	**100%**

É importante destacar que, apesar de **Isolete Henning**, esposa de Nelson, não constar no polo ativo do processo, havia um crédito registrado na relação de credores que foi considerado no montante total do passivo concursal das requerentes na primeira análise realizada pela Equipe Técnica.

A seguir, apresenta-se um gráfico demonstrando a composição do passivo concursal integrante do grupo familiar arrolada no processo:

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ESTRUTURA DO PASSIVO

PASSIVO CONCURSAL

Ao verificar a relação de credores consolidada apresentada pelas Requerentes, verifica-se que mais de 98% do seu passivo está **concentrado na Classe II, credores com direitos reais de garantia ou privilégios especiais.**

Ademais, constata-se que os quatro maiores credores são: **dois bancos, que detém 53% do valor do passivo concursal** das Requerentes e duas cooperativas de crédito.

PASSIVO POR CLASSE

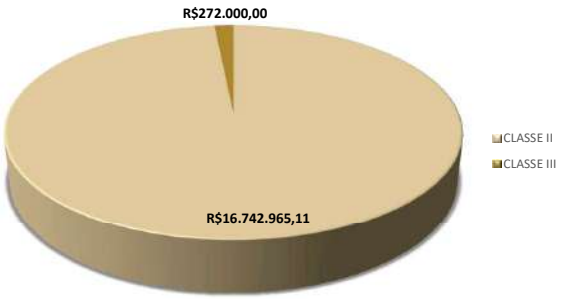

Ressalta-se que as Requerentes apresentaram o número total de **12 credores**, divididos entre 11 credores com garantia real, e 1 credor quirografário.

PRINCIPAIS CREDORES

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

6.

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Visita realizada em 25/04/2025

Às 13:20, do dia 25/04/2025, a Equipe Técnica encontrou com Nelson e Fernando Henning na concessionária New Holland em Palotina – PR, em razão da informação de que duas das máquinas utilizadas na operação estavam em revisão de garantia e outra em reparo, para realização das manutenção em razão de entressafra.

Na concessionária New Holland (Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.), localizada na Av. Pres. Kenedy, 2397 - Osvaldo Cruz, Palotina – PR, 85952-424, foi verificado o primeiro bem declarado como essencial, COLHEITADEIRA AGRÍCOLA 2023 CHASSI: HCCYTX59KPCL13576 SERIE:58XSSS01974, que realmente estava em revisão, inclusive com a apresentação de ordem de serviço pela oficina.

Em outra oficina (Demmenck & Cia Ltda), localizada na Av. Pres. Kenedy, 1410 - Centro, Palotina – PR, 85950-000, também foi verificada outra máquina, trator Massey Ferguson, Mod. 292, Série 2924136030, para verificação de possível pane em bomba injetora, que muito embora não conste na relação de bens essenciais, também foi arrolada pela Equipe Técnica para avaliar sua necessidade de utilização na operação da atividade rural.

Também foi apresentado à Equipe um veículo Fiat Toro Diesel 4x4, placas SEI-0G30, com sinais externos de utilização na produção para deslocamento de operários e materiais.

O dito veículo está registrado em nome de Isolete Henning, esposa de Nelson Henning, com o qual foi informado ser casada em regime de comunhão universal de bens, e não está arrolado como bem essencial pelas Requerentes, observando-se que Isolete não integra o polo ativo.

Visita realizada em 26/04/2025

Às 08:20, do dia 26/04/2025, a Equipe Técnica chegou na sede operacional dos autores, localizada em Distrito de Rio Bonito, Município de Francisco Alves – PR (24°05'54.4"S 53°57'15.9"W), onde se dá a atividade produtora dos autores.

O acesso se dá por estradas pavimentadas com pequena fração de local não pavimentado.

No local há uma casa simples ocupada pelo autor (Rafael Henning) e sua esposa, onde também são hospedados os trabalhadores e realizada a preparação de alimentação pelas esposas de Rafael e Nelson Henning.

A sede é dotada de um pavilhão de alvenaria com 700m2, onde são abrigados os maquinários, local em que foram localizados pela Equipe Técnica os demais bens indicados como essenciais e outros utilizados na operação cuja essencialidade não foi postulada, mas que nitidamente são utilizados de forma intensiva na operação, tais como um trator seminovo e um trator antigo, plantadeiras, plataformas, reboque, um caminhão tanque antigo, implementos como arados, guincho e separadora.

Em seguida foram vistoriadas as lavouras que são formadas por dois terrenos próprios, um com 9.08 hectares, onde está localizada a sede, matriculado sob n. 4698 do RI de Iporã – PR e outro terreno próximo, com 12.1 hectares, com matrícula de n. 18.620, do RI de Iporã – PR.

Destacadas na imagem a seguir, com polígonos em amarelo e marcadores em vermelho.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

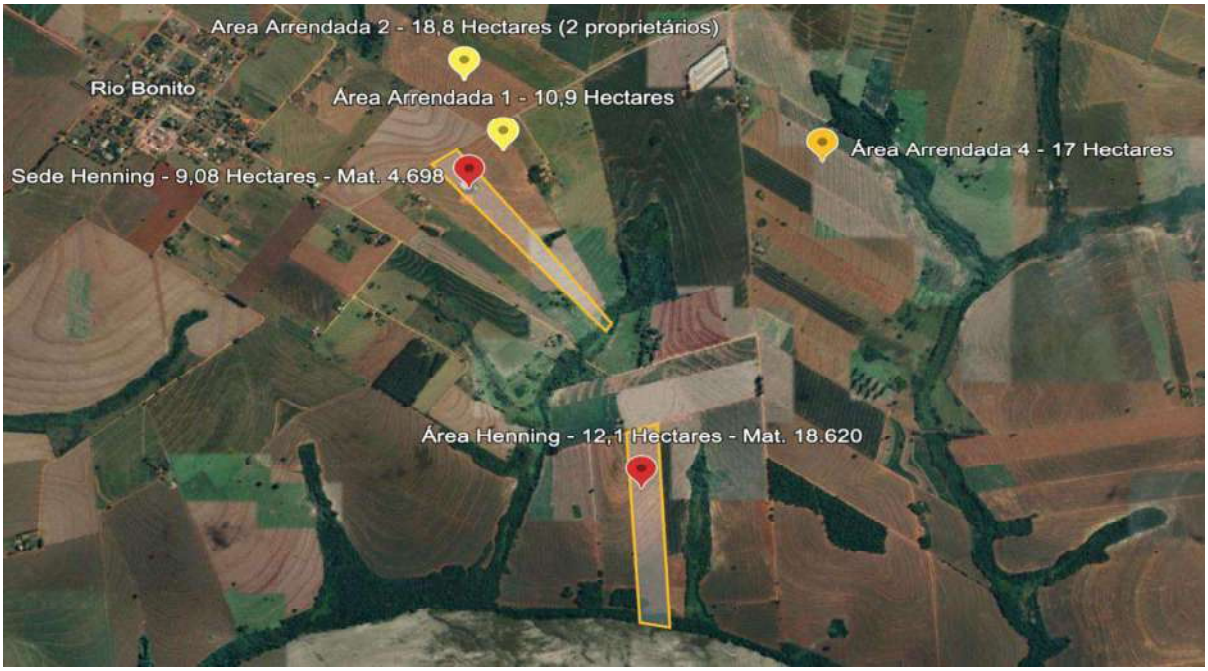

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

A seguir, na mesma data (26/04/2025), foram vistoriadas as demais áreas produtivas sob contrato de arrendamento rural, localizadas com marcadores de cor amarela conforme se vê na imagem abaixo:

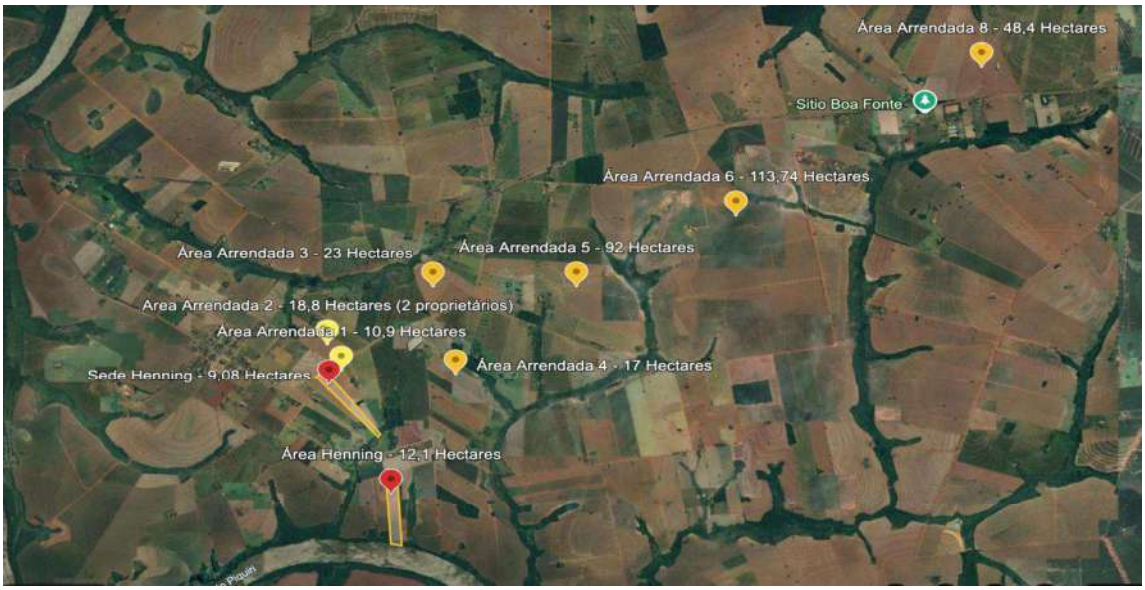

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Em todas as áreas foram verificadas atividades produtivas, com plantio de milho com aproximadamente 60 dias de desenvolvimento e uma pequena fração com plantio de nabo/capim que tem a função de "cobertura verde", ou seja, tem a função de fixação da terra em entressafra e melhoramento do solo com nitrogênio.

As lavouras são manejadas com processo de rotação de cultura entre soja (cultura de verão) e milho (cultura de inverno).

Portanto restou claro na constatação prévia que os requerentes **estão em pleno desenvolvimento de sua atividade agrícola**, caracterizando o funcionamento da atividade produtiva.

O deslocamento entre as áreas produtivas se dá por estradas pavimentadas e não pavimentadas, e contém estradas internas não pavimentadas o que exige, em tempos de chuva, veículos com tração 4x4.

Considerando a dimensão da produção agrícola, cerca de 435,6 hectares, dividida em 10 áreas de produção, o que é compatível com a necessidade de utilização de três tratores, no mínimo uma colheitadeira, um caminhão tanque utilizado para suprimento da pulverizadora, e as plataformas de corte para milho e soja, de acordo com a safra produzida.

Também se revela compatível com a existência do pulverizador, a carreta para transporte das plataformas, já que não é permitido o trânsito nas rodovias de plataformas acopladas às colheitadeiras em função de sua largura, bem como do distribuidor centrífugo que se presta à dispersão de sementes, fertilizantes e demais insumos necessários à produção.

A mão de obra é realizada pelos três autores e segundo descrito por estes, um colaborador permanente e outros quatro colaboradores durante as safras.

Segundo narrado pelos autores, nas áreas arrendadas a remuneração do proprietário é realizada com uma média de 18,5 sacas de soja por hectare, estando incluída neste valor a possibilidade de produção de milho.

Também segundo os autores o custo de produção da lavoura de soja é de aproximadamente 41 sacas por hectare e o do milho de aproximadamente 70 sacas por hectare.

Os autores narraram que consideram como excelente produção de soja aquela que atinge 62 sacas por hectare e de 105 sacas por hectare, no caso de lavoura de milho. Segundo os autores, o volume de produção e fatores causais de perdas foram os seguintes:

Safra	Cultura	Produção (sacas/hectare)	Fator Causal da Perda
21/21	Milho	20	Geada
21/22	Soja	6	Estiagem
22/22	Milho	29	Infestação de pragas
22/23	Soja	16	Estiagem
23/23	Milho	95	Queda de preço no mercado
23/24	Soja	29	Estiagem
24/24	Milho	20	Estiagem
24/24	Soja	45	Rendimento semelhante ao custo de produção

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Em termos de faturamento os autores informaram que em 2024 o faturamento bruto foi de aproximadamente 1,5 milhão de reais e em 2025, em função da questão climática, espera-se por volta de 1,8 milhão de reais. Entretanto, diante da possível disponibilidade de terras para arrendamento em razão das sucessivas frustrações de safra dos produtores circundantes há perspectiva de aumento da área plantada e consequentemente de aumento do faturamento.

Portanto, as causas da crise encontram conformidade com fatos notórios vividos pela região conforme notícias de imprensa e estatísticas de órgãos oficiais.

A fim de conferir maior transparência ao Laudo, a Equipe Técnica realizou diversos registros fotográficos e vídeos dos locais visitados, os quais seguem reproduzidos a seguir:

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

BENS LOCALIZADOS NA NEW HOLLAND E NA OFICINA – 25/04/2025

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ÁREAS VISITADAS EM 26/04/2025 – FRANCISCO ALVES – PR

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ÁREAS VISITADAS EM 26/04/2025 – FRANCISCO ALVES – PR

Áreas de plantio, sendo duas próprias e oito arrendadas (imagem extraídas de aplicativo de Fernando que são condizentes com as áreas visitadas pela Equipe Técnica já identificada no Laudo com *pins*).

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Através do link https://youtu.be/0ako-OomQAQ ou do *QRCODE* abaixo é possível visualizar todos os registros realizados, da operação das Requerentes:

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

7.

ANÁLISE CONTÁBIL NELSON HENNING

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE CONTÁBIL

A presente análise tem por objetivo cotejar as informações repassadas pela requerente, desta forma foram analisados os documentos abaixo:

I) Balanços Contábeis individuais do exercícios 2022, 2023 e 2024 (Evento 1 – OUT13).
II) Demonstração de Fluxo de Caixa de 2022; 2023 e 2024 (documento anexo ao Laudo);
III) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) dos exercícios de **2022** e **2023**;
IV) Relação de Credores (documento anexo ao Laudo).

Cabe destacar que a análise da documentação contábil na Constatação Prévia é complementar e serve para demonstrar um panorama geral da situação das empresas, quando do pedido em recuperação judicial, bem como do seu histórico nos últimos 03 anos, visando atestar a verossimilhança da crise. Portanto, os Balanços acostados aos autos, não atendem a necessidade para realização de uma analise de Balanço.

A seguir são demonstrados os dados do requerente **NELSON HENNING,** produtor rural, atuando no agronegócio como um grupo familiar. Portanto são demonstrados o Ativo e o Passivo, Patrimônio Líquido (Passivo), Demonstração do Resultado do Exercício e Fluxo de Caixa e, Declaração de Imposto de Renda acostados nos autos**.**

Análise do Balanço

RUBRICA	2022	2023	2024
ATIVO	**5.038.024,92**	**5.213.189,65**	**4.988.974,97**
ATIVO CIRCULANTE	81.705,17	256.869,90	32.655,22
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	4.956.319,75	4.956.319,75	4.956.319,75

Em **2022**, o **ativo total** era de **R$ 5.038024,92**, aumentando para R$ **5.213.189,65 em 2023** e reduzindo para **R$ 4.988.974,97 em 2024**. Este **redução foi decorrente do ativo circulante**.

RUBRICA	2022	2023	2024
PASSIVO	**5.038.024,92**	**5.213.189,65**	**4.988.974,97**
PASSIVO CIRCULANTE	5.147.010,07	5.556.736,43	5.607.280,43
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 108.985,15	- 343.546,78	- 618.305,46

O **passivo circulante** também apresentou alta em 2023, refletindo um **aumento principalmente nos empréstimos e financiamentos**. Já o **Patrimônio Líquido** saiu em **2022 de R$ 108.985,15 negativo**, para **R$ 343.546,78 negativo em 2023**, já em **2024** apresentou aumento do saldo **negativo para R$ 618.305,46.**

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO ATIVO

Análise dos Balanços

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH
ATIVO	**5.038.024,92**	**5.213.189,65**	**3%**	**4.988.974,97**	**-4%**
ATIVO CIRCULANTE	**81.705,17**	**256.869,90**	**214%**	**32.655,22**	**-87%**
DISPONIVEL	51.387,16	239.580,89	366%	19.265,21	-92%
ESTOQUES	30.318,01	17.289,01	-43%	13.390,01	-23%
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	**4.956.319,75**	**4.956.319,75**	**0%**	**4.956.319,75**	**0%**
IMOBILIZADO	4.956.319,75	4.956.319,75	0%	4.956.319,75	0%
IMOVEL RURAL N 174-C GL ST HELENA	1.382.056,00	1.382.056,00	0%	1.382.056,00	0%
IMOVEL RURAL CHACARA N 5	1.550.650,00	1.550.650,00	0%	1.550.650,00	0%
IMOVEL RURAL 3,75 ALQ. PAULISTA	1.161.639,75	1.161.639,75	0%	1.161.639,75	0%
MAQUINA PROPRIA ADUBADORA 2015	861.974,00	861.974,00	0%	861.974,00	0%

A rubrica **"Ativo"** apresentou **crescimento de 3% entre 2022 e 2023**, alcançando **R$ 5.213.189,16,** e decrescimento de **4% em 2024, passando ao valor de R$ 4.988.974,97**.

Dentro do **Ativo Circulante**, o disponível teve **um incremento de 366% em 2023** e redução de **92% em 2024**, **atingindo R$ 19.265,21**, o que demonstra menor disponibilidade de recursos líquidos.

DISPONÍVEL

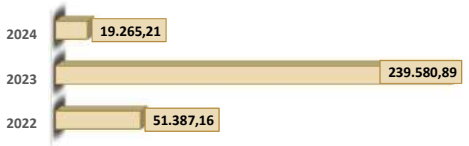

ESTOQUES

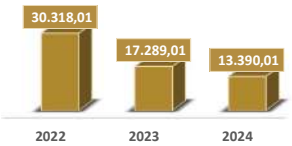

Os "**Estoque**", sofreram uma **queda de 43% em 2023** em **relação a 2022**, passando de **R$ 30.318,01 para R$ 17.289,01,** reduzindo para **23% em 2024, alcançando R$ 13.390,01**.

O **Ativo Não Circulante**, não apresentou variações, e registro de depreciações no período.

O gráfico mostra uma variação na composição do ativo ao longo dos anos, com uma **redução progressiva na participação do imobilizado (de 98% em 2022 para 99% em 2024)** e variação na participação do **ativo circulante (de entre 2% em 2022, 5% em 2023 e 1% em 2024).**

COMPOSIÇÃO DO ATIVO

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO PASSIVO

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH
PASSIVO	**5.038.024,92**	**5.213.189,65**	**3%**	**4.988.974,97**	**-4%**
PASSIVO CIRCULANTE	**5.147.010,07**	**5.556.736,43**	**8%**	**5.607.280,43**	**1%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.147.010,07	5.556.736,43	8%	5.136.897,06	-8%
TITULOS A PAGAR	-	-		470.383,37	100%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**- 108.985,15**	**- 343.546,78**	**215%**	**- 618.305,46**	**80%**
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0%	10.000,00	0%
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 118.985,15	- 353.546,78	197%	- 628.305,46	78%

No **Passivo Total**, houve um aumento de **3% entre 2022 e 2023**, passando de **R$ 5.038.024,92 para R$ 5.213.189,65**. Entretanto, em **2024, o passivo total reduziu 4%, totalizando R$ 4.988.974.97.**

O **Passivo Circulante**, responsável pela maior parte do passivo, **cresceu 8% entre 2022 e 2023** e **totalizando R$ 5.556.736,43** nesse último ano. Em 2024, houve **aumento de 1%, apresentando o saldo de R$ 5.607.280,43**.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

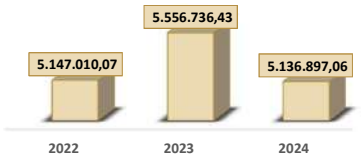

Os Empréstimos Bancários, subiram de R$ **5.147.010,07 em 2022 para R$ 5.556.736,43 em 2023** (crescimento de 8%). No entanto, em 2024, houve queda de **8%, passando para R$ 5.136.897,06.**

O **Patrimônio Líquido** registrou queda de **215% entre 2022 e 2023**, resultando em um **valor negativo de R$ 343.546,78**, evidenciando prejuízo acumulado. Já **em 2024**, o **saldo passou para R$ 618.305,46.**

Por fim, os **Lucros e Prejuízos Acumulados** apresentam **prejuízos em 2023**, quando **passaram de R$ 118.985,15 (2022) para R$ 353.546,78**, um impacto de **197%.** Em **2024**, apresentou **saldo negativo de R$ 628.305,46**.

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

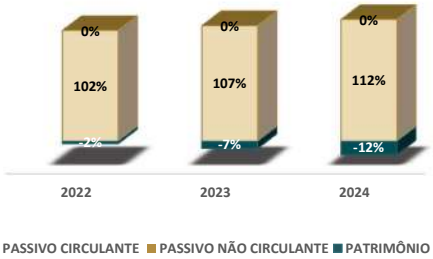

O **gráfico** mostra aumento do **passivo circulante, de 102% em 2022 para 107% em 2023**, passando para **112% em 2024**. O patrimônio líquido caiu de -2% em **2022 para -7% em 2023**, e **-12% em 2024,** enquanto o **passivo não circulante permaneceu ausente em todo o período**.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO DRE

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH
RECEITA LÍQUIDA	**1.861.700,94**	**699.176,72**	**-62%**	**872.775,04**	**25%**
CMV CUSTOS COMERCIAIS	- 783.205,00	- 279.659,00	-64%	- 216.505,00	-23%
LUCRO BRUTO	**1.078.495,94**	**419.517,72**	**-61%**	**656.270,04**	**56%**
DESPESAS OPERACIONAIS	- 277.209,10	- 184.482,50	-33%	- 451.132,23	145%
ADMINISTRATIVAS	- 998.866,48	- 469.596,85	-53%	- 479.896,49	2%
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	**- 197.579,64**	**- 234.561,63**	**19%**	**- 274.758,68**	**17%**

Houve **redução substancial na receita líquida de vendas de produtos e serviços de 2022 para 2023,** com decréscimo **de 62%,** passando de R$ 1.861.700,94 para R$ 699.176,72. No entanto, **em 2024**, observa-se aumento **de 25%,** aumentando a receita para R$ 872.775,04. Diante disso, **o lucro bruto**, que registra um **redução de 61% em 2023**, porém apresentou aumento **de 56% em 2024**.

Os **custos das mercadorias vendidas (CMV) reduziram 64% de 2022 para 2023**, de R$ 783.205,00 para R$ 279.659,00. Entretanto, houve uma **redução de 23% em 2024,** totalizando R$ 216.505,00. Já as **despesas operacionais** apresentaram redução de **33% em 2023** e atingindo R$ 184.482,50, mas **aumentando (145%) em 2024**, para R$ 451.132,23.

As **despesas administrativas reduziram em 53% de 2022 para 2023**, alcançando R$ 469.596,85, mas tiveram **aumento de 2% em 2024**.

No **resultado do exercício**, observa-se um crescimento expressivo no **prejuízo de 2022 para 2023**, saltando de R$ 197.579,64 negativo para R$ 234.561,63 negativo, o que representa **um aumento de 19%.** Já **em 2024**, a empresa registrou aumento do prejuízo para R$ 274.758,68, **aumento de 17%** em relação ao ano anterior.

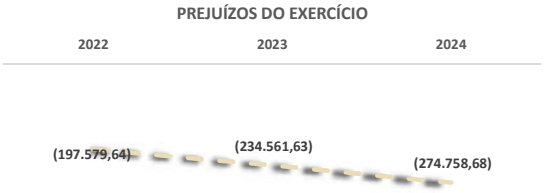

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Geral
A análise do índice de liquidez geral evidencia baixa capacidade da empresa em honrar suas obrigações de curto e longo prazo. O índice saiu de 0,02 em 2022, aumentou para 0,05 em 2023, mas retorna para 0,01 em 2024, indicando que os recursos totais não são suficientes para cobrir os passivos totais e que a situação se agravou em 2024.

Liquidez Imediata
Os dados mostram uma posição de extrema insuficiência liquidativa para as obrigações de curto prazo. O índice caiu de 0,01 em 2022 para 0,00 em 2024, passando por um leve aumento para 0,04 em 2023. Isso reflete a ausência de recursos mais líquidos, como caixa e equivalentes de caixa, agravando o risco financeiro ao longo do período.

Liquidez Seca
A liquidez seca, que exclui estoques, apresentou valores extremamente baixos ao longo dos três anos analisados. Embora tenha subido de 0,01 em 2022 para 0,04 em 2023, voltou a 0,00 em 2024, evidenciando que a empresa não possui liquidez suficiente, mesmo desconsiderando ativos de menor liquidez como estoques, o que torna preocupante sua posição financeira.

Liquidez Corrente
A liquidez corrente permanece consistentemente baixa, indicando que os ativos circulantes não são suficientes para cobrir os passivos de curto prazo. O índice evoluiu de 0,02 em 2022 para 0,05 em 2023, mas caiu drasticamente para 0,01 em 2024. Essa tendência reforça o alerta de risco financeiro significativo, com piora em 2024.

ÍNDICES	2022	2023	2024
LIQUIDEZ GERAL	0,02	0,05	0,01
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,01	0,04	0,00
LIQUIDEZ SECA	0,01	0,04	0,00
LIQUIDEZ CORRENTE	0,02	0,05	0,01

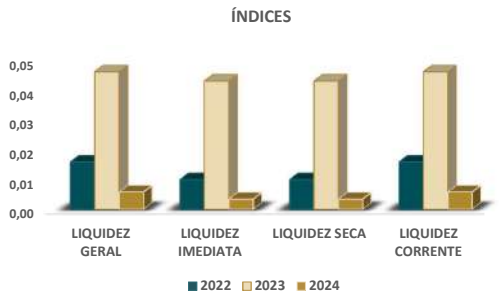

A análise dos índices de liquidez revela uma **situação financeira crítica e em deterioração ao longo do período analisado (2022-2024**). Essa trajetória evidencia uma **insuficiência de ativos para cobrir passivos**.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
ENDIVIDAMENTO A CP	100%	100%	100%
ENDIVIDAMENTO A LP	0%	0%	0%

A **tabela e o gráfico evidenciam** que o endividamento da empresa **permanece integralmente concentrado no curto prazo (100%) ao longo de todo o período analisado (2022-2024),** enquanto não há qualquer endividamento de longo prazo (0%). Essa **ausência de diversificação no perfil das dívidas pode indicar uma maior pressão sobre o fluxo de caixa** para atender compromissos imediatos, o que compromete a flexibilidade financeira da empresa e **aumenta os riscos associados à gestão do capital de curto prazo.**

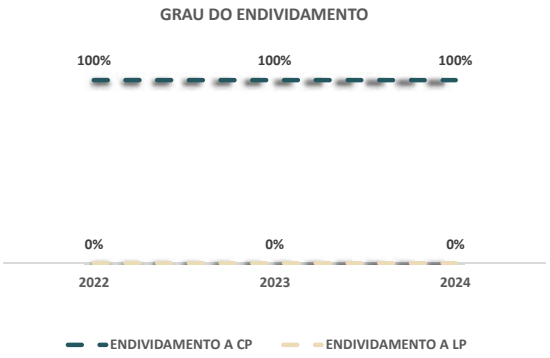

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE CONTÁBIL

FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA	2022	2023	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS	-	-	-
RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.861.700,94	699.176,72	872.775,04
PAGAMENTO DE SALARIOS	- 53.690,00	- 56.550,00	- 85.410,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	- 214.371,00	- 118.319,00	- 347.494,33
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.022.381,94	760.945,72	1.134.859,37
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-	-
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	- 2.438.422,00	-	-
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	- 2.438.422,00	-	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-	-
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	2.624.003,22	782.324,94	50.544,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2.624.003,22	782.324,94	50.544,00
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	**2.207.963,16**	**1.543.270,66**	**1.185.403,37**
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	44.477,58	51.387,16	239.580,89
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	51.387,16	239.580,89	19.265,21

A **análise do fluxo de caixa** apresentado revela os seguintes aspectos principais sobre o desempenho financeiro da empresa ao longo dos **anos de 2022, 2023 e 2024:**

Em 2022, a **geração de caixa operacional apresentou saldo líquido de R$ 2.022.381,94**, impulsionado por recebimentos de clientes no valor de R$ 1.861.700,94, embora tenha sido impactada por pagamentos de despesas antecipadamente, de R$ 214.371,00, e salários, de R$ 53.690,00. A empresa realizou um **investimento significativo na compra de imobilizado, gastando R$ 2.438.422,00**, resultando em um consumo líquido nas atividades de investimento equivalente a este valor. Em contrapartida, as **atividades de financiamento geraram recursos no montante de R$ 2.624.003,22, proveniente de empréstimos de curto prazo.** Assim, o aumento líquido no caixa ao final de 2022 foi de R$ 2.207.963,16, elevando o saldo de caixa de R$ 44.477,58 para R$ 51.387,16.

No **ano de 2023**, houve uma **queda na geração de caixa operacional**, cujo saldo líquido foi de R$ 760.945,72, reflexo da redução no recebimento de clientes para R$ 699.176,72 e de menores despesas antecipadas (R$ 118.319,00) e salários (R$ 56.550,00). Não foram registrados fluxos de caixa relacionados a atividades de investimento, indicando ausência de aquisições ou vendas de ativos. Entretanto, o **financiamento continuou contribuindo positivamente, com entrada líquida de R$ 782.324,94 oriunda de novos empréstimos**. Apesar disso, o aumento líquido no caixa foi menor que no ano anterior, equivalendo a R$ 1.543.270,66, elevando o saldo final de caixa para R$ 239.580,89.

Em **2024, a geração de caixa operacional apresentou recuperação parcial, com um saldo líquido de R$ 1.134.859,37**, devido ao aumento no recebimento de clientes (R$ 872.775,04) e incremento em pagamentos de salários (R$ 85.410,00) e despesas antecipadas (R$ 347.494,33). As **atividades de financiamento sofreram uma expressiva redução, com entrada líquida de apenas R$ 50.544,00,** o que impactou diretamente no aumento líquido do caixa, que caiu para R$ 1.185.403,37. O saldo final de caixa foi reduzido para R$ 19.265,21, refletindo a diminuição no ritmo de crescimento líquido.

Conclusão: A empresa demonstra forte dependência de entrada de recursos oriundos de atividades de financiamento, especialmente por meio de empréstimos de curto prazo (em 2022 e 2023), para manter sua liquidez. A geração operacional de caixa é positiva nos três anos, mas a queda observada em 2023, embora parcialmente revertida em 2024, demanda atenção para melhorar a eficiência operacional e expandir o recebimento de clientes. Os investimentos em imobilizado foram relevantes em 2022, mas a ausência de novos aportes em 2023 e 2024. O saldo de caixa final, embora positivo, mostra tendência de queda.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE CONTÁBIL

IMPOSTO DE RENDA 2022 E 2023

A seguir é demonstrada a Receita e Despesas, informados na Declaração de Imposto de Renda:

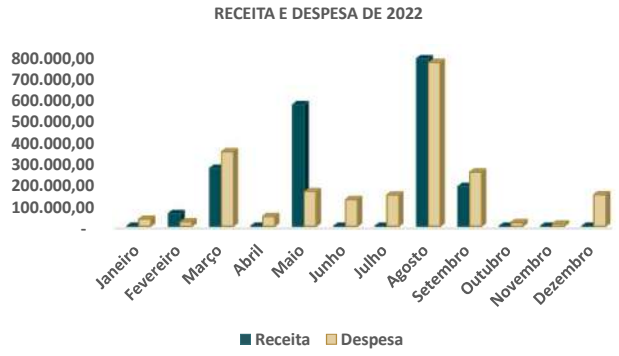

Em **2022,** as **receitas totalizaram R$ 1.861.700,94**, enquanto as **despesas foram de R$ 2.059.280,58,** resultando em um **déficit anual de R$ -197.579,64**. **As receitas concentraram-se em apenas cinco meses**, com **destaque para maio** (R$ 566.130,47) e **agosto** (R$ 781.390,62), enquanto as despesas foram constantes ao longo do ano, com março apresentando o maior valor (R$ 346.999,92). O mês de maio foi o único com saldo substancialmente positivo (R$ 404.827,72), mas insuficiente para cobrir o déficit acumulado.

Em **2023,** as receitas **totalizaram R$ 699.176,72**, enquanto as **despesas chegaram a R$ 933.738,35**, resultando em um **déficit anual de R$ -234.561,63**. O **mês de maior receita foi agosto** (R$ 288.464,05), **seguido por maio** (R$ 112.944,53), mas ambos foram superados por despesas elevadas, principalmente em março (R$ 307.635,51). As despesas mantiveram-se altas ao longo do ano, com receitas ausentes em meses importantes como janeiro, fevereiro e novembro, contribuindo para o saldo negativo acumulado.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

8.

ANÁLISE CONTÁBIL FERNANDO HENNING

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE CONTÁBIL

A seguir são demonstrados os dados do requerente **FERNANDO HENNING,** produtor rural, atuando no agronegócio como um grupo familiar. Portanto são demonstrados o Ativo e o Passivo, Patrimônio Líquido (Passivo), Demonstração do Resultado do Exercício e Fluxo de Caixa e, Declaração de Imposto de Renda acostados nos autos**.**

Análise do Balanço

RUBRICA	2022	2023	2024
ATIVO	**414.139,84**	**1.765.539,74**	**1.901.524,48**
ATIVO CIRCULANTE	124.889,84	579.789,74	715.774,48
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	289.250,00	1.185.750,00	1.185.750,00

A análise dos dados do Balanço da empresa, demonstra um **aumento expressivo no ativo total da empresa**. Em **2022**, o **ativo total** era de **R$ 414.139,84**, aumentando para R$ **1.765.539,74 em 2023** e **R$ 1.901.524,48 em 2024**. Este **aumento é impulsionado** tanto **pelo ativo circulante** quanto **pelo não circulante**.

COMPOSIÇÃO DO ATIVO

O gráfico mostra uma variação na composição do ativo ao longo dos anos, com uma **redução progressiva na participação do ativo não circulante (de 70% em 2022 para 62% em 2024)** e um aumento correspondente na participação do **ativo circulante (de 30% em 2022 para 38% em 2024).**

RUBRICA	2022	2023	2024
PASSIVO	**414.139,84**	**1.765.539,74**	**1.901.524,48**
PASSIVO CIRCULANTE	328.924,78	1.914.886,31	1.873.386,31
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	85.215,06	- 149.346,57	28.138,17

O **passivo total aumentou significativamente**, acompanhando o crescimento do ativo. O **passivo circulante** também apresentou alta, refletindo um **aumento nos empréstimos e financiamentos**. Já o **Patrimonio Líquido** saiu em 2022 de R$ 85.215,06 positivo, para R$ 149.346,57 negativo em 2023, já em 2024 houve recuperação retornando a apresentar saldo positivo de R$ 28.138,17.

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

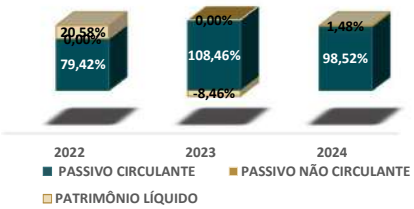

O **gráfico** mostra aumento do **passivo circulante, de 79% em 2022 para 108% em 2023**, estabilizando em **99% em 2024**. O patrimônio líquido caiu de 21% em **2022 para -8% em 2023**, recuperando-se em 2024, enquanto o **passivo não circulante permaneceu ausente em todo o período.**

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO ATIVO

Análise dos Balanços

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH
ATIVO	**414.139,84**	**1.765.539,74**	**326%**	**1.901.524,48**	**8%**
ATIVO CIRCULANTE	**124.889,84**	**579.789,74**	**364%**	**715.774,48**	**23%**
DISPONIVEL	87.530,20	139.509,70	59%	228.794,44	64%
CREDITOS	-	434.500,00	100%	434.500,00	0%
EMPRÉSTIMOS A REC DE TERCEIROS	-	434.500,00	100%	434.500,00	0%
ESTOQUES	37.359,64	5.780,04	-85%	52.480,04	808%
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	**289.250,00**	**1.185.750,00**	**310%**	**1.185.750,00**	**0%**
IMOBILIZADO	289.250,00	1.185.750,00	310%	1.185.750,00	0%
BENS EM OPERAÇÕES - CUSTO CORRIG.	289.250,00	1.185.750,00	310%	1.185.750,00	0%
INSTALAÇÕES	-	896.500,00	100%	896.500,00	0%
MÁQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	289.250,00	289.250,00	0%	289.250,00	0%

A rubrica **"Ativo"** apresentou um expressivo **crescimento de 326% entre 2022 e 2023**, alcançando **R$ 1.765.539,74,** e manteve um crescimento mais moderado de **8% em 2024, somando R$ 1.901.524,48**.

Dentro do **Ativo Circulante**, o disponível teve **um incremento de 59% em 2023** e uma escalada de **64% em 2024**, **atingindo R$ 228.794,44**, o que demonstra maior disponibilidade de recursos líquidos.

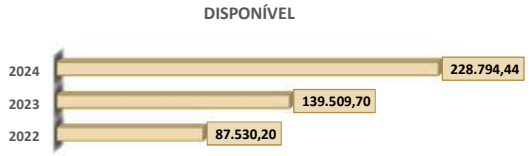

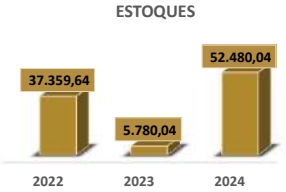

Os "**Estoque**", por outro lado, sofreram uma **queda de 85% em 2023** em **relação a 2022**, passando de **R$ 37.359,64 para R$ 5.780,04,** mas voltaram a crescer de forma expressiva**, 808% em 2024, alcançando R$ 52.480,04**.

Os "**Créditos"** referentes a **"Empréstimos a Receber de Terceiros**", tiveram valores **zerados em 2022**, havendo registro **em 2023** e permaneceram constantes ao longo de **2024**, com valores de **R$ 434.500,00.**

O **Ativo Não Circulante**, **cresceu 310% entre 2022 e 2023**, alcançando R$ **1.185.750,00, sem variação em 2024**. Esse aumento é atribuído exclusivamente ao **Imobilizado**, que se compõe por Bens em Operações e Instalações.

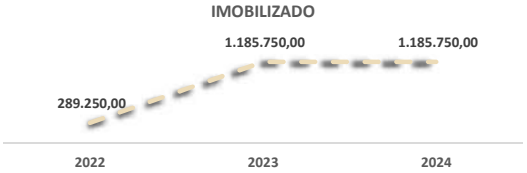

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO PASSIVO

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH
PASSIVO	**414.139,84**	**1.765.539,74**	**326%**	**1.901.524,48**	**8%**
PASSIVO CIRCULANTE	**328.924,78**	**1.914.886,31**	**482%**	**1.873.386,31**	**-2%**
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS	328.924,78	1.914.886,31	**482%**	686.834,23	**-64%**
TITULOS A PAGAR	-	-	0%	783.532,48	100%
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	-	-	0%	403.019,60	100%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**85.215,06**	**- 149.346,57**	**-275%**	**28.138,17**	**119%**
CAPITA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0%	10.000,00	0%
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	75.215,06	- 159.346,57	-312%	18.138,17	111%

No **Passivo Total**, houve um aumento expressivo de **326% entre 2022 e 2023**, passando de **R$ 414.139,84 para R$ 1.765.539,74**. Entretanto, em **2024, o passivo total cresceu apenas 8%, totalizando R$ 1.901.524,48.**

O **Passivo Circulante**, responsável pela maior parte do passivo, **cresceu 482% entre 2022 e 2023** e **totalizando R$ 1.914.886,31** nesse último ano. Em 2024, houve uma leve **redução de 2%, com um saldo de R$ 1.873.386,31**.

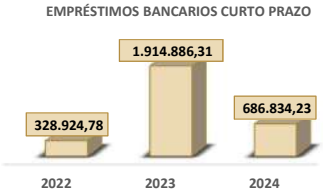

Os principais responsáveis por essas variações foram Empréstimos Bancários, que subiram de R$ **328.924,78 em 2022 para R$ 1.914.886,31 em 2023** (crescimento de 482%). No entanto, em 2024, houve queda significativa de **64%, passando para R$ 686.834,23**.

O **Patrimônio Líquido** registrou queda de **275% entre 2022 e 2023**, resultando em um **valor negativo de R$ 149.346,57**, evidenciando prejuízo acumulado. Embora tenha apresentado **recuperação em 2024**, o **saldo de R$ 28.138,17.**

Por fim, os **Lucros e Prejuízos Acumulados** apresentam **prejuízos em 2023**, quando **passaram de R$ 75.215,06 (2022) para R$ -159.346,57**, um impacto de **-312%.** Em **2024**, apresentou **saldo positivo de R$ 18.138,17**.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO DRE

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH
RECEITA BRUTA DE PROD. E SERV.	186.546,70	699.176,72	275%	595.255,89	-15%
RECEITA LÍQUIDA	**186.546,70**	**699.176,72**	**275%**	**595.255,89**	**-15%**
CMV CUSTOS COMERCIAIS	- 80.105,00	- 311.250,00	289%	- 194.500,00	-38%
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**- 80.105,00**	**- 311.250,00**	**289%**	**- 194.500,00**	**-38%**
COMPRAS DE SEMENTES/INSUMOS A VISTA	- 80.105,00	- 311.250,00	289%	- 194.500,00	-38%
LUCRO BRUTO	**106.441,70**	**387.926,72**	**264%**	**400.755,89**	**3%**
DESPESAS OPERACIONAIS	**- 35.785,06**	**- 174.831,23**	**389%**	**- 17.779,00**	**-90%**
ADMINISTRATIVAS	**- 74.036,00**	**- 447.657,12**	**505%**	**- 205.492,15**	**-54%**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**- 3.379,36**	**- 234.561,63**	**6841%**	**177.484,74**	**176%**

Houve **crescimento substancial na receita líquida de vendas de produtos e serviços de 2022 para 2023,** com um **aumento de 275%,** passando de R$ 186.546,70 para R$ 699.176,72. No entanto, **em 2024**, observa-se uma **contração de 15%,** reduzindo a receita para R$ 595.255,89. Diante disso, **o lucro bruto**, que registra um **aumento de 264% em 2023**, mas sofre uma **queda de 3% em 2024**.

Os **custos das mercadorias vendidas (CMV) aumentaram 289% de 2022 para 2023**, indo de R$ 80.105,00 para R$ 311.250,00. Entretanto, houve uma **redução significativa de 38% em 2024,** totalizando R$ 194.500,00. Já as **despesas operacionais** apresentaram um comportamento mais abrupto, **crescendo 389% em 2023** e atingindo R$ 174.831,23, mas **caindo (90%) em 2024**, para R$ 17.779,00.

As **despesas administrativas cresceram em 505% de 2022 para 2023**, alcançando R$ 447.657,12, mas tiveram **queda acentuada de 54% em 2024**.

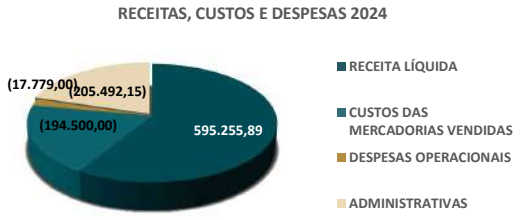

No **resultado do exercício**, observa-se um crescimento expressivo no **prejuízo de 2022 para 2023**, saltando de R$ 3.379,36 negativo para R$ 234.561,63 negativo, o que representa **um aumento de 6.841%.** Contudo, essa trajetória negativa **foi revertida em 2024**, quando a empresa registrou **lucro de R$ 177.484,74**, uma **recuperação de 176%** em relação ao ano anterior.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

O **índice de liquidez geral** apresentou variação entre os anos analisados, iniciando em **0,38 em 2022, caindo para 0,30 em 2023** e retornando ao nível inicial de **0,38 em 2024**. Essa oscilação indica que a capacidade da empresa de saldar todas as suas obrigações, considerando ativos de longo prazo, foi parcialmente comprometida em 2023, com uma breve recuperação no ano seguinte.

A **liquidez imediata**, que mede a capacidade da empresa de liquidar suas obrigações de curto prazo com os recursos mais disponíveis (caixa e equivalentes de caixa), foi a mais baixa dentre os índices analisados. Iniciou **em 0,27 em 2022**, teve leve **crescimento para 0,30 em 2023**, mas sofreu uma **queda acentuada para 0,12 em 2024**, o que representa uma maior dificuldade na liquidação imediata das dívidas.

O **índice de liquidez seca** em **2022** estava em **0,27, subiu para 0,30 em 2023** e alcançou **0,35 em 2024**. Demonstrando a capacidade empresa em cobrir suas obrigações de curto prazo sem depender de estoques, ainda que **os valores estejam abaixo do ideal.**

A **liquidez corrente permaneceu estável**, com **0,38 em 2022 e 2024**, embora tenha sofrido uma **queda para 0,30 em 2023**. Esse índice demonstra que a empresa conseguiu, na maior parte do tempo, manter uma relação equilibrada entre seu ativo circulante e seu passivo circulante, mas a redução em 2023 indica um momento de menor folga financeira.

ÍNDICES	2022	2023	2024
LIQUIDEZ GERAL	0,38	0,30	0,38
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,27	0,30	0,12
LIQUIDEZ SECA	0,27	0,30	0,35
LIQUIDEZ CORRENTE	0,38	0,30	0,38

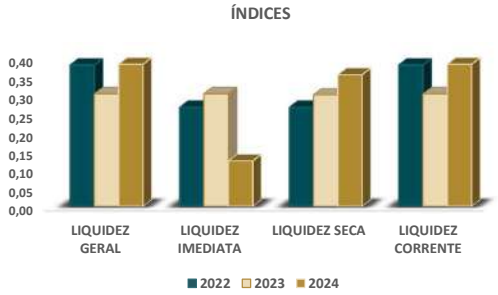

A **análise de liquidez** da empresa demonstra uma **situação financeira marcada por limitações no curto prazo**, com oscilações que sugerem **dificuldades na gestão de recursos disponíveis para saldar obrigações**. Embora tenha ocorrido uma leve recuperação em alguns indicadores ao longo do período, observa-se um **problema estrutural na capacidade de manter recursos suficientes para atender compromissos, especialmente aqueles de curto prazo.**

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
ENDIVIDAMENTO A CP	100%	100%	100%
ENDIVIDAMENTO A LP	0%	0%	0%

A **tabela e o gráfico evidenciam** que o endividamento da empresa **permanece integralmente concentrado no curto prazo (100%) ao longo de todo o período analisado (2022-2024),** enquanto não há qualquer endividamento de longo prazo (0%). Essa **ausência de diversificação no perfil das dívidas pode indicar uma maior pressão sobre o fluxo de caixa** para atender compromissos imediatos, o que compromete a flexibilidade financeira da empresa e **aumenta os riscos associados à gestão do capital de curto prazo.**

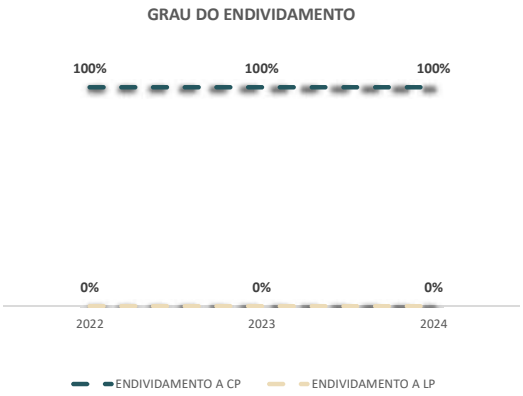

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE CONTÁBIL

FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA	2022	2023	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS	-	-	-
RECEBIMENTO DE CLIENTES	186.546,70	699.176,72	595.255,89
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	- 35.785,06	- 174.831,23	- 17.779,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	222.331,76	874.007,95	613.034,89
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-	-
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	-	-	-
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	- 289.250,00	- 896.500,00	-
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	- 289.250,00	- 896.500,00	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-	-
AUMENTO DE CAPITAL	-	-	-
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	244.466,71	1.585.961,53	-
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-	-	-
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	244.466,71	1.585.961,53	-
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	**177.548,47**	**1.563.469,48**	**613.034,89**
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	134.692,85	87.530,20	139.509,70
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	87.530,20	139.509,70	228.794,44

A análise do fluxo de caixa da empresa ao longo de 2022 a 2024 evidencia uma significativa variação nos três principais grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento. As atividades operacionais registraram um **aumento expressivo no caixa líquido consumido, passando de R$ 222.331,76 em 2022 para R$ 874.007,95 em 2023, e reduzindo para R$ 613.034,89 em 2024**.

Esse comportamento reflete, sobretudo, o **impacto do crescimento no recebimento de clientes, que aumentou em 2023,** seguido de uma leve **retração em 2024**, enquanto os **pagamentos de despesas também tiveram redução em 2024**.

Dentro das **atividades de investimento**, houve consistentemente um desembolso elevado exclusivamente pela compra de **imobilizados, que consumiu caixa significativo de R$ 289.250,00 em 2022 e alcançou o pico de R$ 896.500,00 em 2023**, mantendo-se nesse patamar em 2024. Não há registro de recebimento pela venda de imobilizados, o que evidencia a estratégia de reinvestimento na estrutura da empresa.

Nas **atividades de financiamento, houve um aumento substancial no caixa líquido gerado, partindo de R$ 244.466,71 em 2022 para R$ 1.585.961,53 em 2023, permanecendo inexistente em 2024**. Esse comportamento está relacionado ao uso intensivo de empréstimos de curto prazo em 2022 e 2023, enquanto não foram realizadas transações de financiamento no último ano analisado.

Como resultado dessas operações, o aumento **líquido no caixa foi mais acentuado em 2023, com um acréscimo de R$ 1.563.469,48**, devido principalmente à forte captação de recursos por meio de atividades de financiamento.

Já em 2024, esse aumento líquido caiu para R$ 613.034,89, refletindo a **ausência de novos financiamentos** e a redução no impacto das atividades operacionais.

Conclusão: O **saldo final de caixa** cresceu ao longo do período, saindo de **R$ 87.530,20 em 2022 para R$ 228.794,44 em 2024,** indicando um foco em **melhorar a liquidez ao final do período** por meio de restrições a novas despesas e financiamentos.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE CONTÁBIL

IMPOSTO DE RENDA 2022 E 2023

A seguir é demonstrada a Receita e Despesas, informados na Declaração de Imposto de Renda:

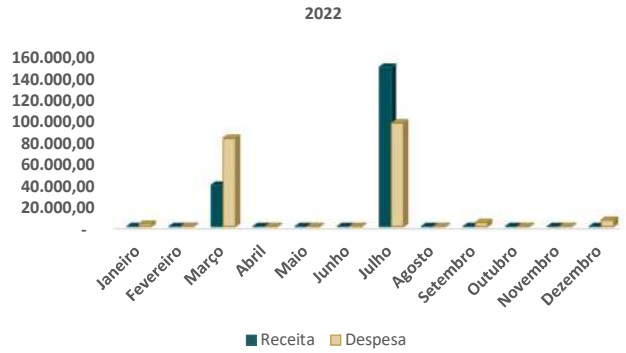

Em **2022**, as **receitas totalizaram R$ 186.546,70**, enquanto as **despesas somaram R$ 189.926,06**, resultando em um **déficit de R$ -3.379,36**. **Julho foi o destaque em receitas, com R$ 148.034,20**, porém também foi **um dos meses de maior despesa (R$ 96.037,34)**. O mês de março teve altas despesas (R$ 81.977,62) frente a receitas baixas (R$ 38.512,50), enquanto os demais meses apresentaram despesas minoritárias e ausência de receitas, contribuindo para o saldo negativo ao fim do ano.

Em **2023**, as **receitas totalizaram R$ 699.176,72**, enquanto as **despesas somaram R$ 933.738,35**, resultando em um **déficit de R$ -234.561,63**. O maior **destaque de receita foi em agosto (R$ 288.464,05),** mas também nesse mês houve uma despesa elevada (R$ 261.241,04). **Março registrou o maior gasto mensal (R$ 307.635,51)** com receitas de apenas R$ 67.068,37, ampliando o déficit. Além disso, janeiro, fevereiro, outubro e novembro não tiveram registro de receitas, tornando o equilíbrio financeiro do ano ainda mais difícil.

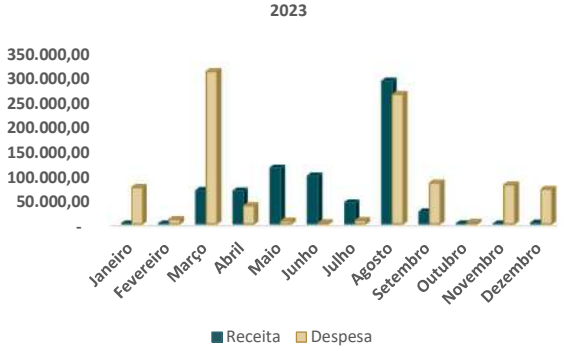

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

9.

ANÁLISE CONTÁBIL RAFAEL HENNING

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE CONTÁBIL

A seguir são demonstrados os dados do requerente **RAFAEL HENNING**, produtor rural, atuando no agronegócio como um grupo familiar. Portanto são demonstrados o Ativo e o Passivo, Patrimônio Líquido (Passivo), Demonstração do Resultado do Exercício , Fluxo de Caixa e, Declaração de Imposto de Renda acostados nos autos**.**

Análise do Balanço

RUBRICA	2022	2023	2024
ATIVO	**314.281,56**	**98.416,28**	**89.738,88**
ATIVO CIRCULANTE	158.290,50	23.416,28	14.738,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE	155.991,06	75.000,00	75.000,00

Os dados revelam uma expressiva **redução no total do ativo da empresa**, de R$ 314.281,56 em 2022 para R$ 89.738,88 em 2024, destacando a **queda do ativo circulante**, que passou de R$ 158.290,50 para R$ 14.738,88 no mesmo período, indicando grande perda de liquidez. **O ativo não circulante manteve estabilidade** em R$ 75.000,00 entre 2023 e 2024.

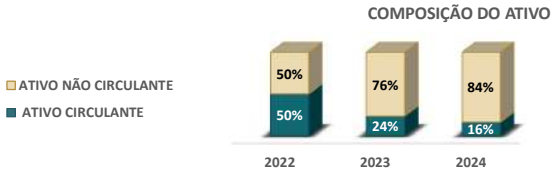

O **gráfico** destaca uma **mudança significativa na composição do ativo** ao longo de **2022 a 2024**. Em **2022**, o **ativo circulante** e o **não circulante** representavam cada um **50% do total**, indicando equilíbrio na estrutura patrimonial. No entanto, entre **2023 e 2024**, o **ativo circulante** caiu drasticamente, **representando apenas 24% e 16%,** respectivamente, enquanto o **ativo não circulante** passou a responder por **76% em 2023** e **84% em 2024**.

RUBRICA	2022	2023	2024
PASSIVO	**314.281,56**	**98.416,28**	**89.738,88**
PASSIVO CIRCULANTE	246.252,34	226.262,15	331.366,15
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	-	38.686,54	53.686,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.029,22	- 166.532,41	- 295.313,81

A análise do passivo demonstra que **o passivo total diminuiu** de R$ 314.281,56 para R$ 89.738,88 entre 2022 e 2024, o **passivo circulante aumentou 35%,** atingindo R$ 331.366,15, e surgiu um passivo não-circulante de R$ 53.686,54 antes inexistente. O **aspecto mais crítico é o patrimônio líquido**, que passou de R$ 68.029,22 positivos para R$ 295.313,81 negativos no período, caracterizando passivo a descoberto e insolvência técnica.

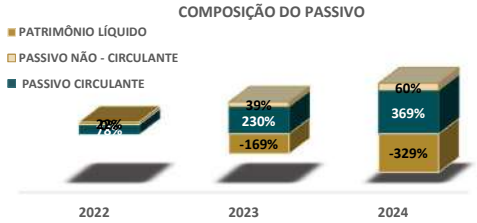

O gráfico ilustra **mudanças significativas na composição do passivo entre 2022 e 2024**. A estrutura financeira da empresa deteriorou-se drasticamente, com o **passivo circulante crescendo de 78% para 369%**, o **passivo não circulante aumentando para 60**%, enquanto o **patrimônio líquido despencou de 22% positivo para -329% negativo,** evidenciando um grave desequilíbrio financeiro com obrigações crescentes e falta de capital próprio.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO ATIVO

Análise dos Balanços

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH
ATIVO	**314.281,56**	**98.416,28**	**-69%**	**89.738,88**	**-9%**
ATIVO CIRCULANTE	**158.290,50**	**23.416,28**	**-85%**	**14.738,88**	**-37%**
DISPONIVEL	**122.748,96**	**13.519,91**	**-89%**	**6.342,51**	**-53%**
CAIXA	16.178,07	6.076,50	-62%	549,10	-91%
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	106.570,89	-	-100%	-	0%
SALDO EM CONTA CORRENTE	-	7.443,41	100%	5.793,41	-22%
ESTOQUES	35.541,54	9.896,37	-72%	8.396,37	-15%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**155.991,06**	**75.000,00**	**-52%**	**75.000,00**	**0%**
IMOBILIZADO	155.991,06	75.000,00	-52%	75.000,00	0%
BENS EM OPERAÇÕES - CUSTO CORRIG.	155.991,06	75.000,00	-52%	75.000,00	0%

A **análise dos dados** demonstra uma expressiva redução no **ativo total** da empresa, de **R$ 314.281,56 em 2022 para R$ 89.738,88 em 2024**, causada principalmente pela queda no **ativo circulante** (de R$ 158.290,50 para R$ 14.738,88).

Dentro desse grupo, os bens disponíveis, como **caixa e aplicações de liquidez imediata**, registraram retração acentuada), comprometendo a liquidez da empresa.

Estoques também **diminuíram 72%, em 2023 cotejando o saldo de 2022 e, 15% em 2024 comparando com o exercício imediatamente anterior** indicando menor capacidade operacional.

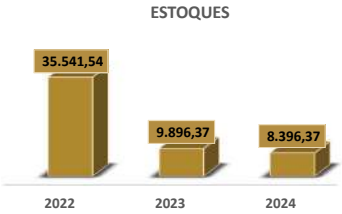

O **Imobilizado**, que constitui a **totalidade do ativo não circulante**, permaneceu **estável em R$ 75.000,00 desde 2023**, indicando a preservação dos ativos de longo prazo da empresa.

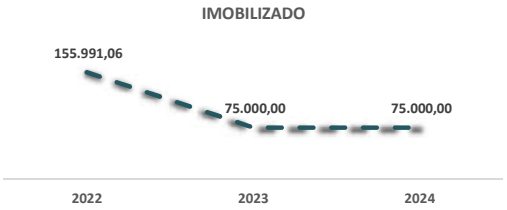

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO PASSIVO

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH
PASSIVO	**314.281,56**	**98.416,28**	**-69%**	**89.738,88**	**-9%**
PASSIVO CIRCULANTE	**246.252,34**	**226.262,15**	**-8%**	**331.366,15**	**46%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	246.252,34	226.262,15	-8%	331.366,15	46%
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	**-**	**38.686,54**	**100%**	**53.686,54**	**39%**
FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	-	-	0%	15.600,39	100%
CDC FINANCIAMENTOS BB	-	15.600,39	100%	30.086,15	93%
BB EMPRÉSTIMOS	-	23.086,15	100%	8.000,00	-65%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**68.029,22**	**-166.532,41**	**-345%**	**- 295.313,81**	**77%**
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0%	10.000,00	0%
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	58.029,22	-176.532,41	-404%	- 305.313,81	73%

A análise dos dados evidencia que o **passivo total caiu 69%,** de **R$ 314.281,56 para R$ 89.738,88**, enquanto o passivo circulante apresentou alta de **46% em 2024**, alcançando **R$ 331.366,15**, impulsionado por um aumento significativo nos empréstimos e financiamentos.

O **passivo não circulante**, inexistente em 2022, subiu para **R$ 53.686,54 em 2024,** representando uma nova dependência de dívidas de longo prazo, especialmente via financiamentos.

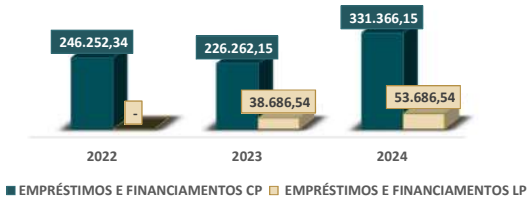

O **patrimônio líquido** apresentou deterioração, saindo de **R$ 68.029,22 positivos em 2022 para R$ 295.313,81 negativos em 2024**, com um aumento de **404%** nos prejuízos acumulados. Esses dados indicam uma situação de insolvência técnica.

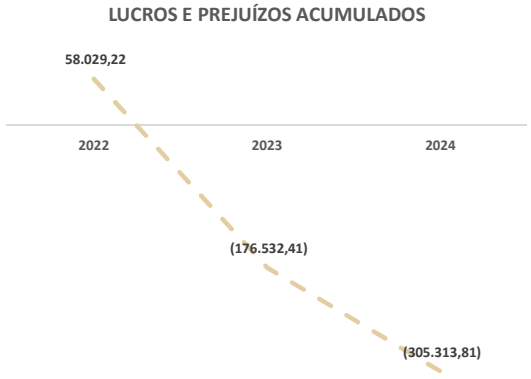

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO DRE

RUBRICA	2022	2023	AH	2024	AH
RECEITA LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIC.	**156.742,94**	**699.176,72**	**346%**	**12.433,33**	**-98%**
VENDAS DE GRÃOS MERCADO INTERNO	156.742,94	699.176,72	346%	12.433,33	-98%
RECEITA LÍQUIDA	**156.742,94**	**699.176,72**	**346%**	**12.433,33**	**-98%**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**- 25.009,96**	**-361.250,00**	**1344%**	**-**	**-100%**
COMPRAS SEMENTES/INUSMOS A VISTA	- 25.009,96	-361.250,00	1344%	-	-100%
LUCRO BRUTO	**131.732,98**	**337.926,72**	**157%**	**12.433,33**	**-96%**
DESPESAS OPERACIONAIS	**- 55.088,50**	**-148.278,57**	**169%**	**- 64.822,00**	**-56%**
ADMINISTRATIVAS	**- 77.912,50**	**-424.239,78**	**445%**	**- 76.392,73**	**-82%**
OCUPAÇÃO	- 600,00	-	-100%	-	0%
DESPESAS GERAIS	- 63.810,50	-423.588,83	564%	- 76.392,73	-82%
DESPESAS INDEDUTIVEIS - GLOBAL	- 13.502,00	- 650,95	-95%	-	-100%
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**- 1.268,02**	**-234.591,63**	**18401%**	**- 128.781,40**	**-45%**

Em **2023,** houve **um crescimento expressivo relacionadas à receita**. A **Receita Líquida** teve um aumento de **346%** em relação a **2022**, saindo de R$156.742,94 para R$699.176,72. Esse crescimento reflete um desempenho em vendas de grãos e serviços. Consequentemente, o Lucro Bruto cresceu **157%, atingindo R$337.926,72 em 2023**. No entanto, os custos acompanharam esse forte crescimento, sobretudo o CMV (Custos das Mercadorias Vendidas), que aumentou **1344%**, evidenciando um salto nos custos diretos de produção e mercadorias vendidas.

As despesas operacionais também aumentaram. As **Despesas Gerais** registraram alta de **564%**, e as Despesas Administrativas aumentaram 445%. Esse aumento significativo nos custos reduziu os ganhos operacionais, levando a um prejuízo **líquido de R$234.591,63 em 2023**, contra um prejuízo de **apenas R$1.268,02 em 2022**.

Em **2024**, as projeções indicam uma **forte retração.** A **Receita Líquida** é projetada em apenas **R$12.433,33**, representando uma queda drástica de **98%** em relação ao ano anterior.

Essa **redução** é acompanhada por **uma diminuição significativa nos custos operacionais** e nas **despesas gerais e administrativas**, que caem **56%, 82% e 82%, respectivamente**. Apesar disso, o impacto é insuficiente para reverter o prejuízo, que segue alto em R$128.781,40 – uma melhora relativa de 45% em relação a 2023.

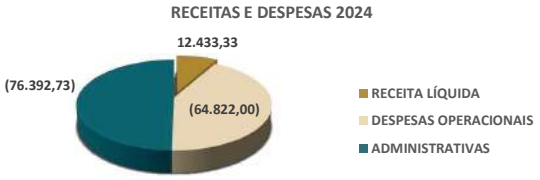

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Geral: Esse índice apresentou uma redução expressiva ao longo dos anos, saindo de **0,64 em 2022 para 0,09 em 2023 e 0,04 em 2024**. Isto revela uma diminuição drástica na capacidade de a empresa honrar suas obrigações no longo prazo com os ativos totais disponíveis, evidenciando um cenário de fragilidade financeira crescente.

Liquidez Imediata: Uma queda significativa foi observada nesse índice, **de 0,50 em 2022 para 0,06 em 2023 e 0,02 em 2024.** A redução demonstra que a empresa está enfrentando dificuldades severas para cobrir suas obrigações de curto prazo utilizando os recursos de alta liquidez, como o disponível.

Liquidez Seca: O índice de liquidez seca também apresentou uma queda crítica, de **0,50 em 2022 para 0,06 em 2023 e 0,02 em 2024**. Isso indica que a empresa tem enfrentado problemas para pagar suas dívidas de curto prazo mesmo excluindo os estoques, reforçando um cenário financeiro delicado.

Liquidez Corrente: Assim como os demais índices, a liquidez corrente caiu significativamente, de **0,64 em 2022 para 0,10 em 2023 e 0,04 em 2024**. Isso reflete uma redução drástica na capacidade de a empresa saldar suas obrigações de curto prazo com os ativos circulantes, demonstrando uma deterioração contínua da saúde financeira.

ÍNDICES	2022	2023	2024
LIQUIDEZ GERAL	0,64	0,09	0,04
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,50	0,06	0,02
LIQUIDEZ SECA	0,50	0,06	0,02
LIQUIDEZ CORRENTE	0,64	0,10	0,04

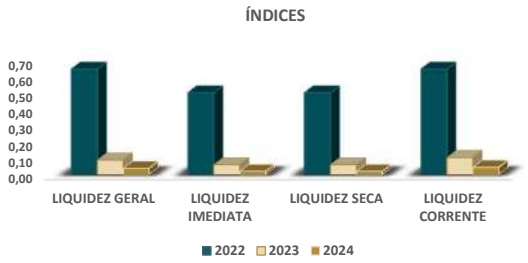

A situação financeira da empresa demonstra uma **deterioração significativa** entre **2022 e 2024**, com **todos os índices de liquidez** apresentando quedas acentuadas. Os números indicam a fragilidade financeira extrema e uma crescente incapacidade da empresa de honrar suas obrigações, tanto no curto quanto no longo prazo.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
ENDIVIDAMENTO A CP	100%	85%	86%
ENDIVIDAMENTO A LP	0%	15%	14%

Com base no gráfico do **grau de endividamento entre curto prazo (CP)** e **longo prazo (LP),** observa-se uma gradual mudança na estrutura de financiamento da empresa no **período de 2022 a 2024**.

Em **2022**, o **endividamento era inteiramente de curto prazo**, **representando 100% do total, enquanto o longo prazo era inexistente (0%)**. Em **2023**, houve uma diversificação no perfil do endividamento: o **curto prazo foi reduzido para 85%,** enquanto o **longo prazo** passou a representar **15%.** Contudo, em **2024,** verificou-se uma leve alteração com o **curto prazo subindo para 86%** e o **longo prazo** reduzindo-se para **14%**, indicando uma oscilação sutil.

Esses dados revelam uma tentativa, **em 2023**, de alongar o perfil da dívida, provavelmente para melhorar a saúde financeira e **reduzir os riscos associados a dívidas de curto prazo**, como maior pressão por **liquidez imediata**. Entretanto, a leve **reversão em 2024** pode sinalizar desafios na execução dessa estratégia ou uma preferência estratégica pelo uso de dívidas de curto prazo, que geralmente possuem **custos financeiros mais baixos**, mas podem **aumentar a exposição a riscos de refinanciamento e juros.**

De forma geral, a **estrutura de endividamento permanece predominantemente concentrada no curto prazo**, o que denota vulnerabilidade financeira caso ocorra um aperto das condições de crédito ou alta nas taxas de juros.

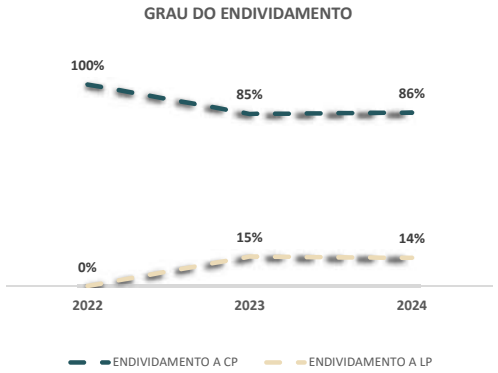

Conclui-se que o grau de endividamento da empresa mostra que, em **2022**, **100%** das dívidas **eram de curto prazo**. Houve um **leve aumento no longo prazo em 2023 (15%), com recuo para 14% em 2024**, mantendo a predominância do curto prazo (86%), indicando maior vulnerabilidade financeira.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE CONTÁBIL

FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA	2022	2023	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS	-	-	-
RECEBIMENTO DE CLIENTES	156.742,94	699.176,72	12.433,33
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	- 55.088,50	- 148.278,57	- 64.822,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	211.831,44	847.455,29	77.255,33
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-	-
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	-	-	-
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	-155.991,06	-	-
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-155.991,06	-	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-	-
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	155.991,06	-	105.104,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-	-	-
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	155.991,06	-	105.104,00
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	**211.831,44**	**847.455,29**	**182.359,33**
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	147.558,52	122.748,96	13.519,91
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	122.748,96	13.519,91	6.342,51

A análise do **fluxo de caixa** da empresa entre **2022 e 2024** destaca importantes alterações em sua capacidade de gerar, aplicar e administrar recursos.

Nas **atividades operacionais**, o caixa líquido consumido foi elevado, evidenciado por **desembolsos crescentes**: R$ 211.831,44 em 2022, R$ 847.455,29 em 2023 e R$ 77.255,33 em 2024. Isso **indica um desempenho operacional deficitário**, agravado em 2023, mesmo com recebimentos significativos de clientes (R$ 699.176,72).

Nas **atividades de investimento**, registraram-se **saídas expressivas pela compra de imobilizado, como em 2022 (R$ 155.991,06)**, mas sem capitalizações relevantes por vendas de ativos em nenhum dos períodos, acentuando a pressão sobre recursos.

Por outro lado, as **atividades de financiamento compensaram parcialmente o déficit operacional e de investimentos**, destacando-se os empréstimos de curto prazo: R$ 155.991,06 em 2022 e R$ 105.104,00 em 2024, viabilizando liquidez momentânea.

O **saldo de caixa final reflete a deterioração financeira:** de R$ 122.748,96 em 2022 para apenas R$ 13.519,91 em 2023 e R$ 6.342,51 em 2024, com queda acentuada dos recursos disponíveis e indicativo de baixa sustentabilidade das operações e necessidade de reestruturação.

Já a redução do consumo em 2024 é positiva, mas insuficiente para reverter a fragilidade do caixa.

Conclusão: A empresa apresenta **forte consumo de caixa operacional**, **investimentos em imobilizado e dependência de financiamentos**, resultando em uma posição de liquidez muito enfraquecida ao longo do período analisado.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE CONTÁBIL

IMPOSTO DE RENDA 2022 E 2023

A seguir é demonstrada a Receita e Despesas, informados na Declaração de Imposto de Renda:

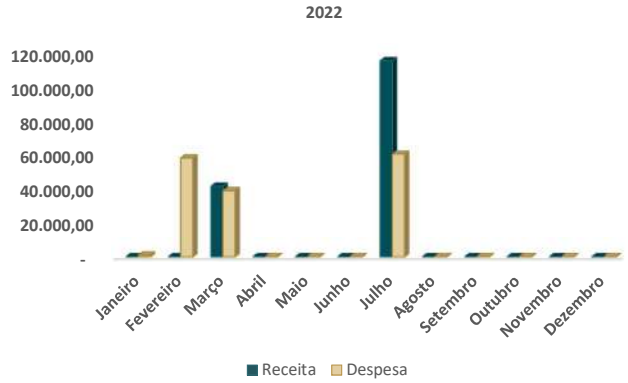

Em **2022, as receitas totalizaram R$ 156.742,94**, enquanto as **despesas foram superiores, atingindo R$ 158.010,96,** resultando em um pequeno **déficit de R$ -1.268,02**. O **principal destaque foi o mês de julho, com a maior receita (R$ 115.347,69) e também uma das maiores despesas (R$ 60.364,05)**. Março apresentou uma receita de R$ 41.395,25, mas também registrou despesas significativas (R$ 38.769,38). Nos demais meses, prevaleceu a ausência de receitas e despesas menores, contribuindo para um saldo final próximo ao equilíbrio financeiro.

Em **2023, as receitas somaram R$ 699.176,72**, enquanto as **despesas alcançaram R$ 933.738,35, gerando um déficit de R$ -234.561,63**. O **destaque positivo foi agosto, com a maior receita (R$ 288.464,05) e despesas próximas (R$ 261.241,04)**, resultando em um pequeno **saldo positivo**. Já março teve o maior gasto mensal (R$ 307.635,51) frente a uma receita modesta (R$ 67.068,37), ampliando o desequilíbrio. Além disso, janeiro, fevereiro, outubro e novembro não registraram receitas, acentuando o déficit no encerramento do ano.

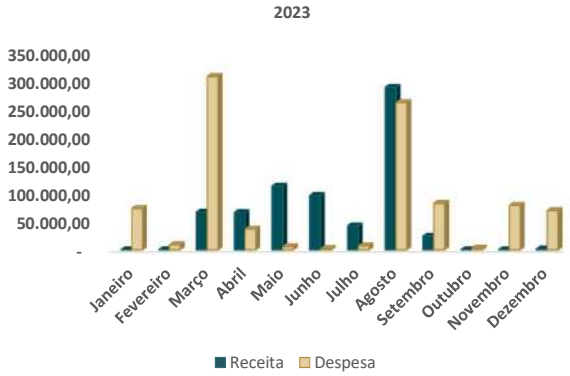

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

10.

ANÁLISE FLUXO DE CAIXA PROJETADO DO GRUPO

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO FLUXO PROJETADO DE CAIXA

PROPONENTE: GRUPO HENNING	FLUXO DE CAIXA PROJETADO PERÍODO												
DESCRIÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	
1. RECEITA BRUTA DAS ATIVIDADES													
1.1 ATIVIDADE AGRÍCOLA DE SOJA	R$ 82.000,00	R$ 82.341,67	R$ 82.684,76	R$ 83.029,28	R$ 83.375,23	R$ 83.722,63	R$ 84.071,47	R$ 84.421,77	R$ 84.773,52	R$ 85.126,75	R$ 85.481,44	R$ 85.837,61	
1.2 ATIVIDADE AGRÍCOLA DE MILHO	R$ 58.000,00	R$ 58.241,67	R$ 58.484,34	R$ 58.728,02	R$ 58.972,72	R$ 59.218,44	R$ 59.465,19	R$ 59.712,96	R$ 59.961,76	R$ 60.211,60	R$ 60.462,48	R$ 60.714,41	
1.3 ATIVIDADE AGRÍCOLA DE TRIGO	R$ 18.000,00	R$ 18.075,00	R$ 18.150,31	R$ 18.225,94	R$ 18.301,88	R$ 18.378,14	R$ 18.454,71	R$ 18.531,61	R$ 18.608,82	R$ 18.686,36	R$ 18.764,22	R$ 18.842,40	
1.3 RECEITA TOTAL	**R$ 158.000,00**	**R$ 158.658,34**	**R$ 159.319,41**	**R$ 159.983,24**	**R$ 160.649,83**	**R$ 161.319,21**	**R$ 161.991,37**	**R$ 162.666,34**	**R$ 163.344,10**	**R$ 164.024,71**	**R$ 164.708,14**	**R$ 165.394,42**	
2. DESPESAS													
2.1 DESPESAS, MAIS ARRENDAMENTOS (1.1;1.2;1.3)	R$ 71.100,00	R$ 71.396,25	R$ 71.693,73	R$ 71.992,46	R$ 72.292,42	R$ 72.593,64	R$ 72.896,12	R$ 73.199,85	R$ 73.504,85	R$ 73.811,12	R$ 74.118,66	R$ 74.427,49	
2.2 CUSTO DE PRODUÇÃO	R$ 14.000,00	R$ 14.035,00	R$ 14.070,09	R$ 14.105,26	R$ 14.140,53	R$ 14.175,88	R$ 14.211,32	R$ 14.246,85	R$ 14.282,46	R$ 14.318,17	R$ 14.353,96	R$ 14.389,85	
2.3 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENFEITORIAS	R$ 3.100,00	R$ 3.107,75	R$ 3.115,52	R$ 3.123,31	R$ 3.131,12	R$ 3.138,94	R$ 3.146,79	R$ 3.154,66	R$ 3.162,55	R$ 3.170,45	R$ 3.178,38	R$ 3.186,32	
2.4 MANUTENÇÃO FAMILIAR (3 FAMÍLIAS GRUPO HENNING)	R$ 30.000,00	R$ 30.075,00	R$ 30.150,19	R$ 30.225,56	R$ 30.301,13	R$ 30.376,88	R$ 30.452,82	R$ 30.528,95	R$ 30.605,28	R$ 30.681,79	R$ 30.758,49	R$ 30.835,39	
2.5 DESPESA TOTAL	**R$ 118.200,00**	**R$ 118.614,00**	**R$ 119.029,53**	**R$ 119.446,59**	**R$ 119.865,20**	**R$ 120.285,34**	**R$ 120.707,05**	**R$ 121.130,31**	**R$ 121.555,14**	**R$ 121.981,53**	**R$ 122.409,49**	**R$ 122.839,05**	**TOTAL**
3. RENDA LÍQUIDA (1.3 - 2.5) - CAIXA LIVRE PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS	**R$ 39.800,00**	**R$ 40.044,34**	**R$ 40.289,88**	**R$ 40.536,65**	**R$ 40.784,63**	**R$ 41.033,87**	**R$ 41.284,32**	**R$ 41.536,03**	**R$ 41.788,96**	**R$ 42.043,18**	**R$ 42.298,65**	**R$ 42.555,37**	**R$ 493.995,88**

A análise do **fluxo de caixa** projetado apresentado para o **Grupo Henning** evidencia a seguinte situação financeira de **fevereiro a janeiro**. A receita total, proveniente das **três atividades agrícolas (soja, milho e trigo**), apresenta um comportamento estável e crescente ao longo do período, variando entre R$ 158.000,00 em fevereiro e alcançando R$ 164.708,14 em dezembro, **totalizando R$ 1.940.059,11 no período**. As **atividades agrícolas de soja e milho têm maior peso na receita**, enquanto o trigo contribui com uma parcela menor.

Por outro lado, as despesas totais incluem três grandes categorias: **despesas operacionais (incluindo arrendamentos), custos de produção e manutenção familiar**. Essas despesas também seguem uma tendência estável, apresentando uma média mensal de aproximadamente R$ 120.000,00, **totalizando R$ 1.446,063,23** no período avaliado.

A **renda líquida mensal —** definida como o **caixa livre para quitação de débitos, calculada pela diferença entre a receita total e as despesas totais —** mantém-se positiva em todos os meses, iniciando com R$ 39.800,00 em fevereiro e encerrando o período com R$ 42.555,37 em janeiro. **A média mensal da renda líquida ficou em torno de R$ 41.166,33, resultando em um total anual projetado de R$ 493.995,88.**

Os números indicam uma boa saúde financeira projetada para o Grupo Henning, com geração contínua de caixa e estabilidade nas operações. Contudo, **pontos de atenção incluem o significativo peso das despesas com manutenção familiar no total de custos**, **representando cerca de 25% das despesas mensais**, o que pode limitar a margem líquida em caso de variações inesperadas no custo de produção ou receita.

Em resumo, **a projeção demonstra que o grupo tem condições de quitar débitos e manter as atividades operacionais com folga de caixa**, desde que siga monitorando atentamente as despesas e eventuais flutuações na receita decorrentes de fatores externos, como preços de commodities e custos operacionais.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

11.

CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

CONSOLIDAÇÃO SUBTANCIAL

ANÁLISE DE REQUISITOS

Dentre os pedidos da inicial, as Requerentes pleiteiam que a recuperação judicial seja processada em consolidação processual e substancial. De início, cabe diferenciar as duas possibilidades de consolidação em processos de recuperação judicial.

As alterações da Lei n. 14.122/2020 trouxeram previsão expressa para a consolidação processual e substancial no sistema recuperatório brasileiro. Os artigos 69-G, 69-H e 69-I, da Lei n. 11.101/2005, contemplam a sistemática sobre a consolidação processual, concedendo força de lei ao entendimento que já estava consolidado na doutrina e jurisprudência. Veja-se, abaixo:

> Art. 69-G. Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual.
> § 1º Cada devedor apresentará individualmente a documentação exigida no art. 51 desta Lei.
> § 2º O juízo do local do principal estabelecimento entre os dos devedores é competente para deferir a recuperação judicial sob consolidação processual, em observância ao disposto no art. 3º desta Lei.
> § 3º Exceto quando disciplinado de forma diversa, as demais disposições desta Lei aplicam-se aos casos de que trata esta Seção.
>
> Art. 69-H. Na hipótese de a documentação de cada devedor ser considerada adequada, apenas um administrador judicial será nomeado, observado o disposto na Seção III do Capítulo II desta Lei.
>
> Art. 69-I. A consolidação processual, prevista no art. 69-G desta Lei, acarreta a coordenação de atos processuais, garantida a independência dos devedores, dos seus ativos e dos seus passivos.

A consolidação processual é a possibilidade de empresas que integrem grupo sob controle societário comum poderão requererem a recuperação judicial em litisconsórcio ativo. Veja-se que, o processamento conjunto da recuperação judicial de empresas que integram o mesmo grupo econômico é essencial, a fim de garantir maior efetividade, celeridade e economia ao procedimento recuperatório.

A análise da **consolidação processual** é simples, porquanto é facultado aos devedores pleitearem a recuperação judicial em litisconsórcio ativo, devendo apenas demonstrar que que integram o mesmo grupo econômico, o que ocorre no presente caso e será melhor detalhado a seguir, na análise da possibilidade de consolidação substancial.

Diferente da mera coordenação dos atos processuais, a **consolidação substancial** é quando as empresas pertencentes a um grupo estipulam os mesmos meios de recuperação, misturando seus ativos e passivos, apresentando plano de recuperação judicial unitário a ser votado conjuntamente pelos credores de todas as empresas. Observa-se que apresentação do plano unitário, prevista no caput do artigo 69-L da LREF é diferente da apresentação de plano único, prevista no §1º, do artigo 69-I, da mesma Lei, porquanto o primeiro prevê a unificação dos meios de recuperação das empresas, em sentido oposto à previsão do segundo.

Em suma, pode-se dizer que é o tratamento do grupo como se fosse uma única sociedade, desconsiderando a autonomia patrimonial de cada uma das recuperandas.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

CONSOLIDAÇÃO SUBTANCIAL

ANÁLISE DE REQUISITOS

A Lei nº 14.122/2020 incluiu na legislação recuperacional a possibilidade do Juiz, **excepcionalmente**, de ofício, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos. Para que a consolidação substancial possa ser autorizada de ofício, de acordo com a inteligência do artigo 69-J da LREF, deve ser constatada a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, bem como devem estar preenchidos, no mínimo, dois dos requisitos a seguir: i) existência de garantias cruzadas, ii) relação de controle e dependência; iii) identidade total ou parcial do quadro societário e; iv) atuação conjunta no mercado.

> Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)
> I - existência de garantias cruzadas;
> II - relação de controle ou de dependência;
> III - identidade total ou parcial do quadro societário; e
> IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Apesar de constarem na Lei os requisitos objetivos para a autorização da **consolidação substancial**, é necessário destacar a excepcionalidade da medida, haja vista sua gravidade. A unificação de ativos e passivos, de ofício, deve ocorrer apenas quando os requisitos estiverem amplamente comprovados.

Não se pode ignorar que a consolidação substancial a consolidação substancial é forma de desconsideração da personalidade jurídica, instituto previsto no artigo 50 do Código Civil[2]. Nesse sentido explana COSTA, ao apontar que "*trata-se de fenômeno intimamente ligado ao instituto da desconsideração da personalidade jurídica, na medida em que haverá desconsideração das estruturas divisórias das várias pessoas jurídicas que integram o grupo econômico*"[3].

Por ser um ultraje à personalidade jurídica, é possível assemelhá-lo, em grau força, à extensão dos efeitos da falência, fenômeno entre os mais graves do direito concursal. Assim, imprescindível que a consolidação substancial tivesse análise pormenorizada, sendo aplicada apenas em casos pertinentes.

Ademais, a análise desse tema pela signitária se demonstra pertinente, porquanto, ao realizar a constatação prévia, possui maior acesso às informações, bem como a real noção da operação das Devedoras. Nesse sentido, leciona Sheila C. Neder Cerezetti, ao versar que "*Será adequado solicitar que o administrador judicial, de posse de documentos e informações adequadas das devedoras, opine sobre a eventual constatação de um tal estado de coisas, bem como sobre o grau de dificuldade de se esclarecer a quem pertencem os ativos ou a quem devem ser imputados os débitos*" (CEREZETTI, 2022. p. 390).

No caso em tela, a documentação acostada na inicial não é suficiente para analisar a possibilidade da consolidação substancial. Entretanto, cumprindo o seu múnus legal, a signatária realizou diligência *in loco* e, a partir dessa análise, constatou que, s.m.j., **é o caso excepcionalíssimo de autorização da consolidação substancial**, haja vista que preenche os requisitos da Lei, conforme será explicitado a seguir.

[2] Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

[3] COSTA, Daniel Carnio; MELLO, Alexandre Correa Nasser de. Comentários à lei de recuperação de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Curitiba. Juruá, 2021. p.198.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

CONSOLIDAÇÃO SUBTANCIAL

ANÁLISE DE REQUISITOS

A. Análise do requisito do caput do art. 69-J: interconexão e confusão entre as empresas

O artigo 69-J da Lei 11.101/2005, prevê como requisito indispensável para a autorização da consolidação substancial de ofício, a constatação de interconexão e confusão entre ativos e passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos.

A interconexão e a confusão entre ativos e passivos é evidente quando se analisa a operação das Devedoras. Para facilitar o entendimento, segue abaixo a lista de razões pelas quais a Signatária entende que a interconexão e a confusão estão demonstradas:

i) Como já dito, trata-se de um grupo familiar, composto por três pessoas: **a)** Nelson Henning (pai); **b)** Fernando Henning (filho); e **c)** Rafael Henning (filho);

ii) Existe uma operação una, ou seja, não há distinção entre as operações das requerentes, todos operam como se um só fossem, há uma única fonte de renda, ou seja, caixa único;

iii) A relação de credores foi apresentada de forma unificada, contemplando as dívidas de todos os requerentes, sem distinção, tendo em vista que todas as dívidas são da única operação;

iv) As declarações de imposto de renda dos Autores, em 2023, possuem exatamente as mesmas receitas da operação.

Abaixo, reproduz-se a estrutura familiar e empresarial do grupo:

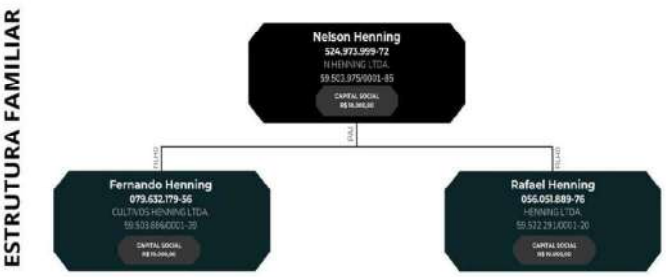

Consoante vê-se das explicitações trazidas ao presente Laudo e da imagem acima, trata-se, o presente caso, de produtores rurais que atuavam há anos na pessoa física e são uma família, na qual tem-se pai e dois filhos.

No mais, em primeira análise, todas as dívidas são relativas às atividades rurais exercidas, independentemente da pessoa física que a contraiu.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

Além destes fatos, conforme documentação encaminhada à Equipe Técnica, os arrendamentos de terras e compras de insumos, independentemente da pessoa física contratante/compradora, são destinados à atividade rural realizada por todos os requerentes, não havendo como dissociar quais são os ativos e passivos de cada um.

Diante disso, demonstra-se que se trata de indubitável grupo familiar, pois exercem a atividade rural em comunhão, sendo, a conjunção dos indícios acima elencados, suficiente para caracterizar a interconexão e confusão existente entre as Requerentes, bem como para caracterizar, ao menos, 03 das hipóteses previstas nos incisos do artigo 69-J da LRF.

Destaca-se que, em se tratando de análise de confusão patrimonial em grupos econômicos, é usual a dificuldade em se produzir provas e, portanto, muito se trabalha em torno de indícios, os quais devem estar inseridos em um contexto probatório contundente, o que não ocorre, contudo, no caso concreto, em razão da evidente operação unificada na família.

Passa-se, portanto, à análise do preenchimento dos demais requisitos.

B. Análise dos incisos do art. 69-J

B.1. **Art. 69-J, inciso I**: existência de garantias cruzadas

Em análise à documentação acostada aos autos, não é possível constatar a existência de garantias cruzadas, não se enquadrando na hipótese do inciso I. Entretanto, nos contratos encaminhados à Equipe Técnica foi possível localizar somente um instrumento firmado com Fernando e garantido por Nelson, cumprindo-se apenas parcialmente o requisito, haja vista o não envio de outros contratos para análise.

B.2. **Art. 69-J, inciso II:** Relação de controle ou de dependência entre as Devedoras

A hipótese do inciso II do artigo 69-J da LREF está demonstrada. Como já descrito, o Grupo Familiar administra todas as três empresas – constituídas unicamente para o pedido – como se uma só fossem, sendo todas as medidas tomadas em conjunto pela família. Outrossim, não há sedes administrativas ou qualquer operação distinta entre as requerentes. Estes fatos demonstram claramente a relação de controle e dependência existente entre as empresas.

B.3. Art. 69-J, inciso III: Identidade total ou parcial do quadro societário

No presente caso não há como se ter identidade do quadro societário das devedoras, tendo em vista se tratarem de "sociedades limitadas unipessoais", somente por analogia.

Entretanto, os requerentes se tratam de pai e dois filhos, possuindo, todas as empresas, as mesmas atividades econômicas.

Veja-se nas capturas de tela na página seguinte:

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

CONSOLIDAÇÃO SUBTANCIAL

ANÁLISE DE REQUISITOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.503.898/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2025

NOME EMPRESARIAL
CULTIVOS HENNING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): CULTIVOS HENNING — PORTE: ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.15-6-00 - Cultivo de soja

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.11-3-03 - Cultivo de trigo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: ESTV PARA GUAIRA — NÚMERO: SN — COMPLEMENTO: LOTE 02 A

CEP: 87.370-000 — BAIRRO/DISTRITO: RIO BONITO — MUNICÍPIO: FRANCISCO ALVES — UF: PR

E-MAIL: FERNANDO1993HENNING@OUTLOOK.COM — TELEFONE: (44) 9890-0541/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA — DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 17/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: ******** — DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.522.201/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2025

NOME EMPRESARIAL
HENNING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ******** — PORTE: ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.15-6-00 - Cultivo de soja

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.11-3-03 - Cultivo de trigo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: EST SANTA CLARA, SITIO SÃO SEBASTIÃO — NÚMERO: SN — COMPLEMENTO: LOTE 17ACI2

CEP: 87.370-000 — BAIRRO/DISTRITO: RIO BONITO — MUNICÍPIO: FRANCISCO ALVES — UF: PR

E-MAIL: RAFAEL321HENNING@OUTLOOK.COM — TELEFONE: (44) 9959-9468/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA — DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 18/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: ******** — DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.503.975/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2025

NOME EMPRESARIAL
N HENNING LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): N HENNING — PORTE: ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.15-6-00 - Cultivo de soja

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.11-3-03 - Cultivo de trigo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: EST VELHA FAL RBO — NÚMERO: SN — COMPLEMENTO: LOTE A 5

CEP: 87.370-000 — BAIRRO/DISTRITO: RURAL — MUNICÍPIO: FRANCISCO ALVES — UF: PR

E-MAIL: NELSON123HENNING@OUTLOOK.COM — TELEFONE: (44) 9976-4215/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA — DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 17/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: ******** — DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

CONSOLIDAÇÃO SUBTANCIAL
ANÁLISE DE REQUISITOS

B.4. Art. 69-J, inciso IV: Atuação conjunta no mercado entre as postulantes

Por fim, a atuação conjunta no mercado é cristalina, na medida em que as requerentes operam como se uma só fossem, realizando a mesma atividade, sem qualquer distinção.

C. Conclusões

Após análise pormenorizada e a apresentação dos novos documentos acostados ao Laudo de Constatação Prévia, é possível constatar que resta demonstrada a interconexão e confusão entre ativos e passivos das Devedoras, bem como a existência de relação de dependência e atuação conjunta no mercado. No mais, também é possível constatar que as Devedoras formam um grupo familiar, eis que se tratam de pai e dois filhos.

Portanto, além da interconexão e confusão entre ativos e passivos, estão preenchidos, ao menos, dois requisitos previstos nos incisos do artigo 69-J.

Por todo o exposto, a Signatária **OPINA** pela autorização da **consolidação processual**, bem como da **consolidação substancial** de ativos e passivos das Autoras, devendo, ainda, serem incluídas no polo ativo da demanda, as pessoas jurídicas constituídas pelos ora requerentes Nelson, Fenando e Rafael.

REQUISITOS	REQUISITO CUMPRIDO
Art. 69-J, caput. Interconexão e confusão entre as empresas.	✓
Art. 69-J, inciso I. Existência de garantias cruzadas.	⚠
Art. 69-J, inciso II. Relação de controle ou de dependência entre as Devedoras .	✓
Art. 69-J, inciso III. Identidade total ou parcial do quadro societário.	✓
Art. 69-J, inciso IV. Atuação conjunta no mercado entre as postulantes	✓

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

12.

ESSENCIALIDADE DOS BENS

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ESSENCIALIDADE DE BENS

Na inicial, as Requerentes pugnam, além do deferimento do processamento da recuperação judicial, a declaração de essencialidade de diversos bens supostamente utilizados na operação.

Em relação a declaração de essencialidade de bens, é importante mencionar que o artigo 49, § 3º, da LREF, veda a retirada, do estabelecimento do devedor, de bens de capital essenciais a sua atividade empresarial, bem como o § 7º-A do artigo 6º da LREF determina que é competência do Juízo da Recuperação Judicial a decisão sobre a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais às atividades.

Dito isso, para que se respalde o princípio da preservação da empresa, é necessário que a essencialidade seja analisada de acordo com o caso concreto. Sobre a análise da essencialidade, os Ilustres Daniel Carnio Costa e Alexandre Correa Nasser de Melo[2] versam o seguinte:

> Dessa forma, **o Juízo Universal deve realizar o controle quanto a essencialidade dos bens, sempre aplicando o bom senso e os princípios delineados pela lei recuperacional. Isso porque não há como se pautar uma regra geral para absolutamente todos os casos**. Por sua singularidade, a essencialidade de bens ou valores deve ser avaliada pelo magistrado, auxiliado pelo administrador judicial, caso a caso. Na dúvida, o bem não deve ser retirado do acervo do devedor até que fique evidente a não essencialidade daquele bem.

Ainda, na mesma seara, é o entendimento do STJ:

> AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. DIREITO CIVIL, EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO DE DESPEJO. DESAPOSSAMENTO DO IMÓVEL EM QUE DESEMPENHADA A ATIVIDADE EMPRESARIAL. RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE DO BEM. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO NO QUE CONCERNE. 1. "Nos termos da jurisprudência desta Corte Superior, compete ao juízo da recuperação judicial a análise acerca da essencialidade do bem para o êxito do processo de soerguimento da empresa recuperanda, ainda que a discussão envolva ativos que, como regra, não se sujeitariam ao concurso de credores." (AgInt no CC 159.799/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 09/06/2021, DJe 18/06/2021) 2. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. (STJ - AgInt no REsp: 1784027 SP 2018/0321880-3, Data de Julgamento: 06/06/2022, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 09/06/2022).

Destaca-se, entretanto, que a essencialidade deve ser analisada de forma tópica e no momento em que o bem estiver sofrendo risco de retirada por terceiro e, no caso, não há risco iminente sobre todos os bens **–** em que pese já se tenha inclusive arresto sobre determinados bens **–**.

Em que pese a não comprovação efetiva de risco sobre todos os bens **–** eis que não juntada notificação de inadimplemento ou procedimento de busca e apreensão **–**, a Equipe Técnica realizou a análise detalhada da situação dos bens apontados como essenciais pelas Requerentes, para, desde já, ter panorama sobre a essencialidade dos ativos das Devedoras, identificando-se *in loco*, conforme tabela a seguir.

Na tabela constam: **a)** tipo e descrição do bem; **b)** detalhamento sobre os bens; **c)** foto do bem realizada pela equipe técnica; e **d)** análise sobre a essencialidade, de forma individualizada.

[2]Costa, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo. Curitiba: Juruá, 2021. p. 71.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ESSENCIALIDADE DE BENS

TIPO DO BEM	DESCRIÇÃO	DETALHES	REGISTRO REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA	ESSENCIALIDADE
IMÓVEL	LOTE RURAL - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO LOTE A-5	MATRÍCULA 4.698, COMARCA DE IPORÃ/PR - COM 9.08HA		Propriedade onde se desenvolve atividade produtiva, residência e galpão de guarda e manutenção dos equipamentos, revelando-se essencial à atividade produtiva, também porque significa produção com redução de custo de 18,5 sacas por ha.
IMÓVEL	LOTE RURAL - LOTE 174-C-2 GLEBA SANTA HELENA	MATRÍCULA 18.620, COMARCA DE IPORÃ/PR - COM 12.1HA		Propriedade onde se desenvolve atividade produtiva, revelando-se essencial à atividade produtiva, também porque significa produção com redução de custo de 18,5 sacas por ha.
MÁQUINA	COLHEITADEIRA AGRÍCOLA TX5.90	ANO 2023, CHASSI HCCYTX59KPCL13576		Única colheitadeira disponível à colheita das safras.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ESSENCIALIDADE DE BENS

TIPO DO BEM	DESCRIÇÃO	DETALHES	REGISTRO REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA	ESSENCIALIDADE
MÁQUINA	PLATAFORMA DE CORTE 25 PÉS ELÉTRICA	ANO 2023, CHASSI HCCB225FNEPCL28565		Único implemento disponível para ser acoplado na colheitadeira para colheita de soja.
MÁQUINA	BOCA DE MILHO 14 LINHAS DE 0,50CM	ANO 2017, CHASSI 530856		Único implemento disponível para ser acoplado na colheitadeira para colheita de milho.
MÁQUINA	TRATOR AGRÍCOLA T7 1.75	ANO 2022, CHASSI HCCZ7175TNCM37101		Único trator com capacidade de tração suficiente para operar plantadeiras encontradas na propriedade.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ESSENCIALIDADE DE BENS

TIPO DO BEM	DESCRIÇÃO	DETALHES	REGISTRO REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA	ESSENCIALIDADE
MÁQUINA	PULVERIZADOR BOXER 2000	ANO 2020, SÉRIE 20B7101609		Único equipamento responsável pela aplicação de agroquímicos em todas as áreas.
MÁQUINA	CARRETA TRANSPORTE DE PLATAFORMA 25 PÉS BM AGRO	ANO 2022, SÉRIE 101103		Único equipamento que pode ser utilizado para o transporte das plataformas de corte e boca de milho entre as unidades produtivas.
MÁQUINA	DISTRIBUIDOR CENTRÍFUGO DE DUPLO DISCO	ANO 2018, SÉRIE TWI-BI10901		Único equipamento responsável pela distribuição de adubo/calcáreo/sementes de cobertura verde nas áreas.
GRÃOS (APREENDIDOS)	-	-	-	Sim - tratado em tópico específico no Laudo.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ESSENCIALIDADE DE BENS

Via de regra, quando não há comprovação de risco de retirada dos bens no momento da análise – ação de busca e apreensão, determinação de penhora, etc –, a Equipe Técnica opina pela postergação do controle de essencialidade, entretanto, no presente caso há questões peculiares – como o arrolamento das instituições financeiras na relação de credores, existência de execuções ajuizadas pelo Bradesco e Cresol e o arresto dos grãos noticiado nos autos – que demandam maior atenção, por já ter comprovado inadimplemento anterior e risco real de atos de constrição e/ou expropriação, razões pelas quais, entende ser o caso de analisar neste momento a essencialidade dos bens listados.

Ademais, há bens que demandam análise mais profunda, quais sejam, os grãos arrestados e grãos futuros, o que passa a tratar abaixo.

DOS GRÃOS ARRESTADOS E GRÃOS FUTUROS

Na exordial, as Requerentes comunicaram que em razão de inadimplência de nota promissória (Mov. 1.90), foi arrestada carga correspondente a 165.869 quilos de soja (equivalente 2.764,48 sacas comerciais) e, posteriormente, foi arrestada nova carga de 1.281 sacas de soja.

Nesse sentido, juntamente com a determinação de suspensão de ações e execuções em face dos devedores, postularam "*sejam deferidas medidas de caráter tutelar que possam controlar a atuação dos credores e auxiliar os Requerentes na quitação dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, sem prejuízo de outros que surgirão ao longo do processo*".

Sustentaram que o produto agrícola bloqueado representa fonte essencial para a liquidação de obrigações perante outros credores, impactando diretamente a capacidade financeira do grupo familiar requerente, sendo necessário o reconhecimento de impossibilidade de retirada de bens essenciais às atividades, com fundamento no artigo 49, § 3º c/c artigo 6º, § 4º, ambos da LREF.

Passa-se, nesse contexto, às considerações da Equipe Técnica quanto aos dois pontos focais da discussão, quais sejam, a essencialidade dos grãos e a competência do Juízo Recuperacional sobre arresto realizado anteriormente à recuperação judicial.

De pronto, a Equipe Técnica destaca que **entende pela essencialidade dos grãos e pela possibilidade de cancelamento do arresto** anterior ao pedido de recuperação judicial – pelo Juízo Recuperacional –, ainda que existam divergências jurisprudenciais em relação a ambos os pontos. Explica-se.

Por primeiro, necessário destacar que cabe ao Juízo da Recuperação Judicial a análise sobre a essencialidade de bens e a viabilidade da constrição, podendo determinar o seu cancelamento, conforme §§ 7º-A e 7º-B do artigo 6º, e § 3º do artigo 49, da Lei 11.101/2005.

Nesse sentido, considerando-se todo o contexto fático e o cenário atual de crise dos Requerentes, a soja e o milho cultivados pelos devedores são essenciais à manutenção das atividades, porquanto caso seja possibilitada a retirada destes bens, evidentemente que não mais será possível prosseguir com as atividades, haja vista que não haveria qualquer receita para a compra de insumos, pagamento de funcionários, tributos, etc.

Em analogia, desconsiderar a essencialidade da soja e do milho para o produtor rural seria o mesmo que entender como não essencial a comida para um restaurante, ou a areia para uma jazida de extração de areia, bens que caso sofressem constrição, certamente inviabilizariam qualquer atividade/operação por ausência de receitas.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ESSENCIALIDADE DE BENS

Não há como realizar análise de essencialidade de bens sem que se tome como base um dos princípios basilares da recuperação judicial, o princípio da preservação da empresa, insculpido no artigo 47 da Lei 11.101/2005.

Como disposto na legislação recuperacional, no artigo supramencionado, a recuperação judicial possui como objetivo "*viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica*".

Desta feita, caso não reconhecidos, a soja e o milho **–** únicas fontes de renda dos produtores rurais **–** como essenciais, estaria totalmente inviabilizada a superação da situação de crise econômico-financeira e, consequentemente, não haveria fonte produtora a ser mantida ou atividade econômica a ser estimulada, visto que sequer teria qualquer atividade.

Diante disso, a Equipe Técnica **ENTENDE PELA DECLARAÇÃO DE ESSENCIALIDADE DA SOJA E DO MILHO**, *in casu,* impossibilitando-se a realização de atos de constrição futuros sobre tais bens essenciais à manutenção das atividades dos Requerentes enquanto perdurar o *stay period* **–** em caso de deferimento do processamento da recuperação judicial **–**.

Quanto aos arrestos já realizados, a Equipe Técnica entende também ser o caso de determinação de cancelamento da constrição e restituição dos bens aos devedores, por três principais motivos: **i)** ainda que os atos de constrição sejam anteriores à recuperação judicial, o controle dos atos deve prosseguir no Juízo da recuperação; **ii)** o credor é concursal, e a manutenção do arresto com liberação posterior caracterizaria privilégio injustificado e ofensa ao concurso de credores; e **iii)** a manutenção da constrição traria diversos prejuízos aos requerentes e nenhum benefício ao Exequente, visto que a execução será suspensa em caso de deferimento do processamento da recuperação judicial.

Sobre o primeiro motivo, é entendimento sedimentado que o fato de a penhora e o arresto (e até mesmo depósitos realizados por recuperandas) terem sido determinados/realizados em data anterior ao deferimento do processamento da recuperação judicial, não obsta o exercício da força atrativa do juízo universal. Nesse sentido, colaciona-se os entendimentos:

> AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESÁRIO RURAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO UNIVERSAL. STAY PERIOD. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE GRÃOS ARRESTADOS. PENHOR. DIREITO REAL DE GARANTIA. COMPETÊNCIA PARA DEFINIÇÃO DA ESSENCIALIDADE DO BEM. 1. Após obter o registro e passar ao regime empresarial, fazendo jus a tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quanto à inscrição e aos efeitos desta decorrentes (CC, arts. 970 e 971), adquire o produtor rural a condição de procedibilidade para requerer recuperação judicial, com base no art. 48 da Lei 11.101/2005 (LRF), bastando que comprove, no momento do pedido, que explora regularmente a atividade rural há mais de 2 (dois) anos. **2. Os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, tanto sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 quanto da Lei n. 11.101/2005, devem ser realizados pelo Juízo universal. Inteligência do art. 76 da Lei n. 11.101/2005. 3. Tal entendimento estende-se às hipóteses em que a penhora seja anterior à decretação da falência ou ao deferimento da recuperação judicial.** Ainda que o crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), **a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação**. 4. Ainda que se trate de créditos garantidos por alienação fiduciária, compete ao juízo da recuperação judicial decidir acerca da essencialidade de determinado bem para fins de aplicação da ressalva prevista no art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, na parte que não admite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial. 5. Os arts. 49 e 50, §1º, da Lei 11.101/2005 não eximem dos efeitos da recuperação judicial os direitos reais de garantia, mas sim os direitos reais em garantia, isto é, apenas aqueles bens que, originariamente do devedor, passam à propriedade do credor (propriedade resolúvel, desconstituída com o adimplemento da obrigação garantida), cuja efetivação do direito se faz pela consolidação do bem garantido no patrimônio deste, e não por expropriação judicial. 6. Agravo interno não provido. (AgInt nos EDcl no REsp n. 1.954.239/MT, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 25/4/2022, DJe de 27/4/2022.)

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ESSENCIALIDADE DE BENS

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO **–** DECISÃO DO RELATOR QUE DEFERIU EFEITO ATIVO **–** JULGAMENTO SIMULTÂNEO - AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL **–** DECISÃO A QUO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE DESBLOQUEIO E RESTITUIÇÃO DOS BENS CONSTRITOS NAS AÇÕES DE EXECUÇÃO Nº 1004123-66.2019.8.11 .0037 E Nº 1080219-13.2019.8.26 .0100 **– CRÉDITOS INSCRITOS NO ROL E SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONSTRIÇÃO ANTERIOR AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – SUBMISSÃO AO JUÍZO RECUPERACIONAL - PRECEDENTES DO STJ – AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO** - AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. Não obstante os esforços hercúleos da ora agravante, a decisão deste Relator foi suficientemente clara ao dispor que os créditos em questão na Ação de Execução nº 1080219-13.2019.8 .26.0100 e Ação de Execução nº 1004123-66.2019.8 .11.0037 estão inscritos no rol de credores e permanecem sujeitos à recuperação judicial, bem como que **o fato de a penhora e arresto terem sido determinados em data anterior ao deferimento do pedido de recuperação judicial não obsta o exercício da força atrativa do juízo universal, entendimento este manifestado pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp 1635332/RJ, Rel. Min. NANCY ANDRIGHI, Terceira Turma, Julgado em 17/11/2016)**. A manutenção dos bens com os ora Agravantes extrapola até mesmo a disposição do art. 49, § 3º, da Lei em referência, porquanto autoriza estes a absorverem a penhora/arresto a seu talante e à revelia da recuperação, o que pode esvaziar o patrimônio da empresa recuperanda e inviabilizar seu soerguimento. **Comungando do entendimento da d. Procuradoria Geral de Justiça, "entendo que os atos constritivos não devem ser mantidos, tão somente, sob a ótica de que foram efetivados antes da decisão de deferimento do procedimento de recuperação judicial, sobretudo, considerando que há evidências suficientes de que os créditos objetos do sequestro e do arresto ora sub oculis estão contemplados no Plano de Recuperação Judicial, posto que, estes figuram na Relação de Credores Unificada Elaborada pelo Administrador Judicial"** . Assim, conheço do recurso de AGRAVO INTERNO, mas NEGO-LHE PROVIMENTO. Tendo em vista que a matéria esgota por completo as questões debatidas nesta seara recursal, utilizo desta decisão para realizar o julgamento simultâneo do mérito do AGRAVO DE INSTRUMENTO, pelos mesmos fundamentos e, em consonância com o Parecer Ministerial, DAR-LHE PROVIMENTO. (TJ-MT 10122105420218110000 MT, Relator.: SEBASTIAO DE MORAES FILHO, Data de Julgamento: 07/12/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 12/12/2022)

[...] A jurisprudência consolidada no âmbito da Segunda Seção desta Corte de Justiça reconhece ser o Juízo em que se processa a recuperação judicial o competente para julgar as causas em que estejam envolvidos interesses e bens da empresa recuperanda, inclusive para o prosseguimento dos atos de execução que tenham origem em créditos trabalhistas.
Destaca-se que esses créditos englobam, inclusive, os depósitos realizados pela empresa recuperanda no curso de reclamação trabalhista, **ainda que em momento anterior ao deferimento do processamento da recuperação judicial**. [...] Trecho retirado do voto do Relator (STJ - CC: 203109, Relator.: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Publicação: 28/02/2024).

Assim, ainda que existam entendimentos divergentes, entende-se que, sob a ótica da recuperação judicial, não há como se manter o arresto já realizado.

A situação é ainda mais peculiar por se tratar de credor concursal, sendo que a manutenção do arresto, com penhora e liberação **–** posteriores ao pedido de recuperação judicial **–** caracterizariam privilégios injustificados e ofensa ao concurso de credores..

Ademais, considerando ainda se tratar de credor concursal, em caso de deferimento do processamento da recuperação judicial, a execução movida em face das Requerentes deverá ser suspensa, mantendo-se, por consequência, suspenso, também, o arresto. No caso, ainda que o credor não esteja arrolado, a Equipe Técnica verificou que a dívida se trata de Nota Promissória e execução anterior ao pedido de recuperação judicial, ou seja, não há indícios de que o credor seja extraconcursal.

Com base nestes fatos, em sendo suspensa a execução e o arresto **–** caso mantida a constrição **–**, somente estar-se-ia diante de uma situação que prejudicaria severamente as recuperandas, por inviabilizar a venda dos produtos, e não traria qualquer benefício ao exequente, que não poderia penhorar/leiloar os bens arrestados e que sequer poderá receber de forma diversa das previsões do plano de recuperação judicial.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

ESSENCIALIDADE DE BENS

Mais, importante salientar que os grãos arrestados não são o lucro ou sobras da produção, mas sim o resultado do que foi possível colher, e ainda assim, com severo déficit.

A argumentação apresentada pelas Requerentes é suficiente a comprovar a necessidade de geração de fluxo de caixa e manutenção dos bens em poder das devedoras, o que foi averiguado e ratificado pela Equipe Técnica nas diligências *in loco*.

Por fim, a Equipe Técnica reitera que está ciente dos diferentes posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais em relação às questões debatidas relativas à essencialidade dos grãos e o cancelamento de arresto anterior, entretanto, no presente caso, entende conforme os termos já delineados.

Isso posto, a Equipe Técnica **OPINA** pela declaração de essencialidade dos bens relacionados na lista apresentada, incluindo-se o milho e a soja, bem como **OPINA** pela determinação de cancelamento dos arrestos realizados na ação de execução movida sob o n. 0000469-64.2025.8.16.0126, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Palotina/PR, devendo ser restituídos os bens aos Requerentes.

Além da análise de essencialidade dos bens relacionados pelos Requerentes, a Equipe Técnica, a fim de conferir maior transparência e eficácia ao Laudo e facilitar posterior análise do Juízo em caso de constrição de novos bens, realizou controle de uso dos demais bens localizados nos locais visitados.

Reitera-se que, em relação a estes bens sobre os quais não foi pleiteada a essencialidade, devem ser analisados somente no momento em que o bem estiver sofrendo risco de retirada por terceiro.

Dito isso, **INFORMA** que acostou, em anexo, a tabela relacionando os demais bens localizados pela Equipe Técnica, sem requerimento de essencialidade (documento anexo).

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

13.

AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE FRAUDE

ARTIGO 51-A, § 6º, DA LEI 11.101/2005

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE FRAUDE

O §6º do Art. 51-A da Lei nº 11.101/2005 determina que a constatação prévia deve apontar se há indícios da utilização fraudulenta da ação de recuperação judicial, sendo este, um motivo para indeferimento do processamento.

Para tal verificação, foram analisados os documentos juntados na petição inicial e dados contábeis, reuniões e verificações *in loco*, a fim de trazer a este D. Juízo o maior número de informações para análise do deferimento do processamento recuperacional.

De pronto, na relação de ações dos Autores, não foram constatadas quaisquer ações criminais em face dos requerentes, tampouco outras ações que guardem relação com a fraude apontada no § 6º do Art. 51-A da Lei nº 11.101/2005.

As fraudes as quais a LREF menciona são aquelas estritamente ligadas à utilização do procedimento recuperacional como instrumento para fraude, ou até mesmo fraude para ingressar com a ação de recuperação judicial.

Por este prisma, os documentos juntados à petição inicial não apresentam nenhum indício de fraude ou falsificação. Por sua vez, a documentação contábil parece, a priori, ser fidedigna com as movimentações financeiras e patrimoniais das Requerentes.

Ao que se é possível precisar no prazo da constatação prévia, as Requerentes, de fato, passaram por problemas climáticos – comuns no setor – que afetaram o fluxo de caixa e lhes trouxeram até a situação de crise.

Ademais, a inflação acumulada nesse período culminou no aumento de preços dos insumos em geral, gerando perdas financeiras importantes.

Dessa forma, é possível concluir, em cognição sumária, que não há indícios de fraude ou utilização fraudulenta do instrumento da recuperação judicial para fraudar credores, e as razões da crise são fidedignas e guardam relação com a análise contábil. A Administração Judicial, em caso de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, por sua vez, deverá continuar atenta à eventuais fraudes que possam ser constatadas ao longo do processo.

Por fim, ressalta-se, que como já relatado no tópico de verificação das atividades, nas visitas *in loco* foi possível constatar a competência deste Juízo para processamento da ação de recuperação judicial, não havendo também qualquer irregularidade no pleito.

Comunica-se, assim, não somente a ausência de indícios de utilização fraudulenta da ação conforme previsto no § 6º do artigo 51-A da LREF, como também a inocorrência do § 7º do mesmo artigo.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

14.

CONCLUSÕES

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

CONCLUSÕES

Após todas as análises e diligências realizadas pela Equipe Técnica, foi possível concluir que: ***i)*** As Devedoras encontram-se ativas, com operação em funcionamento; ***ii)*** As Devedoras são partes legítimas para pleitear a recuperação judicial – pessoas jurídicas –; ***iii)*** Os documentos necessários para o deferimento do processamento da recuperação judicial foram apresentados, exceto as certidões dos cartórios de protestos de Francisco Alves – PR e Palotina – PR, e o relatório do passivo fiscal municipal de Francisco Alves – PR e Palotina – PR, o que não obsta o deferimento do processamento da recuperação judicial, pois são informações complementares que podem ser objeto de juntada posterior; ***iv)*** Não foram identificados, em primeira análise, indícios de utilização fraudulenta da ação e; ***v)*** O principal estabelecimento das Devedoras é localizado em Franciso Alves – PR, sendo o Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel – PR o competente para processar a ação.

Em relação ao pedido de consolidação substancial, restou demonstrada a interconexão e confusão entre ativos e passivos das Devedoras, bem como a existência de relação de dependência e atuação conjunta no mercado. No mais, também é possível constatar que as Devedoras formam um grupo familiar, verificando-se que se tratam do pai e seus dois filhos. Portanto, além da interconexão e confusão entre ativos e passivos, estão preenchidos, ao menos, dois requisitos previstos nos incisos do artigo 69-J.

Por todo o exposto, a Equipe Técnica, inobstante a pendência de poucos documentos – os quais devem ser intimadas para complementar –, **OPINA PELO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de CULTIVOS HENNING LTDA. – FERNANDO HENNING, HENNING LTDA. – RAFAEL HENNING E N HENNING LTDA. – NELSON HENNING – mantendo-se o cadastro das pessoas físicas no polo ativo e acrescentando-se as pessoas jurídicas –, nos termos do artigo 52 da Lei n. 11.101/2005, bem como autorização da **consolidação processual e consolidação substancial** de ativos e passivos do Grupo, com fundamento no artigo 69-J, da LREF.

Em relação à complementação documental, **OPINA** pela intimação das Requerentes para ACOSTAREM :

> ***i)*** As certidões de débitos tributários municipais de Francisco Alves – PR e Palotina – PR; e
>
> ***ii)*** As certidões dos cartórios de protestos dos municípios de Francisco Alves – PR e Palotina – PR.

Ainda, **OPINA PELA DECLARAÇÃO DE ESSENCIALIDADE**, dos bens relacionados às páginas 74 a 76 do presente Laudo, quais sejam:

TIPO DO BEM	DESCRIÇÃO	DETALHES
IMÓVEL	LOTE RURAL - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO LOTE A-5	MATRÍCULA 4.698, COMARCA DE IPORÃ/PR - COM 9.08HA
IMÓVEL	LOTE RURAL - LOTE 174-C-2 GLEBA SANTA HELENA	MATRÍCULA 18.620, COMAR DE IPORÃ/PR - COM 12.1HA
MÁQUINA	COLHEITADEIRA AGRÍCOLA TX5.90	ANO 2023, CHASSI HCCYTX59KPCL13576
MÁQUINA	PLATAFORMA DE CORTE 25 PÉS ELÉTRICA	ANO 2023, CHASSI HCCB225FNEPCL28565
MÁQUINA	BOCA DE MILHO 14 LINHAS DE 0,50CM	ANO 2017, CHASSI S30856
MÁQUINA	TRATOR AGRÍCOLA T7 1.75	ANO 2022, CHASSI HCCZ7175TNCM37101
MÁQUINA	PULVERIZADOR BOXER 2000	ANO 2020, SÉRIE 20B7101609
MÁQUINA	CARRETA TRANSPORTE DE PLATAFORMA 25 PÉS BM AGRO	ANO 2022, SÉRIE 101103
MÁQUINA	DISTRIBUIDOR CENTRÍFUGO DE DUPLO DISCO	ANO 2018, SÉRIE TWI-BI10901
GRÃOS	MILHO E SOJA	ARRESTADOS E FUTUROS

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

CONCLUSÕES

Além da declaração de essencialidade dos bens já relacionados, **OPINA** pela determinação de cancelamento dos arrestos realizados na ação de execução movida sob o n. 0000469-64.2025.8.16.0126, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Palotina/PR, devendo ser restituídos os bens aos Requerentes.

INFORMA que acostou, em anexo, a tabela relacionando os demais bens localizados pela Equipe Técnica – além dos bens relacionados como essenciais –, sem requerimento de essencialidade, constando o controle de uso realizado pela Equipe Técnica (documento anexo).

Por fim, deve ser retificado o valor atribuído à causa para constar o valor total da dívida arrolada, R$ 17.014.965,11 (dezessete milhões quatorze mil novecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

No mais, novamente, a Equipe Técnica agradece a deferência deste Juízo pela nomeação ao encargo e informa que permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Nesses termos, é o Relatório.

Cascavel – PR, 29 de abril de 2025.

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

EQUIPE RESPONSÁVEL

Fábio Cainelli de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 106.886

Jorge Augusto D. Casagrande
Advogado responsável
OAB/PR 53.927

Júlio Alfredo de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 24.023

Juliana Sanine P. Vaz Casagrande
Equipe Jurídica
OAB/PR 59.404

Otávio Hardtke Boaventura
Equipe Jurídica
OAB/RS 124.849

Laura M. Meireles Assumpção
Equipe Jurídica
OAB/RS 131.195

Josiane Machado
Coordenadora Contábil
CRC/RS 059.503/O-8

Alex Scheffer
Equipe Contábil

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

CATALISE

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Coronel Bordini, n. 360, Sala 02,
Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS,
CEP 90440-002

Avenida Iguaçu, n. 2820, Sala 905,
9º Andar, Ed. Iguaçu 2820,
Bairro Água Verde, Curitiba/PR
CEP 80240-031

(51) 99835-9740
www.cataliseaj.com.br
aj@cataliseaj.com.br

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Constatação Prévia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG MKJLK J6JAM 5B3FU

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.3 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Certidões Cíveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA *ESTADO DO PARANÁ*

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

E M P R E G A D O S J U R A M E N T A D O S

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO E AÇÕES DE FAMÍLIA existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # FERNANDO HENNING #

CPF.079.632.179-56

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/02/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.02.12 16:09:19 BRST

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo D9CF83D6 *****

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYJK CLVG4 5S2VH 7G5WD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.3 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Certidões Cíveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA *ESTADO DO PARANÁ*

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

E M P R E G A D O S J U R A M E N T A D O S

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO E AÇÕES DE FAMÍLIA existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # NELSON HENNING #

CPF.524.973.999-72

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/02/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.02.12 16:09:20 BRST

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 83A8D844 *****

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYJK CLVG4 5S2VH 7G5WD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.3 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Certidões Cíveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO E AÇÕES DE FAMÍLIA existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # RAFAEL HENNING #

CPF.056.051.889-76

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/02/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.02.12 16:09:20 BRST

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo CCEF4E6F *****

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYJK CLVG4 5S2VH 7G5WD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.4 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Certidões Criminais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CRIMINAIS inclusive Juizado Especial Criminal, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # FERNANDO HENNING #

CPF.079.632.179-56

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/02/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.02.12 16:09:19 BRST

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 9FB5D190 *****

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYT9 RTAT8 DRQLP 4Y4VR

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.4 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Certidões Criminais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CRIMINAIS inclusive Juizado Especial Criminal, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # NELSON HENNING #

CPF.524.973.999-72

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/02/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.02.12 16:09:20 BRST

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 7EFEBEBF *****

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYT9 RTAT8 DRQLP 4Y4VR

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.4 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Certidões Criminais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CRIMINAIS inclusive Juizado Especial Criminal, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # RAFAEL HENNING #

CPF.056.051.889-76

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/02/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.02.12 16:09:20 BRST

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo C5C985D3 *****

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYT9 RTAT8 DRQLP 4Y4VR

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Certidões Falimentares

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # FERNANDO HENNING #

CPF.079.632.179-56

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/02/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.02.12 16:09:19 BRST

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo D2441C74 *****

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYK6 KNWTH WBWPJ JFP3A

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Certidões Falimentares

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # NELSON HENNING #

CPF.524.973.999-72

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/02/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.02.12 16:09:20 BRST

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 792BD867 *****

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYK6 KNWTH WBWPJ JFP3A

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Certidões Falimentares

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # RAFAEL HENNING #

CPF.056.051.889-76

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/02/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.02.12 16:09:20 BRST

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 8D538BF8 *****

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYK6 KNWTH WBWPJ JFP3A

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.6 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Balancete de Verificação março de 2025

0807 0001 FERNANDO HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
079.632.179-56 I.E.:
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00001
Emissão: 27/04/2025
Hora: 17:32:41
Registro: 99202564

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente FRANCISCO ALVES / PR [Anual] Em - Março/2025

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		A T I V O	1.901.524,48-D	98.638,70	49.768,26	1.950.394,92-D
1.01		A T I V O C I R C U L A N T E	715.774,48-D	98.638,70	49.768,26	764.644,92-D
1.01.01		D I S P O N I V E L	228.794,44-D	98.638,70	49.768,26	277.664,88-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	127.184,29-D	98.638,70	49.768,26	176.054,73-D
1.01.01.01.1	13	C A I X A	114.016,51-D	98.638,70	49.768,26	162.886,95-D
1.01.01.01.1	14	A CRIAR	13.167,78-D	0,00	0,00	13.167,78-D
1.01.01.02		DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	16.740,00-D	0,00	0,00	16.740,00-D
1.01.01.02.1	1014	BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.740,00-D	0,00	0,00	16.740,00-D
1.01.01.02.1	257	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOAS DO BANCO DO BRASIL		49.130,00-D	0,00	0,00
49.130,00-D						
1.01.01.02.1	16295	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL		32.390,00-C	0,00	0,00
32.390,00-C						
1.01.01.03		APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	84.870,15-D	0,00	0,00	84.870,15-D
1.01.01.03.1	1016	BANCOS CONTA APLIC.A PRAZO FIXO	1.248,15-D	0,00	0,00	1.248,15-D
1.01.01.03.1	257	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOAS DO BANCO DO BRASIL		7.648,94-D	0,00	0,00
7.648,94-D						
1.01.01.03.1	16295	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL		6.400,79-C	0,00	0,00
6.400,79-C						
1.01.01.03.1	1020	APLICACAO FINANCERIAS	83.622,00-D	0,00	0,00	83.622,00-D
1.01.01.03.1	257	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOAS DO BANCO DO BRASIL		788,02-D	0,00	0,00
788,02-D						
1.01.01.03.1	30330	COOP DE CRED. POUP E INVEST UNIVALES-SICREDI UNIVALES		82.833,98-D	0,00	0,00
82.833,98-D						
1.01.01.03.1	1021	P O U P A N C A	0,00-D	0,00	0,00	0,00-D
1.01.01.03.1	257	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOAS DO BANCO DO BRASIL		37.522,65-D	0,00	0,00
37.522,65-D						
1.01.01.03.1	16295	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL		37.522,65-C	0,00	0,00
37.522,65-C						
1.01.03		C R E D I T O S	434.500,00-D	0,00	0,00	434.500,00-D
1.01.03.02		TITULOS A RECEBER	434.500,00-D	0,00	0,00	434.500,00-D
1.01.03.02.1	1131	EMPRESTIMOS A REC. DE TERCEIROS	434.500,00-D	0,00	0,00	434.500,00-D
1.01.03.02.1	38529	NELSON HENNING		434.500,00-D	0,00	0,00
434.500,00-D						
1.01.07		E S T O Q U E S	52.480,04-D	0,00	0,00	52.480,04-D
1.01.07.01		E S T O Q U E S	52.480,04-D	0,00	0,00	52.480,04-D
1.01.07.01.1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	52.480,04-D	0,00	0,00	52.480,04-D
1.05		A T I V O N A O - C I R C U L A N T E	1.185.750,00-D	0,00	0,00	1.185.750,00-D
1.05.03		I M O B I L I Z A D O	1.185.750,00-D	0,00	0,00	1.185.750,00-D
1.05.03.01		BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	1.185.750,00-D	0,00	0,00	1.185.750,00-D
1.05.03.01.1	1605	I N S T A L A C O E S	896.500,00-D	0,00	0,00	896.500,00-D
1.05.03.01.1	1613	MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	289.250,00-D	0,00	0,00	289.250,00-D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ67H ZBTM8 RVEQR 6PFGB

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.6 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Balancete de Verificação março de 2025

0807 0001 FERNANDO HENNING — Folha: 00002
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR — Emissão: 27/04/2025
079.632.179-56 I.E.: — Hora: 17:32:41
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA — Registro: 99202564

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente — FRANCISCO ALVES / PR — [Anual] — Em - Março/2025

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		P A S S I V O	1.901.524,48-C	0,00	0,00	1.901.524,48-C
2.01		P A S S I V O C I R C U L A N T E	1.873.386,31-C	0,00	0,00	1.873.386,31-C
2.01.01		CREDORES POR FUNCIONAMENTO	1.873.386,31-C	0,00	0,00	1.873.386,31-C
2.01.01.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.873.386,31-C	0,00	0,00	1.873.386,31-C
2.01.01.01.1	2031	EMPRESTIMOS BANCARIOS	168.775,33-C	0,00	0,00	168.775,33-C
2.01.01.01.1	257	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOAS DO BANCO DO BRASIL	74.723,07-C	0,00	0,00	0,00
74.723,07-C						
2.01.01.01.1	16295	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL	104.352,26-C	0,00	0,00	0,00
104.352,26-C						
2.01.01.01.1	22897	COOP. DE CRED. POUP. E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI	10.300,00-D	0,00	0,00	0,00
10.300,00-D						
2.01.01.01.1	2032	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	518.058,90-C	0,00	0,00	518.058,90-C
2.01.01.01.1	257	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOAS DO BANCO DO BRASIL	372.368,90-C	0,00	0,00	0,00
372.368,90-C						
2.01.01.01.1	16295	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL	171.290,00-C	0,00	0,00	0,00
171.290,00-C						
2.01.01.01.1	30330	COOP DE CRED. POUP E INVEST UNIVALES-SICREDI UNIVALES	25.600,00-D	0,00	0,00	0,00
25.600,00-D						
2.01.01.01.1	2035	TÍTULOS A PAGAR	783.532,48-C	0,00	0,00	783.532,48-C
2.01.01.01.1	22897	COOP. DE CRED. POUP. E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI	789.132,48-C	0,00	0,00	0,00
789.132,48-C						
2.01.01.01.1	30330	COOP DE CRED. POUP E INVEST UNIVALES-SICREDI UNIVALES	5.600,00-D	0,00	0,00	0,00
5.600,00-D						
2.01.01.01.1	2039	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	403.019,60-C	0,00	0,00	403.019,60-C
2.01.01.01.1	1071	ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL DE VILHENA	15.199,99-C	0,00	0,00	0,00
15.199,99-C						
2.01.01.01.1	16295	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL	387.819,61-C	0,00	0,00	0,00
387.819,61-C						
2.07		P A T R I M O N I O L I Q U I D O	28.138,17-C	0,00	0,00	28.138,17-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	10.000,00-C	0,00	0,00	10.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00-C	0,00	0,00	10.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL	10.000,00-C	0,00	0,00	10.000,00-C
2.07.01.01.1	38531	FERNANDO HENNING	10.000,00-C	0,00	0,00	0,00
10.000,00-C						
2.07.06		LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	18.138,17-C	0,00	0,00	18.138,17-C
2.07.06.01		LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	18.138,17-C	0,00	0,00	18.138,17-C
2.07.06.01.1	2722	LUCROS ACUMULADOS	18.138,17-C	0,00	0,00	18.138,17-C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ67H ZBTM8 RVEQR 6PFGB

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.6 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Balancete de Verificação março de 2025

0807 0001 FERNANDO HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
079.632.179-56 I.E.:
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00003
Emissão: 27/04/2025
Hora: 17:32:41
Registro: 99202564

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente FRANCISCO ALVES / PR [Anual] Em - Março/2025

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		R E S U L T A D O D O E X E R C I C I O	0,00-D	49.768,26	98.638,70	48.870,44-C
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	0,00-D	49.768,26	98.638,70	48.870,44-C
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	0,00-D	0,00	98.638,70	98.638,70-C
3.01.01.01		VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	0,00-D	0,00	98.638,70	98.638,70-C
3.01.01.01.1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	0,00-D	0,00	98.638,70	98.638,70-C
3.01.41		A D M I N I S T R A T I V A S	0,00-D	49.768,26	0,00	49.768,26-D
3.01.41.03		UTILIDADES E SERVICOS	0,00-D	441,30	0,00	441,30-D
3.01.41.03.1	3737	ENERGIA ELETRICA	0,00-D	441,30	0,00	441,30-D
3.01.41.04		H O N O R A R I O S	0,00-D	900,00	0,00	900,00-D
3.01.41.04.1	3747	HONORARIOS CONTABEIS	0,00-D	900,00	0,00	900,00-D
3.01.41.05		DESPESAS GERAIS	0,00-D	48.426,96	0,00	48.426,96-D
3.01.41.05.1	3750	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00-D	13.059,81	0,00	13.059,81-D
3.01.41.05.1	3752	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	0,00-D	338,00	0,00	338,00-D
3.01.41.05.1	3760	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00-D	35.029,15	0,00	35.029,15-D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ67H ZBTM8 RVEQR 6PFGB

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.6 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Balancete de Verificação março de 2025

0807 0001 FERNANDO HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
079.632.179-56 I.E.:
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00004
Emissão: 27/04/2025
Hora: 17:32:41
Registro: 99202564

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

Total do Ativo	**1.950.394,92-D**
Total do Passivo	**1.901.524,48-C**
Resultado (-) Zeramento	**48.870,44-C**

		Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês:	01	5.571,46-D	0,00-D	5.571,46-D
Total do Resultado... mês:	02	30.237,11-D	0,00-D	35.808,57-D
Total do Resultado... mês:	03	84.679,01-C	0,00-D	48.870,44-C
Resultado Consolidado	03	**48.870,44-C**	**0,00-D**	**48.870,44-C**
Diferença	03	**0,00-D**		

FERNANDO HENNING:07963217956 Assinado de forma digital por FERNANDO HENNING:07963217956 Dados: 2025.04.28 10:56:50 -04'00'

FERNANDO HENNING
PRODUTOR RURAL
CPF: 079.632.179-56

HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA:60199210268 Assinado de forma digital por HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA:60199210268 Dados: 2025.04.28 10:57:21 -04'00'

HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA
CONTADOR
RO004843/O-3
CPF: 601.992.102-68
RG: 536.710/SSP/RO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ67H ZBTM8 RVEQR 6PFGB

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.7 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Balanço Patrimonial e DRE março de 2025

0807 0001 FERNANDO HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
079.632.179-56 I.E.:
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00001
Emissão: 27/04/2025
Hora: 17:26:08
Registro: 99202564

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Março/2025

A T I V O

			[Anual]
A T I V O			
A T I V O C I R C U L A N T E			764.644,92
D I S P O N I V E L		277.664,88	
BENS NUMERARIOS	176.054,73		
C A I X A	162.886,95		
BANCO SICREDI	13.167,78		
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	16.740,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.740,00		
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	84.870,15		
BB CDB RENDE FACIL	1.248,15		
APLICACAO FINANCERIAS	83.622,00		
C R E D I T O S		434.500,00	
TITULOS A RECEBER	434.500,00		
EMPRESTIMOS A REC. DE TERCEIROS	434.500,00		
E S T O Q U E S		52.480,04	
E S T O Q U E S	52.480,04		
SOJA EM GRÃOS PARA VENDA	52.480,04		
A T I V O N A O - C I R C U L A N T E			1.185.750,00
I M O B I L I Z A D O		1.185.750,00	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	1.185.750,00		
I N S T A L A C O E S	896.500,00		
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	289.250,00		

T O T A L D O A T I V O **1.950.394,92DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********1.950.394,92, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO ALVES / PR, 27/04/2025

FERNANDO HENNING
PRODUTOR RURAL
CPF: 079.632.179-56

HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA
CONTADOR
RO004843/O-3
CPF: 601.992.102-68
RG: 536.710/SSP/RO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSCF FZPJ6 8GJRQ 263SY

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.7 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Balanço Patrimonial e DRE março de 2025

0807 0001 FERNANDO HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
079.632.179-56 I.E.:
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00002
Emissão: 27/04/2025
Hora: 17:26:08
Registro: 99202564

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Março/2025

P A S S I V O

			[Anual]
P A S S I V O			
P A S S I V O C I R C U L A N T E			1.873.386,31
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		1.873.386,31	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.873.386,31		
EMPRESTIMOS BANCARIOS	168.775,33		
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	518.058,90		
TITULOS A PAGAR	783.532,48		
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	403.019,60		
P A T R I M O N I O L I Q U I D O			77.008,61
CAPITAL SOCIAL		10.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00		
CAPITAL SOCIAL	10.000,00		
ACOES EM TESOURARIA		48.870,44	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	48.870,44		
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		18.138,17	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	18.138,17		
LUCROS ACUMULADOS	18.138,17		

T O T A L D O P A S S I V O **1.950.394,92CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********1.950.394,92, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO ALVES / PR, 27/04/2025

FERNANDO HENNING
PRODUTOR RURAL
CPF: 079.632.179-56

HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA
CONTADOR
RO004843/O-3
CPF: 601.992.102-68
RG: 536.710/SSP/RO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSCF FZPJ6 8GJRQ 263SY

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.7 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Balanço Patrimonial e DRE março de 2025

0807 0001 FERNANDO HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
079.632.179-56 I.E.:
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00003
Emissão: 27/04/2025
Hora: 17:26:08
Registro: 99202564

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Março/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

R E S U L T A D O D O E X E R C I C I O			
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC			
RECEITA BRUTA DE LOCAÇÃO		98.638,70	
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	98.638,70		
VENDAS DE SOJA EM GRÃOS MERCADO INTERNO	98.638,70		
Receita Liquida			**98.638,70CR**
Lucro Bruto			**98.638,70CR**
A D M I N I S T R A T I V A S		(49.768,26)	
UTILIDADES E SERVICOS	(441,30)		
ENERGIA ELETRICA	(441,30)		
H O N O R A R I O S	(900,00)		
HONORARIOS CONTABEIS	(900,00)		
DESPESAS GERAIS	(48.426,96)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(13.059,81)		
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	(338,00)		
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(35.029,15)		
Resultado Oper.Antes Provisoes			**48.870,44CR**
Resultado Antes Prov.IRI			**48.870,44CR**
Lucro do Exercicio			**48.870,44CR**

FRANCISCO ALVES / PR, 27/04/2025

FERNANDO HENNING
PRODUTOR RURAL
CPF: 079.632.179-56

HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA
CONTADOR
RO004843/O-3
CPF: 601.992.102-68
RG: 536.710/SSP/RO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSCF FZPJ6 8GJRQ 263SY

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

bradesco

Bradesco Celular

Data: 26/04/2025 - 14h38
Nome: FERNANDO HENNING

Extrato de: Agência: 6323 | Conta: 29327-0 | Movimentação entre: 26/04/2024 e 26/04/2025

Folha: 1/3

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
31/05/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: FERNANDO HENNING 31/05	0939125	1.515,00		1.515,00
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990152		1.510,69	4,31
18/06/2024	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990170		4,31	0,00
25/06/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: FERNANDO HENNING 25/06	1511553	200,00		200,00
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990177		121,89	78,11
	APLIC.INVEST FACIL	8314115		77,11	1,00
18/07/2024	RESGATE INVEST FACIL	8314115	10,00		11,00
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990200		6,18	4,82
13/08/2024	TRANSFERENCIA PIX DES: FERNANDO HENNING 13/08	2056499		0,01	4,81
15/08/2024	SALDO LIQ.INVEST FACIL*	0150824	67,11		71,92
19/08/2024	RENTAB.INVEST FACILCRED*	8314115	0,04		71,96
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990232		71,96	0,00
27/08/2024	TRANSFERENCIA PIX REM: FERNANDO HENNING 27/08	1546212	800,00		800,00
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990240		695,99	104,01
18/09/2024	RENTAB.INVEST FACILCRED*	5765728	0,01		104,02
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990262		50,43	53,59

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

bradesco

Bradesco Celular

Data: 26/04/2025 - 14h38
Nome: FERNANDO HENNING

Extrato de: Agência: 6323 | Conta: 29327-0 | Movimentação entre: 26/04/2024 e 26/04/2025

Folha: 2/3

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
18/10/2024	RENTAB.INVEST FACILCRED*	5765728	0,03		53,62
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990292		53,62	0,00
03/01/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: ISOLETE HENNING 03/01	1319307	1.000,00		1.000,00
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990003		988,52	11,48
20/01/2025	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990020		11,48	0,00
Total			3.592,19	3.592,19	0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

Bradesco Celular

Data: 26/04/2025 - 14h38
Nome: FERNANDO HENNING

Extrato de: Agência: 6323 | Conta: 29327-0 | Últimos Lancamentos

Folha: 3/3

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
28/04/2025	CPRF DIGITAL	9990115		61.188,22	61.188,22
	MORA CARTAO DE CREDITO	3990115		5,43	61.193,65
Total				61.193,65	61.193,65

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

bradesco

Bradesco Celular

Data: 26/04/2025 - 14h41
Nome: FERNANDO HENNING

Extrato de: Agência: 6323 | Conta: 29327-0 | Movimentação entre: 01/04/2024 e 30/04/2024

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
01/04/2024	TED DEVOLVIDA* 05-DIVERGENCIA NA TITULARIDADE	8781438	20.000,00		20.001,00
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Integrada cooperativ	8781438		20.000,00	1,00
02/04/2024	RESGATE INVEST FACIL	6068661	36.438,25		36.439,25
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Integrada Cooperativ	9281596		20.000,00	16.439,25
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Integrada Cooperativ	9339246		8.800,00	7.639,25
	TED D CC HBANK* DEST. FERNANDO HENNING	9359936		7.600,00	39,25
	DOC/TED ELETRONICO TED ELETRONICO	9281596		12,75	26,50
	DOC/TED ELETRONICO TED ELETRONICO	9339246		12,75	13,75
	DOC/TED ELETRONICO TED ELETRONICO	9359936		12,75	1,00
04/04/2024	RESGATE INVEST FACIL	6068661	5.817,69		5.818,69
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCELO ANTONIO CAVAL 04/04	1155325		615,89	5.202,80
	TRANSFERENCIA PIX DES: EQUAGRIL 04/04	1157458		5.201,80	1,00
05/04/2024	RESGATE INVEST FACIL	6068661	1.408,62		1.409,62
	PIX QR CODE DINAMICO DES: AUTO POSTO TUTA II 05/04	0914167		1.408,62	1,00
12/04/2024	RESGATE INVEST FACIL	6068661	30.025,50		30.026,50
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Nelson Henning	8164415		20.000,00	10.026,50

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

bradesco

Bradesco Celular

Data: 26/04/2025 - 14h41
Nome: FERNANDO HENNING

Extrato de: Agência: 6323 | Conta: 29327-0 | Movimentação entre: 01/04/2024 e 30/04/2024

Folha: 2/3

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
12/04/2024	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Nelson Henning	8183532		10.000,00	26,50
	DOC/TED ELETRONICO TED ELETRONICO	8164415		12,75	13,75
	DOC/TED ELETRONICO TED ELETRONICO	8183532		12,75	1,00
15/04/2024	RESGATE INVEST FACIL	6068661	1.012,75		1.013,75
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Rafael Henning	9664055		1.000,00	13,75
	DOC/TED ELETRONICO TED ELETRONICO	9664055		12,75	1,00
18/04/2024	RESGATE INVEST FACIL	6068661	340,39		341,39
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990109		121,89	219,50
	PIX QR CODE DINAMICO DES: CAUNETO COMBUSTIVEIS 18/04	1250590		219,50	0,00
Total			95.043,20	95.044,20	0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

Bradesco Celular

Data: 26/04/2025 - 14h41
Nome: FERNANDO HENNING

Extrato de: Agência: 6323 | Conta: 29327-0 | Últimos Lancamentos

Folha: 3/3

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
28/04/2025	CPRF DIGITAL	9990115		61.188,22	61.188,22
	MORA CARTAO DE CREDITO	3990115		5,43	61.193,65
Total				61.193,65	61.193,65

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

CRESOL

CENTRAL CRESOL BASER
ERNESTO SANDERSON, 101, ALTO DA JULIO
FRANCISCO BELTRÃO - PR

EXTRATO CONSOLIDADO DE CONTA CORRENTE

Agência: 1682 - 9 - AGENCIA PALOTINA
Conta: 9.204-5 - FERNANDO HENNING
Segundo Titular:
Conta Integração:
Período: 01/01/2022 a 20/01/2025
Data/Hora: 20/01/2025 - 16:57:06

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
FERNANDO HENNING	079.632.179-56
Atividade	**Data de Nascimento/Fundação**
AGRICULTOR	13/02/1993
PEP	**Orgão/Cargo**
[ ] Sim [ ] Não	
Renda/Faturamento	**Patrimônio/Capital Social**
R$ 158.354,64	R$ 0,00

Cooperativa	Conta	Modalidade	Data de abertura
001008 - CRESOL PROGRESSO	9204-5	CONTA CORRENTE	17/04/2020

Data de início das análises	Data do final das análises	Período analisado	Número da ocorrência
		01/01/2022 a 20/01/2025	

Data Movimento	Lançamento	Identificação	Valor
28/12/2022	**SALDO ANTERIOR**		**0,00 C**
28/12/2022	DEPÓSITOS EM CHEQUES BLOQUEADOS - POR CAIXA	10080828122203524	8.150,00 *
29/12/2022	**SALDO ANTERIOR**		**0,00 C**
29/12/2022	DESBLOQUEIO DE CHEQUE DEPOSITADO	BCO748 AG718 CHQ97	8.150,00 C
29/12/2022	DEVOLUCAO DE CHEQUE DEPOSITADO 133	BCO748 AG718 CHQ97 MOT20	8.150,00 D
02/01/2023	**SALDO ANTERIOR**		**0,00 C**
02/01/2023	PIX CREDITO	DE: FERNANDO HENNING	5.000,00 C
10/01/2023	**SALDO ANTERIOR**		**5.000,00 C**
10/01/2023	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	28,38 D
13/01/2023	**SALDO ANTERIOR**		**4.971,62 C**
13/01/2023	SAQUE TAA	10080813012303071	1.000,00 D
13/01/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	M.R.GON E CIA LTDA TERRA	56,00 D
16/01/2023	**SALDO ANTERIOR**		**3.915,62 C**
16/01/2023	PIX DEBITO	PARA: GLEICE KELLI DA SILVA	2.000,00 D
16/01/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	PARQUE DAS AVES FOZ DO	25,00 D
16/01/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	ESTACIONAMENTOS CATUAI FOZ DO	10,00 D
16/01/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	FUNDACAO PTI FOZ DO	166,00 D
30/01/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.714,62 C**
30/01/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	CHURRASCARIA SOLEDADE Paloti	187,00 D
30/01/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	SCOOBY DOO LANCHES PALOTI	33,00 D
30/01/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	44 GINTERIA & STEAKHOU PALOTI	107,00 D
30/01/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	44 GINTERIA & STEAKHOU PALOTI	5,00 D
10/02/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.382,62 C**
10/02/2023	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	14,24 D
28/02/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.368,38 C**
28/02/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	LANCHONETE DRACENA IPORA	51,50 D
02/03/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.316,88 C**
02/03/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	CAUNETO COMBUSTIVEIS PALOTI	19,00 D
03/03/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.297,88 C**
03/03/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	AZM COM DE COMBUSTIV IPORA	9,00 D
07/03/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.288,88 C**
07/03/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	POSTO FRANCISO ALVES FRANCI	30,00 D
07/03/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	PG *TON LANCHONETE SAO PA	33,00 D
10/03/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.225,88 C**
10/03/2023	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	14,24 D
20/03/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.211,64 C**
20/03/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	AUTO POSTO SAO CAMILO PALOTI	28,50 D
23/03/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.183,14 C**
23/03/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	CAUNETO COMBUSTIVEIS PALOTI	11,00 D
23/03/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	DECK BEER PALOTI	44,00 D
23/03/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	PAG*AdevaldoDosSantos PALOTI	15,00 D
29/03/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.113,14 C**
29/03/2023	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	NELSON HENNING - C/C 1008/9.106-5	80.000,00 C
29/03/2023	PIX DEBITO	PARA: GLEICE KELLI DA SILVA	2.000,00 D
30/03/2023	**SALDO ANTERIOR**		**79.113,14 C**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

EXTRATO CONSOLIDADO DE CONTA CORRENTE

Agência: 1682 - 9 - AGENCIA PALOTINA
Conta: 9.204-5 - FERNANDO HENNING
Segundo Titular:
Conta Integração:
Período: 01/01/2022 a 20/01/2025
Data/Hora: 20/01/2025 - 16:57:06

Data Movimento	Lançamento	Identificação	Valor
30/03/2023	CHEQUE COMPENSADO	2	25.505,00 D
30/03/2023	CHEQUE COMPENSADO	1	40.000,00 D
30/03/2023	PIX DEBITO	PARA: VALERA COMERCIO DE COMBUST	74,00 D
03/04/2023	**SALDO ANTERIOR**		**13.534,14 C**
03/04/2023	CHEQUE COMPENSADO	3	6.000,00 D
03/04/2023	PIX DEBITO	PARA: PEDRO AUGUSTO FRAN - 01/04	1.340,00 D
03/04/2023	PIX DEBITO	PARA: FERNANDO GUSTAVO L - 01/04	50,00 D
03/04/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	LARICA DELIVERY Paloti	107,00 D
10/04/2023	**SALDO ANTERIOR**		**6.037,14 C**
10/04/2023	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	14,24 D
10/04/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	FARMACIA STO ANTONIO PALOTI	89,90 D
13/04/2023	**SALDO ANTERIOR**		**5.933,00 C**
13/04/2023	CHEQUE COMPENSADO	5	3.500,00 D
13/04/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	CHOPERIA HOME BEER IPORA	78,00 D
17/04/2023	**SALDO ANTERIOR**		**2.355,00 C**
17/04/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	POSTO MAROSO PALOTI	13,50 D
17/04/2023	PIX DEBITO	PARA: NERIMAR SARTORI	25,00 D
17/04/2023	PIX DEBITO	PARA: GLEICE KELLI DA SILVA	800,00 D
19/04/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.516,50 C**
19/04/2023	PIX DEBITO	PARA: CANALI & CHAMORRO LTDA	650,00 D
19/04/2023	PIX DEBITO	PARA: TRATOR PECAS E IMPLEMENTOS	455,00 D
24/04/2023	**SALDO ANTERIOR**		**411,50 C**
24/04/2023	PIX DEBITO	PARA: TIAGO SPRICIGO - 23/04	100,00 D
02/05/2023	**SALDO ANTERIOR**		**311,50 C**
02/05/2023	CHEQUE COMPENSADO	4	1.600,00 D
03/05/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.288,50 D**
03/05/2023	PIX CREDITO	DE: FERNANDO HENNING	3.000,00 C
10/05/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.711,50 C**
10/05/2023	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	14,24 D
25/05/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.697,26 C**
25/05/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	I9PAY S*Cauneto Combu PALOTI	58,50 D
25/05/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	LARICA DELIVERY Paloti	95,00 D
30/05/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.543,76 C**
30/05/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	LOJA ANCORA PALOTI	68,00 D
31/05/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.475,76 C**
31/05/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	POSTO MAROSO PALOTI	14,25 D
05/06/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.461,51 C**
05/06/2023	SEGURO PRESTAMISTA	3458369	41,94 D
05/06/2023	JUROS SOBRE ADTO DEPOSITANTE	10080005062321754	8,00 D
05/06/2023	ADIANT. DEPOSITANTE	10080005062321755	69,25 D
05/06/2023	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR	10080005062321756	5,00 D
12/06/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.337,32 C**
12/06/2023	APLICACAO POUPANCA PROGRAMADA	100892041-1	100,00 D
12/06/2023	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	14,24 D
10/07/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.223,08 C**
10/07/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	I9PAY S*Cauneto Combu PALOTI	11,50 D
10/07/2023	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	14,24 D
10/07/2023	APLICACAO POUPANCA PROGRAMADA	100892041-2	100,00 D
11/07/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.097,34 C**
11/07/2023	PIX CREDITO	DE: FERNANDO HENNING	500,00 C
11/07/2023	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS DE CAPITAL	10080011072304874	500,00 D
11/07/2023	SEGURO PRESTAMISTA	3488531	384,45 D
12/07/2023	**SALDO ANTERIOR**		**712,89 C**
12/07/2023	LIBERAÇÕES DE CONTRATOS ATRAVÉS DE CREDITO EM CC	500100820230161936	50.000,00 C
12/07/2023	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	190,00 D
12/07/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	ROSELAINE GRAZIELE BRE PALOTI	65,00 D
12/07/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	I9PAY S*Cauneto Combu PALOTI	11,50 D
12/07/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	ELETRONICA PALOTINA PALOTI	49,00 D
12/07/2023	TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS	246 0959 52497399972 Nelson He	10.000,00 D
12/07/2023	ESTORNO TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS	246 0959 52497399972 Nelson He	10.000,00 C
12/07/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	MERCADO SAO JOSE TERRA	17,50 D
13/07/2023	**SALDO ANTERIOR**		**50.379,89 C**
13/07/2023	OPEN FINANCE TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS	246 0959 52497399972 Nelson He	20.000,00 D
13/07/2023	TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS	246 0959 52497399972 Nelson He	7,50 D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

EXTRATO CONSOLIDADO DE CONTA CORRENTE

Agência: 1682 - 9 - AGENCIA PALOTINA
Conta: 9.204-5 - FERNANDO HENNING
Segundo Titular:
Conta Integração:
Período: 01/01/2022 a 20/01/2025
Data/Hora: 20/01/2025 - 16:57:06

Data Movimento	Lançamento	Identificação	Valor
13/07/2023	ESTORNO TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS	246 0959 52497399972 Nelson He	7,50 C
13/07/2023	ESTORNO TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS	246 0959 52497399972 Nelson He	20.000,00 C
13/07/2023	OPEN FINANCE TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS	001 0959 52497399972 Nelson He	20.000,00 D
13/07/2023	TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS	001 0959 52497399972 Nelson He	7,50 D
14/07/2023	**SALDO ANTERIOR**		**30.372,39 C**
14/07/2023	PIX DEBITO	PARA: W PELISAO ME	215,80 D
17/07/2023	**SALDO ANTERIOR**		**30.156,59 C**
17/07/2023	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - D	TRASFERENCA - C/C 1008/9.106-5	5.000,00 D
17/07/2023	TED DÉBITO	001 0959 52497399972 NELSON HE	24.000,00 D
17/07/2023	TARIFA TED	001 0959 52497399972 NELSON HE	13,50 D
17/07/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	I9PAY S*Cauneto Combu PALOTI	22,00 D
17/07/2023	PIX DEBITO	PARA: FERNANDO HENNING - 15/07	1.000,00 D
17/07/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	I9PAY S*Cauneto Combu PALOTI	16,00 D
17/07/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	I9PAY S*Cauneto Combu PALOTI	15,60 D
21/07/2023	**SALDO ANTERIOR**		**89,49 C**
21/07/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	POSTO FRANCISO ALVES FRANCI	63,00 D
24/07/2023	**SALDO ANTERIOR**		**26,49 C**
24/07/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	PANIFICADORA ART E SAB FRANCI	20,30 D
24/07/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	BELTRAMIN AUTO POSTO Franci	22,00 D
24/07/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	PESQUEIRO SOL NASCENTE IPORA	113,00 D
24/07/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	FAXIBEL COMERCIO DE CO IPORA	9,00 D
24/07/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	FARMACIA CENTROFARMA FRANCI	191,00 D
24/07/2023	PIX CREDITO	DE: FERNANDO HENNING	1.000,00 C
24/07/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	LARICA DELIVERY Paloti	99,00 D
25/07/2023	**SALDO ANTERIOR**		**572,19 C**
25/07/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	FARMACIA CENTROFARMA FRANCI	107,00 D
25/07/2023	COMPRAS NO DEBITO CARTAO MASTERCARD	FARMACIA CENTROFARMA FRANCI	100,00 D
31/07/2023	**SALDO ANTERIOR**		**365,19 C**
31/07/2023	PIX DEBITO	PARA: PEDRO AUGUSTO FRANCESCHINI	1.350,00 D
01/08/2023	**SALDO ANTERIOR**		**984,81 D**
01/08/2023	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	1.073,40 D
02/08/2023	**SALDO ANTERIOR**		**2.058,21 D**
02/08/2023	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	82,00 D
03/08/2023	**SALDO ANTERIOR**		**2.140,21 D**
03/08/2023	JUROS DE CHEQUE ESPECIAL	10080003082318288	2,63 D
03/08/2023	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR	10080003082318289	3,82 D
04/08/2023	**SALDO ANTERIOR**		**2.146,66 D**
04/08/2023	PIX DEBITO	PARA: LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SER	247,00 D
10/08/2023	**SALDO ANTERIOR**		**2.393,66 D**
10/08/2023	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	14,24 D
10/08/2023	APLICACAO POUPANCA PROGRAMADA	100892041-3	100,00 D
10/08/2023	INTEGRALIZAÇÃO PROGRAMA CAPITALIZAÇÃO	10089204500001-1	50,00 D
21/08/2023	**SALDO ANTERIOR**		**2.557,90 D**
21/08/2023	PIX DEBITO	PARA: RESTAURANTE LEAL - 19/08	32,00 D
21/08/2023	PIX DEBITO	PARA: GLEICE KELLI DA SI - 20/08	200,00 D
30/08/2023	**SALDO ANTERIOR**		**2.789,90 D**
30/08/2023	PIX DEBITO	PARA: LUIZ CARLOS OLIVO	750,00 D
01/09/2023	**SALDO ANTERIOR**		**3.539,90 D**
01/09/2023	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	1.663,77 D
04/09/2023	**SALDO ANTERIOR**		**5.203,67 D**
04/09/2023	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	127,10 D
05/09/2023	**SALDO ANTERIOR**		**5.330,77 D**
05/09/2023	JUROS DE CHEQUE ESPECIAL	10080005092316713	216,06 D
05/09/2023	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR	10080005092316714	16,35 D
08/09/2023	**SALDO ANTERIOR**		**5.563,18 D**
08/09/2023	PIX CREDITO	DE: GLEICE KELLI DA SILVA	250,00 C
14/09/2023	**SALDO ANTERIOR**		**5.313,18 D**
14/09/2023	TED CRÉDITO	748 0726 52497399972 NELSON HE	2.000,00 C
02/10/2023	**SALDO ANTERIOR**		**3.313,18 D**
02/10/2023	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	1.556,43 D
03/10/2023	**SALDO ANTERIOR**		**4.869,61 D**
03/10/2023	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	123,00 D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

EXTRATO CONSOLIDADO DE CONTA CORRENTE

Agência: 1682 - 9 - AGENCIA PALOTINA
Conta: 9.204-5 - FERNANDO HENNING
Segundo Titular:
Conta Integração:
Período: 01/01/2022 a 20/01/2025
Data/Hora: 20/01/2025 - 16:57:06

Data Movimento	Lançamento	Identificação	Valor
04/10/2023	**SALDO ANTERIOR**		**4.992,61 D**
04/10/2023	JUROS SOBRE ADTO DEPOSITANTE	10080004102311830	27,97 D
04/10/2023	JUROS DE CHEQUE ESPECIAL	10080004102311832	323,57 D
04/10/2023	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR	10080004102311833	18,01 D
11/10/2023	**SALDO ANTERIOR**		**5.362,16 D**
11/10/2023	PIX CREDITO	DE: NELSON HENNING	1.000,00 C
11/10/2023	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	14,24 D
11/10/2023	ADIANT. DEPOSITANTE	10080004102311831-1	69,25 D
11/10/2023	APLICACAO POUPANCA PROGRAMADA	100892041-5	100,00 D
11/10/2023	INTEGRALIZAÇÃO PROGRAMA CAPITALIZAÇÃO	10089204500001-3	50,00 D
11/10/2023	PIX DEBITO	PARA: GLEICE KELLI DA SILVA	400,00 D
18/10/2023	**SALDO ANTERIOR**		**4.995,65 D**
18/10/2023	LIBERAÇÕES DE CONTRATOS ATRAVÉS DE CREDITO EM CC	500100820230284969	30.000,00 C
18/10/2023	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230284969	462,21 D
18/10/2023	TED DÉBITO	001 0959 07963217956 FERNANDO	29.200,00 D
18/10/2023	TARIFA TED	001 0959 07963217956 FERNANDO	13,50 D
31/10/2023	**SALDO ANTERIOR**		**4.671,36 D**
31/10/2023	PIX CREDITO	DE: FERNANDO HENNING	5.000,00 C
01/11/2023	**SALDO ANTERIOR**		**328,64 C**
01/11/2023	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	1.663,77 D
03/11/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.335,13 D**
03/11/2023	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	127,10 D
06/11/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.462,23 D**
06/11/2023	JUROS SOBRE ADTO DEPOSITANTE	10080006112321944	15,75 D
06/11/2023	ADIANT. DEPOSITANTE	10080006112321945	69,25 D
06/11/2023	JUROS DE CHEQUE ESPECIAL	10080006112321946	383,67 D
06/11/2023	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR	10080006112321947	19,79 D
10/11/2023	**SALDO ANTERIOR**		**1.950,69 D**
10/11/2023	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	14,24 D
10/11/2023	APLICACAO POUPANCA PROGRAMADA	100892041-6	100,00 D
23/11/2023	**SALDO ANTERIOR**		**2.064,93 D**
23/11/2023	TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS	748 0726 07963217956 FERNANDO	1.000,00 D
27/11/2023	**SALDO ANTERIOR**		**3.064,93 D**
27/11/2023	PIX DEBITO	PARA: CELESTE RENE STREDA	320,00 D
01/12/2023	**SALDO ANTERIOR**		**3.384,93 D**
01/12/2023	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	1.610,10 D
04/12/2023	**SALDO ANTERIOR**		**4.995,03 D**
04/12/2023	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	123,00 D
05/12/2023	**SALDO ANTERIOR**		**5.118,03 D**
05/12/2023	JUROS DE CHEQUE ESPECIAL	10080005122324832	180,05 D
05/12/2023	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR	10080005122324833	18,40 D
12/12/2023	**SALDO ANTERIOR**		**5.316,48 D**
12/12/2023	TED CRÉDITO	748 0726 07963217956 FERNANDO	1.000,00 C
12/12/2023	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	14,24 D
18/12/2023	**SALDO ANTERIOR**		**4.330,72 D**
18/12/2023	PGTO PARCELA EMPRESTIMO DEBITO AUTOMATICO	500100820230284969-1	669,28 D
26/12/2023	**SALDO ANTERIOR**		**5.000,00 D**
26/12/2023	PIX CREDITO	DE: FERNANDO HENNING	10.000,00 C
26/12/2023	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	14,24 D
26/12/2023	PGTO PARCELA EMPRESTIMO DEBITO AUTOMATICO	500100820230284969-1	5.771,94 D
02/01/2024	**SALDO ANTERIOR**		**786,18 D**
02/01/2024	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	1.556,43 D
03/01/2024	**SALDO ANTERIOR**		**2.342,61 D**
03/01/2024	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	127,10 D
04/01/2024	**SALDO ANTERIOR**		**2.469,71 D**
04/01/2024	JUROS SOBRE ADTO DEPOSITANTE	10080004012417639	14,52 D
04/01/2024	ADIANT. DEPOSITANTE	10080004012417640	69,25 D
04/01/2024	JUROS DE CHEQUE ESPECIAL	10080004012417641	335,14 D
04/01/2024	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR	10080004012417642	20,38 D
10/01/2024	**SALDO ANTERIOR**		**2.909,00 D**
10/01/2024	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	14,24 D
10/01/2024	APLICACAO POUPANCA PROGRAMADA	100892041-8	100,00 D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

EXTRATO CONSOLIDADO DE CONTA CORRENTE

Agência: 1682 - 9 - AGENCIA PALOTINA
Conta: 9.204-5 - FERNANDO HENNING
Segundo Titular:
Conta Integração:
Período: 01/01/2022 a 20/01/2025
Data/Hora: 20/01/2025 - 16:57:06

Data Movimento	Lançamento	Identificação	Valor
18/01/2024	**SALDO ANTERIOR**		**3.023,24 D**
18/01/2024	PGTO PARCELA EMPRESTIMO DEBITO AUTOMATICO	500100820230284969-2	1.976,76 D
31/01/2024	**SALDO ANTERIOR**		**5.000,00 D**
31/01/2024	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	NELSON HENNING - C/C 1008/9.106-5	5.000,00 C
31/01/2024	PGTO PARCELA EMPRESTIMO DEBITO AUTOMATICO	500100820230284969-2	4.474,12 D
01/02/2024	**SALDO ANTERIOR**		**4.474,12 D**
01/02/2024	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	1.677,27 D
02/02/2024	**SALDO ANTERIOR**		**6.151,39 D**
02/02/2024	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	127,10 D
05/02/2024	**SALDO ANTERIOR**		**6.278,49 D**
05/02/2024	JUROS DE CHEQUE ESPECIAL	10080005022429612	311,20 D
05/02/2024	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR	10080005022429613	25,58 D
01/03/2024	**SALDO ANTERIOR**		**6.615,27 D**
01/03/2024	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	1.579,95 D
04/03/2024	**SALDO ANTERIOR**		**8.195,22 D**
04/03/2024	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	118,90 D
05/03/2024	**SALDO ANTERIOR**		**8.314,12 D**
05/03/2024	JUROS SOBRE ADTO DEPOSITANTE	10080005032427682	281,72 D
05/03/2024	JUROS DE CHEQUE ESPECIAL	10080005032427683	386,57 D
05/03/2024	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR	10080005032427684	23,75 D
14/03/2024	**SALDO ANTERIOR**		**9.006,16 D**
14/03/2024	TED CRÉDITO	756 4351 52497399972 NELSON HE	13.000,00 C
14/03/2024	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	39,86 D
14/03/2024	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	39,86 D
14/03/2024	PGTO PARCELA EMPRESTIMO DEBITO AUTOMATICO	500100820230284969-3	6.827,02 D
14/03/2024	APLICACAO POUPANCA PROGRAMADA	100892041-10	100,00 D
18/03/2024	**SALDO ANTERIOR**		**3.012,90 D**
18/03/2024	PGTO PARCELA EMPRESTIMO DEBITO AUTOMATICO	500100820230284969-4	1.987,10 D
01/04/2024	**SALDO ANTERIOR**		**5.000,00 D**
01/04/2024	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	1.524,65 D
02/04/2024	**SALDO ANTERIOR**		**6.524,65 D**
02/04/2024	TED CRÉDITO	237 6323 07963217956 FERNANDO	7.600,00 C
02/04/2024	PIX DEBITO	PARA: ENEIAS DOS SANTOS COELHO	1.217,78 D
02/04/2024	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	127,10 D
02/04/2024	PGTO PARCELA EMPRESTIMO DEBITO AUTOMATICO	500100820230284969-4	4.491,27 D
03/04/2024	**SALDO ANTERIOR**		**4.760,80 D**
03/04/2024	JUROS SOBRE ADTO DEPOSITANTE	10080003042418144	304,02 D
03/04/2024	JUROS DE CHEQUE ESPECIAL	10080003042418145	392,03 D
03/04/2024	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR	10080003042418146	32,71 D
23/04/2024	**SALDO ANTERIOR**		**5.489,56 D**
23/04/2024	TED CRÉDITO	001 0959 52497399972 NELSON HE	8.000,00 C
23/04/2024	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	39,86 D
23/04/2024	PGTO PARCELA EMPRESTIMO DEBITO AUTOMATICO	500100820230284969-5	6.411,28 D
24/04/2024	**SALDO ANTERIOR**		**3.940,70 D**
24/04/2024	TED CRÉDITO	001 0959 52497399972 NELSON HE	50.000,00 C
24/04/2024	PIX CREDITO	DE: NELSON HENNING	2.000,00 C
24/04/2024	PAGAMENTO DE PARCELAS DE CONTRATO	500100820230161936-1	51.249,02 D
25/04/2024	**SALDO ANTERIOR**		**3.189,72 D**
25/04/2024	LIBERAÇÕES DE CONTRATOS ATRAVÉS DE CREDITO EM CC	500100820230161936	50.000,00 C
25/04/2024	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	190,00 D
25/04/2024	INTEGRALIZAÇÃO PROGRAMA CAPITALIZAÇÃO	10089204500001-2	50,00 D
25/04/2024	INTEGRALIZAÇÃO PROGRAMA CAPITALIZAÇÃO	10089204500001-4	50,00 D
25/04/2024	INTEGRALIZAÇÃO PROGRAMA CAPITALIZAÇÃO	10089204500001-5	50,00 D
25/04/2024	INTEGRALIZAÇÃO PROGRAMA CAPITALIZAÇÃO	10089204500001-6	50,00 D
25/04/2024	INTEGRALIZAÇÃO PROGRAMA CAPITALIZAÇÃO	10089204500001-7	50,00 D
25/04/2024	INTEGRALIZAÇÃO PROGRAMA CAPITALIZAÇÃO	10089204500001-8	50,00 D
25/04/2024	INTEGRALIZAÇÃO PROGRAMA CAPITALIZAÇÃO	10089204500001-9	50,00 D
29/04/2024	**SALDO ANTERIOR**		**46.270,28 C**
29/04/2024	PIX DEBITO	PARA: FERNANDO HENNING	700,00 D
30/04/2024	**SALDO ANTERIOR**		**45.570,28 C**
30/04/2024	LIBERAÇÕES DE CONTRATOS ATRAVÉS DE CREDITO EM CC	500100820240107937	24.353,00 C
30/04/2024	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820240107937	774,06 D
30/04/2024	DÉBITO CONVENIO CANAIS	TIM CELULAR - 0109	65,55 D
30/04/2024	DÉBITO CONVENIO CANAIS	TIM CELULAR - 0109	66,57 D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

EXTRATO CONSOLIDADO DE CONTA CORRENTE

Agência: 1682 - 9 - AGENCIA PALOTINA
Conta: 9.204-5 - FERNANDO HENNING
Segundo Titular:
Conta Integração:
Período: 01/01/2022 a 20/01/2025
Data/Hora: 20/01/2025 - 16:57:06

Data Movimento	Lançamento	Identificação	Valor
30/04/2024	TED DÉBITO	001 8053 79114450000165 COCAMA	40.503,90 D
02/05/2024	**SALDO ANTERIOR**		**28.513,20 C**
02/05/2024	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	322,87 D
02/05/2024	PIX DEBITO	PARA: DEPARTAMENTO DE TRANSITO D	159,22 D
03/05/2024	**SALDO ANTERIOR**		**28.031,11 C**
03/05/2024	PIX DEBITO	PARA: COOPERATIVA DE INFRAESTRUT	22,00 D
03/05/2024	PIX DEBITO	PARA: EMPORIO PALOTINA LTDA EPP	44,00 D
03/05/2024	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	118,90 D
06/05/2024	**SALDO ANTERIOR**		**27.846,21 C**
06/05/2024	PIX DEBITO	PARA: IGOR NATAN DA SILV - 04/05	175,00 D
06/05/2024	PIX DEBITO	PARA: E SILVA - AUTO ELETRICA	260,00 D
06/05/2024	PIX DEBITO	PARA: R D COMERCIO DE CO - 05/05	52,00 D
06/05/2024	PIX DEBITO	PARA: POSTO DE COMBUSTIV - 04/05	229,55 D
06/05/2024	PIX CREDITO	DE: GUILHERME S MIRANDA - 05/05	95,00 C
06/05/2024	JUROS SOBRE ADTO DEPOSITANTE	10080006052430454	70,27 D
06/05/2024	JUROS DE CHEQUE ESPECIAL	10080006052430455	311,65 D
06/05/2024	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR	10080006052430456	19,08 D
07/05/2024	**SALDO ANTERIOR**		**26.823,66 C**
07/05/2024	PIX DEBITO	PARA: BRUNA MARCHIORO	150,00 D
07/05/2024	PIX DEBITO	PARA: CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	1.694,00 D
08/05/2024	**SALDO ANTERIOR**		**24.979,66 C**
08/05/2024	PIX DEBITO	PARA: PIX MARKETPLACE	109,25 D
09/05/2024	**SALDO ANTERIOR**		**24.870,41 C**
09/05/2024	PIX DEBITO	PARA: FERNANDO HENNING	2.000,00 D
09/05/2024	PIX DEBITO	PARA: C.VALE - COOPERATIVA AGROI	245,20 D
10/05/2024	**SALDO ANTERIOR**		**22.625,21 C**
10/05/2024	APLICACAO POUPANCA PROGRAMADA	100892041-12	100,00 D
10/05/2024	INTEGRALIZAÇÃO PROGRAMA CAPITALIZAÇÃO	10089204500001-10	50,00 D
10/05/2024	PIX DEBITO	PARA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DA	409,25 D
10/05/2024	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	39,86 D
13/05/2024	**SALDO ANTERIOR**		**22.026,10 C**
13/05/2024	PIX CREDITO	DE: CLEITON ESPILDORA GE - 12/05	50,00 C
13/05/2024	PIX DEBITO	PARA: AZM - COMERCIO DE COMBUSTI	231,94 D
13/05/2024	PIX DEBITO	PARA: VALERA COMERCIO DE - 12/05	299,11 D
13/05/2024	PIX DEBITO	PARA: RAQUEL APARECIDA LEAL MACH	522,70 D
13/05/2024	PIX DEBITO	PARA: ADRIANO DA SILVA	17,50 D
13/05/2024	PIX DEBITO	PARA: JESSICA CAROLINE G - 11/05	105,00 D
14/05/2024	**SALDO ANTERIOR**		**20.899,85 C**
14/05/2024	PIX DEBITO	PARA: EMPORIO PALOTINA LTDA EPP	42,00 D
14/05/2024	PIX DEBITO	PARA: LEANDRO JOSE BOSSO	100,00 D
15/05/2024	**SALDO ANTERIOR**		**20.757,85 C**
15/05/2024	PIX DEBITO	PARA: M N COMERCIO SERVICOS E RE	10,20 D
15/05/2024	PIX DEBITO	PARA: AUTO POSTO CAUNETO LTDA	12,00 D
15/05/2024	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS - D	Transferencia NELSON HENNING - C/C 1008/9.106-5	21.000,00 D
15/05/2024	PIX DEBITO	PARA: M N COMERCIO SERVICOS E RE	4,00 D
16/05/2024	**SALDO ANTERIOR**		**268,35 D**
16/05/2024	PIX DEBITO	PARA: ENEIAS DOS SANTOS COELHO	377,40 D
16/05/2024	PIX DEBITO	PARA: AUTO POSTO FRANCISCO ALVES	146,06 D
20/05/2024	**SALDO ANTERIOR**		**791,81 D**
20/05/2024	PGTO PARCELA EMPRESTIMO DEBITO AUTOMATICO	500100820230284969-6	4.208,19 D
31/05/2024	**SALDO ANTERIOR**		**5.000,00 D**
31/05/2024	PGTO PARCELA EMPRESTIMO DEBITO AUTOMATICO	500100820230284969-6	2.103,22 D
31/05/2024	TED CRÉDITO	001 0959 52497399972 NELSON HE	2.500,00 C
03/06/2024	**SALDO ANTERIOR**		**4.603,22 D**
03/06/2024	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	396,78 D
04/06/2024	**SALDO ANTERIOR**		**5.000,00 D**
04/06/2024	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	127,10 D
05/06/2024	**SALDO ANTERIOR**		**5.127,10 D**
05/06/2024	JUROS DE CHEQUE ESPECIAL	10080005062428226	168,07 D
05/06/2024	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR	10080005062428227	24,17 D
20/06/2024	**SALDO ANTERIOR**		**5.319,34 D**
20/06/2024	PIX CREDITO	DE: FERNANDO HENNING	4.000,00 C
20/06/2024	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	39,86 D
20/06/2024	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	1.294,29 D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

EXTRATO CONSOLIDADO DE CONTA CORRENTE

Agência: 1682 - 9 - AGENCIA PALOTINA
Conta: 9.204-5 - FERNANDO HENNING
Segundo Titular:
Conta Integração:
Período: 01/01/2022 a 20/01/2025
Data/Hora: 20/01/2025 - 16:57:06

Data Movimento	Lançamento	Identificação	Valor
20/06/2024	PGTO PARCELA EMPRESTIMO DEBITO AUTOMATICO	500100820240107937-1	1.551,83 D
20/06/2024	RENOVAÇÃO SEGURO PRESTAMISTA	3790018	349,50 D
20/06/2024	RENOVAÇÃO SEGURO PRESTAMISTA	3790019	41,94 D
02/07/2024	**SALDO ANTERIOR**		**4.596,76 D**
02/07/2024	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	123,00 D
02/07/2024	JUROS SOBRE ADTO DEPOSITANTE	10080002072427265	30,49 D
02/07/2024	JUROS DE CHEQUE ESPECIAL	10080002072427266	386,03 D
02/07/2024	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR	10080002072427267	15,00 D
26/07/2024	**SALDO ANTERIOR**		**5.151,28 D**
26/07/2024	TED CRÉDITO	001 0959 07963217956 FERNANDO	4.000,00 C
26/07/2024	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	39,86 D
26/07/2024	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	1.552,42 D
26/07/2024	PGTO PARCELA EMPRESTIMO DEBITO AUTOMATICO	500100820240107937-2	1.581,38 D
01/08/2024	**SALDO ANTERIOR**		**4.324,94 D**
01/08/2024	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	675,06 D
02/08/2024	**SALDO ANTERIOR**		**5.000,00 D**
02/08/2024	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	127,10 D
02/08/2024	JUROS SOBRE ADTO DEPOSITANTE	10080002082421401	22,56 D
02/08/2024	JUROS DE CHEQUE ESPECIAL	10080002082421402	401,36 D
02/08/2024	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR	10080002082421403	14,75 D
19/08/2024	**SALDO ANTERIOR**		**5.565,77 D**
19/08/2024	PIX CREDITO	DE: RAFAEL HENNING	4.000,00 C
19/08/2024	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	39,86 D
19/08/2024	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	1.058,13 D
19/08/2024	PGTO PARCELA EMPRESTIMO DEBITO AUTOMATICO	500100820240107937-3	1.546,95 D
03/09/2024	**SALDO ANTERIOR**		**4.210,71 D**
03/09/2024	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	127,10 D
03/09/2024	JUROS SOBRE ADTO DEPOSITANTE	10080003092427921	59,67 D
03/09/2024	JUROS DE CHEQUE ESPECIAL	10080003092427922	399,26 D
03/09/2024	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR	10080003092427923	17,37 D
03/09/2024	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	185,89 D
16/09/2024	**SALDO ANTERIOR**		**5.000,00 D**
16/09/2024	PIX CREDITO	DE: FERNANDO HENNING	8.500,00 C
16/09/2024	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	39,86 D
16/09/2024	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	1.470,31 D
16/09/2024	PGTO PARCELA EMPRESTIMO DEBITO AUTOMATICO	500100820240107937-4	1.532,43 D
16/09/2024	INTEGRALIZAÇÃO PROGRAMA CAPITALIZAÇÃO	10089204500001-11	50,00 D
16/09/2024	INTEGRALIZAÇÃO PROGRAMA CAPITALIZAÇÃO	10089204500001-12	50,00 D
16/09/2024	INTEGRALIZAÇÃO PROGRAMA CAPITALIZAÇÃO	10089204500001-13	50,00 D
16/09/2024	INTEGRALIZAÇÃO PROGRAMA CAPITALIZAÇÃO	10089204500001-14	50,00 D
01/10/2024	**SALDO ANTERIOR**		**257,40 C**
01/10/2024	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	1.659,92 D
02/10/2024	**SALDO ANTERIOR**		**1.402,52 D**
02/10/2024	JUROS DE CHEQUE ESPECIAL	10080002102427918	218,21 D
02/10/2024	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR	10080002102427919	9,02 D
02/10/2024	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	123,00 D
10/10/2024	**SALDO ANTERIOR**		**1.752,75 D**
10/10/2024	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	39,86 D
10/10/2024	PGTO PARCELA EMPRESTIMO DEBITO AUTOMATICO	500100820240107937-5	1.474,30 D
22/10/2024	**SALDO ANTERIOR**		**3.266,91 D**
22/10/2024	PAGAMENTO DE PARCELAS DE CONTRATO	500100820240107937-6	1.432,67 D
22/10/2024	PAGAMENTO DE PARCELAS DE CONTRATO	500100820240107937-7	1.365,88 D
22/10/2024	PAGAMENTO DE PARCELAS DE CONTRATO	500100820240107937-8	1.302,20 D
22/10/2024	PAGAMENTO DE PARCELAS DE CONTRATO	500100820240107937-9	1.241,49 D
22/10/2024	PAGAMENTO DE PARCELAS DE CONTRATO	500100820240107937-10	1.183,61 D
22/10/2024	LIBERAÇÕES DE CONTRATOS ATRAVÉS DE CREDITO EM CC	500100820240277490	6.550,00 C
22/10/2024	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820240277490	25,67 D
22/10/2024	DÉBITO SEGURO PRESTAMISTA	113995150	27,48 D
01/11/2024	**SALDO ANTERIOR**		**3.295,91 D**
01/11/2024	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	1.690,73 D
04/11/2024	**SALDO ANTERIOR**		**4.986,64 D**
04/11/2024	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	127,10 D
04/11/2024	JUROS DE CHEQUE ESPECIAL	10080004112424272	233,52 D
04/11/2024	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR	10080004112424273	19,71 D
03/12/2024	**SALDO ANTERIOR**		**5.366,97 D**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

EXTRATO CONSOLIDADO DE CONTA CORRENTE

Agência: 1682 - 9 - AGENCIA PALOTINA
Conta: 9.204-5 - FERNANDO HENNING
Segundo Titular:
Conta Integração:
Período: 01/01/2022 a 20/01/2025
Data/Hora: 20/01/2025 - 16:57:06

Data Movimento	Lançamento	Identificação	Valor
03/12/2024	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	123,00 D
03/12/2024	JUROS SOBRE ADTO DEPOSITANTE	10080003122428272	61,56 D
03/12/2024	JUROS DE CHEQUE ESPECIAL	10080003122428273	413,11 D
03/12/2024	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR	10080003122428274	20,98 D
30/12/2024	**SALDO ANTERIOR**		**5.985,62 D**
30/12/2024	PAGAMENTO DE PARCELAS DE CONTRATO	500100820240107937-11	1.257,40 D
30/12/2024	LIBERAÇÕES DE CONTRATOS ATRAVÉS DE CREDITO EM CC	500100820240336916	12.000,00 C
30/12/2024	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820240336916	147,34 D
30/12/2024	DÉBITO SEGURO PRESTAMISTA	114176548	41,95 D
30/12/2024	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	39,86 D
30/12/2024	PACOTE DE SERVIÇOS	80-PF CLASSIC II SB	39,86 D
30/12/2024	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	1.579,95 D
30/12/2024	INTEGRALIZAÇÃO PROGRAMA CAPITALIZAÇÃO	10089204500001-15	50,00 D
30/12/2024	APLICAÇÃO PARA CONTA INVESTIMENTO	900100820240291717-1	2.500,00 D
30/12/2024	JUROS DE CHEQUE ESPECIAL	500100820230165242-4	413,27 D
03/01/2025	**SALDO ANTERIOR**		**55,25 D**
03/01/2025	RESGATE DE INVESTIMENTO PARA C-C	900100820240291717-1	1.850,00 C
03/01/2025	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR	500100820230161936	127,10 D
03/01/2025	JUROS SOBRE ADTO DEPOSITANTE	10080003012527364	175,04 D
03/01/2025	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR	10080003012527366	16,49 D
03/01/2025	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO	500100820230161936-1	1.476,12 D

(=)SALDO:	**0,00 C**
(+)LIMITE DE CREDITO:	**0,00 C**
(-)JUROS ACUMULADOS*:	**0,00 D**
(-)JUROS DE ADIANTAMENTO:	**0,69 D**
(-)DEBITOS PENDENTES:	**373,75 D**
(-)IOF:	**0,01 D**
(=)SALDO DISPONIVEL PARA SAQUE:	**0,00 C**
(+)SALDO BLOQUEADO 24 horas:	**0,00 C**
(+)SALDO BLOQUEADO + 24 horas:	**0,00 C**
(-)SALDO BLOQUEIO JUDICIAL:	**0,00 D**
(=)SALDO TOTAL:	**374,45 D**

SALDO DEVEDOR CHEQUE ESPECIAL:	**0,00 D**
JUROS SOBRE LIMITE MENSAL:	
JUROS SOBRE LIMITE ANUAL:	
CET-CUSTO EFETIVO TOTAL MENSAL:	**8,00 %**
CET-CUSTO EFETIVO TOTAL ANUAL:	**151,82 %**

LANCAMENTOS FUTUROS/PENDENTES

01/01/2025 PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO 264,64
03/01/2025 TARIFA PENDENTE DE SERVIÇOS DE CONTA CORRENTE 69,25
05/01/2025 PACOTE DE SERVIÇOS 39,86
17/03/2025 PGTO PARCELA EMPRESTIMO DEBITO AUTOMATICO 7.389,12

O valor das parcelas de empréstimo poderá sofrer alterações até a data de seu vencimento, em virtude da correção do indexador.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

CRESOL

FERNANDO HENNING
Agência 1682 Conta 009204-5

Saldo em Conta	Limite de Crédito	Saldo Disponível
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

01 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025

Lançamentos

03/01/2025

Saldo do Dia: + R$ 0,00

03/01/2025	PGTO JUROS DE EMPRESTIMO ROTATIVO 500100820230161936-1	- R$ 1.476,12
03/01/2025	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR 10080003012527366	- R$ 16,49
03/01/2025	JUROS SOBRE ADTO DEPOSITANTE 10080003012527364	- R$ 175,04
03/01/2025	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR 500100820230161936	- R$ 127,10
03/01/2025	RESGATE DE INVESTIMENTO PARA C-C 900100820240291717-1	+ R$ 1.850,00
Saldo Anterior:		- R$ 55,25

Consulta Posição consolidada em 26/04/2025 às 14:24:46

Periodo de 01/01/2025 a 31/01/2025

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

CRESOL

FERNANDO HENNING
Agência 1682 Conta 009204-5

Saldo em Conta	Limite de Crédito	Saldo Disponível
- R$ 128,47	R$ 0,00	R$ 0,00

01 de Fevereiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2025

Lançamentos

04/02/2025

Saldo do Dia: - R$ 128,47

04/02/202	JUROS SOBRE ADTO DEPOSITANTE 10080004022523912	- R$ 1,37
04/02/202	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR 500100820230161936	- R$ 127,10
Saldo Anterior:		+ R$ 0,00

Consulta Posição consolidada em 26/04/2025 às 14:25:20

Periodo de 01/02/2025 a 28/02/2025

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

CRESOL

FERNANDO HENNING
Agência 1682 Conta 009204-5

Saldo em Conta	Limite de Crédito	Saldo Disponível
- R$ 264,02	R$ 0,00	R$ 0,00

01 de Março de 2025 a 31 de Março de 2025

Lançamentos

06/03/2025

Saldo do Dia: - R$ 264,02

06/03/202	JUROS SOBRE ADTO DEPOSITANTE 10080006032535050	- R$ 20,00
06/03/202	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR 10080006032535052	- R$ 0,75
06/03/202	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR 500100820230161936	- R$ 114,80

Saldo Anterior: - R$ 128,47

Consulta Posição consolidada em 26/04/2025 às 14:25:44

Periodo de 01/03/2025 a 31/03/2025

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

CRESOL

FERNANDO HENNING
Agência 1682 Conta 009204-5

Saldo em Conta	Limite de Crédito	Saldo Disponível
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

01 de Abril de 2025 a 30 de Abril de 2025

Lançamentos

10/04/2025

Saldo do Dia: + R$ 0,00

10/04/2025	PGTO PARCELA EMPRESTIMO DEBITO AUTOMATICO 500100820230161936-1	- R$ 24,68
10/04/2025	PAGAMENTO DE PARCELAS DE CONTRATO 500100820240277490-1	- R$ 1.083,22
10/04/2025	RESGATE DE INVESTIMENTO PARA C-C 900100820240291717-1	+ R$ 659,67
10/04/2025	RESGATE DE POUPANÇA RESGATE	+ R$ 448,23
10/04/2025	RESGATE DE POUPANÇA RESGATE AD ROTATIVO	+ R$ 442,89

02/04/2025

Saldo do Dia: - R$ 442,89

02/04/202	JUROS SOBRE ADTO DEPOSITANTE 10080002042522416	- R$ 50,64
02/04/202	IOF SOBRE SALDO DEVEDOR 10080002042522418	- R$ 1,13
02/04/202	IOF - EMPRÉSTIMOS - COMPLEMENTAR 500100820230161936	- R$ 127,10

Saldo Anterior: - R$ 264,02

Consulta Posição consolidada em 26/04/2025 às 14:26:03

Periodo de 01/04/2025 a 30/04/2025

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

FERNANDO HENNING 96655-2
R. ANYMORE TRINDADE, 778
RIO BONITO 87570-000
FRANCISCO ALVES PR PAG.: 00001
DISP.: 1,62 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	********	S A L D O A N T E R I O R			0,00
14/09/2023	CAPITA000	RESSARC DIVERSOS		1,00	
14/09/2023	1	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	1,00		0,00
25/09/2023	CAPITAAUT	RESSARC DESP ADMINISTRATI	1,00		-1,00
02/10/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	0,01		-1,01
10/10/2023		CESTA DE RELACIONAMENTO	15,00		-16,01
30/10/2023	SEFAPRGRP	PGTO SEFA PR 76416890000189 SEFAPR	2.137,72		
30/10/2023		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA Licenciamento Anual -	90,94		-2.244,67
31/10/2023	C30524807	LIBERACAO CREDITO		1,00	
31/10/2023	C30524807	SEGURO PRESTAMISTA	528,32		
31/10/2023	C30524807	LIBERACAO CREDITO		85.529,00	
31/10/2023	CAPITA	INTEGRALIZACAO CAPITAL	100,00		
31/10/2023	I01925	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	20.000,00		
31/10/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 07963217956 FERNANDO HENNING	5.000,00		
31/10/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING	1.000,00		
31/10/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		56.650,51
01/11/2023	C30524807	IOF S/ OPER. CREDITO PF	7,01		
01/11/2023	C30524807	IOF ADICIONAL PF	325,01		
01/11/2023	C30524807	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	40,44		
01/11/2023	C30524807	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	60,98		
01/11/2023	I00250	DEBITO TED/IB 05605188976 RAFAEL HENNING	4.500,00		
01/11/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING	3.500,00		
01/11/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 01855194000170 JAIR FAJARDO	184,49		
01/11/2023	CX09975	PAGAMENTO PIX SICREDI 22859062000196 CLAUDEMIR L	46,00		
01/11/2023	CX53303	PAGAMENTO PIX SICREDI 02037327000163 CAUNETO COM	33,00		
01/11/2023	CX71393	TRANSF ENTRE CONTAS 52497399972 NELSON HENNING	20.000,00		
01/11/2023	S10759	DEBITO T.E.D. 52497399972 NELSON HENNING	3.500,00		
01/11/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 12212221983 PEDRO AUGUSTO FRANCESC	1.400,00		
01/11/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		
01/11/2023		DOC/TED PESSOAL PF	13,00		
01/11/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	8,53		
01/11/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	0,21		23.025,34
06/11/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 06834695923 GLEICE KELLI DA SILVA	83,00		22.942,34
07/11/2023	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	5,46		
07/11/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 07963217956 FERNANDO HENNING	10.000,00		12.936,88
09/11/2023	I00126	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	12.000,00		
09/11/2023	CE0726360	SAQUE DINHEIRO ATM	750,00		
09/11/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		180,38
10/11/2023		CESTA DE RELACIONAMENTO	15,00		165,38
13/11/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 52098821000106 52098821 VANESSA CA	120,00		
13/11/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 47546075890 Alex Grapski Salgado	25,00		
13/11/2023	CM0671362	COMPRA DEBITO MASTER POSTO CVALE PA	291,60		
13/11/2023	CM0100695	COMPRA DEBITO MASTER ISPAY S CAUNETO COMBUS PA	51,00		
13/11/2023	CM0160238	COMPRA DEBITO MASTER PAG Agropecuaria FR	76,67		-398,89
16/11/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 09131053920 GUILHERME STOFALETTI M	50,00		-448,89
17/11/2023	SEFAPRGRP	PGTO SEFA PR 76416890000189 SEFAPR	232,22		-681,11
20/11/2023	CX992323	PAGAMENTO PIX SICREDI 20321280000147 W PELISAO	92,00		-773,11
22/11/2023	233061846	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 44639150000115 DC TELE	91,87		-864,98

Continua na pagina 002

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

FERNANDO HENNING 96655-2
R. ANYMORE TRINDADE, 778
RIO BONITO 87570-000
FRANCISCO ALVES PR PAG.: 00002

DISP.: 1,62 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-864,98
23/11/2023	956489	TED 00007963217956 FERNANDO HENNING		1.000,00	135,02
27/11/2023	CX858351	RECEBIMENTO PIX SICREDI 04389205978 ERILDO FERRE		45,00	
27/11/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 11426593996 Kassio Junio Aleixo		44,00	224,02
28/11/2023	CM0905900	COMPRA DEBITO MASTER MARCOS ANTONIO FERREIR Pa	30,85		
28/11/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 06479884965 TAIANE ALMEIDA BATIS		15.645,00	15.838,17
29/11/2023	CM0132184	COMPRA DEBITO MASTER I9PAY S CAUNETO COMBUS PA	262,04		15.576,13
30/11/2023	102175	DEBITO TED/IB 05605188976 RAFAEL HENNING	2.000,00		
30/11/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 02808547900 SANDRO ELOI PEREIRA	250,00		
30/11/2023	NCX000373	SAQUE DIN AG RECIBO	2.700,00		10.626,13
01/12/2023	C30524807	IOF S/ OPER. CREDITO PF	210,40		
01/12/2023	C30524807	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	783,44		
01/12/2023	C30524807	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	1.864,37		
01/12/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		
01/12/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 12212221983 PEDRO AUGUSTO FRANCESC	2.600,00		
01/12/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	3,29		
01/12/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	0,50		5.157,63
04/12/2023	CM0167577	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO TUTA Fr	218,64		
04/12/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 00787163902 HEITOR FERNANDO DANTAS	60,00		
04/12/2023	CM0897415	COMPRA DEBITO MASTER PAG NairFerreira PA	119,00		4.759,99
05/12/2023	CM0630042	COMPRA DEBITO MASTER PAG Restaurante PA	318,03		
05/12/2023	ENC023	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	15,40		4.426,56
06/12/2023	CM0361058	COMPRA DEBITO MASTER PAG Restaurante PA	193,00		4.233,56
08/12/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING	4.200,00		33,56
11/12/2023	667963683	PAGTO FATURA MASTER	2.951,68		
11/12/2023		CESTA DE RELACIONAMENTO	15,00		-2.933,12
12/12/2023	SI00731	TRANSF ENTRE CONTAS 52497399972 NELSON HENNING	1.000,00		
12/12/2023	100702	DEBITO TED/IB 07963217956 FERNANDO HENNING	1.000,00		
12/12/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		-4.939,62
22/12/2023	C30525581	LIBERACAO CREDITO		215.614,00	
22/12/2023	C30525581	IOF S/ OPER. CREDITO PF	5.057,99		
22/12/2023	C30525581	IOF ADICIONAL PF	819,33		
22/12/2023	C30525581	SEGURO PRESTAMISTA	186,86		
22/12/2023	C30525599	LIBERACAO CREDITO		269.000,00	
22/12/2023	C30525599	IOF S/ OPER. CREDITO PF	6.598,56		
22/12/2023	C30525599	IOF ADICIONAL PF	1.022,20		
22/12/2023	C30525599	SEGURO PRESTAMISTA	238,80		
22/12/2023	CAPTACAO	APLICACAO FINANCEIRA	183.622,00		
22/12/2023	CM0296869	COMPRA DEBITO MASTER MRS CHEN BA	49,00		
22/12/2023	102337	DEBITO TED/IB 05605188976 RAFAEL HENNING	6.000,00		
22/12/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		276.073,14
26/12/2023	CM0333745	COMPRA DEBITO MASTER PAG IzaqueSoaresRodri BA	100,00		
26/12/2023	CX855666	PAGAMENTO PIX SICREDI 07343669907 HEVERTON LUIZ	53,00		
26/12/2023	CX911461	PAGAMENTO PIX SICREDI 10577587951 RAFAEL GARBIN	200,00		
26/12/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 00282988025 Carlos Eduardo Testoni	40,00		
26/12/2023	CX117324	PAGAMENTO PIX SICREDI 08501059943 LUCAS ALEXANDR	50,00		
26/12/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 07888123945 YURI BEGNINI	120,00		
26/12/2023	CX457034	PAGAMENTO PIX SICREDI 10577587951 RAFAEL GARBIN	30,00		

Continua na pagina 003

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

FERNANDO HENNING 96655-2
R. ANYMORE TRINDADE, 778
RIO BONITO 87570-000
FRANCISCO ALVES PR PAG.: 00003
DISP.: 1,62 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			275.480,14
26/12/2023	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		100.000,00	
26/12/2023	CX562174	TRANSF ENTRE CONTAS 52497399972 NELSON HENNING	150.000,00		
26/12/2023	CX563360	TRANSF ENTRE CONTAS 77856995000111 I RIEDI E CIA	95.814,00		
26/12/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 07963217956 FERNANDO HENNING	10.000,00		
26/12/2023	CM0271485	COMPRA DEBITO MASTER REDE STOP 24 CA	14,00		
26/12/2023	CX808812	PAGAMENTO PIX SICREDI 79114450000165 COCAMAR COO	16.814,81		
26/12/2023	CX870432	PAGAMENTO PIX SICREDI 78733235953 ARIOVALDO FARI	2.760,00		
26/12/2023	CM0794620	COMPRA DEBITO MASTER POSTO CVALE PA	272,36		
26/12/2023	CM0927785	COMPRA DEBITO MASTER POSTO RAJAMEN PA	70,00		
26/12/2023	SI01933	TRANSF ENTRE CONTAS 38114216972 VALTAIR PAULO TR	7.000,00		92.734,97
27/12/2023	CX247089	PAGAMENTO PIX SICREDI 10577587951 RAFAEL GARBIN	900,00		
27/12/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 07963217956 FERNANDO HENNING	10.000,00		
27/12/2023	CM0745330	COMPRA DEBITO MASTER POSTO CVALE PA	13,99		
27/12/2023	CM0803024	COMPRA DEBITO MASTER C A FORMIGHIERI PA	2.510,00		
27/12/2023	CM0376015	COMPRA DEBITO MASTER JB BATERIAS PA	500,00		
27/12/2023	CX594485	PAGAMENTO PIX SICREDI 77396109000114 TRR COMERCI	23.582,00		
27/12/2023	101512	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	20.000,00		
27/12/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		
27/12/2023	CX824319	PAGAMENTO PIX SICREDI 06269892996 TATIANE DE FAT	47,00		
27/12/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 40311942000105 CINESIS SOLUCOES E	56,64		35.118,84
28/12/2023	CM0417070	COMPRA DEBITO MASTER I9PAY S CAUNETO COMBUS PA	12,50		
28/12/2023	CM0636369	COMPRA DEBITO MASTER PAG Hertinsmateriaisd TE	31,00		
28/12/2023		LIQUIDACAO BOLETO 01060648000116 LEONHARDT CIA	281,00		
28/12/2023		LIQUIDACAO BOLETO 01060648000116 LEONHARDT CIA	278,28		
28/12/2023		LIQUIDACAO BOLETO 01060648000116 LEONHARDT CIA	603,81		
28/12/2023		LIQUIDACAO BOLETO 01060648000116 LEONHARDT CIA	597,97		
28/12/2023	CX364068	PAGAMENTO PIX SICREDI 10577587951 RAFAEL GARBIN	70,00		
28/12/2023	SI01068	TRANSF ENTRE CONTAS 21974888053 NERI ORSO	20.000,00		
28/12/2023	CM0033553	COMPRA DEBITO MASTER POSTO RAJAMEN PA	3,50		
28/12/2023	CM0197766	COMPRA DEBITO MASTER LARICA DELIVERY Pa	39,00		
28/12/2023	CM0239711	COMPRA DEBITO MASTER BOZO LANCHES PA	34,00		13.167,78
02/01/2024	CM0552026	COMPRA DEBITO MASTER RODRIGO ALVES PACHECO Pa	120,00		
02/01/2024	SI00020	TRANSF ENTRE CONTAS 21974888053 NERI ORSO	10.000,00		
02/01/2024	CX837093	PAGAMENTO PIX SICREDI 26445036000172 SILVIO ALEX	150,00		
02/01/2024	C30524807	IOF S/ OPER. CREDITO PF	217,42		
02/01/2024	C30524807	PAGTO CM CONTR ROTATIVO	765,09		
02/01/2024	C30524807	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	1.989,66		
02/01/2024	CM0566200	COMPRA DEBITO MASTER PAG PitStopIpora IP	60,00		
02/01/2024	CM0577812	COMPRA DEBITO MASTER MERCADO JB FR	86,90		
02/01/2024	233061862	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 44639150000115 DC TELE	89,90		
02/01/2024	TIMCEL-G	DEBITO CONVENIOS 02421421000111 TIMCEL-G	62,36		
02/01/2024	233061854	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 44639150000115 DC TELE	92,23		
02/01/2024	CX960674	PAGAMENTO PIX SICREDI 52497399972 NELSON HENNING	1.000,00		
02/01/2024	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 12212221983 PEDRO AUGUSTO FRANCESC	1.400,00		
02/01/2024	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		83.622,00	
02/01/2024	C30524807	IOF S/ OPER. CREDITO PF	7,01		
02/01/2024	C30524807	LIQUIDACAO CONTRATO	85.530,00		

Continua na pagina 004

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

FERNANDO HENNING 96655-2
R. ANYMORE TRINDADE, 778
RIO BONITO 87570-000
FRANCISCO ALVES PR PAG.: 00004
DISP.: 1,62 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO		DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	********	D E T R A N S P O R T E				-4.780,79
02/01/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF		4,29		
02/01/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE		18,77		-4.803,85
03/01/2024	CM0618232	COMPRA DEBITO MASTER MP EMPORIOPALOTI	PA	3,40		
03/01/2024	CM0154334	COMPRA DEBITO MASTER AUTO POSTO TUTA	FR	11,00		-4.818,25
04/01/2024	CM0028790	COMPRA DEBITO MASTER 19PAY S CAUNETO COMBUS	PA	25,00		-4.843,25
05/01/2024	ENC162	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL		156,75		-5.000,00
01/02/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE		19,00		
01/02/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF		12,26		-5.031,26
15/02/2024	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL		21,18		
15/02/2024	REP013	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE		421,40		
15/02/2024	SI00835	TRANSF ENTRE CONTAS 52497399972 NELSON HENNING			8.000,00	
15/02/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO		15,00		
15/02/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO		15,00		
15/02/2024	C30525581	SEGURO PRESTAMISTA		174,80		
15/02/2024	C30525599	SEGURO PRESTAMISTA		223,39		2.097,97
16/02/2024	CV167914	PAGTO FATURA MASTER		6.704,77		-4.606,80
28/02/2024	080----51	CREDITO ICATU SEGUROS ICATU SEGUROS S/A			434,83	-4.171,97
29/02/2024	ENC227	JUROS ADTO. CREDITO		2,24		-4.174,21
01/03/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.		0,12		
01/03/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE		17,52		
01/03/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF		0,04		
01/03/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF		10,96		-4.202,85
05/03/2024	ENC004	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE		189,07		
05/03/2024	ENC036	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL		214,22		-4.606,14
11/03/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO		15,00		-4.621,14
15/03/2024	SI01310	TRANSF ENTRE CONTAS 52497399972 NELSON HENNING			1.000,00	
15/03/2024	CV462270	PAGTO FATURA MASTER		579,08		
15/03/2024	C30525581	SEGURO PRESTAMISTA		186,86		
15/03/2024	C30525599	SEGURO PRESTAMISTA		238,80		-4.625,88
01/04/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE		1,72		
01/04/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF		11,61		-4.639,21
05/04/2024	ENC162	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL		360,79		-5.000,00
16/04/2024	C30525581	IOF S/ OPER. CREDITO PF		253,76		-5.253,76
29/04/2024	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 07963217956 FERNANDO HENNING			700,00	
29/04/2024	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL		20,38		
29/04/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO		15,00		
29/04/2024	C30525581	SEGURO PRESTAMISTA		186,73		-4.775,87
30/04/2024	ENC227	JUROS ADTO. CREDITO		17,29		-4.793,16
02/05/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF		0,27		
02/05/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF		12,15		
02/05/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.		0,96		
02/05/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE		1,49		-4.808,03
07/05/2024	REP016	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE		191,97		-5.000,00
10/05/2024	C30525581	IOF S/ OPER. CREDITO PF		218,82		
10/05/2024	C30525599	IOF S/ OPER. CREDITO PF		276,29		-5.495,11
23/05/2024	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING			2.000,00	
23/05/2024	REP013	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE		153,77		

Continua na pagina 005

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

FERNANDO HENNING
R. ANYMORE TRINDADE, 778
RIO BONITO 87570-000
FRANCISCO ALVES PR

96655-2

PAG.: 00005

DISP.: 1,62 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			
23/05/2024	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL			-3.648,88
23/05/2024	CV776798	PAGTO FATURA MASTER	76,64		
23/05/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO	862,76		
23/05/2024	C30525599	SEGURO PRESTAMISTA	15,00		
31/05/2024	ENC227	JUROS ADTO. CREDITO	244,81		-4.848,09
03/06/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF	33,67		-4.881,76
03/06/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	0,53		
03/06/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.	12,50		
03/06/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	1,88		
05/06/2024	ENC131	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	0,92		-4.897,59
18/06/2024	CX463541	RECEBIMENTO PIX SICREDI 70633584991 ROBERTO CARL	102,41		-5.000,00
18/06/2024	REP013	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE		1.360,00	
18/06/2024	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	147,62		
18/06/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO	193,89		
18/06/2024	C30525581	SEGURO PRESTAMISTA	15,00		
24/06/2024	C30525599	SEGURO PRESTAMISTA	192,39		-4.188,90
01/07/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	238,09		-4.426,99
01/07/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	1,35		
05/07/2024	ENC004	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	11,54		-4.439,88
05/07/2024	ENC036	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	189,03		
10/07/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO	210,09		-4.839,00
31/07/2024	C40522781	RECUPERACAO DE CREDITO	15,00		-4.854,00
31/07/2024	C30525599	IOF S/ OPER. CREDITO PF		10.900,00	
31/07/2024	C40522781	IOF S/ OPER. CREDITO PF	309,24		
31/07/2024	C30525581	SEGURO PRESTAMISTA	841,98		
31/07/2024	C40522781	SEGURO PRESTAMISTA	200,53		
01/08/2024	C40522781	IOF S/ OPER. CREDITO PF	303,17		4.391,08
01/08/2024	C40522781	IOF ADICIONAL PF	313,14		
01/08/2024	CAPTACAO	APLICACAO FINANCEIRA	41,42		
01/08/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	9.036,52		
01/08/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	1,63		
22/08/2024	RCRED0000	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	11,80		-5.013,43
22/08/2024	RCRED0001	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	335,42		
22/08/2024	RCRED0101	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	29,96		
22/08/2024	RCRED0002	JUROS ADTO. CREDITO	302,49		
22/08/2024	RCRED0003	DESC NEGOCIACAO RECUP CR	1,47		
22/08/2024	RCRED0004	NEGOCIACAO REC CREDITO		716,62	
23/08/2024	C40522782	RECUPERACAO DE CREDITO		4.791,72	-174,43
23/08/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO		9.500,00	
23/08/2024	C30525581	IOF S/ OPER. CREDITO PF	15,00		
23/08/2024	C40522782	IOF S/ OPER. CREDITO PF	351,98		
23/08/2024	C40522782	SEGURO PRESTAMISTA	760,25		
26/08/2024	DEB022	JUROS ADTO. CREDITO	35,70		8.162,64
26/08/2024	CV264286	PAGTO FATURA MASTER	0,91		
26/08/2024	C40522782	IOF S/ OPER. CREDITO PF	111,93		
26/08/2024	C40522782	IOF ADICIONAL PF	268,97		
26/08/2024	CAPTACAO	APLICACAO FINANCEIRA	36,10		
			7.740,00		4,73

Continua na pagina 006

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

FERNANDO HENNING 96655-2
R. ANYMORE TRINDADE, 778
RIO BONITO 87570-000
FRANCISCO ALVES PR PAG.: 00006

DISP.: 1,62 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			4,73
29/08/2024	C40522782	ESTORNO SEGURO PRESTAMIST		35,70	40,43
30/08/2024	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		7.740,00	
30/08/2024	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		9.036,52	
30/08/2024	C40522782	SEGURO PRESTAMISTA	1.968,29		
30/08/2024	CAPTACAO	APLICACAO FINANCEIRA	14.840,00		8,66
02/09/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF	0,04		
02/09/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	8,61		
02/09/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.	0,05		
02/09/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	19,00		-19,04
03/09/2024	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		14.840,00	
03/09/2024	C40522781	SEGURO PRESTAMISTA	16.674,16		
03/09/2024	CAPTACAO	APLICACAO FINANCEIRA	2.140,00		
03/09/2024	CX09BB7	TRANSF ENTRE CONTAS 52497399972 NELSON HENNING		4.000,00	6,80
30/09/2024	enc217	JUROS ADTO. CREDITO	0,10		6,70
01/10/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF	0,01		
01/10/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.	0,07		6,62
23/01/2025	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 78728312953 ISOLETE HENNING		10,00	
23/01/2025		CESTA DE RELACIONAMENTO	15,00		1,62

SALDO ATUAL.....:	1,62		1,62
SALDO APL. AUTOM.:	0,00	LANCAMENTOS FUTUROS	
SALDO BLOQUEADO..:	0,00	25/01/2025 TARIFAS	-30,00
BLOQUEIO JUDICIAL:	0,00		
SALDO MEDIO .....:	0,29		
DEBITOS.....:	845.564,77		
CREDITOS.....:	845.566,39		
IOF Adicional Adto Depositante:	0,00		
IOF Adicional Cheque Especial.:	0,00		
IOF Básico Adto Depositante...:	0,00		
IOF Básico Cheque Especial....:	0,00		

Poderao ocorrer lancamentos a partir de 23/01/2025

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519

LIMITE(S) PRE-APROVADO(S):

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

Sicredi

Associado: FERNANDO HENNING
Cooperativa: 0726
Conta: 96655-2

Extrato (Período de 01/01/2025 a 31/01/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			6,62
23/01/2025	RECEBIMENTO PIX 78728312953 ISOLETE HENNING	PIX_CRED	10,00	16,62
23/01/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-15,00	1,62

Sicredi Fone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.8 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Extratos Bancários complementares

Sicredi

Associado: FERNANDO HENNING
Cooperativa: 0726
Conta: 96655-2

Extrato (Período de 01/03/2025 a 31/03/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			1,62
24/03/2025	RECEBIMENTO PIX 07963217956 Fernando Henning	PIX_CRED	1,00	2,62
26/03/2025	RECEBIMENTO PIX 07963217956 Fernando Henning	PIX_CRED	10,00	12,62

Sicredi Fone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXMK CEVCQ M3S3D 4U9VD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.9 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Razão 2023-2022

RAZÃO

CPF: 079.632.179-56 Ano-Calendário: 2022

Nome: FERNANDO HENNING País: BRASIL

1.01.009 - VENDA DE MILHO

Data	Histórico	Valor	Saldo
19/03/2022	VENDA DE MILHO	38.512,50	38.512,50

1.01.010 - VENDA DE SOJA

Data	Histórico	Valor	Saldo
16/07/2022	VENDA DE SOJA	87.321,69	87.321,69
23/07/2022	VENDA DE SOJA	60.712,51	148.034,20

2.02.005 - SEMENTES

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/03/2022	COMPRA DE SEMENTES	40.052,50	40.052,50
01/07/2022	COMPRA DE SEMENTES	40.052,50	80.105,00

2.03.001 - CUSTOS DAS BENFEITORIAS, TAIS COMO ACUDE, ESTRADAS, ETC.

Data	Histórico	Valor	Saldo
23/03/2022	COMPRA DE PALANQUES PARA CERCA DE EUCALIPTO TRATADO	7.829,99	7.829,99
09/09/2022	COMPRA DE PALANQUES PARA CERCA DE EUCALIPTO TRATADO	2.820,01	10.650,00

2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
15/01/2022	COMPRA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2.319,74	2.319,74
16/02/2022	COMPRA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E IMPRESSOS	102,00	2.421,74
07/03/2022	COMPRA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	9.365,41	11.787,15
10/03/2022	COMPRA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E IMPRESSOS	854,00	12.641,15
15/03/2022	PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA	2.609,00	15.250,15
17/03/2022	ALUGUEL DE MAQUINAS AGRICOLAS	8.245,03	23.495,18
19/03/2022	PGTO. DE FRETES	2.321,69	25.816,87
03/07/2022	COMPRA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	9.920,85	35.737,72
11/07/2022	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	11.837,65	47.575,37
14/07/2022	ALUGUEL DE MAQUINAS AGRICOLAS	8.245,03	55.820,40
19/07/2022	PGTO. DE FRETES	6.178,31	61.998,71
27/07/2022	SERVIÇOS DE TERCIROS	9.103,00	71.101,71
13/09/2022	CONSERTOS E PEÇAS	839,04	71.940,75
01/12/2022	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	4.362,35	76.303,10
06/12/2022	CONSERTOS E PEÇAS	852,96	77.156,06
15/12/2022	MANUTENÇÃO E REPAROS	615,00	77.771,06

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL25 P37SM JT2LD YHRYR

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.9 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Razão 2023-2022

RAZÃO

CPF: 079.632.179-56 **Ano-Calendário:** 2022

Nome: FERNANDO HENNING **País:** BRASIL

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/03/2022	COMPRA DE ADUBOS	10.700,00	10.700,00
01/07/2022	COMPRA DE UREIA	10.700,00	21.400,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL25 P37SM JT2LD YHRYR

RAZÃO

CPF: 079.632.179-56 Ano-Calendário: 2024

Nome: FERNANDO HENNING País: BRASIL

1.01.009 - VENDA DE MILHO

Data	Histórico	Valor	Saldo
10/07/2024	VENDA DE MILHO	17.568,50	17.568,50

1.01.010 - VENDA DE SOJA

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/03/2024	VENDA DE SOJA	86.196,89	86.196,89
09/03/2024	VENDA DE SOJA	86.351,06	172.547,95
11/03/2024	VENDA DE SOJA	89.163,13	261.711,08
15/03/2024	VENDA DE SOJA	86.351,68	348.062,76
17/03/2024	VENDA DE SOJA	61.871,81	409.934,57
01/07/2024	VENDA DE SOJA	86.387,41	496.321,98
06/07/2024	VENDA DE SOJA	81.365,41	577.687,39

2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
15/04/2024	SERVIÇOS DE RESP. TECNICOS E PROF.	1.500,00	1.500,00
21/04/2024	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.397,66	2.897,66
01/10/2024	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	18.002,34	20.900,00
02/10/2024	COMPRA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	44.654,01	65.554,01
04/10/2024	ALUGUEL DE MAQUINAS AGRICOLAS	6.500,00	72.054,01
05/10/2024	COMPRA DE MERCADORIA	97.352,14	169.406,15
07/10/2024	COMPRA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E IMPRESSOS	1.250,00	170.656,15
08/10/2024	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	4.105,00	174.761,15
09/10/2024	SERVIÇOS DE TERCIROS	3.060,00	177.821,15
13/10/2024	DESPESAS COM VEÍCULOS	2.614,00	180.435,15
19/10/2024	COMPRA DE MERCADORIA	97.147,86	277.583,01
23/10/2024	COMPRA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	43.810,99	321.394,00
27/10/2024	MANUTENÇÃO E REPAROS	1.336,00	322.730,00

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
03/10/2024	COMPRA DE ADUBOS	47.654,19	47.654,19
31/10/2024	COMPRA DE UREIA	47.386,96	95.041,15

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX5R WDTQ4 JQ9MJ 9SVYR

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.11 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Consolidação Receitas e Despesas 2023-2022

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 079.632.179-56 **Ano-Calendário:** 2022

Nome: FERNANDO HENNING **País:** BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2021 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2022	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2022 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	2.319,74	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	102,00	0,00	0,00	0,00
Março	38.512,50	81.977,62	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	148.034,20	96.037,34	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	3.659,05	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	5.830,31	0,00	0,00	0,00
Total	186.546,70	189.926,06	0,00	0,00	0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY8E KUZ9Q 4KZJ2 95VJ3

CONSOLIDAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

CPF: 079.632.179-56 **Ano-Calendário:** 2024

Nome: FERNANDO HENNING **País:** BRASIL

MÊS	Receitas	Despesas	Despesas Não Dedutíveis	Adiantamento(s) Recebido(s) até 2023 a Ser(em) Informado(s) Como Receita(s) de Produtos(s) Entregue(s) em 2024	Adiantamento(s) Recebido(s) em 2024 por Conta de Venda para Entrega Futura
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	409.934,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	2.897,66	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	185.321,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	414.873,49	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	595.255,89	417.771,15	0,00	0,00	0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8RZ Q2PRK EQ7HB 588FD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.13 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Abertura Livro Caixa da Atividade Rural 2023-2022

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 15 de Janeiro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 8 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 8 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

27/04/2025 23:44:29

CPF: 079.632.179-56

Nome: FERNANDO HENNING

Endereço: SITIO CHACARA SÃO LUIZ LOTE 02 Nr: SN

Complemento: ESTRADA VELHA PARA G Bairro: ZONA RURAL

Município: Francisco Alves CEP: 87570-000

U.F.: PR DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

Inscrição Estadual / Municipal	Nome do Imóvel e Município	Nirf
9585442191/PR	CHACARA SÃO LUIZ, LOTE 2, FRANCISCO ALVES	. . -

Francisco Alves, 15 de Janeiro de 2022

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSQ CFC9Z EQNVT G4EXR

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.13 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Abertura Livro Caixa da Atividade Rural 2023-2022

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

FERNANDO HENNING

27/04/2025 23:44:29

Janeiro de 2022

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/01/2022	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		2.319,74	-2.319,74
Histórico: COMPRA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
2.319,74

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSQ CFC9Z EQNVT G4EXR

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.13 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Abertura Livro Caixa da Atividade Rural 2023-2022

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

FERNANDO HENNING

27/04/2025 23:44:29

Fevereiro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -2.319,74

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
16/02/2022	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		102,00	-2.421,74

Histórico: COMPRA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E IMPRESSOS

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

102,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSQ CFC9Z EQNVT G4EXR

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.13 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Abertura Livro Caixa da Atividade Rural 2023-2022

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

FERNANDO HENNING

27/04/2025 23:44:29

Março de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -2.421,74

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/03/2022	2.02.005 - SEMENTES		40.052,50	-42.474,24
Histórico: COMPRA DE SEMENTES				
01/03/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.700,00	-53.174,24
Histórico: COMPRA DE ADUBOS				
07/03/2022	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		9.365,41	-62.539,65
Histórico: COMPRA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				
10/03/2022	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		854,00	-63.393,65
Histórico: COMPRA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E IMPRESSOS				
15/03/2022	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		2.609,00	-66.002,65
Histórico: PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA				
17/03/2022	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		8.245,03	-74.247,68
Histórico: ALUGUEL DE MAQUINAS AGRICOLAS				
19/03/2022	1.01.009 - VENDA DE MILHO	38.512,50		-35.735,18
Histórico: VENDA DE MILHO				
19/03/2022	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		2.321,69	-38.056,87
Histórico: PGTO. DE FRETES				
23/03/2022	2.03.001 - CUSTOS DAS BENFEITORIAS, TAIS COMO ACUDE, ESTRADAS, ETC.		7.829,99	-45.886,86
Histórico: COMPRA DE PALANQUES PARA CERCA DE EUCALIPTO TRATADO				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
38.512,50

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
81.977,62

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSQ CFC9Z EQNVT G4EXR

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.13 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Abertura Livro Caixa da Atividade Rural 2023-2022

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

FERNANDO HENNING

27/04/2025 23:44:29

Julho de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -45.886,86

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2022	2.02.005 - SEMENTES		40.052,50	-85.939,36
Histórico: COMPRA DE SEMENTES				
01/07/2022	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		10.700,00	-96.639,36
Histórico: COMPRA DE UREIA				
03/07/2022	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		9.920,85	-106.560,21
Histórico: COMPRA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				
11/07/2022	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		11.837,65	-118.397,86
Histórico: COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO				
14/07/2022	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		8.245,03	-126.642,89
Histórico: ALUGUEL DE MAQUINAS AGRICOLAS				
16/07/2022	1.01.010 - VENDA DE SOJA	87.321,69		-39.321,20
Histórico: VENDA DE SOJA				
19/07/2022	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		6.178,31	-45.499,51
Histórico: PGTO. DE FRETES				
23/07/2022	1.01.010 - VENDA DE SOJA	60.712,51		15.213,00
Histórico: VENDA DE SOJA				
27/07/2022	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		9.103,00	6.110,00
Histórico: SERVIÇOS DE TERCIROS				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
148.034,20

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
96.037,34

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSQ CFC9Z EQNVT G4EXR

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

FERNANDO HENNING

27/04/2025 23:44:29

Setembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 6.110,00

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
09/09/2022	2.03.001 - CUSTOS DAS BENFEITORIAS, TAIS COMO ACUDE, ESTRADAS, ETC.		2.820,01	3.289,99
Histórico: COMPRA DE PALANQUES PARA CERCA DE EUCALIPTO TRATADO				
13/09/2022	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		839,04	2.450,95
Histórico: CONSERTOS E PEÇAS				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

3.659,05

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSQ CFC9Z EQNVT G4EXR

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.13 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Abertura Livro Caixa da Atividade Rural 2023-2022

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

FERNANDO HENNING

27/04/2025 23:44:29

Dezembro de 2022

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 2.450,95

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/12/2022	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		4.362,35	-1.911,40
Histórico: COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO				
06/12/2022	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		852,96	-2.764,36
Histórico: CONSERTOS E PEÇAS				
15/12/2022	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		615,00	-3.379,36
Histórico: MANUTENÇÃO E REPAROS				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.830,31

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSQ CFC9Z EQNVT G4EXR

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.13 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Abertura Livro Caixa da Atividade Rural 2023-2022

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 15 de Dezembro de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 8 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 8 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2022, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

27/04/2025 23:44:29

CPF: 079.632.179-56

Nome: FERNANDO HENNING

Endereço: SITIO CHACARA SÃO LUIZ LOTE 02 Nr: SN

Complemento: ESTRADA VELHA PARA G Bairro: ZONA RURAL

Município: Francisco Alves CEP: 87570-000

U.F.: PR DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

Inscrição Estadual / Municipal	Nome do Imóvel e Município	Nirf
9585442191/PR	CHACARA SÃO LUIZ, LOTE 2, FRANCISCO ALVES	. . -

Francisco Alves, 15 de Dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSQ CFC9Z EQNVT G4EXR

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 5 de Março de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 7 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 7 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

28/04/2025 00:53:15

CPF: 079.632.179-56

Nome: FERNANDO HENNING

Endereço: SITIO CHACARA SAO LUIZ LOTE 02 Nr: SN

Complemento: ESTRADA VELHA PARA G Bairro: ZONA RURAL

Município: Francisco Alves CEP: 87570-000

U.F.: PR DDD/Telefone:

Nome Moeda: Real

Inscrição Estadual / Municipal	Nome do Imóvel e Município	CIB(Nirf)
9585442191/PR	CHACARA SAO LUIZ, LOTE 2, FRANCISCO ALVES	-

Francisco Alves, 5 de Março de 2024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVGK EXYTD WMFP7 Y2C9B

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

FERNANDO HENNING

28/04/2025 00:53:15

Março de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 0,00

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/03/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	86.196,89		86.196,89
Histórico: VENDA DE SOJA				
09/03/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	86.351,06		172.547,95
Histórico: VENDA DE SOJA				
11/03/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	89.163,13		261.711,08
Histórico: VENDA DE SOJA				
15/03/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	86.351,68		348.062,76
Histórico: VENDA DE SOJA				
17/03/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	61.871,81		409.934,57
Histórico: VENDA DE SOJA				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
409.934,57

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
0,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVGK EXYTD WMFP7 Y2C9B

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.14 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Abertura Livro Caixa da Atividade Rural 2025-2024

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

FERNANDO HENNING

28/04/2025 00:53:15

Abril de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 409.934,57

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
15/04/2024	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		1.500,00	408.434,57
Histórico: SERVIÇOS DE RESP. TECNICOS E PROF.				
21/04/2024	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		1.397,66	407.036,91
Histórico: COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.897,66

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVGK EXYTD WMFP7 Y2C9B

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.14 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Abertura Livro Caixa da Atividade Rural 2025-2024

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

FERNANDO HENNING

28/04/2025 00:53:15

Julho de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 407.036,91

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	86.387,41		493.424,32
Histórico: VENDA DE SOJA				
06/07/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	81.365,41		574.789,73
Histórico: VENDA DE SOJA				
10/07/2024	1.01.009 - VENDA DE MILHO	17.568,50		592.358,23
Histórico: VENDA DE MILHO				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL
185.321,32

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL
0,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO
0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA
0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVGK EXYTD WMFP7 Y2C9B

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.14 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Fernando Henning - Abertura Livro Caixa da Atividade Rural 2025-2024

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

FERNANDO HENNING

28/04/2025 00:53:15

Outubro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ 592.358,23

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/10/2024	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		18.002,34	574.355,89
Histórico: COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO				
02/10/2024	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		44.654,01	529.701,88
Histórico: COMPRA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				
03/10/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47.654,19	482.047,69
Histórico: COMPRA DE ADUBOS				
04/10/2024	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		6.500,00	475.547,69
Histórico: ALUGUEL DE MAQUINAS AGRICOLAS				
05/10/2024	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		97.352,14	378.195,55
Histórico: COMPRA DE MERCADORIA				
07/10/2024	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		1.250,00	376.945,55
Histórico: COMPRA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E IMPRESSOS				
08/10/2024	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		4.105,00	372.840,55
Histórico: MANUTENÇÃO E LIMPEZA				
09/10/2024	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		3.060,00	369.780,55
Histórico: SERVIÇOS DE TERCIROS				
13/10/2024	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		2.614,00	367.166,55
Histórico: DESPESAS COM VEÍCULOS				
19/10/2024	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		97.147,86	270.018,69
Histórico: COMPRA DE MERCADORIA				
23/10/2024	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		43.810,99	226.207,70
Histórico: COMPRA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				
27/10/2024	2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL		1.336,00	224.871,70
Histórico: MANUTENÇÃO E REPAROS				
31/10/2024	2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA		47.386,96	177.484,74
Histórico: COMPRA DE UREIA				

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVGK EXYTD WMFP7 Y2C9B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVGK EXYTD WMFP7 Y2C9B

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

414.873,49

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 31 de Outubro de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 7 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 7 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

28/04/2025 00:53:15

CPF: 079.632.179-56

Nome: FERNANDO HENNING

Endereço: SITIO CHACARA SAO LUIZ LOTE 02 Nr: SN

Complemento: ESTRADA VELHA PARA G Bairro: ZONA RURAL

Município: Francisco Alves CEP: 87570-000

U.F.: PR DDD/Telefone:

Nome Moeda: REAL

Inscrição Estadual / Municipal	Nome do Imóvel e Município	CIB(Nirf)
9585442191/PR	CHACARA SAO LUIZ, LOTE 2, FRANCISCO ALVES	-

Francisco Alves, 31 de Outubro de 2024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVGK EXYTD WMFP7 Y2C9B

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.15 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Balancete de Verificação março de 2025

0805 0001 NELSON HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
524.973.999-72 I.E.: 9576916504
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00001
Emissão: 27/04/2025
Hora: 18:29:36
Registro: 99202564

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente FRANCISCO ALVES / PR [Anual] Em - Março/2025

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		A T I V O	4.988.974,97-D	170.972,54	132.577,62	5.027.369,89-D
1.01		A T I V O C I R C U L A N T E	32.655,22-D	170.972,54	132.577,62	71.050,14-D
1.01.01		D I S P O N I V E L	19.265,21-D	170.972,54	132.577,62	57.660,13-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	8.131,04-D	170.972,54	132.577,62	46.525,96-D
1.01.01.01.1	13	C A I X A	8.131,04-D	170.972,54	132.577,62	46.525,96-D
1.01.01.02		DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	5.353,00-D	0,00	0,00	5.353,00-D
1.01.01.02.1	1014	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.353,00-D	0,00	0,00	5.353,00-D
1.01.01.02.1	22897	COOP. DE CRED. POUP. E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI	13.187,00-D	0,00	0,00	0,00
13.187,00-D						
1.01.01.02.1	30330	COOP DE CRED. POUP E INVEST UNIVALES-SICREDI UNIVALES	7.834,00-C	0,00	0,00	0,00
7.834,00-C						
1.01.01.03		APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.781,17-D	0,00	0,00	5.781,17-D
1.01.01.03.1	1016	BANCOS CONTA APLIC.A PRAZO FIXO	2.031,17-D	0,00	0,00	2.031,17-D
1.01.01.03.1	22897	COOP. DE CRED. POUP. E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI	18.031,17-D	0,00	0,00	0,00
18.031,17-D						
1.01.01.03.1	30330	COOP DE CRED. POUP E INVEST UNIVALES-SICREDI UNIVALES	16.000,00-C	0,00	0,00	0,00
16.000,00-C						
1.01.01.03.1	1021	P O U P A N C A	3.750,00-D	0,00	0,00	3.750,00-D
1.01.01.03.1	257	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOAS DO BANCO DO BRASIL	96.529,42-C	0,00	0,00	0,00
96.529,42-C						
1.01.01.03.1	22897	COOP. DE CRED. POUP. E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI	279,42-D	0,00	0,00	0,00
279,42-D						
1.01.01.03.1	30330	COOP DE CRED. POUP E INVEST UNIVALES-SICREDI UNIVALES	100.000,00-D	0,00	0,00	0,00
100.000,00-D						
1.01.07		E S T O Q U E S	13.390,01-D	0,00	0,00	13.390,01-D
1.01.07.01		E S T O Q U E S	13.390,01-D	0,00	0,00	13.390,01-D
1.01.07.01.1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	13.390,01-D	0,00	0,00	13.390,01-D
1.05		A T I V O N A O - C I R C U L A N T E	4.956.319,75-D	0,00	0,00	4.956.319,75-D
1.05.03		I M O B I L I Z A D O	4.956.319,75-D	0,00	0,00	4.956.319,75-D
1.05.03.01		BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	4.956.319,75-D	0,00	0,00	4.956.319,75-D
1.05.03.01.1	1609	I M O V E I S	1.382.056,00-D	0,00	0,00	1.382.056,00-D
1.05.03.01.1	1610	DIREITOS S/RECURSOS NATURAIS	1.550.650,00-D	0,00	0,00	1.550.650,00-D
1.05.03.01.1	1612	T E R R E N O S	1.161.639,75-D	0,00	0,00	1.161.639,75-D
1.05.03.01.1	1613	MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	861.974,00-D	0,00	0,00	861.974,00-D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDHQ 2UKM9 NFB2W QDT4A

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.15 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Balancete de Verificação março de 2025

0805 0001 NELSON HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
524.973.999-72 I.E.: 9576916504
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00002
Emissão: 27/04/2025
Hora: 18:29:36
Registro: 99202564

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente FRANCISCO ALVES / PR [Anual] Em - Março/2025

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		P A S S I V O	4.988.974,97-C	0,00	0,00	4.988.974,97-C
2.01		P A S S I V O C I R C U L A N T E	5.607.280,43-C	0,00	0,00	5.607.280,43-C
2.01.01		CREDORES POR FUNCIONAMENTO	5.607.280,43-C	0,00	0,00	5.607.280,43-C
2.01.01.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.607.280,43-C	0,00	0,00	5.607.280,43-C
2.01.01.01.1	2031	EMPRESTIMOS BANCARIOS	698.768,86-C	0,00	0,00	698.768,86-C
2.01.01.01.1	16295	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL	705.928,17-C	0,00	0,00	0,00
705.928,17-C						
2.01.01.01.1	22897	COOP. DE CRED. POUP. E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI	18.195,31-D	0,00	0,00	0,00
18.195,31-D						
2.01.01.01.1	30330	COOP DE CRED. POUP E INVEST UNIVALES-SICREDI UNIVALES	11.036,00-C	0,00	0,00	0,00
11.036,00-C						
2.01.01.01.1	2032	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	570.081,34-C	0,00	0,00	570.081,34-C
2.01.01.01.1	257	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOAS DO BANCO DO BRASIL	280.571,01-C	0,00	0,00	0,00
280.571,01-C						
2.01.01.01.1	16295	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL	334.613,97-C	0,00	0,00	0,00
334.613,97-C						
2.01.01.01.1	22897	COOP. DE CRED. POUP. E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI	54.102,64-D	0,00	0,00	0,00
54.102,64-D						
2.01.01.01.1	30330	COOP DE CRED. POUP E INVEST UNIVALES-SICREDI UNIVALES	8.999,00-C	0,00	0,00	0,00
8.999,00-C						
2.01.01.01.1	2035	TITULOS A PAGAR	470.383,37-C	0,00	0,00	470.383,37-C
2.01.01.01.1	22897	COOP. DE CRED. POUP. E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI	470.383,37-C	0,00	0,00	0,00
470.383,37-C						
2.01.01.01.1	2039	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	3.476.769,21-C	0,00	0,00	3.476.769,21-C
2.01.01.01.1	257	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOAS DO BANCO DO BRASIL	782.324,94-C	0,00	0,00	0,00
782.324,94-C						
2.01.01.01.1	1071	ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL DE VILHENA	1.916.487,13-C	0,00	0,00	0,00
1.916.487,13-C						
2.01.01.01.1	16295	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL	766.651,14-C	0,00	0,00	0,00
766.651,14-C						
2.01.01.01.1	22897	COOP. DE CRED. POUP. E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI	11.306,00-C	0,00	0,00	0,00
11.306,00-C						
2.01.01.01.3	2034	ADIAN.SOBRE CONTRATO DE CAMBIO	391.277,65-C	0,00	0,00	391.277,65-C
2.07		P A T R I M O N I O L I Q U I D O	618.305,46-D	0,00	0,00	618.305,46-D
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	10.000,00-C	0,00	0,00	10.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00-C	0,00	0,00	10.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL	10.000,00-C	0,00	0,00	10.000,00-C
2.07.01.01.1	38529	NELSON HENNING	10.000,00-C	0,00	0,00	0,00
10.000,00-C						
2.07.06		LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	628.305,46-D	0,00	0,00	628.305,46-D
2.07.06.01		LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	628.305,46-D	0,00	0,00	628.305,46-D
2.07.06.01.1	2722	LUCROS ACUMULADOS	628.305,46-D	0,00	0,00	628.305,46-D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDHQ 2UKM9 NFB2W QDT4A

0805 0001 NELSON HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
524.973.999-72 I.E.: 9576916504
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00003
Emissão: 27/04/2025
Hora: 18:29:36
Registro: 99202564

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente FRANCISCO ALVES / PR [Anual] Em - Março/2025

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		R E S U L T A D O D O E X E R C I C I O	0,00-D	132.577,62	170.972,54	38.394,92-C
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	0,00-D	132.577,62	170.972,54	38.394,92-C
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	0,00-D	0,00	170.972,54	170.972,54-C
3.01.01.01		VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	0,00-D	0,00	170.972,54	170.972,54-C
3.01.01.01.1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	0,00-D	0,00	170.972,54	170.972,54-C
3.01.30		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00-D	4.517,43	0,00	4.517,43-D
3.01.30.06		DESPESAS GERAIS	0,00-D	4.517,43	0,00	4.517,43-D
3.01.30.06.1	3674	FRETES	0,00-D	450,00	0,00	450,00-D
3.01.30.06.1	3675	CONSERTOS E PECAS	0,00-D	861,43	0,00	861,43-D
3.01.30.06.1	3693	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00-D	3.206,00	0,00	3.206,00-D
3.01.41		A D M I N I S T R A T I V A S	0,00-D	128.060,19	0,00	128.060,19-D
3.01.41.03		UTILIDADES E SERVICOS	0,00-D	1.536,59	0,00	1.536,59-D
3.01.41.03.1	3737	ENERGIA ELETRICA	0,00-D	1.536,59	0,00	1.536,59-D
3.01.41.04		H O N O R A R I O S	0,00-D	900,00	0,00	900,00-D
3.01.41.04.1	3747	HONORARIOS CONTABEIS	0,00-D	900,00	0,00	900,00-D
3.01.41.05		DESPESAS GERAIS	0,00-D	125.623,60	0,00	125.623,60-D
3.01.41.05.1	3750	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00-D	59.083,00	0,00	59.083,00-D
3.01.41.05.1	3752	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	0,00-D	322,60	0,00	322,60-D
3.01.41.05.1	3760	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00-D	66.218,00	0,00	66.218,00-D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDHQ 2UKM9 NFB2W QDT4A

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.15 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Balancete de Verificação março de 2025

0805 0001 NELSON HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
524.973.999-72 I.E.: 9576916504
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00004
Emissão: 27/04/2025
Hora: 18:29:36
Registro: 99202564

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

Total do Ativo	**5.027.369,89-D**
Total do Passivo	**4.988.974,97-C**
Resultado (-) Zeramento	**38.394,92-C**

		Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês:	01	76.832,60-D	0,00-D	76.832,60-D
Total do Resultado... mês:	02	45.833,43-D	0,00-D	122.666,03-D
Total do Resultado... mês:	03	161.060,95-C	0,00-D	38.394,92-C
Resultado Consolidado	03	**38.394,92-C**	**0,00-D**	**38.394,92-C**
Diferença	03	**0,00-D**		

NELSON HENNING
PRODUTOR RURAL
CPF: 524.973.999-72
RG: 34101272/SESP/PR

HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA
CONTADOR
RO004843/O-3
CPF: 601.992.102-68
RG: 536.710/SSP/RO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDHQ 2UKM9 NFB2W QDT4A

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.16 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Balanço Patrimonial e DRE março de 2025

0805 0001 NELSON HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
524.973.999-72 I.E.: 9576916504
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00001
Emissão: 27/04/2025
Hora: 18:23:13
Registro: 99202564

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Março/2025

A T I V O

			[Anual]
A T I V O			
A T I V O C I R C U L A N T E			71.050,14
D I S P O N I V E L		57.660,13	
BENS NUMERARIOS	46.525,96		
C A I X A	46.525,96		
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	5.353,00		
BANCO CRESOL C/C	5.353,00		
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.781,17		
BANCO SICREDI	2.031,17		
APLICAÇÃO SICREDI	3.750,00		
E S T O Q U E S		13.390,01	
E S T O Q U E S	13.390,01		
GRÃOS PARA VENDA	13.390,01		
A T I V O N A O - C I R C U L A N T E			4.956.319,75
I M O B I L I Z A D O		4.956.319,75	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	4.956.319,75		
I M O V E L RURAL N 174-C GL ST HELENA	1.382.056,00		
I M O V E L RURAL CHACARA N 5	1.550.650,00		
I M O V E L RURAL 3,75 ALQ. PAULISTA	1.161.639,75		
MAQUINA PROPRIA ADUBADORA 2015	861.974,00		

T O T A L D O A T I V O **5.027.369,89DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********5.027.369,89, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO ALVES / PR, 27/04/2025

NELSON HENNING
PRODUTOR RURAL
CPF: 524.973.999-72
RG: 34101272/SESP/PR

HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA
CONTADOR
RO004843/O-3
CPF: 601.992.102-68
RG: 536.710/SSP/RO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYD7 DS3UN Q9M6B MB7FD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.16 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Balanço Patrimonial e DRE março de 2025

0805 0001 NELSON HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
524.973.999-72 I.E.: 9576916504
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00002
Emissão: 27/04/2025
Hora: 18:23:13
Registro: 99202564

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Março/2025

P A S S I V O

			[Anual]
P A S S I V O			
P A S S I V O C I R C U L A N T E			5.607.280,43
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		5.607.280,43	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.607.280,43		
CUSTEIO BB C004018845	698.768,86		
BB BRASIL C004019839	570.081,34		
TITULOS A PAGAR	470.383,37		
BANCO DO BRASIL CUSTEIOS	3.476.769,21		
CUSTEIO BCO BRASIL	391.277,65		
P A T R I M O N I O L I Q U I D O			(579.910,54)
CAPITAL SOCIAL		10.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00		
CAPITAL SOCIAL	10.000,00		
ACOES EM TESOURARIA		38.394,92	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	38.394,92		
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		(628.305,46)	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	(628.305,46)		
LUCROS ACUMULADOS	(628.305,46)		

T O T A L D O P A S S I V O **5.027.369,89CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********5.027.369,89, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO ALVES / PR, 27/04/2025

NELSON HENNING
PRODUTOR RURAL
CPF: 524.973.999-72
RG: 34101272/SESP/PR

HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA
CONTADOR
RO004843/O-3
CPF: 601.992.102-68
RG: 536.710/SSP/RO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYD7 DS3UN Q9M6B MB7FD

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.16 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Balanço Patrimonial e DRE março de 2025

0805 0001 NELSON HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
524.973.999-72 I.E.: 9576916504
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00003
Emissão: 27/04/2025
Hora: 18:23:13
Registro: 99202564

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Março/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

R E S U L T A D O D O E X E R C I C I O			
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC			
RECEITA BRUTA DE LOCAÇÃO		170.972,54	
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	170.972,54		
VENDAS DE SOJA EM GRÃOS MERCADO INTERNO	170.972,54		
Receita Liquida			**170.972,54CR**
Lucro Bruto			**170.972,54CR**
DESPESAS OPERACIONAIS		(4.517,43)	
DESPESAS GERAIS	(4.517,43)		
FRETES	(450,00)		
CONSERTOS E PECAS	(861,43)		
SERVICOS DE TERCEIROS	(3.206,00)		
A D M I N I S T R A T I V A S		(128.060,19)	
UTILIDADES E SERVICOS	(1.536,59)		
ENERGIA ELETRICA	(1.536,59)		
H O N O R A R I O S	(900,00)		
HONORARIOS CONTABEIS	(900,00)		
DESPESAS GERAIS	(125.623,60)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(59.083,00)		
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	(322,60)		
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(66.218,00)		
Resultado Oper.Antes Provisoes			**38.394,92CR**
Resultado Antes Prov.IRI			**38.394,92CR**
Lucro do Exercicio			**38.394,92CR**

FRANCISCO ALVES / PR, 27/04/2025

NELSON HENNING
PRODUTOR RURAL
CPF: 524.973.999-72
RG: 34101272/SESP/PR

HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA
CONTADOR
RO004843/O-3
CPF: 601.992.102-68
RG: 536.710/SSP/RO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYD7 DS3UN Q9M6B MB7FD

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00001
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	S A L D O A N T E R I O R			52,06
03/01/2022	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	60,32		
03/01/2022	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	84,93		
03/01/2022	B70522815	SEGURO PRESTAMISTA	36,54		-129,73
05/01/2022	ENC036	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	759,65		-889,38
07/01/2022	I00974	DEBITO TED/IB 02050189982 MARINES THOMAZONE	1.500,00		-2.389,38
10/01/2022	TOKIOM	DEBITO CONVENIOS ID 03710438 TOKIO MARINE SEGURA	46,31		
10/01/2022	104760727	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
10/01/2022		CESTA DE RELACIONAMENTO	57,85		-2.511,45
11/01/2022	B80524099	SEGURO PRESTAMISTA	66,25		-2.577,70
12/01/2022	ARO001119	CHEQUE COMPE SICREDI	329,00		-2.906,70
14/01/2022		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA Licenciamento Anual -	305,46		
14/01/2022		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA IPVA - SEFA-PR	1.528,45		
14/01/2022		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA IPVA - SEFA-PR	1.564,25		
14/01/2022	NCX000614	SAQUE DIN AG RECIBO	200,00		
14/01/2022	ARO001120	DEBITO CHEQUE	150,00		-6.654,86
18/01/2022	ARO001116	SAQUE DIN AG CHEQUE	125,26		-6.780,12
19/01/2022	ARO001088	CHEQUE COMPE SICREDI	335,00		-7.115,12
20/01/2022	B90531602	LIQUIDACAO DE PARCELA	26.123,40		
20/01/2022	B90531602	SEGURO PRESTAMISTA	14,09		-33.252,61
21/01/2022	TRANSFDIG	TRANSF ENTRE CONTAS DG	1.000,00		
21/01/2022	ARO001096	CHEQUE COMPE SICREDI	813,00		-35.065,61
25/01/2022	CONSORCIO	DEBITO CONVENIOS ID 005667820005249739997 2 ADM C	1.415,88		-36.481,49
26/01/2022	TRANSFDIG	TRANSF ENTRE CONTAS DG	500,00		-36.981,49
01/02/2022	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	140,52		
01/02/2022	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	40,39		-37.162,40
03/02/2022	B70522815	SEGURO PRESTAMISTA	33,21		-37.195,61
04/02/2022	TRANSFDIG	TRANSF ENTRE CONTAS DG	1.374,00		-38.569,61
07/02/2022	I00739	DEBITO TED/IB 05605188976 RAFAEL HENNING	2.000,00		
07/02/2022	907022	ESTORNO T.E.D.		2.000,00	
07/02/2022	ARO001123	DEBITO CHEQUE	194,00		
07/02/2022	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	1.387,95		
07/02/2022	ARO001095	CHEQUE COMPE SICREDI	1.106,00		-41.257,56
08/02/2022		LIQUIDACAO BOLETO	1.925,02		-43.182,58
10/02/2022	TOKIOM	DEBITO CONVENIOS ID 03710438 TOKIO MARINE SEGURA	46,31		
10/02/2022	124941077	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
10/02/2022		CESTA DE RELACIONAMENTO	57,85		-43.304,65
11/02/2022	B80524099	SEGURO PRESTAMISTA	59,84		-43.364,49
14/02/2022	ARO001124	DEBITO CHEQUE	220,00		-43.584,49
15/02/2022	I00502	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	6.500,00		-50.084,49
16/02/2022	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 12983614000110 NEWTON MARTINS DE A	280,00		-50.364,49
18/02/2022	I00759	DEBITO TED/IB 07963217956 FERNANDO HENNING	2.000,00		
18/02/2022	I00771	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	2.000,00		-54.364,49
21/02/2022	B90531602	SEGURO PRESTAMISTA	12,73		-54.377,22
25/02/2022	CONSORCIO	DEBITO CONVENIOS ID 005667820005249739997 2 ADM C	1.415,28		
25/02/2022	I01186	DEBITO TED/IB 05605188976 RAFAEL HENNING	2.000,00		
25/02/2022		DOC/TED INTERNET PF	6,50		-57.799,00
02/03/2022	222122481	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI	10.220,00		

Continua na pagina 002

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.17 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00002
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-68.019,00
02/03/2022	ARO001090	SAQUE DIN AG CHEQUE	10.400,00		
02/03/2022	ARO001126	DEBITO CHEQUE	62,50		
02/03/2022	ARO001127	DEBITO CHEQUE	90,00		
02/03/2022	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	109,42		
02/03/2022	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	79,11		-78.760,03
03/03/2022		SEGURO PRESTAMISTA	156,59		
03/03/2022	I01302	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	1.500,00		
03/03/2022	B70522815	SEGURO PRESTAMISTA	36,99		-80.453,61
07/03/2022	CE0726185	SAQUE DINHEIRO ATM	1.500,00		
07/03/2022	I01219	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	11.500,00		
07/03/2022	ARO001129	DEBITO CHEQUE	195,31		
07/03/2022	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	3.205,71		-96.854,63
09/03/2022	F3A----75	CRED PGTO FORNECEDOR COCAMAR COOPERATIVA		40.463,61	
09/03/2022	ARO001122	CHEQUE COMPE SICREDI	152,14		-56.543,16
10/03/2022	TOKIOM	DEBITO CONVENIOS ID 03710438 TOKIO MARINE SEGURA	46,31		
10/03/2022	150761650	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
10/03/2022	I00168	DEBITO TED/IB 05605188976 RAFAEL HENNING	3.000,00		
10/03/2022	810032	ESTORNO T.E.D.		3.000,00	
10/03/2022	I01609	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	8.000,00		
10/03/2022	910032	ESTORNO T.E.D.		8.000,00	
10/03/2022	ARO001135	SAQUE DIN AG CHEQUE	300,00		
10/03/2022		CESTA DE RELACIONAMENTO	57,85		-56.965,23
11/03/2022	NCX000371	SAQUE DIN AG RECIBO	300,00		
11/03/2022	SI00960	TRANSF ENTRE CONTAS 07321703000160 AUTO POSTO TU	4.402,20		
11/03/2022	CE0726364	SAQUE DINHEIRO ATM	500,00		
11/03/2022	B80524099	SEGURO PRESTAMISTA	66,25		-62.233,68
14/03/2022	CE0726413	SAQUE DINHEIRO ATM	1.500,00		
14/03/2022	I00251	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	8.000,00		
14/03/2022	114032	ESTORNO T.E.D.		8.000,00	
14/03/2022	I00653	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING E ISOLE	8.000,00		
14/03/2022	SI01417	TRANSF ENTRE CONTAS 02710626900 ENEIAS DOS SANTO	292,64		
14/03/2022	ARO001136	DEBITO CHEQUE	5.000,00		
14/03/2022		DOC/TED INTERNET PF	6,50		
14/03/2022		DOC/TED INTERNET PF	6,50		-77.039,32
15/03/2022	I00173	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	9.000,00		
15/03/2022		DOC/TED INTERNET PF	6,50		-86.045,82
18/03/2022	I02232	DEBITO TED/IB 05605188976 RAFAEL HENNING	2.000,00		
18/03/2022	I02241	DEBITO TED/IB 07963217956 FERNANDO HENNING	2.000,00		
18/03/2022		DOC/TED INTERNET PF	6,50		
18/03/2022		DOC/TED INTERNET PF	6,50		-90.058,82
21/03/2022	B90531602	SEGURO PRESTAMISTA	14,09		
21/03/2022	CE0726255	SAQUE DINHEIRO ATM	1.700,00		
21/03/2022		LIQUIDACAO BOLETO	3.992,56		
21/03/2022		LIQUIDACAO BOLETO	210,92		
21/03/2022	ARO001141	CHEQUE COMPE SICREDI	160,00		-96.136,39
25/03/2022	CONSORCIO	DEBITO CONVENIOS ID 005667820005249739997 2 ADM C	1.414,68		
25/03/2022	SI00403	TRANSF ENTRE CONTAS 07917419908 RODRIGO DANIEL F		3.815,00	-93.736,07

Continua na pagina 003

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.17 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00003
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-93.736,07
28/03/2022	CE0726413	SAQUE DINHEIRO ATM	2.000,00		
28/03/2022	208896482	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI	64,69		
28/03/2022	ARO001143	DEBITO CHEQUE	80,00		
28/03/2022	ARO001134	DEBITO CHEQUE	145,00		
28/03/2022	ARO001130	DEBITO CHEQUE	309,60		-96.335,36
30/03/2022	175020	TED 52497399972 NELSON HENNING		20.000,00	
30/03/2022	CE0726362	DEBITO CONVENIOS	481,20		
30/03/2022	CE0726184	SAQUE DINHEIRO ATM	830,00		
30/03/2022	CE0726362	DEBITO CONVENIOS	59,43		
30/03/2022	ARO001099	CHEQUE COMPE SICREDI	8.000,00		-85.705,99
01/04/2022	ARO001125	SAQUE DIN AG CHEQUE	805,37		
01/04/2022	ARO001098	DEBITO CHEQUE	8.000,00		
01/04/2022	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	308,73		
01/04/2022	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	212,17		-95.032,26
04/04/2022	B70522815	SEGURO PRESTAMISTA	36,00		-95.068,26
05/04/2022	ENC162	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	4.931,74		-100.000,00
07/04/2022	ARO001132	CHEQUE COMPE SICREDI	40,00		-100.040,00
08/04/2022	194266	TED 52497399972 NELSON HENNING		2.000,00	
08/04/2022	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	844,79		-98.884,79
11/04/2022	CE0726184	SAQUE DINHEIRO ATM	1.100,00		
11/04/2022	B90524300	AMORTIZACAO CONTRATO	15,21		
11/04/2022	266164	TED 52497399972 NELSON HENNING		9.000,00	
11/04/2022	815158	TED 52497399972 NELSON HENNING		2.000,00	
11/04/2022		CESTA DE RELACIONAMENTO	57,85		
11/04/2022	B90524300	LIQUIDACAO DE PARCELA	10.027,40		
11/04/2022	166115213	PAGTO FATURA MASTER	67,91		
11/04/2022		ADIANT. DEPOSITANTE	50,00		
11/04/2022	TOKIOM	DEBITO CONVENIOS ID 03710438 TOKIO MARINE SEGURA	46,31		
11/04/2022	B80524099	SEGURO PRESTAMISTA	64,11		-99.313,58
18/04/2022	ARO001128	SAQUE DIN AG CHEQUE	536,36		-99.849,94
20/04/2022	434871761	DEP CHEQUE		1.760,00	
20/04/2022	B90531602	SEGURO PRESTAMISTA	13,64		-98.103,58
25/04/2022	CONSORCIO	DEBITO CONVENIOS ID 005667820005249739997 2 ADM C	1.414,08		-99.517,66
02/05/2022	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF	0,01		
02/05/2022	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	242,67		
02/05/2022	REP001	JUROS ADTO. CREDITO	0,21		
02/05/2022	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.	0,15		
02/05/2022	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	63,36		-99.824,06
03/05/2022	275839	TED 52497399972 NELSON HENNING		1.000,00	
03/05/2022	B70522815	SEGURO PRESTAMISTA	37,43		-98.861,49
05/05/2022	ENC004	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	501,45		
05/05/2022	ENC162	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	637,06		-100.000,00
09/05/2022	708714	TED 52497399972 NELSON HENNING		10.000,00	
09/05/2022	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	5.152,54		-95.152,54
10/05/2022	187304295	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
10/05/2022	TOKIOM	DEBITO CONVENIOS ID 03710438 TOKIO MARINE SEGURA	46,31		
10/05/2022	ARO001144	DEBITO CHEQUE	553,51		

Continua na pagina 004

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.17 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00004
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-95.770,27
10/05/2022	ARO001142	SAQUE DIN AG CHEQUE	357,79		
10/05/2022		CESTA DE RELACIONAMENTO	57,85		-96.185,91
11/05/2022	B80524099	SEGURO PRESTAMISTA	66,25		-96.252,16
13/05/2022	ARO001121	CHEQUE COMPE SICREDI	375,67		-96.627,83
17/05/2022	CE0726185	SAQUE DINHEIRO ATM	300,00		
17/05/2022	SI01482	TRANSF ENTRE CONTAS 02710626900 ENEIAS DOS SANTO	591,01		-97.518,84
20/05/2022	ARO001137	DEBITO CHEQUE	155,00		
20/05/2022	ARO001150	DEBITO CHEQUE	20,00		
20/05/2022	B90531602	SEGURO PRESTAMISTA	14,09		-97.707,93
23/05/2022	CE0726185	SAQUE DINHEIRO ATM	250,00		
23/05/2022	ARO001151	SAQUE DIN AG CHEQUE	78,87		-98.036,80
25/05/2022	CONSORCIO	DEBITO CONVENIOS ID 00566782000524973999 72 ADM C	1.413,48		-99.450,28
26/05/2022	ARO001148	CHEQUE COMPE SICREDI	100,00		-99.550,28
27/05/2022	C20522198	LIBERACAO CREDITO		517.317,62	
27/05/2022	C20522198	IOF S/ OPER. CREDITO PF	15.411,20		
27/05/2022	C20522198	IOF ADICIONAL PF	1.965,81		
27/05/2022	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	279,04		
27/05/2022	B80524099	LIQUIDACAO CONTRATO	99.634,86		
27/05/2022	B90524300	LIQUIDACAO CONTRATO	32.568,89		
27/05/2022	B90531602	LIQUIDACAO CONTRATO	25.224,80		
27/05/2022	CAPTACAO	APLICACAO FINANCEIRA	240.000,00		2.682,74
30/05/2022	CE0726413	SAQUE DINHEIRO ATM	400,00		
30/05/2022	I03992	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	20.000,00		
30/05/2022	I04003	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	5.000,00		
30/05/2022	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		22.717,26	0,00
31/05/2022	I01611	DEBITO TED/IB 05605188976 RAFAEL HENNING	500,00		
31/05/2022	ARO001153	DEBITO CHEQUE	75,00		
31/05/2022	ARO001145	DEBITO CHEQUE	420,68		
31/05/2022	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		995,68	0,00
01/06/2022		SEGURO PRESTAMISTA	78,30		
01/06/2022	NCX000143	SAQUE DIN AG RECIBO	300,00		
01/06/2022		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA 37318313000100 OPERADO	55,43		
01/06/2022		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA 37318313000100 OPERADO	171,51		
01/06/2022	S66784	DEBITO T.E.D. 52497399972 NELSON HENNING	60.000,00		
01/06/2022	S66786	DEBITO T.E.D. 52497399972 NELSON HENNING	80.000,00		
01/06/2022	ARO001138	SAQUE DIN AG CHEQUE	168,00		
01/06/2022	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	22,21		
01/06/2022	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	208,95		
01/06/2022	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		141.004,40	0,00
03/06/2022		DOC/TED PESSOAL PF	13,00		
03/06/2022		DOC/TED PESSOAL PF	13,00		
03/06/2022	B70522815	SEGURO PRESTAMISTA	36,44		
03/06/2022	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		62,44	0,00
06/06/2022	NCX000854	SAQUE DIN AG RECIBO	500,00		
06/06/2022	ARO001140	SAQUE DIN AG CHEQUE	340,00		
06/06/2022	ARO001139	DEBITO CHEQUE	70.000,00		
06/06/2022	ARO001146	CHEQUE COMPE SICREDI	721,45		

Continua na pagina 005

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00005
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-71.561,45
06/06/2022	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		71.561,45	0,00
07/06/2022	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	4.892,98		
07/06/2022	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		3.709,41	-1.183,57
10/06/2022	208897931	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
10/06/2022		CESTA DE RELACIONAMENTO	57,85		-1.259,33
13/06/2022	ARO001147	DEBITO CHEQUE	171,34		-1.430,67
15/06/2022	ARO001156	SAQUE DIN AG CHEQUE	519,00		
15/06/2022	ARO001155	DEBITO CHEQUE	120,00		-2.069,67
17/06/2022	ARO001158	CHEQUE COMPE SICREDI	1.586,00		-3.655,67
21/06/2022	ARO001183	CHEQUE COMPE SICREDI	142,80		
21/06/2022	ARO001181	CHEQUE COMPE SICREDI	307,70		-4.106,17
22/06/2022	ARO001185	SAQUE DIN AG CHEQUE	405,00		
22/06/2022	ARO001184	DEBITO CHEQUE	225,00		-4.736,17
23/06/2022	ARO001186	DEBITO CHEQUE	268,00		-5.004,17
27/06/2022	CONSORCIO	DEBITO CONVENIOS ID 005667820005249739997 2 ADM C	1.412,88		
27/06/2022	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	272,20		-6.689,25
28/06/2022	ARO001187	DEBITO CHEQUE	120,00		-6.809,25
30/06/2022	NCX000941	SAQUE DIN AG RECIBO	200,00		-7.009,25
01/07/2022	ARO001161	DEBITO CHEQUE	504,11		
01/07/2022	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	26,64		
01/07/2022	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	6,98		-7.546,98
04/07/2022	B70522815	SEGURO PRESTAMISTA	37,88		-7.584,86
05/07/2022	ENC036	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	287,96		-7.872,82
06/07/2022	CE0726184	SAQUE DINHEIRO ATM	500,00		-8.372,82
08/07/2022	TOKIOM	DEBITO CONVENIOS ID 03710438 TOKIO MARINE SEGURA	50,12		
08/07/2022	ARO001149	CHEQUE COMPE SICREDI	1.398,43		-9.821,37
11/07/2022	230900923	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
11/07/2022	794175	TED 52497399972 NELSON HENNING		10.000,00	
11/07/2022	CE0726364	DEBITO CONVENIOS	468,33		
11/07/2022	CE0726361	DEBITO CONVENIOS	459,09		
11/07/2022	CE0726364	DEBITO CONVENIOS	471,47		
11/07/2022	ARO001152	DEBITO CHEQUE	967,18		
11/07/2022		CESTA DE RELACIONAMENTO	57,85		-2.263,20
13/07/2022	080----89	CRED PGTO FORNECEDOR ICATU SEGUROS S/A		279,04	-1.984,16
18/07/2022	CX954056	TRANSF ENTRE CONTAS 33500444920 CLAUDIO FAVRETO		234.000,00	232.015,84
19/07/2022	ARO001154	SAQUE DIN AG CHEQUE	332,35		231.683,49
25/07/2022	CONSORCIO	DEBITO CONVENIOS ID 005667820005249739997 2 ADM C	1.412,27		230.271,22
26/07/2022	I01774	DEBITO TED/IB 05605188976 RAFAEL HENNING	20.000,00		210.271,22
27/07/2022	I00569	DEBITO TED/IB 54626510906 AMRICO JO┼O THOMAZONI	221,75		
27/07/2022	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	286,02		
27/07/2022	ARO001191	CHEQUE COMPE SICREDI	299,40		209.464,05
01/08/2022	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	10,67		
01/08/2022	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	8,10		209.445,28
03/08/2022	B70522815	SEGURO PRESTAMISTA	38,11		209.407,17
05/08/2022	ENC023	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	170,35		209.236,82
09/08/2022		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA 07808907000120 ADM DE	52.541,40		
09/08/2022	ARO001195	CHEQUE COMPE SICREDI	300,00		156.395,42

Continua na pagina 006

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00006
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			156.395,42
10/08/2022	TOKIOM	DEBITO CONVENIOS ID 03710438 TOKIO MARINE SEGURA	50,12		
10/08/2022	253248939	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
10/08/2022		CESTA DE RELACIONAMENTO	57,85		156.269,54
11/08/2022		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA 07808907000120 ADM DE	61.019,68		95.249,86
12/08/2022	C20523520	LIBERACAO CREDITO		160.000,00	
12/08/2022	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	86,30		
12/08/2022	CAPTACAO	APLICACAO FINANCEIRA	159.913,70		
12/08/2022	NCX001807	SAQUE DIN AG RECIBO	200,00		95.049,86
15/08/2022	CE0726184	SAQUE DINHEIRO ATM	300,00		94.749,86
16/08/2022	150250	TED 76416890000189 GEPR NOTA PARANA		26,18	94.776,04
17/08/2022	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		159.913,70	
17/08/2022	CAPITA	INTEGRALIZACAO CAPITAL	2.000,00		252.689,74
18/08/2022	ARO001162	DEBITO CHEQUE	160.000,00		92.689,74
19/08/2022	SI00229	TRANSF ENTRE CONTAS 34429335000141 MADECARLI MAD	10.017,00		82.672,74
22/08/2022	CE0726290	SAQUE DINHEIRO ATM	250,00		82.422,74
24/08/2022		LIQUIDACAO BOLETO 37960905000113 SOMBRERO SEGURO	15.150,24		67.272,50
25/08/2022	CONSORCIO	DEBITO CONVENIOS ID 00566782000524973999 72 ADM C	523,27		66.749,23
26/08/2022	9RS----69	CREDITO CONSORCIO ADM CONSORC SICREDI		523,27	67.272,50
29/08/2022	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	291,23		
29/08/2022	CE0726360	SAQUE DINHEIRO ATM	100,00		
29/08/2022	CE0726364	SAQUE DINHEIRO ATM	300,00		66.581,27
30/08/2022		SEGURO PRESTAMISTA	79,17		
30/08/2022	ARO001188	SAQUE DIN AG CHEQUE	370,06		
30/08/2022		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA 35028130000117 NINE BA	1.943,60		
30/08/2022		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA 35028130000117 NINE BA	4.600,00		
30/08/2022		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA 35028130000117 NINE BA	804,92		
30/08/2022		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA 35028130000117 NINE BA	1.094,00		
30/08/2022		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA 35028130000117 NINE BA	2.859,99		
30/08/2022		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA 35028130000117 NINE BA	3.510,64		
30/08/2022		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA 35028130000117 NINE BA	1.368,36		
30/08/2022		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA 35028130000117 NINE BA	1.297,68		
30/08/2022		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA 35028130000117 NINE BA	2.528,00		
30/08/2022		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA 35028130000117 NINE BA	4.402,11		41.722,74
31/08/2022	CE0726185	SAQUE DINHEIRO ATM	200,00		41.522,74
02/09/2022	ARO001189	DEBITO CHEQUE	266,96		41.255,78
05/09/2022	B70522815	SEGURO PRESTAMISTA	37,11		
05/09/2022	I00769	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	3.000,00		
05/09/2022	I00895	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	3.000,00		
05/09/2022	905092	ESTORNO T.E.D.		3.000,00	
05/09/2022	I03041	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	3.000,00		35.218,67
06/09/2022	I01320	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	1.000,00		34.218,67
08/09/2022	ARO001197	CHEQUE COMPE SICREDI	137,01		34.081,66
12/09/2022	TOKIOM	DEBITO CONVENIOS ID 03710438 TOKIO MARINE SEGURA	50,12		
12/09/2022	281866641	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
12/09/2022	C20524185	LIBERACAO CREDITO		100.000,00	
12/09/2022	C20524185	IOF S/ OPER. CREDITO PF	2.986,11		
12/09/2022	C20524185	IOF ADICIONAL PF	380,00		

Continua na pagina 007

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00007
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			130.647,52
12/09/2022	I03122	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	4.000,00		
12/09/2022		CESTA DE RELACIONAMENTO	57,85		
12/09/2022	212092	ESTORNO T.E.D.		4.000,00	
12/09/2022	I03760	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	4.000,00		
12/09/2022		DOC/TED INTERNET PF	6,50		
12/09/2022		DOC/TED INTERNET PF	6,50		
12/09/2022	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	83,63		126.493,04
13/09/2022	I02208	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	1.000,00		
13/09/2022		DOC/TED INTERNET PF	6,50		125.486,54
14/09/2022	ARO001194	SAQUE DIN AG CHEQUE	1.987,11		
14/09/2022	C20524265	LIBERACAO CREDITO		27.150,00	
14/09/2022	C20524265	IOF S/ OPER. CREDITO PF	101,85		
14/09/2022	C20524265	IOF ADICIONAL PF	103,17		150.444,41
15/09/2022	B70522815	LIQUIDACAO CONTRATO	71.521,78		
15/09/2022	S77014	DEBITO T.E.D. 52497399972 NELSON HENNING	128.000,00		
15/09/2022	ARO001190	DEBITO CHEQUE	475,55		
15/09/2022		DOC/TED PESSOAL PF	13,00		-49.565,92
16/09/2022	ARO001164	CHEQUE COMPE SICREDI	1.000,00		-50.565,92
19/09/2022	866155	TED 52497399972 NELSON HENNING		32.000,00	
19/09/2022	948684	TED 52497399972 NELSON HENNING		32.000,00	
19/09/2022	ARO001169	DEBITO CHEQUE	22,00		
19/09/2022	ARO001168	DEBITO CHEQUE	29.361,00		-15.948,92
20/09/2022		ADIANT. DEPOSITANTE	50,00		
20/09/2022	CX653226	TRANSF ENTRE CONTAS 33500444920 CLAUDIO FAVRETO		40.000,00	
20/09/2022	NCX001519	SAQUE DIN AG RECIBO	300,00		
20/09/2022	ARO001170	DEBITO CHEQUE	351,36		23.349,72
21/09/2022	642451	TED 52497399972 NELSON HENNING		120.000,00	
21/09/2022	CAPTACAO	APLICACAO FINANCEIRA	130.000,00		
21/09/2022	ARO001198	CHEQUE COMPE SICREDI	320,00		13.029,72
22/09/2022	I02057	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	10.000,00		
22/09/2022		DOC/TED INTERNET PF	6,50		3.023,22
23/09/2022	CX04331	TRANSF ENTRE CONTAS 03041596970 GELTRUD HENNING	10.000,00		
23/09/2022	ARO001171	DEBITO CHEQUE	146,67		-7.123,45
27/09/2022	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	287,06		-7.410,51
28/09/2022	18889570	DEP CHEQUE 24H		8.500,00	1.089,49
29/09/2022	000265/22	DEV. CHEQUE DEPOSITADO	8.500,00		-7.410,51
30/09/2022	ARO001172	CHEQUE COMPE SICREDI	316,00		
30/09/2022	ENC227	JUROS ADTO. CREDITO	8,88		-7.735,39
03/10/2022	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		30.000,00	
03/10/2022	C20524265	LIQUIDACAO CONTRATO	27.728,25		
03/10/2022	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		100.000,00	
03/10/2022	C20524185	LIQUIDACAO CONTRATO	101.449,98		
03/10/2022	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF	0,14		
03/10/2022	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	22,47		
03/10/2022	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.	2,15		
03/10/2022	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	219,39		-7.157,77
04/10/2022	NCX000432	SAQUE DIN AG RECIBO	200,00		-7.357,77

Continua na pagina 008

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.17 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00008
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-7.357,77
05/10/2022	ENC004	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	374,49		
05/10/2022	ENC036	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	333,04		-8.065,30
06/10/2022	ARO001196	DEBITO CHEQUE	1.067,25		-9.132,55
10/10/2022	TOKIOM	DEBITO CONVENIOS ID 03710438 TOKIO MARINE SEGURA	50,12		
10/10/2022	299226431	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
10/10/2022	ARO001163	SAQUE DIN AG CHEQUE	180,00		
10/10/2022		CESTA DE RELACIONAMENTO	57,85		-9.438,43
11/10/2022	I00890	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	5.000,00		
11/10/2022	CE0726413	SAQUE DINHEIRO ATM	2.300,00		
11/10/2022	468895400	DEP CHEQUE 24H		6.000,00	-10.738,43
13/10/2022	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	87,59		
13/10/2022	SI00027	TRANSF ENTRE CONTAS 07917419908 RODRIGO DANIEL F		2.150,00	
13/10/2022	BXGARANTA	DEB CUSTO PREST SERVIÇO	178,51		
13/10/2022	ARO001160	CHEQUE COMPE SICREDI	190,00		-9.044,53
20/10/2022	941798	TED 52497399972 NELSON HENNING		10.000,00	
20/10/2022	ARO001174	CHEQUE COMPE SICREDI	337,59		617,88
27/10/2022	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	301,76		316,12
28/10/2022	CE0726340	SAQUE DINHEIRO ATM	2.500,00		-2.183,88
01/11/2022	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	44,71		
01/11/2022	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	15,54		
01/11/2022	ARO001165	CHEQUE COMPE SICREDI	756,77		-3.000,90
03/11/2022	ARO001175	DEBITO CHEQUE	115,00		
03/11/2022	ARO001178	DEBITO CHEQUE	115,00		
03/11/2022	ARO001200	DEBITO CHEQUE	402,83		-3.633,73
04/11/2022	ARO001177	DEBITO CHEQUE	2.000,00		-5.633,73
07/11/2022	SI03451	TRANSF ENTRE CONTAS 77807741000103 ASSOC COMUNIT	775,00		
07/11/2022	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	377,51		-6.786,24
10/11/2022	TOKIOM	DEBITO CONVENIOS ID 03710438 TOKIO MARINE SEGURA	50,12		
10/11/2022	322763256	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
10/11/2022		CESTA DE RELACIONAMENTO	57,85		-6.912,12
14/11/2022	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	85,88		
14/11/2022	NCX000068	SAQUE DIN AG RECIBO	500,00		-7.498,00
24/11/2022	ARO001173	CHEQUE COMPE SICREDI	582,56		-8.080,56
28/11/2022	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	297,29		-8.377,85
29/11/2022		SEGURO PRESTAMISTA	79,17		-8.457,02
01/12/2022	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	23,83		
01/12/2022	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	16,99		-8.497,84
05/12/2022	ENC036	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	451,82		-8.949,66
07/12/2022	NCX002425	SAQUE DIN AG RECIBO	1.200,00		
07/12/2022	S84062	DEBITO T.E.D. 52497399972 NELSON HENNING	26.000,00		
07/12/2022	S84063	DEBITO T.E.D. 52497399972 NELSON HENNING	3.000,00		
07/12/2022	CX484254	TRANSF ENTRE CONTAS 04814276940 CLARICE CHAVES D	160,00		
07/12/2022		DOC/TED PESSOAL PF	13,00		
07/12/2022		DOC/TED PESSOAL PF	13,00		-39.335,66
08/12/2022	ARO001199	SAQUE DIN AG CHEQUE	539,00		-39.874,66
12/12/2022	CE0726184	SAQUE DINHEIRO ATM	400,00		
12/12/2022	TOKIOM	DEBITO CONVENIOS ID 03710438 TOKIO MARINE SEGURA	50,12		

Continua na pagina 009

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.17 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00009
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-40.324,78
12/12/2022	346761733	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
12/12/2022	I02084	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	1.000,00		
12/12/2022		CESTA DE RELACIONAMENTO	57,85		
12/12/2022	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	89,95		-41.490,49
13/12/2022	I00208	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	7.000,00		
13/12/2022	20647778	DEP CHEQUE 24H		2.000,00	
13/12/2022	ARO001176	CHEQUE COMPE SICREDI	713,04		-47.203,53
26/12/2022	658310	TED 52497399972 NELSON HENNING		50.000,00	2.796,47
27/12/2022	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	312,67		2.483,80
02/01/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	74,44		
02/01/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	154,85		2.254,51
04/01/2023	ARO001179	DEBITO CHEQUE	886,65		1.367,86
05/01/2023	ENC023	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	1.926,28		-558,42
06/01/2023	SI01536	TRANSF ENTRE CONTAS 19972997000170 CLAUDIOMIRO D	350,00		-908,42
10/01/2023	371145129	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
10/01/2023	TOKIOM	DEBITO CONVENIOS ID 03710438 TOKIO MARINE SEGURA	50,12		
10/01/2023		CESTA DE RELACIONAMENTO	57,85		-1.034,30
12/01/2023	ARO001180	SAQUE DIN AG CHEQUE	768,28		
12/01/2023	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	91,14		-1.893,72
13/01/2023	ARO001106	CHEQUE COMPE SICREDI	92,00		-1.985,72
17/01/2023	ARO001205	CHEQUE COMPE SICREDI	385,32		-2.371,04
18/01/2023	ARO001204	CHEQUE COMPE SICREDI	450,00		-2.821,04
20/01/2023	ARO001203	DEBITO CHEQUE	399,68		-3.220,72
23/01/2023	NCX000554	SAQUE DIN AG RECIBO	200,00		-3.420,72
25/01/2023	NCX000938	SAQUE DIN AG RECIBO	300,00		-3.720,72
26/01/2023	ARO001206	CHEQUE COMPE SICREDI	1.480,00		-5.200,72
27/01/2023	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	318,30		-5.519,02
30/01/2023	ARO001201	SAQUE DIN AG CHEQUE	717,80		
30/01/2023	ARO001208	SAQUE DIN AG CHEQUE	224,92		-6.461,74
31/01/2023	ARO001207	CHEQUE COMPE SICREDI	180,00		-6.641,74
01/02/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	25,23		
01/02/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	6,49		-6.673,46
07/02/2023	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	227,93		-6.901,39
09/02/2023	I01117	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	4.000,00		-10.901,39
10/02/2023	TOKIOM	DEBITO CONVENIOS ID 03710438 TOKIO MARINE SEGURA	50,12		
10/02/2023	395913355	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
10/02/2023		CESTA DE RELACIONAMENTO	57,85		-11.027,27
13/02/2023	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	83,44		
13/02/2023	ARO001202	DEBITO CHEQUE - CUSTODIA	1.114,94		
13/02/2023	ARO001210	CHEQUE COMPE SICREDI	410,00		-12.635,65
14/02/2023	9RS----43	CREDITO CONSORCIO ADM CONSORC.SICREDI		161.623,33	148.987,68
15/02/2023	CX263731	TRANSF ENTRE CONTAS 05824400000135 COMERCIO DE M	150.000,00		
15/02/2023	I01940	DEBITO TED/IB 05605188976 RAFAEL HENNING	6.000,00		-7.012,32
22/02/2023	CE0726413	SAQUE DINHEIRO ATM	2.000,00		
22/02/2023	ARO001212	DEBITO CHEQUE	204,00		
22/02/2023	ARO001213	CHEQUE COMPE SICREDI	132,00		-9.348,32
24/02/2023	NCX001612	SAQUE DIN AG RECIBO	7.000,00		-16.348,32

Continua na pagina 010

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.17 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00010
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-16.348,32
27/02/2023	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	292,98		-16.641,30
28/02/2023		SEGURO PRESTAMISTA	79,17		
28/02/2023	I02545	DEBITO TED/IB 24216986000108 MUTIMARCAS	6.000,00		-22.720,47
01/03/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	109,12		
01/03/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	21,87		-22.851,46
02/03/2023	SI00067	TRANSF ENTRE CONTAS 15660513000104 TRESBOMM COME		15.622,34	
02/03/2023	SI00474	TRANSF ENTRE CONTAS 39156688000139 ALEXANDRO DE	3.864,00		
02/03/2023	ARO001211	CHEQUE COMPE SICREDI	50,00		-11.143,12
03/03/2023	CX334677	TRANSF ENTRE CONTAS 34429335000141 MADECARLI MAD	30.539,00		-41.682,12
06/03/2023	I02092	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	2.000,00		
06/03/2023	206032	ESTORNO T.E.D.		2.000,00	-41.682,12
07/03/2023	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	773,02		-42.455,14
08/03/2023	I00456	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	3.550,00		-46.005,14
10/03/2023	TOKIOM	DEBITO CONVENIOS ID 03710438 TOKIO MARINE SEGURA	50,12		
10/03/2023	421066928	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
10/03/2023		CESTA DE RELACIONAMENTO	57,85		-46.131,02
13/03/2023	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	93,64		
13/03/2023	ARO001219	DEBITO CHEQUE	596,86		
13/03/2023	ARO001216	CHEQUE COMPE SICREDI	55,00		-46.876,52
14/03/2023	CE0726255	SAQUE DINHEIRO ATM	300,00		-47.176,52
15/03/2023	ARO001217	CHEQUE COMPE SICREDI	770,00		-47.946,52
16/03/2023	CX266911	TRANSF ENTRE CONTAS 27733963915 DONIZETE MARTINS		11.040,00	-36.906,52
20/03/2023	CE0726184	SAQUE DINHEIRO ATM	1.300,00		
20/03/2023	I01957	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	5.000,00		
20/03/2023	720032	ESTORNO T.E.D. 52497399972 nelson henning		5.000,00	
20/03/2023	I02365	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	4.000,00		
20/03/2023	I02411	DEBITO TED/IB 68094795972 JANETE THOMAZONE	6.000,00		
20/03/2023	120032	ESTORNO T.E.D. 68094795972 janete Thomazone		6.000,00	
20/03/2023	I02730	DEBITO TED/IB 68094795972 JANETE THOMAZONE	6.000,00		
20/03/2023	020032	ESTORNO T.E.D. 68094795972 janete Thomazone		6.000,00	
20/03/2023	S92193	DEBITO T.E.D. 68094795972 JANETE DE MELLO THOMAZ	6.000,00		
20/03/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		
20/03/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		
20/03/2023		DOC/TED PESSOAL PF	13,00		-48.232,52
21/03/2023	ARO001218	CHEQUE COMPE SICREDI	1.783,80		-50.016,32
22/03/2023	SI00254	TRANSF ENTRE CONTAS 15660513000104 TRESBOMM COME		83.690,52	
22/03/2023	195497	TED 00052497399972 NELSON HENNING		500,00	
22/03/2023	SI01214	TRANSF ENTRE CONTAS 02710626900 ENEIAS DOS SANTO	51,22		34.122,98
23/03/2023		ADIANT. DEPOSITANTE	50,00		
23/03/2023	CX998281	TRANSF ENTRE CONTAS 10519630000120 AMOREIRA MATE	28.811,00		
23/03/2023	S92606	DEBITO T.E.D. 78730066972 ROGERIO PAULO THOMAZON	43.811,00		
23/03/2023		DOC/TED PESSOAL PF	13,00		-38.562,02
24/03/2023	ARO001209	DEBITO CHEQUE	1.092,80		
24/03/2023	DARFC0385	DEBITO ARRECADACAO	1.118,69		
24/03/2023	DARFC0385	DEBITO ARRECADACAO	1.118,69		
24/03/2023	DARFC0385	DEBITO ARRECADACAO	1.118,69		
24/03/2023	DARFC0385	DEBITO ARRECADACAO	1.118,69		

Continua na pagina 011

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00011
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-44.129,58
24/03/2023	DARFC0385	DEBITO ARRECADACAO	1.118,69		
24/03/2023	DARFC0385	DEBITO ARRECADACAO	1.118,69		-46.366,96
27/03/2023	CE0726185	SAQUE DINHEIRO ATM	2.000,00		
27/03/2023	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	329,49		-48.696,45
30/03/2023	CX374535	PAGAMENTO PIX SICREDI 02710626900 ENEIAS DOS SAN	61,00		-48.757,45
31/03/2023	CE0726361	SAQUE DINHEIRO ATM	100,00		
31/03/2023	921694	TED 00052497399972 NELSON HENNING		50.000,00	
31/03/2023	ENC024	JUROS ADTO. CREDITO	0,09		1.142,46
03/04/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF	0,01		
03/04/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	101,18		
03/04/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.	0,06		
03/04/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	375,40		665,81
04/04/2023	232195333	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 77396109000114 TRR COM	28.578,67		-27.912,86
05/04/2023	CX225486	RECEBIMENTO PIX SICREDI 05891206978 ROBERT TIETE		37.800,00	
05/04/2023	ENC004	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	124,83		
05/04/2023	ENC023	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	2.367,77		7.394,54
06/04/2023	ARO001214	DEBITO CHEQUE	330,40		7.064,14
10/04/2023	CE0726364	SAQUE DINHEIRO ATM	3.000,00		
10/04/2023	TOKIOM	DEBITO CONVENIOS ID 03710438 TOKIO MARINE SEGURA	50,05		
10/04/2023	446589061	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
10/04/2023	I01042	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	10.000,00		
10/04/2023	ARO001215	DEBITO CHEQUE	823,26		
10/04/2023		CESTA DE RELACIONAMENTO	57,85		-6.884,93
11/04/2023	NCX000022	SAQUE DIN AG RECIBO	500,00		
11/04/2023	C30521268	LIBERACAO CREDITO		1,00	
11/04/2023	C30521268	SEGURO PRESTAMISTA	624,66		-8.008,59
12/04/2023	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	91,73		-8.100,32
17/04/2023	CE0726184	SAQUE DINHEIRO ATM	1.000,00		
17/04/2023	C30521268	LIBERACAO CREDITO		99.999,00	90.898,68
19/04/2023	I01218	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	5.000,00		85.898,68
20/04/2023	I04288	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	20.000,00		
20/04/2023	S95536	DEBITO T.E.D. 52497399972 NELSON HENNING	200.000,00		
20/04/2023	C30521559	LIBERACAO CREDITO		103.481,00	
20/04/2023	C30521559	IOF S/ OPER. CREDITO PF	3.083,90		
20/04/2023	C30521559	IOF ADICIONAL PF	393,23		
20/04/2023	C30521559	SEGURO PRESTAMISTA	59,21		
20/04/2023		DOC/TED PESSOAL PF	13,00		-34.169,66
24/04/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 03460425938 CLAUDIA TOMAZELLI	520,70		
24/04/2023	CX302441	PAGAMENTO PIX SICREDI 00705722910 FABIANO DANTAS	2.185,00		
24/04/2023	I00479	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	3.000,00		
24/04/2023	924042	ESTORNO T.E.D. 52497399972 nelson henning		3.000,00	
24/04/2023	I00758	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	3.000,00		
24/04/2023	824042	ESTORNO T.E.D. 52497399972 nelson henning		3.000,00	
24/04/2023	I01137	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING E ISOLE	3.000,00		
24/04/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		
24/04/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		-39.888,36
26/04/2023	SI00729	TRANSF ENTRE CONTAS 02491589907 BERNADETE ANTONI	5.000,00		-44.888,36

Continua na pagina 012

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00012
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-44.888,36
27/04/2023	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	318,86		-45.207,22
28/04/2023	CE0726364	SAQUE DINHEIRO ATM	1.000,00		-46.207,22
02/05/2023	C30521268	IOF S/ OPER. CREDITO PF	114,80		
02/05/2023	C30521268	IOF ADICIONAL PF	380,00		
02/05/2023	C30521268	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	1.488,39		
02/05/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	43,34		
02/05/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	312,43		-48.546,18
03/05/2023	277345	TED 00007963217956 FERNANDO HENNING		50.000,00	
03/05/2023	SI01966	TRANSF ENTRE CONTAS 43132128000111 CORREA E SOUZ	10.000,00		-8.546,18
05/05/2023	ENC036	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	1.324,83		-9.871,01
08/05/2023	231342990	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 35028130000117 NINE BA	3.821,36		
08/05/2023	836916	TED 00007963217956 FERNANDO HENNING		170.000,00	156.307,63
10/05/2023	C20522198	LIQUIDACAO DE PARCELA	166.694,46		
10/05/2023	472609104	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
10/05/2023		CESTA DE RELACIONAMENTO	57,85		-10.462,59
11/05/2023	S97355	DEBITO T.E.D. 05605188976 RAFAEL HENNING	39.000,00		
11/05/2023		DOC/TED PESSOAL PF	13,00		-49.475,59
12/05/2023	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	94,79		-49.570,38
18/05/2023	ARO001220	CHEQUE COMPE SICREDI	581,62		-50.152,00
19/05/2023	860017	TED 00052497399972 NELSON HENNING		51.000,00	848,00
22/05/2023	C30521559	SEGURO PRESTAMISTA	61,18		
22/05/2023		ADIANT. DEPOSITANTE	50,00		
22/05/2023	SI02038	TRANSF ENTRE CONTAS 33500444920 CLAUDIO FAVRETO	1.800,00		-1.063,18
29/05/2023	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	251,14		-1.314,32
30/05/2023		SEGURO PRESTAMISTA	79,17		-1.393,49
31/05/2023	SI01233	TRANSF ENTRE CONTAS 07422961000133 MARAVALHAS IP	11.190,00		
31/05/2023	ENC227	JUROS ADTO. CREDITO	0,80		-12.584,29
01/06/2023	C30521268	IOF S/ OPER. CREDITO PF	254,20		
01/06/2023	C30521268	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	2.990,00		
01/06/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.	0,58		
01/06/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	251,74		
01/06/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF	0,01		
01/06/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	46,87		-16.127,69
05/06/2023	ENC004	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	124,83		
05/06/2023	ENC036	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	953,24		-17.205,76
07/06/2023	ARO001224	SAQUE DIN AG CHEQUE	583,40		-17.789,16
12/06/2023		CESTA DE RELACIONAMENTO	67,50		
12/06/2023	I02607	DEBITO TED/IB 05605188976 RAFAEL HENNING	500,00		
12/06/2023	SANEPARG	DEBITO CONVENIOS	161,23		
12/06/2023	COPEL-G	DEBITO CONVENIOS	29,69		
12/06/2023	COPEL-G	DEBITO CONVENIOS	65,03		
12/06/2023	COPEL-G	DEBITO CONVENIOS	29,82		
12/06/2023	SANEPARG	DEBITO CONVENIOS	66,43		
12/06/2023	SANEPARG	DEBITO CONVENIOS	66,43		
12/06/2023	SANEPARG	DEBITO CONVENIOS	66,43		
12/06/2023	SANEPARG	DEBITO CONVENIOS	66,43		
12/06/2023	SANEPARG	DEBITO CONVENIOS	66,43		

Continua na pagina 013

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.17 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00013
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-18.974,58
12/06/2023	SANEPARG	DEBITO CONVENIOS	66,43		
12/06/2023	SANEPARG	DEBITO CONVENIOS	66,43		
12/06/2023	SANEPARG	DEBITO CONVENIOS	66,43		
12/06/2023	233020376	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 44639150000115 DC TELE	79,90		
12/06/2023	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	94,20		-19.347,97
13/06/2023	CE0726360	SAQUE DINHEIRO ATM	300,00		-19.647,97
19/06/2023	I01670	DEBITO TED/IB 07963217956 FERNANDO HENNING	500,00		-20.147,97
20/06/2023	C30521559	SEGURO PRESTAMISTA	93,86		-20.241,83
21/06/2023	I01109	DEBITO TED/IB 07963217956 FERNANDO HENNING	500,00		-20.741,83
22/06/2023	PMFRANALV	DEBITO CONVENIOS	203,60		
22/06/2023	DARFC0385	DEBITO ARRECADACAO	203,23		
22/06/2023	DARFC0385	DEBITO ARRECADACAO	197,05		
22/06/2023	DARFC0385	DEBITO ARRECADACAO	165,74		
22/06/2023	DARFC0385	DEBITO ARRECADACAO	165,74		
22/06/2023	ARO001226	DEBITO CHEQUE	1.000,00		-22.677,19
26/06/2023	ARO001222	CHEQUE COMPE SICREDI	569,00		-23.246,19
27/06/2023	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	247,54		-23.493,73
30/06/2023	CE0726360	SAQUE DINHEIRO ATM	500,00		-23.993,73
03/07/2023	C30521268	IOF S/ OPER. CREDITO PF	246,00		
03/07/2023	C30521268	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	3.192,48		
03/07/2023	CE0726362	SAQUE DINHEIRO ATM	100,00		
03/07/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	48,76		
03/07/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	43,35		-27.624,32
04/07/2023	I01139	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	3.000,00		-30.624,32
05/07/2023	ARO001221	DEBITO CHEQUE	794,93		
05/07/2023	ENC036	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	1.544,78		-32.964,03
06/07/2023	I02128	DEBITO TED/IB 94565090953 ALEXANDRE OSCENCIO DIA	7.350,00		
06/07/2023	COPEL-G	DEBITO CONVENIOS	207,10		
06/07/2023	PMFRANALV	DEBITO CONVENIOS	200,00		-40.721,13
10/07/2023		CESTA DE RELACIONAMENTO	67,50		
10/07/2023	ARO001233	DEBITO CHEQUE	1.610,00		
10/07/2023	ARO001230	CHEQUE COMPE SICREDI	484,00		-42.882,63
11/07/2023		PAGTO BOLETO CAIXA ELETR 76208487000164 MUNICIPI	149,56		
11/07/2023		PAGTO BOLETO CAIXA ELETR 76208487000164 MUNICIPI	534,41		-43.566,60
12/07/2023	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	98,67		-43.665,27
13/07/2023	ARO001232	DEBITO CHEQUE	637,40		
13/07/2023		LIQUIDACAO BOLETO 01060648000116 LEONHARDT CIA	271,50		
13/07/2023	233020384	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 44639150000115 DC TELE	79,90		
13/07/2023		LIQUIDACAO BOLETO 01060648000116 LEONHARDT CIA	583,40		-45.237,47
17/07/2023	C20523520	AMORTIZACAO CONTRATO	4.762,53		-50.000,00
20/07/2023	449266	TED 00052497399972 NELSON HENNING		60.000,00	
20/07/2023	C20523520	LIQUIDACAO DE PARCELA	53.734,46		
20/07/2023	C30521559	SEGURO PRESTAMISTA	96,99		-43.831,45
21/07/2023	ARO001223	CHEQUE COMPE SICREDI	927,86		
21/07/2023	ARO001227	CHEQUE COMPE SICREDI	1.320,00		-46.079,31
27/07/2023	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	260,21		-46.339,52
01/08/2023	C30521268	IOF S/ OPER. CREDITO PF	254,20		

Continua na pagina 014

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.17 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00014
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-46.593,72
01/08/2023	C30521268	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	2.888,91		
01/08/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	108,35		
01/08/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	107,84		-49.698,82
03/08/2023	SI01789	TRANSF ENTRE CONTAS 77856995000111 I RIEDI E CIA		184.284,83	134.586,01
04/08/2023	CX725931	PAGAMENTO PIX SICREDI 40971249000169 V. FERREIRA	290,00		
04/08/2023	CX731697	PAGAMENTO PIX SICREDI 40971249000169 V. FERREIRA	200,00		
04/08/2023	I02061	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	10.000,00		
04/08/2023	I04082	ESTORNO T.E.D. 52497399972 nelson henning		10.000,00	134.096,01
07/08/2023	I02181	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	10.000,00		
07/08/2023	I07082	ESTORNO T.E.D. 52497399972 nelson henning		10.000,00	
07/08/2023	S04130	DEBITO T.E.D. 52497399972 NELSON HENNING	10.000,00		
07/08/2023	CX114470	TRANSF ENTRE CONTAS 34724621087 NORIMAR JOAO HEN	31.693,00		
07/08/2023		DOC/TED PESSOAL PF	13,00		
07/08/2023	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	3.044,74		89.345,27
09/08/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 08019139931 PAULO SERGIO DA COST		2.250,00	91.595,27
10/08/2023	MAPFREV	DEBITO CONVENIOS ID 62000000000021396273 MAPFRE	53,45		
10/08/2023	553027415	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
10/08/2023		CESTA DE RELACIONAMENTO	67,50		
10/08/2023	232210790	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 77396109000114 TRR COM	23.500,00		67.956,41
11/08/2023	I01265	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	3.000,00		
11/08/2023	511082	ESTORNO T.E.D. 52497399972 nelson henning		3.000,00	
11/08/2023	I02219	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING E ISOLE	3.000,00		64.956,41
14/08/2023	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	69,04		
14/08/2023	I00297	DEBITO TED/IB 07963217956 FERNANDO HENNING	5.000,00		
14/08/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		59.880,87
15/08/2023		LIQUIDACAO BOLETO 01060648000116 LEONHARDT CIA	595,44		
15/08/2023		LIQUIDACAO BOLETO 01060648000116 LEONHARDT CIA	277,11		
15/08/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 04368898000106 COPEL DISTRIBUICAO	137,27		
15/08/2023	I00673	DEBITO TED/IB 24216986000108 GT MULTIMARCAS	5.988,13		
15/08/2023	315082	ESTORNO T.E.D. 24216986000108 GT Multimarcas		5.988,13	
15/08/2023	S04781	DEBITO T.E.D. 52497399972 NELSON HENNING	20.000,00		
15/08/2023	I02249	DEBITO TED/IB 24216986000108 GT MULTIMARCAS	5.983,13		
15/08/2023	915082	ESTORNO T.E.D. 24216986000108 Gt multimarcas		5.983,13	
15/08/2023	I02332	DEBITO TED/IB 24216986000108 GT MULTIMARCAS	5.983,13		
15/08/2023	215082	ESTORNO T.E.D. 24216986000108 GT Multimarcas		5.983,13	
15/08/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		
15/08/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		
15/08/2023		DOC/TED PESSOAL PF	13,00		
15/08/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		38.838,55
16/08/2023	I00440	DEBITO TED/IB 05605188976 RAFAEL HENNING	5.000,00		
16/08/2023	S04884	DEBITO T.E.D. 24216986000108 GT MULTIMARCAS LTDA	32.000,00		
16/08/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		
16/08/2023		DOC/TED PESSOAL PF	13,00		1.819,05
18/08/2023	CX390759	TRANSF ENTRE CONTAS 10519630000120 AMOREIRA MATE	37.493,00		-35.673,95
21/08/2023	C30521559	SEGURO PRESTAMISTA	96,99		
21/08/2023	ARO001228	DEBITO CHEQUE	1.320,00		
21/08/2023	ARO001225	DEBITO CHEQUE	829,65		

Continua na pagina 015

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.17 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00015
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-37.920,59
21/08/2023	ARO001237	DEBITO CHEQUE	290,00		
21/08/2023	ARO001239	DEBITO CHEQUE	429,00		-38.639,59
25/08/2023	ARO001231	DEBITO CHEQUE	581,77		-39.221,36
28/08/2023	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	265,15		
28/08/2023	ARO001234	DEBITO CHEQUE	1.055,07		-40.541,58
29/08/2023		SEGURO PRESTAMISTA	79,17		-40.620,75
31/08/2023	I01468	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	5.000,00		
31/08/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		-45.627,25
01/09/2023	C30521268	IOF S/ OPER. CREDITO PF	254,20		
01/09/2023	C30521268	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	3.091,19		
01/09/2023	CX48126	PAGAMENTO PIX SICREDI 08317818900 IURI HENRIQUE	400,00		
01/09/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	186,15		
01/09/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	52,98		-49.611,77
05/09/2023	ENC162	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	388,23		-50.000,00
08/09/2023	209431	TED 00052497399972 NELSON HENNING		2.000,00	
08/09/2023	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	1.347,89		-49.347,89
11/09/2023	MAPFREV	DEBITO CONVENIOS ID 62000000000021396273 MAPFRE	53,45		
11/09/2023	580742731	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
11/09/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 02421421000111 Tim S A	57,99		
11/09/2023		CESTA DE RELACIONAMENTO	67,50		-49.544,74
12/09/2023	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	67,73		-49.612,47
13/09/2023	146614	TED 00005605188976 RAFAEL HENNING		12.000,00	
13/09/2023	155813	TED 00005605188976 RAFAEL HENNING		2.000,00	-35.612,47
14/09/2023	I00086	DEBITO TED/IB 06834695923 GLEICE KELLI DA SILVA	8.684,00		
14/09/2023	231491120	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 35028130000117 NINE BA	392,01		
14/09/2023	I01196	DEBITO TED/IB 07963217956 FERNANDO HENNING	2.000,00		
14/09/2023	NCX001413	SAQUE DIN AG RECIBO	110,96		
14/09/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 76416890000189 GOVERNO DO PARANA S	44,92		-46.844,36
15/09/2023	230120	TED 00005605188976 RAFAEL HENNING		14.000,00	-32.844,36
18/09/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 77863223000107 C.VALE - COOPERAT		663,00	
18/09/2023	354028	TED 00005605188976 RAFAEL HENNING		14.000,00	
18/09/2023	NCX002481	SAQUE DIN AG RECIBO	1.181,00		
18/09/2023	NCX002555	DEP DINHEIRO CAIXA AG		1.181,00	-18.181,36
20/09/2023	073847	TED 00005605188976 RAFAEL HENNING		6.000,00	
20/09/2023	C30523938	LIBERACAO CREDITO		320.270,22	
20/09/2023	C30523938	IOF S/ OPER. CREDITO PF	9.199,16		
20/09/2023	C30523938	IOF ADICIONAL PF	1.217,03		
20/09/2023	C30523938	SEGURO PRESTAMISTA	51,61		
20/09/2023	S07570	DEBITO T.E.D. 52497399972 NELSON HENNING	347.000,00		
20/09/2023		DOC/TED PESSOAL PF	13,00		
20/09/2023	C30521559	SEGURO PRESTAMISTA	93,86		-49.485,80
22/09/2023	ARO001242	CHEQUE COMPE SICREDI	681,00		
22/09/2023	ARO001229	CHEQUE COMPE SICREDI	1.319,00		-51.485,80
25/09/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING		2.000,00	-49.485,80
26/09/2023		ADIANT. DEPOSITANTE	50,00		
26/09/2023		ADIANT. DEPOSITANTE	50,00		
26/09/2023	DEB022	JUROS ADTO. CREDITO	7,78		-49.593,58

Continua na pagina 016

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00016
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-49.593,58
27/09/2023	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	256,60		
27/09/2023	ARO001235	CHEQUE COMPE SICREDI	1.270,10		-51.120,28
28/09/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING		1.500,00	
28/09/2023	ARO001236	CHEQUE COMPE SICREDI	632,77		-50.253,05
29/09/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING		1.000,00	-49.253,05
02/10/2023	C30521268	IOF S/ OPER. CREDITO PF	246,00		
02/10/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF	0,48		
02/10/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	111,48		
02/10/2023	REP001	JUROS ADTO. CREDITO	22,86		
02/10/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.	9,91		
02/10/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	183,17		-49.826,95
05/10/2023	ENC131	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	173,05		-50.000,00
09/10/2023	746267	TED 00052497399972 NELSON HENNING		4.000,00	
09/10/2023	DEB013	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	759,14		
09/10/2023	DEB019	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	2.352,95		-49.112,09
10/10/2023	608926831	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
10/10/2023	MAPFREV	DEBITO CONVENIOS ID 62000000000021396273 MAPFRE	53,45		
10/10/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 02878921000187 LANCHONETE LIDER LT	123,00		
10/10/2023		CESTA DE RELACIONAMENTO	67,50		-49.373,95
13/10/2023	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	69,98		-49.443,93
17/10/2023	ARO001241	CHEQUE COMPE SICREDI	5.500,00		-54.943,93
18/10/2023	420921	TED 00052497399972 NELSON HENNING		5.000,00	
18/10/2023	S09751	DEBITO T.E.D. 07963217956 FERNANDO HENNING	50.000,00		
18/10/2023	NCX000616	DEP CHEQUE		50.000,00	
18/10/2023		DOC/TED PESSOAL PF	13,00		-49.956,93
19/10/2023	DEB022	JUROS ADTO. CREDITO	25,88		
19/10/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING		1.000,00	-48.982,81
20/10/2023	C30523938	SEGURO PRESTAMISTA	150,32		-49.133,13
23/10/2023	ARO001240	SAQUE DIN AG CHEQUE	1.499,89		
23/10/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING		1.500,00	-49.133,02
27/10/2023	C30521559	SEGURO PRESTAMISTA	96,99		
27/10/2023	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	168,16		-49.398,17
01/11/2023	C30521268	IOF S/ OPER. CREDITO PF	261,80		
01/11/2023	C30521268	IOF ADICIONAL PF	11,75		
01/11/2023	CX71392	TRANSF ENTRE CONTAS 07963217956 FERNANDO HENNING		20.000,00	
01/11/2023	C30521268	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	3.082,43		
01/11/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.	18,79		
01/11/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	7,80		
01/11/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF	0,41		
01/11/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	125,76		-32.906,91
06/11/2023		LIQUIDACAO BOLETO 76075118000140 CAMAGRIL	481,05		-33.387,96
07/11/2023	REP013	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	532,68		
07/11/2023	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	2.950,92		-36.871,56
08/11/2023		LIQUIDACAO BOLETO 61383493000180 SOMPO SEGUROS S	3.400,64		-40.272,20
09/11/2023	I00195	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	8.000,00		
09/11/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING		1.000,00	
09/11/2023	ARO001249	DEBITO CHEQUE	500,00		

Continua na pagina 017

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00017
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-47.772,20
09/11/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 18180808000163 POSTO MAROSO	356,00		-48.128,20
10/11/2023	MAPFREV	DEBITO CONVENIOS ID 62000000000021396273 MAPFRE	53,45		
10/11/2023	637560432	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
10/11/2023		CESTA DE RELACIONAMENTO	67,50		
10/11/2023	ARO001250	CHEQUE COMPE SICREDI	220,00		-48.487,06
13/11/2023	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	67,73		
13/11/2023	CE0726565	SAQUE DINHEIRO ATM	200,00		
13/11/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 04368898000106 COPEL DISTRIBUICAO	369,44		
13/11/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 04368898000106 COPEL DISTRIBUICAO	167,29		
13/11/2023	CE0726255	DEBITO CONVENIOS	139,20		
13/11/2023	CE0726255	DEBITO CONVENIOS	142,73		
13/11/2023	CE0726255	DEBITO CONVENIOS	167,29		-49.740,74
14/11/2023	658124	TED 00005605188976 RAFAEL HENNING		10.000,00	-39.740,74
16/11/2023	456519	TED 00005605188976 RAFAEL HENNING		7.000,00	
16/11/2023	ARO001255	SAQUE DIN AG CHEQUE	200,00		
16/11/2023	I02115	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	14.000,00		-46.940,74
20/11/2023	ARO001246	DEBITO CHEQUE	2.105,34		
20/11/2023	C30523938	SEGURO PRESTAMISTA	145,47		-49.191,55
22/11/2023	ARO001247	CHEQUE COMPE SICREDI	1.049,58		-50.241,13
23/11/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING		1.000,00	-49.241,13
24/11/2023		ADIANT. DEPOSITANTE	50,00		
24/11/2023	751361	TED 77310589000159 EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOL		221.750,00	
24/11/2023	C30521268	AMORTIZACAO CONTRATO	5.000,00		
24/11/2023	ARO001256	DEBITO CHEQUE	12.916,38		154.542,49
27/11/2023	ARO001257	DEBITO CHEQUE	10.000,00		
27/11/2023	ARO001248	DEBITO CHEQUE	16.224,00		
27/11/2023	CX141811	PAGAMENTO PIX SICREDI 00708800939 LAERTE GIROTO	1.030,00		
27/11/2023	C30521559	SEGURO PRESTAMISTA	93,86		
27/11/2023	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	162,74		127.031,89
28/11/2023		SEGURO PRESTAMISTA	79,17		
28/11/2023	S12553	DEBITO T.E.D. 52497399972 NELSON HENNING	131.000,00		
28/11/2023		LIQUIDACAO BOLETO 76208487000164 MUNICIPIO DE PA	4.217,09		
28/11/2023		LIQUIDACAO BOLETO 76208487000164 MUNICIPIO DE PA	464,74		
28/11/2023		LIQUIDACAO BOLETO 76208487000164 MUNICIPIO DE PA	151,95		
28/11/2023		DOC/TED PESSOAL PF	13,00		
28/11/2023	ARO001258	CHEQUE COMPE SICREDI	11.800,00		-20.694,06
29/11/2023	I00752	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	7.000,00		-27.694,06
30/11/2023	ENC227	JUROS ADTO. CREDITO	1,26		-27.695,32
01/12/2023	C30521268	IOF S/ OPER. CREDITO PF	250,73		
01/12/2023	C30521268	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	3.047,54		
01/12/2023	I00571	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	6.000,00		
01/12/2023	I01122	ESTORNO T.E.D. 52497399972 nelson henning		6.000,00	
01/12/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.	0,92		
01/12/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	208,18		
01/12/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF	0,02		
01/12/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	86,87		-31.289,58
04/12/2023	I01632	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	3.000,00		-34.289,58

Continua na pagina 018

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.17 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00018
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-34.289,58
05/12/2023	I04524	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	10.000,00		
05/12/2023	405122	ESTORNO T.E.D. 52497399972 nelson henning		10.000,00	
05/12/2023	ENC004	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	133,17		
05/12/2023	ENC036	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	2.343,67		-36.766,42
06/12/2023	I00037	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	10.000,00		
06/12/2023	706122	ESTORNO T.E.D. 52497399972 nelson henning		10.000,00	
06/12/2023	I02362	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	10.000,00		
06/12/2023	206122	ESTORNO T.E.D. 52497399972 nelson henning		10.000,00	
06/12/2023	I02924	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	10.000,00		
06/12/2023	406122	ESTORNO T.E.D. 52497399972 nelson henning		10.000,00	
06/12/2023	I03278	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING E ISOLE	10.000,00		
06/12/2023	806122	ESTORNO T.E.D. 52497399972 Nelson Henning e Isol		10.000,00	
06/12/2023	I03351	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	10.000,00		
06/12/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		
06/12/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		
06/12/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		
06/12/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		-46.792,42
07/12/2023	I02159	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	3.000,00		
07/12/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		-49.798,92
11/12/2023	MAPFREV	DEBITO CONVENIOS ID 62000000000021396273 MAPFRE	53,45		
11/12/2023	666576015	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
11/12/2023		CESTA DE RELACIONAMENTO	67,50		
11/12/2023	ARO001252	CHEQUE COMPE SICREDI	959,00		-50.896,78
12/12/2023	SI00731	TRANSF ENTRE CONTAS 07963217956 FERNANDO HENNING		1.000,00	
12/12/2023	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	69,98		-49.966,76
15/12/2023	ARO001251	CHEQUE COMPE SICREDI	1.212,68		-51.179,44
18/12/2023	578900	TED 00007963217956 FERNANDO HENNING		1.500,00	
18/12/2023	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 11743918000147 RENOVA TINTAS		15.000,00	
18/12/2023		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA 02992446000175 BANCO C	5.991,65		
18/12/2023		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA 61383493000180 SOMPO S	3.407,78		
18/12/2023		PAGAMENTO BOLETO NO CAIXA 54632820997 ELI BRIZZI	826,87		
18/12/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 04368898000106 COPEL DISTRIBUICAO	583,81		
18/12/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 04368898000106 COPEL DISTRIBUICAO	148,43		
18/12/2023	CX524270	PAGAMENTO PIX SICREDI 49735150000132 SERVICO DIS	305,40		
18/12/2023	CX596818	PAGAMENTO PIX SICREDI 09301401000156 IRMAOS DIAS	199,50		
18/12/2023	CX748760	PAGAMENTO PIX SICREDI 05426389000155 V C COMERCI	90,00		
18/12/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 19682085934 JOSE CANDIDO TOMAZELLI	360,00		-46.592,88
19/12/2023	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 18180808000163 POSTO MAROSO	330,27		
19/12/2023	SANEPARG	DEBITO CONVENIOS 76484013000145 SANEPARG	143,88		
19/12/2023	SANEPARG	DEBITO CONVENIOS 76484013000145 SANEPARG	73,19		-47.140,22
20/12/2023	CX246854	PAGAMENTO PIX SICREDI 02710626900 ENEIAS DOS SAN	1.420,34		
20/12/2023	C30523938	SEGURO PRESTAMISTA	150,32		-48.710,88
22/12/2023	CX294132	PAGAMENTO PIX SICREDI 75585349000131 COMERCIAL D	79,90		
22/12/2023	CX315032	PAGAMENTO PIX SICREDI 01586537000148 TRENTO DE P	27,39		-48.818,17
26/12/2023	CAPTACAO	APLICACAO FINANCEIRA	100.000,00		
26/12/2023	CX562173	TRANSF ENTRE CONTAS 07963217956 FERNANDO HENNING		150.000,00	1.181,83
27/12/2023	ARO001282	DEBITO CHEQUE	18.400,00		

Continua na pagina 019

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.17 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00019
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-17.218,17
27/12/2023	C30521559	SEGURO PRESTAMISTA	96,99		
27/12/2023	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	168,16		-17.483,32
28/12/2023	SI00894	TRANSF ENTRE CONTAS 01636029990 MAURO DE LAI	5.500,00		
28/12/2023	I01581	DEBITO TED/IB 04090347971 IRAJ⊥ ANTÈNIO SOARES	9.823,60		
28/12/2023	ARO001259	DEBITO CHEQUE	1.979,42		
28/12/2023		DOC/TED INTERNET PF	6,50		-34.792,84
29/12/2023	CE0726566	SAQUE DINHEIRO ATM	200,00		-34.992,84
02/01/2024	C30521268	IOF S/ OPER. CREDITO PF	249,35		
02/01/2024	C30521268	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	3.131,54		
02/01/2024	142860	TED 00052497399972 NELSON HENNING		3.000,00	
02/01/2024	CX960673	RECEBIMENTO PIX SICREDI 07963217956 FERNANDO HEN		1.000,00	
02/01/2024	ARO001260	DEBITO CHEQUE	15.300,00		
02/01/2024	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		100.000,00	
02/01/2024	C30521268	IOF S/ OPER. CREDITO PF	8,04		
02/01/2024	C30521268	LIQUIDACAO CONTRATO	98.091,19		
02/01/2024	REP001	JUROS ADTO. CREDITO	23,32		
02/01/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF	0,36		
02/01/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	106,97		
02/01/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.	7,89		
02/01/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	226,32		-48.137,82
04/01/2024	ARO001254	DEBITO CHEQUE	889,32		-49.027,14
05/01/2024	ENC004	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	532,68		
05/01/2024	ENC162	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	440,18		-50.000,00
08/01/2024	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 25087230881 ADILSON ALVES BORTOL		10.000,00	
08/01/2024	REPO29	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	2.249,32		-42.249,32
09/01/2024	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 25087230881 ADILSON ALVES BORTOL		10.000,00	-32.249,32
10/01/2024	MAPFREV	DEBITO CONVENIOS ID 62000000000021396273 MAPFRE	53,45		
10/01/2024	696076517	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
10/01/2024		LIQUIDACAO BOLETO 81170003000175 UNIMED	384,69		
10/01/2024		LIQUIDACAO BOLETO 81170003000175 UNIMED	651,78		
10/01/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO	67,50		-33.424,65
12/01/2024	I00213	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	2.000,00		
12/01/2024	COPEL-G	DEBITO CONVENIOS 04368898000106 COPEL-G	572,82		
12/01/2024	CX367504	PAGAMENTO PIX SICREDI 77807741000103 ASSOC COMUN	750,00		
12/01/2024	ARO001284	SAQUE DIN AG CHEQUE	1.000,00		
12/01/2024	SANEPARG	DEBITO CONVENIOS 76484013000145 SANEPARG	53,63		
12/01/2024	SANEPARG	DEBITO CONVENIOS 76484013000145 SANEPARG	262,32		
12/01/2024	SANEPARG	DEBITO CONVENIOS 76484013000145 SANEPARG	360,04		
12/01/2024	I02052	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	2.000,00		
12/01/2024	ARO001286	CHEQUE COMPE SICREDI	284,20		
12/01/2024	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	73,81		-40.781,47
15/01/2024	I00351	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	5.000,00		
15/01/2024	CX463474	PAGAMENTO PIX SICREDI 06871086919 ANDERSON TRIST	160,00		-45.941,47
16/01/2024	CX932640	PAGAMENTO PIX SICREDI 37211510000118 AGROFORTT S	200,00		
16/01/2024	ARO001287	DEBITO CHEQUE	296,00		
16/01/2024	ARO001288	DEBITO CHEQUE	401,56		
16/01/2024	TIMCEL-G	DEBITO CONVENIOS 02421421000111 TIMCEL-G	63,99		-46.903,02

Continua na pagina 020

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.17 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00020
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-46.903,02
19/01/2024	ARO001292	CHEQUE COMPE SICREDI	417,95		-47.320,97
22/01/2024	C30523938	SEGURO PRESTAMISTA	184,33		-47.505,30
23/01/2024	SANEPARF	DEBITO CONVENIOS ID 39709112 SANEPAR 76484013000	62,06		
23/01/2024	SANEPARF	DEBITO CONVENIOS ID 39709139 SANEPAR 76484013000	284,55		
23/01/2024	ARO001293	DEBITO CHEQUE	167,11		
23/01/2024	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING		1.600,00	-46.419,02
24/01/2024	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 07082427000630 ROSANE LUCIA TOILLI	303,81		-46.722,83
26/01/2024	SI00056	TRANSF ENTRE CONTAS 15660513000104 TRESBOMM COME		37.708,38	
26/01/2024	I00341	DEBITO TED/IB 94565090953 ALEXANDRE OSCENCIO DIA	300,00		
26/01/2024		LIQUIDACAO BOLETO 61383493000180 SOMPO SEGUROS S	3.496,90		-12.811,35
29/01/2024	C30521559	SEGURO PRESTAMISTA	96,99		
29/01/2024	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	184,27		
29/01/2024	CX466566	PAGAMENTO PIX SICREDI 21735115000102 PANIFICADOR	60,16		
29/01/2024	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 77863223000107 C.VALE - COOPERAT		670,89	
29/01/2024	ARO001253	DEBITO CHEQUE	12.649,00		
29/01/2024	ARO001281	DEBITO CHEQUE	765,57		
29/01/2024	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 07308196984 ADRAINO LOCH	50,00		
29/01/2024		LIQUIDACAO BOLETO 08388087000128 BRUSTOLIN TOMA	1.580,95		-27.527,40
30/01/2024	I00008	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	21.000,00		
30/01/2024	830012	ESTORNO T.E.D. 52497399972 nelson henning		21.000,00	
30/01/2024	I00451	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	15.000,00		
30/01/2024	I00453	DEBITO TED/IB 52497399972 NELSON HENNING	4.000,00		
30/01/2024	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 77863223000107 C.VALE - COOPERAT		5,16	
30/01/2024	CX145538	PAGAMENTO PIX SICREDI 04801787983 INDIANARA TURR	67,50		
30/01/2024		DOC/TED INTERNET PF	6,50		
30/01/2024		DOC/TED INTERNET PF	6,50		
30/01/2024		DOC/TED INTERNET PF	6,50		-46.609,24
31/01/2024	CX514391	RECEBIMENTO PIX SICREDI 07917419908 RODRIGO DANI		13.200,00	
31/01/2024	SI00883	TRANSF ENTRE CONTAS 64369048915 JOSE VALDIR WESC	6.000,00		
31/01/2024	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 18180808000163 POSTO MAROSO	290,40		
31/01/2024	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 77396810000729 FIPAL DISTRIBUIDORA	557,00		-40.256,64
01/02/2024	CX16144	PAGAMENTO PIX SICREDI 06269892996 TATIANE DE FAT	250,00		
01/02/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	244,59		
01/02/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	103,55		-40.854,78
02/02/2024	CX149588	PAGAMENTO PIX SICREDI 00705722910 FABIANO DANTAS	230,00		
02/02/2024	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 12212221983 PEDRO AUGUSTO FRANCESC	1.400,00		
02/02/2024	CX323353	RECEBIMENTO PIX SICREDI 94565090953 ALEXANDRE AS		16.560,00	
02/02/2024	CX573100	PAGAMENTO PIX SICREDI 12184017000125 VENDRUSCOLO	300,00		
02/02/2024	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 15022475000156 BRASIL MOTO PECAS	189,00		
02/02/2024	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 08117069903 ALISSON MORAES	80,00		
02/02/2024	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 09160226003140 STOPETROLEO SA CO	30,00		-26.523,78
05/02/2024	CE0726340	SAQUE DINHEIRO ATM	300,00		
05/02/2024	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 77863223000107 C.VALE - COOPERAT		5.352,07	
05/02/2024	ARO001295	DEBITO CHEQUE	27.815,00		
05/02/2024	ENC004	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	266,34		
05/02/2024	ENC162	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	446,95		-50.000,00
06/02/2024	ARO001291	CHEQUE COMPE SICREDI	400,00		-50.400,00

Continua na pagina 021

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.17 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00021
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-50.400,00
07/02/2024	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING		3.000,00	
07/02/2024	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	1.882,76		
07/02/2024	COPEL	DEBITO CONVENIOS ID 0000110987772 COPEL DISTRIBU	191,46		-49.474,22
08/02/2024		ADIANT. DEPOSITANTE	50,00		-49.524,22
09/02/2024		LIQUIDACAO BOLETO 76075118000140 CAMAGRIL	133,22		-49.657,44
14/02/2024	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	69,05		
14/02/2024	233061870	LIQUIDACAO BOLETO SICREDI 44639150000115 DC TELE	89,90		
14/02/2024	MAPFREV	DEBITO CONVENIOS ID 62000000000021396273 MAPFRE	53,45		
14/02/2024	732925760	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
14/02/2024	SI00533	TRANSF ENTRE CONTAS 77856995000111 I RIEDI E CIA		10.342,50	
14/02/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO	67,50		
14/02/2024	ARO001283	DEBITO CHEQUE	906,28		-40.519,03
15/02/2024	CX889545	PAGAMENTO PIX SICREDI 75939470000114 A A OLTRAMA	120,00		
15/02/2024	CX968481	PAGAMENTO PIX SICREDI 06144417000104 PACHECO LTD	150,00		
15/02/2024	SI00835	TRANSF ENTRE CONTAS 07963217956 FERNANDO HENNING	8.000,00		
15/02/2024	ARO001289	CHEQUE COMPE SICREDI	605,64		-49.394,67
16/02/2024	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING		200,00	
16/02/2024	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 04368898000106 COPEL DISTRIBUICAO	676,43		-49.871,10
23/02/2024	SANEPARF	DEBITO CONVENIOS ID 39709112 SANEPAR 76484013000	52,05		-49.923,15
28/02/2024	080----51	CREDITO ICATU SEGUROS ICATU SEGUROS S/A		163,11	
28/02/2024		SEGURO PRESTAMISTA	79,17		
28/02/2024	C30521559	SEGURO PRESTAMISTA	90,73		-49.929,94
29/02/2024	ENC227	JUROS ADTO. CREDITO	2,09		-49.932,03
01/03/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.	1,52		
01/03/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	127,96		
01/03/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF	0,03		
01/03/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	111,21		-50.172,75
11/03/2024	ARO001285	CHEQUE COMPE SICREDI	541,00		
11/03/2024	ARO001285	DEVOL.CHEQUE MOT.11		541,00	-50.172,75
13/03/2024	ARO001285	CHEQUE COMPE SICREDI	541,00		
13/03/2024	ARO001294	CHEQUE COMPE SICREDI	2.046,52		
13/03/2024	ARO001294	DEVOL.CHEQUE MOT.11		2.046,52	-50.713,75
14/03/2024	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 07963217956 FERNANDO HENNING		658,00	
14/03/2024	613471	TED 00052497399972 NELSON HENNING		4.000,00	
14/03/2024	REP013	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	665,85		
14/03/2024	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	2.769,94		
14/03/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO	67,50		
14/03/2024	CV276699	PAGTO FATURA MASTER	17,91		
14/03/2024	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	75,83		
14/03/2024	C30523938	SEGURO PRESTAMISTA	190,67		
14/03/2024	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	175,91		-50.019,36
15/03/2024	873953	TED 00052497399972 NELSON HENNING		4.000,00	
15/03/2024	SI01310	TRANSF ENTRE CONTAS 07963217956 FERNANDO HENNING	1.000,00		
15/03/2024	ARO001294	DEBITO CHEQUE	2.046,52		-49.065,88
18/03/2024	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 77396810000729 FIPAL DISTRIBUIDORA	750,00		-49.815,88
22/03/2024	350649	TED 00052497399972 NELSON HENNING		1.000,00	-48.815,88
25/03/2024	SANEPARF	DEBITO CONVENIOS ID 39709139 SANEPAR 76484013000	270,08		

Continua na pagina 022

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00022
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-49.085,96
25/03/2024	SANEPARF	DEBITO CONVENIOS ID 39709112 SANEPAR 76484013000	52,01		-49.137,97
27/03/2024	CX607059	PAGAMENTO PIX SICREDI 00868571000142 MERCADO E A	64,80		-49.202,77
28/03/2024	C30521559	SEGURO PRESTAMISTA	96,99		-49.299,76
01/04/2024	CX957387	PAGAMENTO PIX SICREDI 48671643000193 BETTINI PRO	130,00		
01/04/2024	CX68166	PAGAMENTO PIX SICREDI 02037327000163 CAUNETO COM	247,00		
01/04/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.	2,72		
01/04/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	4,95		
01/04/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF	0,23		
01/04/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	126,08		-49.810,74
02/04/2024	REP001	JUROS ADTO. CREDITO	14,72		-49.825,46
05/04/2024	ENC131	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	174,54		-50.000,00
08/04/2024	COPEL	DEBITO CONVENIOS ID 0000110987772 COPEL DISTRIBU	161,65		-50.161,65
09/04/2024	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 07963217956 FERNANDO HENNING		1.000,00	
09/04/2024	REP016	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	838,35		-50.000,00
15/04/2024	ARO001300	CHEQUE COMPE SICREDI	579,00		
15/04/2024	ARO001299	CHEQUE COMPE SICREDI	1.400,00		
15/04/2024	ARO001299	DEVOL.CHEQUE MOT.11		1.400,00	
15/04/2024	ARO001300	DEVOL.CHEQUE MOT.11		579,00	-50.000,00
16/04/2024	503517	TED 76416890000189 GEPR NOTA PARANA		25,00	
16/04/2024	REP016	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	25,00		
16/04/2024	110815	TED 00007963217956 FERNANDO HENNING		2.000,00	
16/04/2024	REP013	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	359,63		
16/04/2024	REP032	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	1.640,37		
16/04/2024	C30521559	IOF S/ OPER. CREDITO PF	13,29		-50.013,29
17/04/2024	ARO001300	CHEQUE COMPE SICREDI	579,00		
17/04/2024	ARO001300	DEVOL.CHEQUE MOT.12		579,00	-50.013,29
24/04/2024	ARO001299	CHEQUE COMPE SICREDI	1.400,00		
24/04/2024	ARO001299	DEVOL.CHEQUE MOT.12		1.400,00	-50.013,29
25/04/2024	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING		1.500,00	
25/04/2024	REP032	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	86,71		
25/04/2024	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	688,81		
25/04/2024	CV556872	PAGTO FATURA MASTER	18,16		
25/04/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO	67,50		
25/04/2024		EXCLUSAO CCF	50,00		
25/04/2024	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	75,33		
25/04/2024	C30523938	SEGURO PRESTAMISTA	187,69		
25/04/2024	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	165,12		-49.852,61
26/04/2024	ARO001297	CHEQUE COMPE SICREDI	1.658,00		-51.510,61
29/04/2024	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING		2.000,00	
29/04/2024	C30521559	SEGURO PRESTAMISTA	93,86		-49.604,47
30/04/2024		ADIANT. DEPOSITANTE	50,00		
30/04/2024		EXCLUSAO CCF	50,00		
30/04/2024	ARO001296	CHEQUE COMPE SICREDI	1.572,09		
30/04/2024	ARO001296	DEVOL.CHEQUE MOT.11		1.572,09	
30/04/2024	ENC227	JUROS ADTO. CREDITO	25,21		-49.729,68
02/05/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF	0,39		
02/05/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	122,87		

Continua na pagina 023

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.17 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00023
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-49.852,94
02/05/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.	6,40		
02/05/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	3,70		-49.863,04
07/05/2024	REP016	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	136,96		
07/05/2024	938329	TED 76416890000189 GEPR NOTA PARANA		45,43	
07/05/2024	REP016	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	45,43		-50.000,00
10/05/2024	832849	TED 77310589000159 EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOL		90.836,43	
10/05/2024	C20522198	AMORTIZACAO CONTRATO	90.836,43		
10/05/2024	C30523938	IOF S/ OPER. CREDITO PF	90,78		-50.090,78
23/05/2024	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING		200,00	
23/05/2024	REP016	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	109,22		-50.000,00
24/05/2024	NCX000245	DEP CHEQUE		50.000,00	
24/05/2024	REP013	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	2.713,01		
24/05/2024	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	811,96		
24/05/2024	S24801	DEBITO T.E.D. 05605188976 RAFAEL HENNING	46.000,00		
24/05/2024	CV845306	PAGTO FATURA MASTER	19,33		
24/05/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO	67,50		
24/05/2024		DOC/TED PESSOAL PF	13,00		-49.624,80
27/05/2024	C20523520	SEGURO PRESTAMISTA	78,87		
27/05/2024	C30523938	SEGURO PRESTAMISTA	197,19		
27/05/2024	C20522198	SEGURO PRESTAMISTA	166,36		-50.067,22
03/06/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF	0,12		
03/06/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	126,93		
03/06/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.	0,60		
03/06/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	2,46		-50.197,33
28/06/2024	DEB001	JUROS ADTO. CREDITO	7,99		
28/06/2024	DEB022	JUROS ADTO. CREDITO	26,46		-50.231,78
01/07/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.	0,62		
01/07/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF	0,47		
01/07/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	123,00		-50.355,87
11/07/2024	C40522848	RECUPERACAO DE CREDITO		26.700,00	
11/07/2024	Iof.BAsiC	IOF BASICO AD PF	0,26		
11/07/2024	Iof.BAsiC	IOF BASICO CH PF	36,90		
11/07/2024	REP001	JUROS ADTO. CREDITO	2,25		
11/07/2024	REP013	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	3.483,83		
11/07/2024	REP029	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	695,75		
11/07/2024	REP013	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	4.688,35		
11/07/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO	67,50		
11/07/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO	67,50		
11/07/2024	C30523938	SEGURO PRESTAMISTA	204,51		
11/07/2024	C40522848	SEGURO PRESTAMISTA	334,89		-33.237,61
12/07/2024	Iof.BAsiC	IOF BASICO AD PF	0,03		
12/07/2024	Iof.BAsiC	IOF BASICO CH PF	4,10		
12/07/2024	DEB022	JUROS ADTO. CREDITO	18,69		
12/07/2024	C40522848	IOF S/ OPER. CREDITO PF	775,85		
12/07/2024	C40522848	IOF ADICIONAL PF	101,46		
12/07/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	2,73		-34.140,47
23/07/2024	SANEPARF	DEBITO CONVENIOS ID 39709112 SANEPAR 76484013000	51,98		

Continua na pagina 024

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.17 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Extratos Bancários complementares

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00024
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			-34.192,45
23/07/2024	SANEPARF	DEBITO CONVENIOS ID 39709139 SANEPAR 76484013000	263,22		-34.455,67
01/08/2024	CAPTACAO	APLICACAO FINANCEIRA	15.544,33		
01/08/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.	0,47		
01/08/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	4,63		
01/08/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	56,22		-50.061,32
22/08/2024	RCRED0000	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	1.914,68		
22/08/2024	RCRED0001	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	1.331,54		
22/08/2024	RCRED0101	JUROS CHEQUE INADIMPLENTE	3.014,42		
22/08/2024	RCRED0002	JUROS ADTO. CREDITO	6,72		
22/08/2024	RCRED0003	DESC NEGOCIACAO RECUP CR		6.771,26	
22/08/2024	RCRED0004	DESC NEGOCIACAO RECUP CR		338,10	
22/08/2024	RCRED0005	NEGOCIACAO REC CREDITO		58.470,24	9.250,92
23/08/2024	C40522849	RECUPERACAO DE CREDITO		14.900,00	
23/08/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO	67,50		
23/08/2024	CV167185	PAGTO FATURA MASTER	24,46		
23/08/2024	SANEPARF	DEBITO CONVENIOS ID 39709139 SANEPAR 76484013000	219,76		
23/08/2024	SANEPARF	DEBITO CONVENIOS ID 39709112 SANEPAR 76484013000	65,69		
23/08/2024	C30523938	IOF S/ OPER. CREDITO PF	216,69		
23/08/2024	C40522849	IOF S/ OPER. CREDITO PF	1.731,89		
23/08/2024	C40522848	SEGURO PRESTAMISTA	539,40		21.285,53
26/08/2024	C40522849	IOF S/ OPER. CREDITO PF	421,85		
26/08/2024	C40522849	IOF ADICIONAL PF	56,62		
26/08/2024	C40522848	ESTORNO SEGURO PRESTAMIST		539,40	
26/08/2024	CAPTACAO	APLICACAO FINANCEIRA	21.345,00		1,46
27/08/2024	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		21.345,00	
27/08/2024	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		15.544,33	
27/08/2024	C40522848	SEGURO PRESTAMISTA	539,40		
27/08/2024	CAPTACAO	APLICACAO FINANCEIRA	36.350,00		1,39
02/09/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF	0,11		
02/09/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF	86,10		
02/09/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.	0,23		
02/09/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE	59,07		-144,12
03/09/2024	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		4.150,00	
03/09/2024	CX09888	TRANSF ENTRE CONTAS 07963217956 FERNANDO HENNING	4.000,00		5,88
05/09/2024	080----19	CREDITO ICATU SEGUROS ICATU SEGUROS S/A		334,89	340,77
09/09/2024	COPEL	DEBITO CONVENIOS ID 0000110987772 COPEL DISTRIBU	128,77		
09/09/2024	CAPTACAO	APLICACAO FINANCEIRA	210,00		2,00
10/09/2024	947382753	PAGTO FATURA MASTER	1,50		0,50
30/09/2024	ENC218	JUROS ADTO. CREDITO	0,50		0,00
01/10/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF	0,01		
01/10/2024	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-AD. DEP.	0,55		-0,56
07/10/2024	302447687	DEP DINHEIRO CAIXA AG		2,00	
07/10/2024	REP001	JUROS ADTO. CREDITO	0,25		1,19
01/11/2024	Iof.BAsic	IOF BASICO AD PF	0,01		1,18
14/11/2024	PIX_CRED	RECEBIMENTO PIX 02992446000175 BANCO CNH INDUSTR		4.050,00	
14/11/2024	PIX_DEB	PAGAMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING	4.050,00		1,18
06/12/2024	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		1.620,00	

Continua na pagina 025

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

COOP CRED, POUP INV VALE DO PIQUIRI ABCD EXTRATO DE CONTA CORRENTE

NELSON HENNING 52363-5
R. TOM JOBIM, 959
JARDIM DALLAS 85950-000
PALOTINA PR PAG.: 00025
DISP.: 0,73 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 01/2022 A 01/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*********	D E T R A N S P O R T E			1.621,18
06/12/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO	67,50		
06/12/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO	67,50		
06/12/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO	67,50		
06/12/2024	C40522848	SEGURO PRESTAMISTA	539,40		879,28
09/12/2024	COPEL	DEBITO CONVENIOS ID 0000110987772 COPEL DISTRIBU	194,94		684,34
10/12/2024		CESTA DE RELACIONAMENTO	67,50		616,84
23/12/2024	SANEPARF	DEBITO CONVENIOS ID 39709112 SANEPAR 76484013000	55,95		
23/12/2024	SANEPARF	DEBITO CONVENIOS ID 39709139 SANEPAR 76484013000	226,76		334,13
27/12/2024	CAPTACAO	RESGATE APLIC. FINANCEIRA		206,00	540,13
06/01/2025	C40522848	SEGURO PRESTAMISTA	539,40		0,73

SALDO ATUAL.....:	0,73		0,73
SALDO APL. AUTOM.:	0,00	LANCAMENTOS FUTUROS	
SALDO BLOQUEADO..:	0,00	22/01/2025 TARIFAS	-67,50
BLOQUEIO JUDICIAL:	0,00	23/01/2025 SANEPAR	-286,22
SALDO MEDIO .....:	135,47		
DEBITOS.....:	4.623.766,82		
CREDITOS.....:	4.623.715,49		
IOF Adicional Adto Depositante:	0,00		
IOF Adicional Cheque Especial.:	0,00		
IOF Básico Adto Depositante...:	0,00		
IOF Básico Cheque Especial....:	0,00		

Poderao ocorrer lancamentos a partir de 20/01/2025

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519

LIMITE(S) PRE-APROVADO(S):

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

26/04/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 13:46:27

COOP.: 4351-6 / SICOOB UNICOOB MERIDIONAL
CONTA: 42.503-6 / NELSON HENNING
2º TITULAR: ISOLETE HENNING
PERÍODO: 01/04/2024 - 30/04/2024

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
28/03	SALDO ANTERIOR	9.539,35 D
28/03	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
01/04	DÉB.IOF DOC.: IOF/1-4	19,43D
01/04	DÉB.IOF DOC.: IOF/1-4	38,41D
01/04	SALDO DO DIA	9.597,19 D
09/04	SAQUE NA AGENCIA DOC.: 72	200,00D
09/04	SALDO DO DIA	9.797,19 D
10/04	CRÉD.TED-STR FERNANDO HENNING 079.632.179-56 CODIGO TED: T897947940 00000000000000 DOC.: 299615251	1.000,00 C
10/04	SAQUE NA AGENCIA DOC.: 4	1.000,00 D
10/04	SALDO DO DIA	9.797,19 D
12/04	CRÉD.TED-STR FERNANDO HENNING 079.632.179-56 CODIGO TED: T898435649 DOC.: 299871449	10.000,00 C
12/04	SAQUE NA AGENCIA NOME: NELSON HENNING CPF: 524.973.999-72 DOC.: 39	10.000,00 D
12/04	SALDO DO DIA	9.797,19 D
15/04	CRÉD.DIST.SOBRAS DOC.: 2301202411	35,27C
15/04	CRÉD.TED-STR FERNANDO HENNING 079.632.179-56 CODIGO TED: T898828624 00000000000000 DOC.: 300062266	5.000,00 C
15/04	SAQUE NA AGENCIA	5.000,00 D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

NOME: NELSON HENNING
CPF: 524.973.999-72
DOC.: 118

15/04	SALDO DO DIA	9.761,92 D
22/04	JUROS CHEQUE PLUS DOC.: LC-202403	518,95D
22/04	SALDO DO DIA	10.280,87 D
30/04	JUROS ADIANT.DEPOS. DOC.: AD/30-4	11,44D
30/04	SALDO DO DIA	10.292,31 D

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	10.292,31D
LIMITE CHEQUE PLUS(+):	10.000,00C
SALDO DEVEDOR(=):	292,31D
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CHEQUE PLUS:	23/07/2024
TAXA CHEQUE PLUS(a.m.):	6,62%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	7,972%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	154,264%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/04/2025

SAC: *0800 724 4420*
OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.17 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Extratos Bancários complementares

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

26/04/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 13:47:48

COOP.: 4351-6 / SICOOB UNICOOB MERIDIONAL
CONTA: 42.503-6 / NELSON HENNING
2º TITULAR: ISOLETE HENNING
PERÍODO: 01/05/2024 - 31/05/2024

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/04	SALDO ANTERIOR	10.292,31 D
30/04	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
02/05	DÉB.IOF DOC.: IOF/2-5	24,31D
02/05	DÉB.IOF DOC.: IOF/2-5	3,00D
02/05	SALDO DO DIA	10.319,62 D
07/05	DEP.DINHEIRO DOC.: 1	900,00C
07/05	ADIANT.DEPOSITANTE DOC.: 128	50,00D
07/05	SALDO DO DIA	9.469,62 D
20/05	JUROS CHEQUE PLUS DOC.: LC-202404	648,55D
20/05	SALDO DO DIA	10.118,17 D
23/05	CRÉD.TED-STR NELSON HENNING 524.973.999-72 CODIGO TED: T912974760 00000000000000 DOC.: 303269132	200,00C
23/05	SALDO DO DIA	9.918,17 D
31/05	JUROS ADIANT.DEPOS. DOC.: AD/31-5	12,92D
31/05	SALDO DO DIA	9.931,09 D

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	9.931,09D
LIMITE CHEQUE PLUS(+):	10.000,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	68,91C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CHEQUE PLUS:	23/07/2024
TAXA CHEQUE PLUS(a.m.):	8,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	8,70%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	175,86%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/04/2025

SAC: *0800 724 4420*
OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

26/04/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 13:48:37

COOP.: 4351-6 / SICOOB UNICOOB MERIDIONAL
CONTA: 42.503-6 / NELSON HENNING
2º TITULAR: ISOLETE HENNING
PERÍODO: 01/06/2024 - 30/06/2024

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/05	SALDO ANTERIOR	9.931,09 D
31/05	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
03/06	DÉB.IOF DOC.: IOF/3-6	24,98D
03/06	DÉB.IOF DOC.: IOF/3-6	2,62D
03/06	SALDO DO DIA	9.958,69 D
20/06	JUROS CHEQUE PLUS DOC.: LC-202405	681,01D
20/06	SALDO DO DIA	10.639,70 D
28/06	JUROS ADIANT.DEPOS. DOC.: AD/28-6	26,07D
28/06	SALDO DO DIA	10.665,77 D

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	10.665,77D
LIMITE CHEQUE PLUS(+):	10.000,00C
SALDO DEVEDOR(=):	665,77D
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CHEQUE PLUS:	23/07/2024
TAXA CHEQUE PLUS(a.m.):	8,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	8,70%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	175,86%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/04/2025

SAC: *0800 724 4420*
OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

26/04/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 13:49:28

COOP.: 4351-6 / SICOOB UNICOOB MERIDIONAL
CONTA: 42.503-6 / NELSON HENNING
2º TITULAR: ISOLETE HENNING
PERÍODO: 01/07/2024 - 31/07/2024

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
28/06	SALDO ANTERIOR	10.665,77 D
28/06	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
01/07	DÉB.IOF DOC.: IOF/1-7	25,11D
01/07	DÉB.IOF DOC.: IOF/1-7	2,79D
01/07	SALDO DO DIA	10.693,67 D
22/07	JUROS CHEQUE PLUS DOC.: LC-202406	797,82D
22/07	SALDO DO DIA	11.491,49 D
23/07	DÉB.SEG.PRESTAMISTA DOC.: SEG/23-07	79,20D
23/07	SALDO DO DIA	11.570,69 D
31/07	JUROS ADIANT.DEPOS. DOC.: AD/31-7	155,93D
31/07	SALDO DO DIA	11.726,62 D

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	11.726,62D
LIMITE CHEQUE PLUS(+):	10.000,00C
SALDO DEVEDOR(=):	1.726,62D
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CHEQUE PLUS:	18/07/2025
TAXA CHEQUE PLUS(a.m.):	8,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	8,70%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	175,86%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/04/2025

SAC: *0800 724 4420*
OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.17 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Extratos Bancários complementares

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

26/04/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 13:50:28

COOP.: 4351-6 / SICOOB UNICOOB MERIDIONAL
CONTA: 42.503-6 / NELSON HENNING
2º TITULAR: ISOLETE HENNING
PERÍODO: 01/08/2024 - 31/08/2024

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/07	SALDO ANTERIOR	11.726,62 D
31/07	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
01/08	DÉB.IOF DOC.: IOF/1-8	27,91D
01/08	DÉB.IOF DOC.: IOF/1-8	4,03D
01/08	SALDO DO DIA	11.758,56 D
06/08	CRÉD.TED-STR FERNANDO HENNING 079.632.179-56 CODIGO TED: T928100839 00000000000000 DOC.: 309622418	1.800,00 C
06/08	SALDO DO DIA	9.958,56 D
20/08	JUROS CHEQUE PLUS DOC.: LC-202407	826,73D
20/08	SALDO DO DIA	10.785,29 D
30/08	JUROS ADIANT.DEPOS. DOC.: AD/30-8	93,58D
30/08	SALDO DO DIA	10.878,87 D

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	10.878,87D
LIMITE CHEQUE PLUS(+):	10.000,00C
SALDO DEVEDOR(=):	878,87D
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CHEQUE PLUS:	18/07/2025
TAXA CHEQUE PLUS(a.m.):	8,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	8,70%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	175,86%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/04/2025

SAC: *0800 724 4420*
OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

26/04/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 13:51:26

COOP.: 4351-6 / SICOOB UNICOOB MERIDIONAL
CONTA: 42.503-6 / NELSON HENNING
2º TITULAR: ISOLETE HENNING
PERÍODO: 01/09/2024 - 30/09/2024

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/08	SALDO ANTERIOR	10.878,87 D
30/08	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
02/09	DÉB.IOF DOC.: IOF/2-9	26,88D
02/09	DÉB.IOF DOC.: IOF/2-9	3,62D
02/09	SALDO DO DIA	10.909,37 D
16/09	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix FERNANDO HENNING ***.632.179-** DOC.: Pix	1.000,00 C
16/09	ADIANT.DEPOSITANTE DOC.: 128	50,00D
16/09	SALDO DO DIA	9.959,37 D
20/09	JUROS CHEQUE PLUS DOC.: LC-202408	825,18D
20/09	SALDO DO DIA	10.784,55 D
30/09	JUROS ADIANT.DEPOS. DOC.: AD/30-9	118,25D
30/09	SALDO DO DIA	10.902,80 D

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	10.902,80D
LIMITE CHEQUE PLUS(+):	10.000,00C
SALDO DEVEDOR(=):	902,80D
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CHEQUE PLUS:	18/07/2025
TAXA CHEQUE PLUS(a.m.):	8,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	8,70%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	175,86%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/04/2025

SAC: *0800 724 4420*
OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

26/04/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 13:52:23

COOP.: 4351-6 / SICOOB UNICOOB MERIDIONAL
CONTA: 42.503-6 / NELSON HENNING
2º TITULAR: ISOLETE HENNING
PERÍODO: 01/10/2024 - 31/10/2024

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/09	SALDO ANTERIOR	10.902,80 D
30/09	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
01/10	DÉB.IOF DOC.: IOF/1-10	26,42D
01/10	DÉB.IOF DOC.: IOF/1-10	3,70D
01/10	SALDO DO DIA	10.932,92 D
21/10	JUROS CHEQUE PLUS DOC.: LC-202409	799,62D
21/10	SALDO DO DIA	11.732,54 D
31/10	JUROS ADIANT.DEPOS. DOC.: AD/31-10	187,83D
31/10	SALDO DO DIA	11.920,37 D

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	11.920,37D
LIMITE CHEQUE PLUS(+):	10.000,00C
SALDO DEVEDOR(=):	1.920,37D
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CHEQUE PLUS:	18/07/2025
TAXA CHEQUE PLUS(a.m.):	8,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	8,70%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	175,86%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/04/2025

SAC: *0800 724 4420*
OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

26/04/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 13:53:05

COOP.: 4351-6 / SICOOB UNICOOB MERIDIONAL
CONTA: 42.503-6 / NELSON HENNING
2º TITULAR: ISOLETE HENNING
PERÍODO: 01/11/2024 - 30/11/2024

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/10	SALDO ANTERIOR	11.920,37 D
31/10	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
01/11	DÉB.IOF DOC.: IOF/1-11	28,53D
01/11	DÉB.IOF DOC.: IOF/1-11	3,87D
01/11	SALDO DO DIA	11.952,77 D
05/11	PIX REC.OUTRA IF MT Recebimento Pix NELSON HENNING ***.973.999-** DOC.: Pix	2.000,00 C
05/11	SALDO DO DIA	9.952,77 D
21/11	JUROS CHEQUE PLUS DOC.: LC-202410	826,73D
21/11	SALDO DO DIA	10.779,50 D
29/11	JUROS ADIANT.DEPOS. DOC.: AD/29-11	81,33D
29/11	SALDO DO DIA	10.860,83 D

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	10.860,83D
LIMITE CHEQUE PLUS(+):	10.000,00C
SALDO DEVEDOR(=):	860,83D
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CHEQUE PLUS:	18/07/2025
TAXA CHEQUE PLUS(a.m.):	8,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	8,70%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	175,86%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/04/2025

SAC: *0800 724 4420*
OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

26/04/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 13:53:40

COOP.: 4351-6 / SICOOB UNICOOB MERIDIONAL
CONTA: 42.503-6 / NELSON HENNING
2º TITULAR: ISOLETE HENNING
PERÍODO: 01/12/2024 - 31/12/2024

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
29/11	SALDO ANTERIOR	10.860,83 D
29/11	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
02/12	DÉB.IOF DOC.: IOF/2-12	25,83D
02/12	DÉB.IOF DOC.: IOF/2-12	3,57D
02/12	SALDO DO DIA	10.890,23 D
20/12	JUROS CHEQUE PLUS DOC.: LC-202411	797,99D
20/12	SALDO DO DIA	11.688,22 D
23/12	CRÉD.TED-STR ISOLETE HENNING 787.283.129-53 CODIGO TED: T956499195 DOC.: 321619026	1.000,00 C
23/12	SALDO DO DIA	10.688,22 D
27/12	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix ISOLETE HENNING ***.283.129-** DOC.: Pix	700,00C
27/12	SALDO DO DIA	9.988,22 D
31/12	JUROS ADIANT.DEPOS. DOC.: AD/31-12	134,54D
31/12	SALDO DO DIA	10.122,76 D

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	10.122,76D
LIMITE CHEQUE PLUS(+):	10.000,00C
SALDO DEVEDOR(=):	122,76D
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CHEQUE PLUS:	18/07/2025
TAXA CHEQUE PLUS(a.m.):	8,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	8,70%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	175,86%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/04/2025

SAC: *0800 724 4420*
OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

26/04/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 13:54:18

COOP.: 4351-6 / SICOOB UNICOOB MERIDIONAL
CONTA: 42.503-6 / NELSON HENNING
2º TITULAR: ISOLETE HENNING
PERÍODO: 01/01/2025 - 31/01/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12	SALDO ANTERIOR	10.122,76 D
31/12	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
02/01	DÉB.IOF DOC.: IOF/2-1	27,45D
02/01	DÉB.IOF DOC.: IOF/2-1	3,66D
02/01	SALDO DO DIA	10.153,87 D
14/01	CRÉD.TED-STR COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL 79.114.450 0001-65 CODIGO TED: T960262267 DOC.: 323153633	78.579,15 C
14/01	ADIANT.DEPOSITANTE DOC.: 128	100,00D
14/01	JUROS ADIANT.DEPOS. DOC.: AD/14-1	10,63D
14/01	SALDO DO DIA	68.314,65 C
15/01	CHEQUE AVULSO DOC.: 000.059	5.000,00D
15/01	SALDO DO DIA	63.314,65 C
20/01	CRÉD.TED-STR COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL 79.114.450 0001-65 CODIGO TED: T961181955 DOC.: 323561778	74.974,25 C
20/01	PGTOS-CARTÃO DÉB.CX DOC.: 65	100.000,00 D
20/01	JUROS CHEQUE PLUS DOC.: LC-202412	826,60D
20/01	SALDO DO DIA	37.462,30 C
21/01	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 77.396.109 0001-14 DOC.: Pix	5.810,00D
21/01	DÉB.TIT.COMPE.EFETI DOC.: 17543691	17.160,00 D
21/01	SAQUE NA AGENCIA NOME: NELSON HENNING CPF: 524.973.999-72 DOC.: 7	5.000,00D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

21/01	SALDO DO DIA	9.492,30C
22/01	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.970.659-** DOC.: Pix	5.000,00D
22/01	SALDO DO DIA	4.492,30C
23/01	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUS 77.863.223 0001-07 DOC.: Pix	119.262,21C
23/01	DÉB.TED DIF.TIT. HACHMANN DOC.: 000.009	52.500,00D
23/01	SALDO DO DIA	71.254,51C
24/01	TED PESSOAL DOC.: 186	13,00D
24/01	SALDO DO DIA	71.241,51C
27/01	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: AUTO POSTO CAUNETO LTDA Transferência Pix NELSON HENNING ***.973.999-** DOC.: 17572670	2.078,00D
27/01	DÉB.TIT.COMPE.EFETI DOC.: 17579205	102,40D
27/01	SALDO DO DIA	69.061,11C
28/01	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.346.639-** DOC.: Pix	400,00D
28/01	SALDO DO DIA	68.661,11C
29/01	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.142.169-** DOC.: Pix	20.000,00D
29/01	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: AUTO POSTO CAUNETO LTDA Transferência Pix NELSON HENNING ***.973.999-** DOC.: 17596920	240,00D
29/01	SALDO DO DIA	48.421,11C
30/01	DÉB.TIT.COMPE.EFETI DOC.: 17603712	2.291,31D
30/01	SALDO DO DIA	46.129,80C

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	46.129,80C
LIMITE CHEQUE PLUS(+):	10.000,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	56.129,80C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CHEQUE PLUS:	18/07/2025
TAXA CHEQUE PLUS(a.m.):	8,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	8,70%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	175,86%

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/04/2025

SAC: *0800 724 4420*
OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

26/04/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 13:55:04
COOP.: 4351-6 / SICOOB UNICOOB MERIDIONAL
CONTA: 42.503-6 / NELSON HENNING
2º TITULAR: ISOLETE HENNING
PERÍODO: 01/02/2025 - 28/02/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/01	SALDO ANTERIOR	46.129,80 C
30/01	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
03/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 05.827.089 0001-88 DOC.: Pix	526,16D
03/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.749.899-** DOC.: Pix	385,00D
03/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 34.663.560 0001-48 DOC.: Pix	261,02D
03/02	DÉB.IOF DOC.: IOF/3-2	10,82D
03/02	DÉB.IOF DOC.: IOF/3-2	0,12D
03/02	SALDO DO DIA	44.946,68 C
04/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 34.532.914 0001-15 DOC.: Pix	4.118,80 D
04/02	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: DONISETH APARECIDO BACHIEGA LTDA Transferência Pix NELSON HENNING ***.973.999-** DOC.: 17642288	70,00D
04/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.779.689-** DOC.: Pix	58,00D
04/02	SALDO DO DIA	40.699,88 C
05/02	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: DONISETH APARECIDO BACHIEGA LTDA Transferência Pix NELSON HENNING ***.973.999-** DOC.: 17654392	630,00D
05/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.346.639-** DOC.: Pix	200,00D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

05/02	SALDO DO DIA	39.869,88 C
06/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 09.160.226 0031-40 DOC.: Pix	256,02D
06/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.444.699-** DOC.: Pix	60,00D
06/02	SALDO DO DIA	39.553,86 C
10/02	DB.TR.C.DIF.TIT.INT FAV.: C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIA Transferência Pix NELSON HENNING ***.973.999-** Venda de mercadoria DOC.: 17693701	102,08D
10/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.666.459-** DOC.: Pix	1.500,00 D
10/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.666.459-** DOC.: Pix	500,00D
10/02	SALDO DO DIA	37.451,78 C
14/02	SAQUE NA AGENCIA DOC.: 30	500,00D
14/02	DÉB.TED DIF.TIT. GELTRUD HENNING DOC.: 000.031	15.550,00 D
14/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 08.388.087 0001-28 DOC.: Pix	541,43D
14/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.106.269-** DOC.: Pix	273,00D
14/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.357.939-** DOC.: Pix	120,00D
14/02	DÉB.TIT.COMPE.EFETI DOC.: 17755413	442,89D
14/02	SALDO DO DIA	20.024,46 C
17/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.357.939-** DOC.: Pix	100,00D
17/02	SAQUE NA AGENCIA NOME: NELSON HENNING CPF: 524.973.999-72 DOC.: 91	10.000,00 D
17/02	TED PESSOAL DOC.: 186	13,00D
17/02	SALDO DO DIA	9.911,46 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

18/02	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: TOMAZELLI TORNO E SOLDA LTDA Transferência Pix NELSON HENNING ***.973.999-** DOC.: 17778510	386,95D
18/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 32.876.644 0001-34 DOC.: Pix	280,00D
18/02	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: C. A. FORMIGHIERI & CIA. LTDA Transferência Pix NELSON HENNING ***.973.999-** DOC.: 17778642	520,00D
18/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.141.049-** DOC.: Pix	7.275,00 D
18/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.357.939-** DOC.: Pix	150,00D
18/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 05.827.089 0001-88 DOC.: Pix	197,00D
18/02	SALDO DO DIA	1.102,51 C
20/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.357.939-** DOC.: Pix	852,00D
20/02	JUROS CHEQUE PLUS DOC.: LC-202501	346,69D
20/02	SALDO DO DIA	96,18D
21/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 06.144.417 0001-04 DOC.: Pix	3.000,00 D
21/02	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUS 77.863.223 0001-07 DOC.: Pix	821,27C
21/02	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUS 77.863.223 0001-07 DOC.: Pix	3.374,28 C
21/02	SALDO DO DIA	1.099,37 C
24/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.357.939-** DOC.: Pix	100,00D
24/02	SALDO DO DIA	999,37C
25/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.357.939-** DOC.: Pix	950,00D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

25/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 34.663.560 0001-48 DOC.: Pix	153,60D
25/02	SALDO DO DIA	104,23D
26/02	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.357.939-** DOC.: Pix	260,00D
26/02	SALDO DO DIA	364,23D

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	364,23D
LIMITE CHEQUE PLUS(+):	10.000,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	9.635,77C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CHEQUE PLUS:	18/07/2025
TAXA CHEQUE PLUS(a.m.):	8,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	8,70%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	175,86%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/04/2025

SAC: *0800 724 4420*
OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

26/04/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 13:56:04

COOP.: 4351-6 / SICOOB UNICOOB MERIDIONAL
CONTA: 42.503-6 / NELSON HENNING
2º TITULAR: ISOLETE HENNING
PERÍODO: 01/03/2025 - 31/03/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
26/02	SALDO ANTERIOR	364,23D
26/02	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
05/03	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix RAFAEL HENNING ***.051.889-** DOC.: Pix	1,00C
05/03	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix Fernando Henning ***.632.179-** DOC.: Pix	34.790,00 C
05/03	DÉB.TED DIF.TIT. JOAO EMYGDIO VIEIRA DOC.: 000.032	34.790,00 D
05/03	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix Pacheco Ltda 06.144.417 0001-04 DOC.: Pix	3.000,00 C
05/03	DÉB.IOF DOC.: IOF/5-3	0,11D
05/03	DÉB.IOF DOC.: IOF/5-3	1,75D
05/03	SALDO DO DIA	2.634,91 C
06/03	TED PESSOAL DOC.: 186	13,00D
06/03	SALDO DO DIA	2.621,91 C
10/03	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 02.108.619 0001-40 DOC.: Pix	2.500,00 D
10/03	PIX REC.OUTRA IF MT Recebimento Pix Nelson Henning ***.973.999-** DOC.: Pix	480,00C
10/03	SALDO DO DIA	601,91C
11/03	PIX.EMIT.OUT IF-MSM Pagamento Pix ***.973.999-** DOC.: Pix	826,00D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

11/03	SALDO DO DIA	224,09D
13/03	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 03.011.472 0001-38 DOC.: Pix	75,00D
13/03	EST.PIX EMIT.OUT.IF Estorno Pix 03.011.472/0001-38 DOC.: Pix	75,00C
13/03	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 03.011.472 0001-38 DOC.: Pix	75,00D
13/03	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 01.990.665 0001-52 DOC.: Pix	292,40D
13/03	SALDO DO DIA	591,49D
18/03	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.357.939-** DOC.: Pix	100,00D
18/03	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.963.109-** DOC.: Pix	550,00D
18/03	SALDO DO DIA	1.241,49 D
20/03	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 43.017.669 0001-07 DOC.: Pix	150,00D
20/03	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix ISOLETE HENNING ***.283.129-** DOC.: Pix	150,00C
20/03	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 11.513.234 0001-59 DOC.: Pix	357,60D
20/03	JUROS CHEQUE PLUS DOC.: LC-202502	3,45D
20/03	SALDO DO DIA	1.602,54 D
21/03	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 02.421.421 0001-11 DOC.: Pix	71,99D
21/03	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 02.421.421 0001-11 DOC.: Pix	74,10D
21/03	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 28.286.828 0001-77 DOC.: Pix	340,00D
21/03	SALDO DO DIA	2.088,63 D
26/03	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix C VALE COOPERATIVA AGROINDUSTR 77.863.223 0001-07 DOC.: Pix	14.342,49 C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

26/03	SALDO DO DIA	12.253,86 C
28/03	SAQUE NA AGENCIA DOC.: 70	2.000,00 D
28/03	SALDO DO DIA	10.253,86 C
31/03	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix ISOLETE HENNING ***.283.129-** DOC.: Pix	140,00C
31/03	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.283.129-** DOC.: Pix	3.000,00 D
31/03	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix Carlos Luiz Willrich ***.293.169-** DOC.: Pix	3.500,00 C
31/03	SALDO DO DIA	10.893,86 C

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	10.893,86C
LIMITE CHEQUE PLUS(+):	10.000,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	20.893,86C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CHEQUE PLUS:	18/07/2025
TAXA CHEQUE PLUS(a.m.):	8,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	8,70%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	175,86%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/04/2025

SAC: *0800 724 4420*
OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

26/04/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 13:56:46
COOP.: 4351-6 / SICOOB UNICOOB MERIDIONAL
CONTA: 42.503-6 / NELSON HENNING
2º TITULAR: ISOLETE HENNING
PERÍODO: 01/04/2025 - 26/04/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/03	SALDO ANTERIOR	10.893,86 C
31/03	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
01/04	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: TOMAZELLI TORNO E SOLDA LTDA Transferência Pix NELSON HENNING ***.973.999-** DOC.: 18136219	220,00D
01/04	DÉB.SAQUE INTERCRED NOME: NELSON HENNING CPF: 524.973.999-72 DOC.: 4379	2.000,00 D
01/04	DÉB.IOF DOC.: IOF/1-4	1,59D
01/04	DÉB.IOF DOC.: IOF/1-4	7,94D
01/04	SALDO DO DIA	8.664,33 C
07/04	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix ISOLETE HENNING ***.283.129-** DOC.: Pix	1.000,00 C
07/04	SALDO DO DIA	9.664,33 C
08/04	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.963.109-** DOC.: Pix	250,00D
08/04	DB.TR.C.DIF.TIT.INT FAV.: POSTO GUAIPORA LTDA Transferência Pix NELSON HENNING ***.973.999-** DOC.: 18216994	39,25D
08/04	SALDO DO DIA	9.375,08 C
09/04	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix ISOLETE HENNING ***.283.129-** DOC.: Pix	3.000,00 C
09/04	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix	2.000,00 D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

	75.858.506 0014-50 DOC.: Pix	
09/04	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 75.858.506 0014-50 DOC.: Pix	500,00D
09/04	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 75.858.506 0014-50 DOC.: Pix	500,00D
09/04	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 05.827.089 0001-88 DOC.: Pix	25,07D
09/04	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 10.862.545 0001-60 DOC.: Pix	40,00D
09/04	DB.TR.C.DIF.TIT.INT FAV.: MERCADO J L FAXINA LTDA Transferência Pix NELSON HENNING ***.973.999-** DOC.: 18226838	110,00D
09/04	SALDO DO DIA	9.200,01 C
10/04	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 14.029.208 0001-48 DOC.: Pix	200,00D
10/04	SALDO DO DIA	9.000,01 C
11/04	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 77.968.170 0001-99 Pagamento referente ao Boleto 0002831814 0021380164 Vencimento 30 04 2025 R 46 30 DOC.: Pix	46,30D
11/04	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 77.968.170 0001-99 Pagamento referente ao Boleto 0002831814 0021380153 Vencimento 30 04 2025 R 46 30 DOC.: Pix	46,30D
11/04	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 77.968.170 0001-99 Pagamento referente ao Boleto 0002831814 0021380130 Vencimento 30 04 2025 R 46 30 DOC.: Pix	46,30D
11/04	SALDO DO DIA	8.861,11 C
14/04	CRÉD.DIST.SOBRAS DOC.: 2002202511	73,65C
14/04	SALDO DO DIA	8.934,76 C
15/04	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 80.002.413 0004-97 DOC.: Pix	67,26D
15/04	SALDO DO DIA	8.867,50 C
17/04	DÉB.CONV.SANEAMENTO DOC.: 18309307	244,41D
17/04	DÉB.CONV.SANEAMENTO	58,26D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

	DOC.: 18309336	
17/04	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 04.368.898 0001-06 DOC.: Pix	673,60D
17/04	DÉB.CNV.EN.ELET.GAS DOC.: 18309479	608,26D
17/04	DÉB.CNV.EN.ELET.GAS DOC.: 18309615	222,73D
17/04	DÉB.CNV.EN.ELET.GAS DOC.: 18309714	741,75D
17/04	DÉB.TIT.COMPE.EFETI DOC.: 18310460	91,75D
17/04	SALDO DO DIA	6.226,74 C
22/04	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 05.827.089 0001-88 DOC.: Pix	255,32D
22/04	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 77.310.589 0001-59 DOC.: Pix	403,00D
22/04	JUROS CHEQUE PLUS DOC.: LC-202503	51,72D
22/04	SALDO DO DIA	5.516,70 C
23/04	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: AUTO POSTO CAUNETO LTDA Transferência Pix NELSON HENNING ***.973.999-** DOC.: 18341681	205,00D
23/04	SALDO DO DIA	5.311,70 C
25/04	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 22.636.597 0001-06 DOC.: Pix	100,00D
25/04	SALDO DO DIA	5.211,70 C

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	5.211,70C
LIMITE CHEQUE PLUS(+):	10.000,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	15.211,70C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CHEQUE PLUS:	18/07/2025
TAXA CHEQUE PLUS(a.m.):	8,00%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):	8,70%
CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):	175,86%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/04/2025

SAC: *0800 724 4420*
OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

Sicredi

Associado: NELSON HENNING
Cooperativa: 0726
Conta: 52363-5

Extrato (Período de 01/04/2025 a 30/04/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			0,68
09/04/2025	RESGATE APLIC. FINANCEIRA	CAPTACAO	294,00	294,68
09/04/2025	RESGATE APLIC. FINANCEIRA	CAPTACAO	220,80	515,48
09/04/2025	RESGATE APLIC. FINANCEIRA	CAPTACAO	25,00	540,48
10/04/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-67,50	472,98
11/04/2025	RESGATE APLIC. FINANCEIRA	CAPTACAO	68,00	540,98
11/04/2025	SEGURO PRESTAMISTA	C40522848	-522,00	18,98

Saldo da conta

Saldo Atual	R$ 18,98
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Sicredi Fone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

Sicredi

Associado: NELSON HENNING
Cooperativa: 0726
Conta: 52363-5

Extrato (Período de 01/03/2025 a 31/03/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
07/03/2025	RESGATE APLIC. FINANCEIRA	CAPTACAO	540,00	540,00
07/03/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-67,50	472,50
07/03/2025	DEBITO CONVENIOS ID 0000110987772 COPEL DISTRIBU	COPEL	-210,92	261,58
10/03/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-67,50	194,08
10/03/2025	RESGATE APLIC. FINANCEIRA	CAPTACAO	294,00	488,08
10/03/2025	PAGAMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING	PIX_DEB	-480,00	8,08
11/03/2025	RECEBIMENTO PIX 52497399972 NELSON HENNING	PIX_CRED	826,00	834,08
11/03/2025	SEGURO PRESTAMISTA	C40522848	-539,40	294,68
12/03/2025	APLICACAO FINANCEIRA	CAPTACAO	-294,00	0,68

Sicredi Fone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

Sicredi

Associado: NELSON HENNING
Cooperativa: 0726
Conta: 52363-5

Extrato (Período de 01/02/2025 a 28/02/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			0,73
06/02/2025	RESGATE APLIC. FINANCEIRA	CAPTACAO	540,00	540,73
06/02/2025	CESTA DE RELACIONAMENTO		-67,50	473,23
06/02/2025	SEGURO PRESTAMISTA	C40522849	-371,54	101,69
07/02/2025	RESGATE APLIC. FINANCEIRA	CAPTACAO	437,00	538,69
07/02/2025	RESGATE APLIC. FINANCEIRA	CAPTACAO	10,00	548,69
07/02/2025	SEGURO PRESTAMISTA	C40522848	-115,66	433,03
10/02/2025	APLICACAO FINANCEIRA	CAPTACAO	-433,03	0,00

Sicredi Fone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

Sicredi

Associado: NELSON HENNING
Cooperativa: 0726
Conta: 52363-5

Extrato (Período de 01/01/2025 a 31/01/2025)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			540,13
06/01/2025	SEGURO PRESTAMISTA	C40522848	-539,40	0,73

Sicredi Fone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ656 9RXFN EQZ2X XLE2U

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.18 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Relação de Bens Particulares

RELAÇÃO DE BENS PARTICULARES DOS SÓCIOS

(Art. 51, VI, da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005)

NELSON HENNING, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG no 3410127-2 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 524.973.999-72, residente e domiciliado na Linha Palmital, SN, Zona Rural, no Município de Palotina - Paraná/PR, nos termos do artigo 51, inciso VI da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, declara sua relação de bens.

IDENTIFICAÇÃO DO BEM	VALOR
Casa Residencial Sob O Lote Urbano N 08	R$ 60.000,00
Lote Urbano 08 Quadra 344 - Município: Palotina, Uf: Pr Cep: 85950-000	R$ 25.000,00
Chácara nº a-5, com 3,75 alq. Paulistas - 3,7 há	R$ 168.750,00
CHACARAS DE TERRA NO A-5 -Gleba Santa Helena Nucleo Xambre 3a Zona- 1 Município: Francisco Alves/P	R$ 225.000,00
Um Lote Rural N 174-C-2, Da Gleba Santa Helena, Nucleo Xambe, 3 Zona Com Area De 12,10ha - Município: Francisco Alves UF: PR Cep: 87570- 000	R$ 362.973,75
Um Fiat/Toro Rach At9 4x4, Ano 2023/2023, Placa Sei-0g30- Renavam: 01335621510	R$ 194.000,00
Caminhonete Strada 23/24- Renavam: 0136855001	R$ 90.000,00
Conta capital c. Vale	R$ 30.462,93
Conta Capital Sicredi	R$ 18.031,17
Saldo Conta Capital -Cressol	R$ 30.353,00
Capital Social – Sicoob	R$ 1.612,94
Poupança Banco Do Brasil -	R$ 246,17
Aplicação Título de pagamento – Bradesco	R$ 17.491,36
Aplicação Sicredi. Investimento Agro	R$ 100.000,00
Consorcio Bradesco Grupo 1790 Cota 82	R$ 36.592,50
BB CONSORCIO DE TRATORES/CAMINHAO	R$ 58.984,11
BB CONSORCIO DE AUTOMOVEIS	R$ 33.933,78
CONSORCIO NAO CONTEMPLADO GRUPO 3648, COTA 287 - BRADESCO	R$ 55.192,00
CONSORCIO NÃO CONTEMPLADO - GRUPO 1251, COTA 7064 - BB ADM DE CONSORCIO S. A	R$ 18.418,57
CONSORCIO NÃO CONTEMPLADO GRUPO 1274, COTA 7376 BB ADM DE CONSORCIOS S. A	R$ 33.223,54

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVEK T2KUW Q9F6Y ETH6U

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.18 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Relação de Bens Particulares

CONSORCIO NÃO CONTAMPLADO GRUPO 1346, COTA 2327 – BB ADM CONSORCIOS S.A	R$ 14.253,12
CONSORCIO NÃO CONTEMPLADO - GRUPO 1564, COTA 3638 - BB ADM DE CONSOCIOS S. A	R$ 120.715,27

NELSON HENNING
CPF: 524.973.999-72

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVEK T2KUW Q9F6Y ETH6U

ROGÉRIO AUGUSTO SILVA
ADVOGADOS

RELAÇÃO DE AÇÕES – NELSON HENNING

1ª INSTÂNCIA CÍVEL

PROCESSO	COMARCA	VALOR	NATUREZA	REQUERENTE	REQUERIDO	TESTEMUNHA
0000469-64.2025.8.16.0126	Palotina	R$ 1.111.423,46	Nota Promissória	I RIEDI E CIA LTDA	NELSON HENNING	
0000616-90.2025.8.16.0126	Palotina	R$ 451.674,32	Contratos Bancários	BANCO BRADESCO S/A	NELSON HENNING	
0000914-82.2025.8.16.0126	Palotina	R$ 860.997,08	Cédula de Crédito Bancário	Cooperativa de crédito - Cresol	NELSON HENNING	
0001370-13.2017.8.16.0126	**Palotina**	**-**	**Indenização por Dano Moral**	**MARIA INÊS MOSSMANN**	**INSS**	**NELSON HENNING**
0004251-65.2014.8.16.0126	**Palotina**	**R$ 8.688,00**	**Rural (Art. 48/51)**	**MARIA INÊS MOSSMANN**	**INSS**	**NELSON HENNING**
0002150-50.2017.8.16.0126	**Palotina**	**R$ 26.121,48**	**Indenização por Dano Material**	**EDSON LUIZ LESZCZYNSKI**	**THIAGO DO AMARAL FRANA**	**NELSON HENNING**

OBS: O senhor Nelson Henning, está incluído nos três casos grifados acima, apenas como testemunha.

Rua Presidente Kennedy, nº. 1720, Centro, CEP 85810-041, Cascavel/PR

Fone (45) 3038-7744 | (45) 9 9911-0104

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.19 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Relação de Ações Judiciais

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8E3 5WASW VP4FK YPUHK

ROGÉRIO AUGUSTO SILVA
ADVOGADOS

Processo: 0002150-50.2017.8.16.0126;

Testemunhas

	Nome	RG	CPF/CNPJ	Observação	Advogados	Partes da Testemunha
[+]	Alceu Luis Frey		016.129.969-20		Parte sem advogado	• THIAGO DO AMARAL FRANA (Promovido)
[+]	JULIO CESAR SIMICICO		452.780.759-53		Parte sem advogado	• THIAGO DO AMARAL FRANA (Promovido)
[+]	LAURI JOSE BRONDANI	1020.06.164 SSP/RS	364.999.430-53		Parte sem advogado	• EDSON LUIZ LESZCZYNSKI (Promovente)
[+]	NELSON HENNING	34101272 SSP/PR	524.973.999-72		Parte sem advogado	• EDSON LUIZ LESZCZYNSKI (Promovente)
[+]	VALDECIR APARECIDO MARANI		Não Cadastrado		Parte sem advogado	• THIAGO DO AMARAL FRANA (Promovido)
[+]	WALDEMAR KISLER		Não Cadastrado		Parte sem advogado	• THIAGO DO AMARAL FRANA (Promovido)

Processo: 0001370-13.2017.8.16.0126;

Testemunhas

	Nome	RG	CPF/CNPJ	Observação	Advogados	Partes da Testemunha
[+]	Alceu Luis Frey		016.129.969-20		Parte sem advogado	• ADALECIO LUIZ FRANA (Promovente)
[+]	JULIO CESAR SIMICICO		452.780.759-53		Parte sem advogado	• ADALECIO LUIZ FRANA (Promovente)
[+]	LAURI JOSE BRONDANI	1020.06.164 SSP/RS	364.999.430-53		Parte sem advogado	• EUGENIO ADRIANO LESZCZYNSKI (Promovido) • EDSON LUIZ LESZCZYNSKI (Promovido)
[+]	NELSON HENNING	34101272 SSP/PR	524.973.999-72		Parte sem advogado	• EUGENIO ADRIANO LESZCZYNSKI (Promovido) • EDSON LUIZ LESZCZYNSKI (Promovido)
[+]	VALDECIR APARECIDO MARANI		Não Cadastrado		Parte sem advogado	• ADALECIO LUIZ FRANA (Promovente)
[+]	WALDEMAR KISLER		Não Cadastrado		Parte sem advogado	• ADALECIO LUIZ FRANA (Promovente)

Processo: 0004251-65.2014.8.16.0126;

Testemunhas

	Nome	RG	CPF/CNPJ	Observação	Advogados	Partes da Testemunha
[+]	NELSON BATISTELA		407.585.909-91		Parte sem advogado	• MARIA INÊS MOSSMANN (Promovente)
[+]	NELSON HENNING	34101272 SSP/PR	524.973.999-72		Parte sem advogado	• MARIA INÊS MOSSMANN (Promovente)
[+]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		Parte sem advogado	• MARIA INÊS MOSSMANN (Promovente)

Rua Presidente Kennedy, nº. 1720, Centro, CEP 85810-041, Cascavel/PR

Fone (45) 3038-7744 | (45) 9 9911-0104

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8E3 5WASW VP4FK YPUHK

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.19 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Relação de Ações Judiciais

ROGÉRIO AUGUSTO SILVA
ADVOGADOS

2ª INSTÂNCIA CIVEL

Eu, **NELSON HENNING,** brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG no 3410127-2 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o no 524.973.999-72, residente e domiciliado na Linha Parmital, SN, Zona Rural, no Município de Palotina - Paraná/PR

Declaro ainda que as informações aqui prestadas são verdadeiras e têm o objetivo de atender aos fins legais e de direito.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

NELSON HENNING
CPF: 524.973.999-72

Rua Presidente Kennedy, nº. 1720, Centro, CEP 85810-041, Cascavel/PR

Fone (45) 3038-7744 | (45) 9 9911-0104

PROJUDI - Processo: 0015776-92.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.19 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Nelson Henning - Relação de Ações Judiciais

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8E3 5WASW VP4FK YPUHK

0806 0001 RAFAEL HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
056.051.889-76 I.E.: 9587850203
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00001
Emissão: 27/04/2025
Hora: 16:35:30
Registro: 99202564

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente FRANCISCO ALVES / PR [Anual] Em - Março/2025

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		A T I V O	89.738,88-D	80.910,10	9.972,91	160.676,07-D
1.01		A T I V O C I R C U L A N T E	14.738,88-D	80.910,10	9.972,91	85.676,07-D
1.01.01		D I S P O N I V E L	6.342,51-D	80.910,10	9.972,91	77.279,70-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	549,10-D	80.910,10	9.972,91	71.486,29-D
1.01.01.01.1	13	C A I X A	549,10-D	80.910,10	9.972,91	71.486,29-D
1.01.01.03		APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.793,41-D	0,00	0,00	5.793,41-D
1.01.01.03.1	1019	BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS	0,00-D	0,00	0,00	0,00-D
1.01.01.03.1	16295	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL	21.544,96-D	0,00	0,00	21.544,96-D
1.01.01.03.1	38530	RAFAEL HENNING	21.544,96-C	0,00	0,00	0,00
1.01.01.03.1	1020	APLICACAO FINANCERIAS	0,00-D	0,00	0,00	0,00-D
1.01.01.03.1	257	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOAS DO BANCO DO BRASIL	49.853,05-D	0,00	0,00	49.853,05-D
1.01.01.03.1	38530	RAFAEL HENNING	49.853,05-C	0,00	0,00	0,00
1.01.01.03.1	1021	P O U P A N C A	5.793,41-D	0,00	0,00	5.793,41-D
1.01.01.03.1	1071	ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL DE VILHENA	35.172,88-D	0,00	0,00	35.172,88-D
1.01.01.03.1	38530	RAFAEL HENNING	29.379,47-C	0,00	0,00	29.379,47-C
1.01.07		E S T O Q U E S	8.396,37-D	0,00	0,00	8.396,37-D
1.01.07.01		E S T O Q U E S	8.396,37-D	0,00	0,00	8.396,37-D
1.01.07.01.1	1212	MERCADORIAS PARA REVENDA	8.396,37-D	0,00	0,00	8.396,37-D
1.05		A T I V O N A O - C I R C U L A N T E	75.000,00-D	0,00	0,00	75.000,00-D
1.05.03		I M O B I L I Z A D O	75.000,00-D	0,00	0,00	75.000,00-D
1.05.03.01		BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	75.000,00-D	0,00	0,00	75.000,00-D
1.05.03.01.1	1615	V E I C U L O S	75.000,00-D	0,00	0,00	75.000,00-D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDTM KPZXS R69DF 9MV9R

0806 0001 RAFAEL HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
056.051.889-76 I.E.: 9587850203
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00002
Emissão: 27/04/2025
Hora: 16:35:30
Registro: 99202564

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente FRANCISCO ALVES / PR [Anual] Em - Março/2025

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		P A S S I V O	89.738,88-C	0,00	0,00	89.738,88-C
2.01		P A S S I V O C I R C U L A N T E	331.366,15-C	0,00	0,00	331.366,15-C
2.01.01		CREDORES POR FUNCIONAMENTO	331.366,15-C	0,00	0,00	331.366,15-C
2.01.01.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	331.366,15-C	0,00	0,00	331.366,15-C
2.01.01.01.1	2031	EMPRESTIMOS BANCARIOS	85.133,38-C	0,00	0,00	85.133,38-C
2.01.01.01.1	1071	ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL DE VILHENA	3.166,42-D	0,00	0,00	0,00
2.01.01.01.1	1894	BANCO BRASIL S/A VILHENA	11.000,00-C	0,00	0,00	0,00
2.01.01.01.1	38530	RAFAEL HENNING	77.299,80-C	0,00	0,00	0,00
2.01.01.01.1	2032	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	90.918,63-C	0,00	0,00	90.918,63-C
2.01.01.01.1	257	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOAS DO BANCO DO BRASIL	5.000,00-D	0,00	0,00	0,00
2.01.01.01.1	1894	BANCO BRASIL S/A VILHENA	12.000,00-C	0,00	0,00	0,00
2.01.01.01.1	38530	RAFAEL HENNING	83.918,63-C	0,00	0,00	0,00
2.01.01.01.1	2039	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	155.314,14-C	0,00	0,00	155.314,14-C
2.01.01.01.1	1894	BANCO BRASIL S/A VILHENA	34.000,00-C	0,00	0,00	0,00
2.01.01.01.1	16295	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL	11.823,77-D	0,00	0,00	0,00
2.01.01.01.1	38530	RAFAEL HENNING	133.137,91-C	0,00	0,00	0,00
2.03		P A S S I V O N A O - C I R C U L A N T E	53.686,54-C	0,00	0,00	53.686,54-C
2.03.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	53.686,54-C	0,00	0,00	53.686,54-C
2.03.01.01		EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	53.686,54-C	0,00	0,00	53.686,54-C
2.03.01.01.1	2079	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	15.600,39-C	0,00	0,00	15.600,39-C
2.03.01.01.1	2272	EMPRESTIMOS BANCARIOS	30.086,15-C	0,00	0,00	30.086,15-C
2.03.01.01.1	2273	EMPRESTIMOS ESTRANGERIOS	8.000,00-C	0,00	0,00	8.000,00-C
2.07		P A T R I M O N I O L I Q U I D O	295.313,81-D	0,00	0,00	295.313,81-D
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	10.000,00-C	0,00	0,00	10.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00-C	0,00	0,00	10.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL	10.000,00-C	0,00	0,00	10.000,00-C
2.07.01.01.1	38530	RAFAEL HENNING	10.000,00-C	0,00	0,00	0,00
2.07.06		LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	305.313,81-D	0,00	0,00	305.313,81-D
2.07.06.01		LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	305.313,81-D	0,00	0,00	305.313,81-D
2.07.06.01.1	2722	LUCROS ACUMULADOS	305.313,81-D	0,00	0,00	305.313,81-D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDTM KPZXS R69DF 9MV9R

0806 0001 RAFAEL HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
056.051.889-76 I.E.: 9587850203
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00003
Emissão: 27/04/2025
Hora: 16:35:30
Registro: 99202564

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente FRANCISCO ALVES / PR [Anual] Em - Março/2025

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		R E S U L T A D O D O E X E R C I C I O	0,00-D	9.972,91	80.910,10	70.937,19-C
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	0,00-D	9.972,91	80.910,10	70.937,19-C
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	0,00-D	0,00	80.910,10	80.910,10-C
3.01.01.01		VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	0,00-D	0,00	80.910,10	80.910,10-C
3.01.01.01.1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	0,00-D	0,00	80.910,10	80.910,10-C
3.01.30		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00-D	641,50	0,00	641,50-D
3.01.30.06		DESPESAS GERAIS	0,00-D	641,50	0,00	641,50-D
3.01.30.06.1	3675	CONSERTOS E PECAS	0,00-D	641,50	0,00	641,50-D
3.01.41		A D M I N I S T R A T I V A S	0,00-D	9.331,41	0,00	9.331,41-D
3.01.41.03		UTILIDADES E SERVICOS	0,00-D	727,40	0,00	727,40-D
3.01.41.03.1	3737	ENERGIA ELETRICA	0,00-D	727,40	0,00	727,40-D
3.01.41.04		H O N O R A R I O S	0,00-D	600,00	0,00	600,00-D
3.01.41.04.1	3747	HONORARIOS CONTABEIS	0,00-D	600,00	0,00	600,00-D
3.01.41.05		DESPESAS GERAIS	0,00-D	8.004,01	0,00	8.004,01-D
3.01.41.05.1	3750	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00-D	399,66	0,00	399,66-D
3.01.41.05.1	3752	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	0,00-D	232,89	0,00	232,89-D
3.01.41.05.1	3760	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00-D	7.371,46	0,00	7.371,46-D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDTM KPZXS R69DF 9MV9R

0806 0001 RAFAEL HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
056.051.889-76 I.E.: 9587850203
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00004
Emissão: 27/04/2025
Hora: 16:35:30
Registro: 99202564

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

Total do Ativo	**160.676,07-D**
Total do Passivo	**89.738,88-C**
Resultado (-) Zeramento	**70.937,19-C**

		Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês:	01	4.207,90-D	0,00-D	4.207,90-D
Total do Resultado... mês:	02	3.725,56-D	0,00-D	7.933,46-D
Total do Resultado... mês:	03	78.870,65-C	0,00-D	70.937,19-C
Resultado Consolidado	03	**70.937,19-C**	**0,00-D**	**70.937,19-C**
Diferença	03	**0,00-D**		

RAFAEL HENNING
PRODUTOR RURAL
CPF: 056.051.889-76

HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA
CONTADOR
RO004843/O-3
CPF: 601.992.102-68
RG: 536.710/SSP/RO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDTM KPZXS R69DF 9MV9R

0806 0001 RAFAEL HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
056.051.889-76 I.E.: 9587850203
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00001
Emissão: 27/04/2025
Hora: 16:38:34
Registro: 99202564

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Março/2025

A T I V O

			[Anual]
A T I V O			
A T I V O C I R C U L A N T E			85.676,07
D I S P O N I V E L		77.279,70	
BENS NUMERARIOS	71.486,29		
C A I X A	71.486,29		
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.793,41		
BANCO DO BRASIL S/A	5.793,41		
E S T O Q U E S		8.396,37	
E S T O Q U E S	8.396,37		
GRÃOS PARA VENDA	8.396,37		
A T I V O N A O - C I R C U L A N T E			75.000,00
I M O B I L I Z A D O		75.000,00	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	75.000,00		
CAMINHÃO M. BENZ 1113 TANQUE	75.000,00		
T O T A L D O A T I V O			**160.676,07DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********160.676,07, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO ALVES / PR, 27/04/2025

RAFAEL HENNING
PRODUTOR RURAL
CPF: 056.051.889-76

HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA
CONTADOR
RO004843/O-3
CPF: 601.992.102-68
RG: 536.710/SSP/RO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL7H 7ZH76 5S6C2 HXX6B

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.21 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Rafael Henning - Balanço Patrimonial e DRE março de 2025

0806 0001 RAFAEL HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
056.051.889-76 I.E.: 9587850203
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00002
Emissão: 27/04/2025
Hora: 16:38:34
Registro: 99202564

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Março/2025

P A S S I V O

			[Anual]
P A S S I V O			
P A S S I V O C I R C U L A N T E			331.366,15
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		331.366,15	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	331.366,15		
EMPRESTIMOS BB 2 CONTRATOS	85.133,38		
BANCO BRASIL	90.918,63		
BB – PRONAF	155.314,14		
P A S S I V O N A O - C I R C U L A N T E			53.686,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		53.686,54	
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	53.686,54		
FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	15.600,39		
CDC FINANCIAMENTOS BB	30.086,15		
BB EMPRESTIMOS	8.000,00		
P A T R I M O N I O L I Q U I D O			(224.376,62)
CAPITAL SOCIAL		10.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00		
CAPITAL SOCIAL	10.000,00		
ACOES EM TESOURARIA		70.937,19	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	70.937,19		
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		(305.313,81)	
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	(305.313,81)		
LUCROS ACUMULADOS	(305.313,81)		

T O T A L D O P A S S I V O **160.676,07CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********160.676,07, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO ALVES / PR, 27/04/2025

RAFAEL HENNING
PRODUTOR RURAL
CPF: 056.051.889-76

HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA
CONTADOR
RO004843/O-3
CPF: 601.992.102-68
RG: 536.710/SSP/RO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL7H 7ZH76 5S6C2 HXX6B

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.21 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Rafael Henning - Balanço Patrimonial e DRE março de 2025

0806 0001 RAFAEL HENNING
87.570-000 FRANCISCO ALVES / PR
056.051.889-76 I.E.: 9587850203
Licenciado Para: HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA

Folha: 00003
Emissão: 27/04/2025
Hora: 16:38:34
Registro: 99202564

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Março/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

R E S U L T A D O D O E X E R C I C I O			
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC			
RECEITA BRUTA DE LOCAÇÃO		80.910,10	
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	80.910,10		
VENDAS DE GRÃOS MERCADO INTERNO	80.910,10		
Receita Liquida			**80.910,10CR**
Lucro Bruto			**80.910,10CR**
DESPESAS OPERACIONAIS		(641,50)	
DESPESAS GERAIS	(641,50)		
CONSERTOS E PECAS	(641,50)		
A D M I N I S T R A T I V A S		(9.331,41)	
UTILIDADES E SERVICOS	(727,40)		
ENERGIA ELETRICA	(727,40)		
H O N O R A R I O S	(600,00)		
HONORARIOS CONTABEIS	(600,00)		
DESPESAS GERAIS	(8.004,01)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(399,66)		
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	(232,89)		
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(7.371,46)		
Resultado Oper.Antes Provisoes			**70.937,19CR**
Resultado Antes Prov.IRI			**70.937,19CR**
Lucro do Exercicio			**70.937,19CR**

FRANCISCO ALVES / PR, 27/04/2025

RAFAEL HENNING
PRODUTOR RURAL
CPF: 056.051.889-76

HELIZALBERTO MARCIO NUNES DA SILVA
CONTADOR
RO004843/O-3
CPF: 601.992.102-68
RG: 536.710/SSP/RO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL7H 7ZH76 5S6C2 HXX6B

RAZÃO

CPF: 056.051.889-76 Ano-Calendário: 2024

Nome: RAFAEL HENNING País: BRASIL

1.01.010 - VENDA DE SOJA

Data	Histórico	Valor	Saldo
20/07/2024	VENDA DE SOJA	12.433,33	12.433,33

2.03.003 - CUSTOS DE UTILITARIO RURAL

Data	Histórico	Valor	Saldo
05/04/2024	COMPRA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E IMPRESSOS	2.150,00	2.150,00
15/04/2024	SERVIÇOS DE TERCIROS	3.850,00	6.000,00
05/05/2024	SERVIÇOS DE TERCIROS	10.685,47	16.685,47
11/05/2024	COMPRA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	11.698,74	28.384,21
25/05/2024	CONSERTOS E PEÇAS	548,01	28.932,22
01/07/2024	COMPRA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	308,98	29.241,20
05/07/2024	SERVIÇOS DE TERCIROS	15.333,53	44.574,73
19/07/2024	PGTO. DE FRETES	3.690,00	48.264,73
01/10/2024	ALUGUEL DE MAQUINAS AGRICOLAS	10.989,00	59.253,73
04/10/2024	COMPRA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.897,28	64.151,01
07/10/2024	CONSERTOS E PEÇAS	2.917,99	67.069,00
13/10/2024	SERVIÇOS DE RESP. TECNICOS E PROF.	16.808,00	83.877,00
20/10/2024	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	3.087,73	86.964,73
06/11/2024	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	3.000,00	89.964,73
06/12/2024	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	10.014,27	99.979,00
15/12/2024	MANUTENÇÃO E REPAROS	19.985,73	119.964,73

2.03.004 - OUTROS CUSTOS DA AGRICULTURA

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/05/2024	COMPRA DE ADUBOS	10.625,00	10.625,00
16/05/2024	COMPRA DE UREIA	10.625,00	21.250,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLTY 7N83P X59JT 82BHK

CLASSE	NATUREZA	CREDOR	DEVEDOR	CPF/CNPJ	E-MAIL	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	CONTRATO	TOTAL	VENCIMENTO	GARANTIA
3	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Nelson Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95917750	272.000,00	7/17/2024	Fiador: Rafael
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Nelson Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95918017	74.140,58	7/17/2024	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Nelson Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95918077	88.000,00	7/17/2024	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Nelson Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95918767	86.332,30	7/17/2024	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Nelson Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95918768	420.415,20	7/17/2024	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Nelson Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95918769	136.104,82	7/17/2024	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Nelson Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95918770	160.725,09	7/17/2024	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Rafael Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95919304	35.476,49	05/02/2025	Penhor: Milho
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Nelson Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95919706	99.623,80	1/20/2026	Penhor: Milho
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Rafael Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95919908	27.906,68	11/04/2025	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Fernando Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95918719	34.046,64	7/20/2025	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Fernando Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95918722	50.503,96	7/20/2025	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Fernando Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95918723	175.675,42	7/20/2025	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Fernando Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95918727	50.487,83	7/20/2025	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Fernando Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95919050	180.536,86	7/27/2025	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Fernando Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95919502	26.944,12	12/10/2025	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Fernando Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95919503	131.582,68	12/10/2025	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Fernando Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95919506	32.241,84	12/10/2025	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Fernando Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95919504	142.135,64	12/10/2025	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Fernando Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	95919516	54.362,77	12/10/2025	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Cooperativa de	Nelson Henning	02.448.310/	CASCAVEL@CRES	R SETE DE	RIO DO	CASCAVEL	PR	85.824-000	500100820200035326	379.000,00	7/15/2027	Penhor: Maquinario
2	Cedula de Credito Bancário -	Cooperativa de	Nelson Henning	02.448.310/	CASCAVEL@CRES	R SETE DE	RIO DO	CASCAVEL	PR	85.824-000	500100820230112947	273.000,00	3/16/2029	Penhor: Maquinario
2	Cedula de Credito Bancário -	Cooperativa de	Nelson Henning	02.448.310/	CASCAVEL@CRES	R SETE DE	RIO DO	CASCAVEL	PR	85.824-000	500100820230112947	845.000,00	03/08/2027	Imóvel - Chacara -
2	Cedula de Credito Bancário -	Cooperativa de	Nelson Henning	02.448.310/	CASCAVEL@CRES	R SETE DE	RIO DO	CASCAVEL	PR	85.824-000	500100820240157841	123.000,00	6/17/2025	Fiador: Fernando
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Nelson Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	40188450	637.500,00	3/15/2028	Penhor: Maquinario
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Rafael Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	4019728X	27.637,50	11/11/2029	Penhor: Maquinario
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Nelson Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	401938340	289.773,81	7/20/2024	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Fernando Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	40198359	432.104,70	7/20/2024	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Nelson Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	40198367	108421,64	7/20/2024	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Nelson Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	40198375	59.697,42	7/20/2024	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Nelson Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	40198383	80.365,30	7/20/2024	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Nelson Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	40198391	R$ 357.773,04	7/20/2024	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Cooperativa de	Fernando Henning	02.448.310/	CASCAVEL@CRES	R SETE DE	RIO DO	CASCAVEL	PR	85.824-000	305255998	269.000,00	05/10/2027	Imóvel - Chacara -
2	Cedula de Credito Bancário -	Cooperativa de	Fernando Henning	02.448.310/	CASCAVEL@CRES	R SETE DE	RIO DO	CASCAVEL	PR	85.824-000	305255815	215.614,00	04/10/2027	Imóvel - Chacara -
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco CNH	Nelson Henning	02.992.446/	BCNHIACCOUNTIN	AV JUSCELINO	CIDADE	CURITIBA	PR	81.170-901	2264430	1.576.750,00	5/15/2025	Penhor: Maquinario
2	Financiamento - 2306662	Banco CNH	Nelson Henning	02.992.446/	BCNHIACCOUNTIN	AV JUSCELINO	CIDADE	CURITIBA	PR	81.170-901	20170139041	126.000,00	5/15/2025	Penhor: Maquinario
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Fernando Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	40199355	420.506,74	07/05/2024	Penhor: Soja
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Fernando Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	40158500	20.000,00	09/10/2028	Penhor: Maquinario
2	Emprestimo/Financiamento - 006	Banco Bradesco	Isolene Henning	60.746.948/	contato@bradescoinf	NUC CIDADE DE	VILA YARA	OSASCO	SP	06.029-900	3006286377	164.759,00	1/23/2029	Não Possui
2	Emprestimo/Financiamento - 012	Banco Bradesco	Nelson Henning	60.746.948/	contato@bradescoinf	NUC CIDADE DE	VILA YARA	OSASCO	SP	06.029-900	3481672019	17.900,00	6/28/2030	Não Possui
2	Emprestimo/Financiamento -	Banco Bradesco	Fernando Henning	60.746.948/	contato@bradescoinf	NUC CIDADE DE	VILA YARA	OSASCO	SP	06.029-900	0000005581	125.000,00	21/03/2024	Penhor Imóvel e
2	Emprestimo/Financiamento - 012	Banco Bradesco	Nelson Henning	60.746.948/	contato@bradescoinf	NUC CIDADE DE	VILA YARA	OSASCO	SP	06.029-900	3518692857	136.500,00	01/03/2029	Não Possui
2	Emprestimo/Financiamento -	Cooperativa de	Fernando Henning	02.448.310/	CASCAVEL@CRES	R SETE DE	RIO DO	CASCAVEL	PR	85.824-000	500100820230161936	50.000,00	01/03/2029	Não Possui
2	Emprestimo/Financiamento -	Cooperativa de	Fernando Henning	02.448.310/	CASCAVEL@CRES	R SETE DE	RIO DO	CASCAVEL	PR	85.824-000	500100820240277490	6.550,00	3/17/2025	Penhor: Maquinario
2	Emprestimo/Financiamento -	Cooperativa de	Fernando Henning	02.448.310/	CASCAVEL@CRES	R SETE DE	RIO DO	CASCAVEL	PR	85.824-000	500100820240336916	12.000,00	4/24/2025	Penhor: Maquinario
2	Emprestimo/Financiamento -	Cooperativa de	Nelson Henning	02.448.310/	CASCAVEL@CRES	R SETE DE	RIO DO	CASCAVEL	PR	85.824-000	500100820240277474	10.000,00	17/03/2025	Penhor: Maquinario
2	Emprestimo/Financiamento -	Cooperativa de	Nelson Henning	02.448.310/	CASCAVEL@CRES	R SETE DE	RIO DO	CASCAVEL	PR	85.824-000	500100820240336619	82.000,00	4/25/2025	Não Possui
2	Cedula de Credito Bancário	Banco do brasil	Nelson Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	305239380	320.270,22	10/05/2033	Penhor Imóvel - Lote
2	Emprestimo/Financiamento -	Sicredi	Fernando Henning	01.181.521/	DIRETORIA_BANCO	AV ASSIS	SAO	PORTO	RS	91.060-900	C405227821	309.309,35	05/05/2029	Não Possui
2	Emprestimo/Financiamento -	Sicredi	Fernando Henning	01.181.521/	DIRETORIA_BANCO	AV ASSIS	SAO	PORTO	RS	91.060-900	C405227813	375.880,77	05/05/2029	Não Possui
2	Emprestimo/Financiamento -	Sicredi	Nelson Henning	01.181.521/	DIRETORIA_BANCO	AV ASSIS	SAO	PORTO	RS	91.060-900	C405228488	917.189,61	05/05/2029	Não Possui
2	Emprestimo/Financiamento -	Sicredi	Nelson Henning	01.181.521/	DIRETORIA_BANCO	AV ASSIS	SAO	PORTO	RS	91.060-900	C405228496	498.344,63	05/05/2029	Não Possui
2	Cedula de Credito Bancário -	Banco do brasil	Nelson Henning	00.000.000/	Secex@BB.COM.BR	Q SAUN	ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.040-912	9670196	28.342,73	31/08/2025	Não Possui
2	Emprestimo/Financiamento -	Banco CNH	Nelson Henning	02.992.446/	BCNHIACCOUNTIN	AV JUSCELINO	CIDADE	CURITIBA	PR	81.170-901	2306662	422.804,55	03/06/2028	Não Possui
2	Nota Fiscal Maquinario -	C. Vale Cooperativa	Nelson Henning	7,79E+18	Kacilia@cvale.com.	Av. Independencia	Palotina	Parana	PR	859500000	9005665165	379.000,00	09/07/2020	Penhor: Maquinário
2	Nota Fiscal Maquinario - 317883	New Holland	Nelson Henning	77.310.589/	PALOTINA@EQUAG	AV	Osvaldo Cruz	Palotina	PR	85.950-000	000281759	750.000,00	26/04/2022	Penhor: Maquinário

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84B JZ4Q2 RNS3C 8FYQR

2	Nota Fiscal Maquinario -	Ndrey Barreto	Rafael Henning	37.088.574/	ABMAGRO10@GM	AV SHIRLEY	Palotina	Parana	PR	85950-000	141220312007676	27.500,00	23/12/2022	Não Possui
2	Nota Fiscal Maquinario - 371414	Ndrey Barreto	Rafael Henning	37.088.574/	ABMAGRO10@GM	AV SHIRLEY	Palotina	Parana	PR	85950-000	000312035	1.665.000,00	30/10/2023	Penhor: Maquinário
2	Nota Fiscal Maquinario - 371416	New Holland	Nelson Henning	77.310.589/	PALOTINA@EQUAG	AV	Osvaldo Cruz	Parana	PR	85950-000	000312028	190.000,00	30/10/2023	Penhor: Maquinário
2	Nota Fiscal Maquinario -	New Holland	Nelson Henning	77.310.589/	PALOTINA@EQUAG	AV	Osvaldo Cruz	Parana	PR	85950-000	000187457	126.000,00	04/12/2017	Penhor: Maquinário
2	Nota Fiscal Maquinario - STN	Banco CNH	Nelson Henning	02.992.446/	BCNHIACCOUNTIN	AV JUSCELINO	CIDADE	CURITIBA	PR	81.170-901	2264430	1.466.467,54	15/05/2030	Não Possui
2	Extrato de operação de crédito -	Banco CNH	Nelson Henning	02.992.446/	BCNHIACCOUNTIN	AV JUSCELINO	CIDADE	CURITIBA	PR	81.170-901	20170139041	37.850,64	15/05/2026	Não Possui
2	Nota Fiscal Maquinario - 698-0	Equimag Maquinas	Fernando Henning 0	08.388.087/	COFRE.XML@ESCR	R 24 DE JUNHO,	CIDADE	CURITIBA	PR	81.170-900	000014744	20.178,45	30/10/2018	Penhor: Maquinário
2	Extrato de operação de crédito -	Banco CNH	Nelson Henning	02.992.446/	BCNHIACCOUNTIN	AV JUSCELINO	CIDADE	CURITIBA	PR	81.170-901	2306662	347.734,90	15/06/2027	Não Possui
2	Nota Fiscal Maquinario 051021	BC Maquinas	Nelson Henning	18.839.440/	bcequipamentos@co	R GONCALO	CENTRO-SUL	VARZEA	MT	78.135-644	051021	5.194,00	18/09/2024	Não Possui
2	Nota Fiscal produtos de	STARA	Nelson Henning	495.499/0008	RIGOD@STARA.COI	OMEU DA SILVA N	K POLO EMPR:	ECIDA DE GO	GO	74.988-864	26314	2.801,85	12/11/2024	Não possui

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ84B JZ4Q2 RNS3C 8FYQR

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.23 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE.: Arq: Relação de Credores

ATIVOS ESSENCIAIS

DESCRIÇÃO	ANO	SERIE/ CHASSI	MODELO	VALOR	Bem constitui alienação fiduciária (s/n?)	Nº do Contrato	Nº do documento comprobatório	Documento	Banco Credor	Data aquisição do bem	Justificativas da indispensabilidade
COLHETADEIRA A AGRICOLA	2023	CHASSI:HCCYTX59KPCL13576 SERIE:58XSSS01974	TX5.90	1.665.000,00	s	2264430			CNH	30/10/2023	Implemento responsável pela colheita de toda a produção do grupo nas áreas citadas abaixo da planilha.
PLATAFORMA DE CORTE	2023	CHASSI:HCCB225FNEPCL28565 SERIE:9F722503046	25 PES ELETRICA	190.000,00	s	2664430			CNH	30/10/2023	Implemento acoplado na colheitadeira para a colheita de toda a produção de soja do grupo nas áreas citadas a baixo da planilha.
BOCA DE MILHO	2017	CHASSI:S30856 SERIE:	14 LIINHA DE 0,50 CM	126.000,00	S	201701390441			CNH	04/12/2017	Implemento acoplado na colheitadeira para colheita de toda a produção de milho do grupo nas áreas ciadas abaixo da planilha.
TRATOR AGRICOLA	2022	CHASSI:HCCZ7175TNCM37101 SERIE:T175BC00403	T7 1.75	750.000,00		40/18845-0			BANCO DO BRASIL	26/04/2022	Implemento responsável pelo plantio de todas áreas de produção do grupo citado abaixo da planilha.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLZM DNCXB 9NV4U BC7W3

PULVERIZADOR BOXER 2027	**2020**	**CHASSI: SERIE: 20B7101609**	**BOXER 2000 2027M**	**379.000,00**		**5001008-2020.003532-6**			**CRESOL**	**09/04/2020**	**Implemento responsável pela aplicação dos agroquímicos em todas as áreas de produção do grupo citadas abaixo da planilha.**
Carreta transporte de plataforma 25 pés marca BM AGRO	**2022**	**SERIE:101103 CHASSI:SN**	**2023**	**27.500,00**		**40/19728-X**			**BANCO DO BRASIL**		**Implemento responsável pelo transporte das plataformas (plataforma de corte para colheita de soja e boca de milho para colheita de milho) pelas estradas rurais.**
Distribuidor Centrifugo de Duplo Disco	**2018**	**Série:TWI-BI10901**	**2018**	**20.178,45**		**40/15850-0**			**BANCO DO BRASIL**		**Implemento responsável pela distribuição de adubo químico em toas as áreas de produção do grupo descritas na planilha abaixo.**
Um Fiat/Toro Rach At9 4x4, Placa Sei-0g30-	**2023**	**Renavam: 01335621510**	**At9 4x4**	**R$ 194.000,00**	**n**						

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.24 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Bens do Ativo Não Circulante - Maquinários

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLZM DNCXB 9NV4U BC7W3

Caminhonete	**2024**	**Renavam: 0136855001**	**Strada**	**R$ 90.000,00**	**n**						
Caminhão	**1984**	**Renavam: 00127126902**	**Mercedez Benz**	**R$ 75.000,00**	**N**						
Caminhonete	**2014**	**Renavam: 00599443634**	**Volkswagen Amarok**	**R$ 62.500,00**	**N**						

ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS IMPLEMENTOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	ÁREA OCUPADA	DENOMINACAO DO IMOVEL CENTRALIZADOR
95769165-04	**91.6**	**CHACARA SÃO LUIZ LOTE 02**
95854421-91	**146.47**	**CHACARA SÃO LUIZ LOTE 02**
95954267-80	**74.95**	**LOTES 14 E 15-REM, 398-A, 399, 399-A e 400 GL.01**
95878502-03	**10.5**	**SITIO SÃO SEBASTIÃO LOTE 174-C-2**

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.24 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Bens do Ativo Não Circulante - Maquinários

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLZM DNCXB 9NV4U BC7W3

TIVOS ESSENCIAIS – GRUPO HENNING

DESCRIÇÃO	MATRÍCULA DO IMOVEL	CARTÓRIO REGISTRADO	NOME DA PROPRIEDADE	CONTRATO	CREDOR	Justificativas da indispensabilidade
Lote rural	4.698	Comarca de Iporã/PR.	Chácara Santo Antônio Lote A-5	5001008-2023.011294-7	Cresol Progresso	Propriedade responsável por parte da produção do grupo onde se localiza a sede com benfeitorias ''uma casa e um barracão'' .onde reside Rafael henning
Lote rural	18.620	Comarca de iporã/PR	LOTE 174-C-2 GLEBA SANTA HELENA		SICRED VALE DO PIQUIRI	Propriedade responsável por parte da produção do grupo.
Lote Urbano	8.287	Comarca de Francisco Alves/PR	Nº 14 QUADRA 18 - GLEBA SANTA HELENA	C 30525581-5	Cooperativa de crédito – Sicredi	
Lote Urbano	8.286	Comarca de Francisco Alves/PR	Nº 13 QUADRA Nº 18 GLEBA SANTA HELENA	C 30525599-8	Cooperativa de crédito – Sicredi	

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.25 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Bens do Ativo Não Circulante - Imóveis

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLLE 9U4BX RDDET UTZ8Y

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS – GRUPO HENNING

NOME DO FUNCIONÁRIO	EMPREGADOR	ENDEREÇO COMPLETO	VALORES PENDENTES DE PAGAMENTO	DISCRIMINAÇÃO DÍVIDAS	SALÁRIO MENSAL	FUNÇÃO	EMAIL
Jose Carlos Fabri	Rafael Henning	Rua 7 De Setembro, 532 - Francisco Alves/Pr - Cep: 876700000	-	-	R$ 2.400,00	Ajudante Geral (plantio, colheita, manutenções de roça)	Jose.fabri24@gmail.com

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.26 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relação de Funcionários

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT29 XR5TU XU6E7 KGHRK

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.27 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relação de Bens localizados além dos essenciais - Equipe Técnica

TIPO DO BEM	DESCRIÇÃO	DETALHES	REGISTRO REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA	CONTROLE DE USO PARA AUXILIAR EM ANÁLISE DE ESSENCIALIDADE POSTERIOR
ACESSÓRIO	REBOQUE	PLACA AWSI847		Acessório inspecionado demonstrado uso preponderante em atividade rural. Para transporte de maquinário entre as lavouras.
ACESSÓRIO	REBOQUE 3 EIXOS	SEM IDENTIFICAÇÃO		Acessório inspecionado demonstrado uso preponderante em atividade rural. Para transporte de maquinário entre as lavouras.
ACESSÓRIO	REBOQUE	SEM IDENTIFICAÇÃO		Sucata.
MÁQUINA	GUINCHO HIDRAULICO TECNOMA PARA TRATOR	MODELO - 901088 N. DE SÉRIE: 00145		Guincho Hidraulico para transporte carregamento e descarga de cargas variadas.
MÁQUINA	PADRONIZADOR DE SEMENTES E MÁQUINA DE PRÉ-LIMPEZA	MODELO CD-700 - N. DE SÉRIE 0194		Equipamento que permite a seleção dos grãos na própria sede. Essencial inclusive para futura confirmação de qualidade.
MÁQUINA	COMPOSIÇÃO DE DUAS PLANTADEIRAS - STARA	VICTORIA 31150 - N.S DE SÉRIE VICBF10019 e VICBF10020		Única plantadeira do tipo em composição com alta capacidade. Essencial com capacidade de operar nas áreas maiores.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TC SMTM7 S6BNT FJPQ3

PROJUDI - Processo: 0015776-82.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 30.27 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida
29/04/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relação de Bens localizados além dos essenciais - Equipe Técnica

MÁQUINA	PLANTADEIRA STARA VICTÓRIO 405	N. DE SÉRIE 00/1202		Única plantadeira para áreas menores com capacidade de manobra em angulos fechados.
MÁQUINA	ARADO - MARQUESAN	N. DE SÉRIE: 0695/7571		Arado simples. Utilizado especialmente para a manutenção dos pontos de correção de drenagem evitando a perda de solo.
MÁQUINA	ARADO - BALDAN	N. DE SÉRIE: 60389419001001		Arado simples. Utilizado especialmente para a manutenção dos pontos de correção de drenagem evitando a perda de solo.
MÁQUINA	ARADO DE 1993	NÃO IDENTIFICADO N. DE SÉRIE		Arado simples. Utilizado especialmente para a manutenção dos pontos de correção de drenagem e manejo na cobertura verde.
MÁQUINA	CONCHA SMC - 260	NÃO IDENTIFICADO N. DE SÉRIE		Concha simples, utilizada na realização de curvas de contenção e granagem de valos da lavoura.
MÁQUINA	GUINCHO HIDRAULICO	MARCA: MASSEY FERGUSON - N. DE SÉRIE: 19651742		Equipamento utilizado para levantamento de cargas pesadas como bags com insumos e peças de maquinário.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TC SMTM7 S6BNT FJPQ3

MÁQUINA	TERRACEADOR BALDAN - 32 DISCOS	NÃO IDENTIFICADA PLAQUETA COM NÚMERO DE SÉRIE - CORROÍDA PELO TEMPO		Único implemento do tipo.
VEÍCULO	FIAT STRADA FREEDOM CS13	PLACA SEY2J41 - ANO 2024 - RENAVAM 01398550018		Veículo inspecionado, não constante das relações, e pertencente a Isolete Henning esposa de Nelson, que não é autora no pleito. Faticamente, veículo relevante ao uso na operação no transporte de isumos e trabalhadores. Por ora e por questão formal, não é possível opinar pela essencialidade pois a titular não integra a Recuperação Judicial.
VEÍCULO	FIAT TORO RANCH AT9 4X4	PLACA SEI0G30 - ANO 2023 - RENAVAM 01335621510		Veículo inspecionado, não constante das relações e pertencente a Isolete Henning esposa de Nelson, que não é autora no pleito. Faticamente veículo relevante ao uso na operação no transporte de isumos e trabalhadores. Por ora e por questão formal, não é possível opinar pela essencialidade pois a titular não integra a Recuperação Judicial.
VEÍCULO	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1113	PLACA ACX7E89 - ANO 1984 - RENAVAM 00127126902		Veículo inspecionado demonstrando uso preponderante em atividade rural. Mostra-se essencial para alimentação de agua e calda para o pulverizador.
VEÍCULO	TRATOR MASSEY FERGUSON 292 (CAPÔ REMOVIDO PARA REVISÃO DE BOMBA INJETORA)	MODELO 232 - N. DE SÉRIE: 2924136030		Trator utilizado em propriedade rural.
VEÍCULO	TRATOR VALMET 85	N. DE SÉRIE: 08543177		Trator utilizado em propriedade rural.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TC SMTM7 S6BNT FJPQ3

VEÍCULO	TRATOR NEW HOLLAND	TL - 75E N. DE SÉRIE HCCZTL75HDC119481		Trator utilizado em propriedade rural. Único com equipamento guincho hidráulico.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TC SMTM7 S6BNT FJPQ3